



Número: **5026408-67.2019.8.13.0024**

Classe: **[CÍVEL] AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte**

Última distribuição : **08/02/2021**

Valor da causa: **R\$ 2.000.000.000,00**

Processo referência: **5010709-36.2019.8.13.0024**

Assuntos: **Barragem em Brumadinho**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ESTADO DE MINAS GERAIS (AUTOR)	
	LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA (ADVOGADO)
Ministério Público - MPMG (AUTOR)	
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (AUTOR)	
VALE S/A (RÉU/RÉ)	
	MARCELO VALERIO GONCALVES (ADVOGADO) PEDRO HENRIQUE FERNANDES DE CARVALHO (ADVOGADO) MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO (ADVOGADO)

Outros participantes	
MINAS GERAIS GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR (TERCEIRO INTERESSADO)	
DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO EM MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
ADVOCACIA GERAL DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO KOKKE GOMES (ADVOGADO) MARCUS VINICIUS PEREIRA DE CASTRO (ADVOGADO)
PAULA DE MOREIRA GUIMARAES (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10115925991	17/11/2023 11:24	Petição	Petição
10115943603	17/11/2023 11:24	1008-23 Produto 26 (Assinado)	Documento de Comprovação
10115922242	17/11/2023 11:24	Spot Angueretá 8-10	Documento de Comprovação
10115940415	17/11/2023 11:24	Spot Assentamento 2 de Julho 4-10	Documento de Comprovação
10115948401	17/11/2023 11:24	Spot Barra do Paraopeba 04-10	Documento de Comprovação
10115922244	17/11/2023 11:24	Spot Boa Vista 8-10	Documento de Comprovação
10115941917	17/11/2023 11:24	Spot Cachoeira do Choro II 04-10	Documento de Comprovação
10115939024	17/11/2023 11:24	Spot Fazendinhas Baú - 8-10	Documento de Comprovação
10115948801	17/11/2023 11:24	Spot Frei Orlando 9-10	Documento de Comprovação

10115940969	17/11/2023 11:24	Spot Juatuba 08-10 _mp3	Documento de Comprovação
10115942123	17/11/2023 11:24	Spot Monte Cristo - 04-10_	Documento de Comprovação
10115937323	17/11/2023 11:24	Spot Náutico do Tucunaré 8-10_	Documento de Comprovação
10115936188	17/11/2023 11:24	Spot Parque da Cachoeira 05-10_	Documento de Comprovação
10115948005	17/11/2023 11:24	Spot Pires 5-10 _mp3	Documento de Comprovação
10115922249	17/11/2023 11:24	Spot Porto Novo 8-10_	Documento de Comprovação
10115929345	17/11/2023 11:24	Spot Santa Ana 04-10_	Documento de Comprovação
10115949805	17/11/2023 11:24	Spot Tejuco 05-10_	Documento de Comprovação
10115931996	17/11/2023 11:24	Spot Traçadal 9-10_	Documento de Comprovação
10115939279	17/11/2023 11:24	Spot Vista Alegre 8-10_	Documento de Comprovação
10115929298	17/11/2023 11:24	03.0	Documento de Comprovação
10115942139	17/11/2023 11:24	03.1	Documento de Comprovação
10115939040	17/11/2023 11:24	03.2	Documento de Comprovação
10115938591	17/11/2023 11:24	04.1	Documento de Comprovação
10115953213	17/11/2023 11:24	04.2	Documento de Comprovação
10115958355	17/11/2023 11:24	05.1	Documento de Comprovação
10115961550	17/11/2023 11:24	05.2	Documento de Comprovação
10115946818	17/11/2023 11:24	05.3.1	Documento de Comprovação
10115941867	17/11/2023 11:24	05.3	Documento de Comprovação
10115940649	17/11/2023 11:24	05.4	Documento de Comprovação
10115940893	17/11/2023 11:24	06.1	Documento de Comprovação
10115936346	17/11/2023 11:24	06.2	Documento de Comprovação
10115964107	17/11/2023 11:24	11.1	Documento de Comprovação
10115961862	17/11/2023 11:24	11.2	Documento de Comprovação
10115961863	17/11/2023 11:24	19.1	Documento de Comprovação
10115967003	17/11/2023 11:24	19.2	Documento de Comprovação
10115939883	17/11/2023 11:24	19.3	Documento de Comprovação
10115962514	17/11/2023 11:24	19.4.1	Documento de Comprovação
10115966607	17/11/2023 11:24	19.4	Documento de Comprovação
10115975567	17/11/2023 11:24	19.5-otimizado_1	Documento de Comprovação
10115961884	17/11/2023 11:24	19.5-otimizado_2	Documento de Comprovação
10115950384	17/11/2023 11:24	19.5-otimizado_3	Documento de Comprovação
10115952845	17/11/2023 11:24	19.5-otimizado_4	Documento de Comprovação
10115977363	17/11/2023 11:24	19.5-otimizado_5	Documento de Comprovação
10115984361	17/11/2023 11:24	19.5-otimizado_6	Documento de Comprovação
10115975712	17/11/2023 11:24	19.5-otimizado_7	Documento de Comprovação
10115973427	17/11/2023 11:24	19.5-otimizado_8	Documento de Comprovação
10115980064	17/11/2023 11:24	19.5-otimizado_9	Documento de Comprovação
10115982304	17/11/2023 11:24	19.5-otimizado_10	Documento de Comprovação
10115969234	17/11/2023 11:24	19.5-otimizado_11	Documento de Comprovação
10115955992	17/11/2023 11:24	19.5-otimizado_12	Documento de Comprovação
10115979920	17/11/2023 11:24	19.5-otimizado_13	Documento de Comprovação
10115979670	17/11/2023 11:24	19.5-otimizado_14	Documento de Comprovação
10115977474	17/11/2023 11:24	19.5-otimizado_15	Documento de Comprovação
10115966744	17/11/2023 11:24	19.5-otimizado_16	Documento de Comprovação
10115981909	17/11/2023 11:24	19.5-otimizado_17	Documento de Comprovação
10115979924	17/11/2023 11:24	19.5-otimizado_18	Documento de Comprovação
10115979223	17/11/2023 11:24	19.5-otimizado_19	Documento de Comprovação
10115975474	17/11/2023 11:24	19.5-otimizado_20	Documento de Comprovação
10115984370	17/11/2023 11:24	19.5-otimizado_21	Documento de Comprovação
10115975580	17/11/2023 11:24	19.5-otimizado_22	Documento de Comprovação
10115981116	17/11/2023 11:24	19.5-otimizado_23	Documento de Comprovação
10115984867	17/11/2023 11:24	19.5-otimizado_24	Documento de Comprovação
10115981367	17/11/2023 11:24	19.5-otimizado_25	Documento de Comprovação
10115969240	17/11/2023 11:24	19.5-otimizado_26	Documento de Comprovação

10115969248	17/11/2023 11:24	23.0	Documento de Comprovação
10115977488	17/11/2023 11:24	23.1	Documento de Comprovação
10115979781	17/11/2023 11:24	23.2	Documento de Comprovação
10115979966	17/11/2023 11:24	23.3.1	Documento de Comprovação
10115986119	17/11/2023 11:24	23.3.2	Documento de Comprovação
10115992804	17/11/2023 11:24	23.3	Documento de Comprovação
10115982027	17/11/2023 11:24	23.5.0	Documento de Comprovação
10115978327	17/11/2023 11:24	23.5.1	Documento de Comprovação
10115986568	17/11/2023 11:24	23.7	Documento de Comprovação
10115973285	17/11/2023 11:24	23.8	Documento de Comprovação
10115979938	17/11/2023 11:24	23.9.1	Documento de Comprovação
10115975493	17/11/2023 11:24	23.9	Documento de Comprovação
10115992460	17/11/2023 11:24	25.1.0	Documento de Comprovação
10115975498	17/11/2023 11:24	25.1.1	Documento de Comprovação
10115994909	17/11/2023 11:24	25.2	Documento de Comprovação
10115984431	17/11/2023 11:24	25.3	Documento de Comprovação
10115984775	17/11/2023 11:24	25.4	Documento de Comprovação
10115979882	17/11/2023 11:24	27.1	Documento de Comprovação
10115995209	17/11/2023 11:24	27.2	Documento de Comprovação
10115982782	17/11/2023 11:24	30.1	Documento de Comprovação
10116000702	17/11/2023 11:24	30.2.1	Documento de Comprovação
10116001201	17/11/2023 11:24	30.2	Documento de Comprovação
10116032856	17/11/2023 11:24	Cards	Documento de Comprovação
10116031228	17/11/2023 11:24	fgv-poligonais-saida-legendado-baixa	Documento de Comprovação
10116042418	17/11/2023 11:24	fgv-ptr-final-legendado	Documento de Comprovação
10116024126	17/11/2023 11:24	Fotos 1	Documento de Comprovação
10116032858	17/11/2023 11:24	Fotos 2	Documento de Comprovação

**EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA
DE BELO HORIZONTE**

PROCESSO Nº 5026408-67.2019.8.13.0024

A **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV)**, já devidamente qualificada nestes autos vem, respeitosamente, na condição de terceira interessada, juntar ao processo cópia do Produto 26 - 26º Relatório de Trabalho, com os Anexos que o acompanham, atestando o cumprimento do contrato que tem por objeto a Operacionalização e Gerenciamento do Programa de Transferência de Renda (PTR) previsto na Cláusula 4.4.2 do Acordo Judicial para Reparação Integral relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV E B-IVA / Córrego do Feijão.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023

Leonardo José Melo Brandão
OAB/MG 53.684



Operacionalização e Gerenciamento do Programa de Transferência de Renda (PTR) previsto na Cláusula 4.4.2 do Acordo Judicial para Reparação Integral relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA / Córrego do Feijão

Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias Estaduais da Comarca de Belo Horizonte, Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), Ministério Público Federal (MPF) e Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG) - Instituições de Justiça (IJs)

Produto 26 – 26º Relatório de Trabalho

16 de novembro de 2023

FICHA TÉCNICA

Objeto do Contrato	Operacionalização e gerenciamento do Programa de Transferência de Renda (PTR) previsto na Cláusula 4.4.2 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA / Córrego do Feijão
Data de Assinatura do Termo de Cooperação	03/09/2021
Prazo de Execução	48 (quarenta e oito) meses
Contratante	Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias Estaduais da Comarca de Belo Horizonte
Compromitentes	Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), Ministério Público Federal (MPF) e Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG)
Contratada	Fundação Getulio Vargas
Coordenador Geral	Irineu Rodrigues Frare
Subcoordenador Geral	André de Souza Coelho Gonçalves de Andrade



Sumário

RESUMO EXECUTIVO4

1. GOVERNANÇA6

2. NÚCLEO OPERACIONAL DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO.....7

 2.1 ATIVIDADE 2 - GESTÃO DE CADASTRO7

 2.2 ATIVIDADE 3 – ANÁLISE DE CONFORMIDADE19

 2.3 ATIVIDADE 4 - GEOPROCESSAMENTO21

3. NÚCLEO OPERACIONAL DE GESTÃO DE RECURSOS24

 3.1 ATIVIDADE 5 - GESTÃO CONTÁBIL.....25

 3.2 ATIVIDADE 6 - APOIO À GESTÃO FINANCEIRA.....25

4. NÚCLEO OPERACIONAL DE RELACIONAMENTO28

 4.1 ATIVIDADE 7 - PRESENÇA PERMANENTE28

 4.2 ATIVIDADE 8 – TRABALHO DE CAMPO32

 4.3 ATIVIDADE 9 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS39

 4.4 ATIVIDADE 10 - OUVIDORIA41

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS44

ANEXOS.....45

 ANEXO I - RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS (OUTUBRO DE 2023).....46

 ANEXO II - DOCUMENTOS DE DIVULGAÇÃO E IMAGENS – EM ARQUIVO DIGITAL60

 ANEXO III – ÁUDIOS E VÍDEOS – EM ARQUIVO DIGITAL61

 ANEXO IV - COMUNICAÇÕES EXTERNAS (E-MAILS E CORRESPONDÊNCIAS) – EM ARQUIVO DIGITAL.....62



RESUMO EXECUTIVO

Este documento corresponde ao **26º Relatório de Trabalho**, vigésimo sexto Produto previsto na Proposta de Prestação de Serviços da **Fundação Getulio Vargas (FGV)**, atendendo ao compromisso assumido no bojo do **Termo de Colaboração Técnica N° 001/21** firmado pela **FGV** e o **Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias Estaduais da Comarca de Belo Horizonte**, com a interveniência do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), do Ministério Público Federal (MPF) e da Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG), tendo por objeto a **Operacionalização e o Gerenciamento do Programa de Transferência de Renda (PTR) previsto na Cláusula 4.4.2 do Acordo Judicial para Reparação Integral relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA / Córrego do Feijão**.

O objetivo deste Produto, portanto, é apresentar os resultados obtidos e as atividades realizadas entre os dias 3 de outubro de 2023 e 2 de novembro de 2023, na execução do **Projeto de Operacionalização e Gerenciamento do PTR** por parte da **FGV**, considerando a realização das atividades de cada Núcleo dentro dos cronogramas de atividades propostos e previstos.

O **Quadro 1** abaixo apresenta, de forma resumida, as atividades realizadas em conformidade com os cronogramas de execução apresentados na **Proposta de Gerenciamento do PTR Subscrita por Fundação Getulio Vargas**, constante do Anexo I do **Termo de Colaboração Técnica N° 001/21**:

Quadro 1
Quadro Demonstrativo de Ações Realizadas

Atividade	Status	Atividades Associadas
Envio dos dados ao Núcleo Operacional de Gestão de Recursos para operacionalização contábil.	Em andamento	Migração de Dados Gestão de Cadastro
Auditoria permanente dos cadastros por amostragem.	Em andamento	Análise de Conformidade
Ferramenta de processo administrativo para análise de cadastro, análise de qualificação, parecer de primeiro grau, revisão do parecer e envio ao Comitê Gestor para validação.	Em andamento	Gestão de Cadastro Análise de Conformidade
Início da análise dos casos que tiveram negativa ou bloqueio do pagamento emergencial no período de gestão da empresa Accenture.	Em andamento	Gestão de Cadastro

4 / 61

FGV Projetos CE N° 1008/23

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign eaf07d2e-a4b6-402c-8d7a-20e2efc68a84 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Atividade	Status	Atividades Associadas
Processo de análise de novos cadastros.	Em andamento	Gestão de Cadastro
Análise de recursos por parte dos postulantes que tiveram suas negativas mantidas.	Em andamento	Análise de Conformidade
Início da análise das negativas em segundo grau conforme entrega de documentação complementar pelos postulantes.	Em andamento	Análise de Conformidade
Operacionalização contábil do pagamento pela FGV a partir da base da Vale/Accenture, com recursos disponíveis em saldo bancário para execução do PTR .	Em andamento	Gestão Contábil
Relatórios mensais sobre os valores aplicados, os valores pagos, saldo existente e projeções sobre a capacidade de pagamento e a longevidade do PTR .	Em andamento	Gestão Contábil Apoio à Gestão Financeira
Lançamento da plataforma <i>online</i> para transparência das informações do PTR , incluindo relatórios mensais sobre os valores aplicados, os valores pagos, saldo existente e projeções sobre a capacidade de pagamento e a longevidade do programa.	Em andamento	Gestão Contábil Apoio à Gestão Financeira
Funcionamento da central de atendimento telefônico.	Em andamento	Presença Permanente
<i>E-mail</i> da FGV dedicado ao atendimento.	Em andamento	Presença Permanente
Equipes volantes.	Em andamento	Trabalho de Campo
Pontos focais para contato.	Em andamento	Relações Institucionais
Canal de Ouvidoria.	Em andamento	Ouvidoria
Base da FGV em Brumadinho.	Em andamento	Presença Permanente
Postos Físicos.	Em andamento	Presença Permanente

Fonte: FGV.

Os capítulos a seguir detalham as atividades supracitadas, bem como as demais atividades em andamento de cada Núcleo Operacional de Trabalho.



1. Governança

O Escritório de Projetos (*Project Management Office* - PMO), no período coberto por este vigésimo sexto relatório, concentrou suas atividades no monitoramento e controle do projeto, interagindo com todas as áreas envolvidas e dando suporte interno no registro das atividades, considerando ferramentas de gestão internas para gerenciamento do projeto.

O Escritório de Projetos participou das reuniões internas do projeto ao longo do período deste relatório, acompanhou as atividades de cada coordenação, das áreas de comunicação e ouvidoria, que se trata de um processo contínuo, envolvendo a verificação da conformidade no registro das ações, definições e ajustes de procedimentos, além da documentação adequada do projeto.

Nesse contexto, a atuação do Escritório de Projetos gera insumos para tomadas de decisão da Coordenação do Projeto, além de prover informações para as instâncias superiores da **FGV** que acompanham as atividades deste contrato. As atividades do PMO têm também o caráter de garantir a conformidade do projeto quanto à sua execução, gerenciamento e apresentação de relatórios e no apoio à prestação de contas dos serviços executados para o projeto.



2. Núcleo Operacional de Gestão da Informação

O Núcleo Operacional de Gestão de Dados, no período coberto por este vigésimo sexto relatório, concentrou seus esforços na elaboração e aperfeiçoamento dos *dashboards*, na análise dos requerimentos de cadastro no PTR e na implementação de melhorias e novas funcionalidades e no CRM.

No período deste relatório foram realizadas as seguintes reuniões externas:

Tabela 2.1
Reuniões Externas

Data	Assunto	Participantes
3/10/2023	Reunião <i>CheckPoint</i> Vik & FGV – Desenvolvimento de funcionalidades do Portal do PTR , CRM, ferramenta <i>off-line</i> e app	Equipe FGV e Equipe Vik Services
10/10/2023	Reunião <i>CheckPoint</i> Vik & FGV – Desenvolvimento de funcionalidades do Portal do PTR , CRM, ferramenta <i>off-line</i> e app	Equipe FGV e Equipe Vik Services
17/10/2023	Reunião <i>CheckPoint</i> Vik & FGV – Desenvolvimento de funcionalidades do Portal do PTR , CRM, ferramenta <i>off-line</i> e app	Equipe FGV e Equipe Vik Services
24/10/2023	Reunião <i>CheckPoint</i> Vik & FGV – Desenvolvimento de funcionalidades do Portal do PTR , CRM, ferramenta <i>off-line</i> e app	Equipe FGV e Equipe Vik Services
31/10/2023	Reunião <i>CheckPoint</i> Vik & FGV – Desenvolvimento de funcionalidades do Portal do PTR , CRM, ferramenta <i>off-line</i> e app	Equipe FGV e Equipe Vik Services

Fonte: FGV.

A seguir serão descritas as atividades referentes à Gestão de Cadastro, à Análise de Conformidade e ao Geoprocessamento.

2.1 Atividade 2 - Gestão de Cadastro

No curso do desenvolvimento dos trabalhos apresentados nesse Produto, foram realizadas as seguintes atividades:

- Foram desenvolvidas novas funcionalidades e melhorias no CRM e no **Portal do PTR**:



- Foram adicionadas as colunas 'Lote vago' e 'Análise Poligonal' na planilha de Visita Técnica, sendo exibido o conteúdo que fora preenchido na planilha na tela dos perfis N1 e N2 da Gestão de Direitos e na Consulta Beneficiário de todos os perfis FGV, conforme ilustrado na Imagem 2.1.1 e na Imagem 2.1.2:

Imagem 2.1.1

CRM – Adicionar as colunas 'Lote vago' e 'Análise Poligonal' na planilha de Visita Técnica

Data_Visita_Tecnica	Equipe	Coordenadas_Geograficas	Link_Maps	Link_Foto	Observacoes	NucleoFamiliar	Territorio_Geo	Status_Geo	Motivo_Geo	Lote_Vago	Analise_Poligonal
nenhum	nenhum	nenhum,nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum		
nenhum	nenhum	nenhum,nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum		
nenhum	nenhum	nenhum,nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum		
nenhum	nenhum	nenhum,nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum		
nenhum	nenhum	nenhum,nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum		
nenhum	nenhum	nenhum,nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum		
nenhum	nenhum	nenhum,nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum		
nenhum	nenhum	nenhum,nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum		
nenhum	nenhum	nenhum,nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum		
nenhum	nenhum	nenhum,nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum		
nenhum	nenhum	nenhum,nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum		
nenhum	nenhum	nenhum,nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum		
nenhum	nenhum	nenhum,nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum		
nenhum	nenhum	nenhum,nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum	nenhum		

Fonte: FGV.

Imagem 2.1.2

CRM – Exibir o conteúdo que vier preenchido na planilha na tela dos Perfis N1 e N2 da Gestão de Direitos e no Consulta Beneficiário de todos os perfis FGV

Endereço em 25 de Janeiro de 2019

CEP:
34.322-234

TIPO DE LOGRADOURO:
Rua

ENDEREÇO:
das Flores

NÚMERO:
4

COMPLEMENTO/PONTO DE REFERÊNCIA:

BAIRRO:
São Jorge

MUNICÍPIO:
Brumadinho

TERRITÓRIO:
Comunidades Fora

ESTADO:
MG

POLIGONAL:
Fora

LATITUDE:
-19.697231

LONGITUDE:
-44.443036

REGIÃO:
1

LOTE VAGO:
Sim

ANÁLISE POLIG. EQUIPE GEO:
Dentro da Poligonal

Foto Visita Técnica

Fonte: FGV (endereço fictício apresentado na imagem exemplo acima)

- Foi substituído o status da situação 'Poligonal em análise' pelas opções 'Aguardando Visita Técnica' e 'Visita Técnica Realizada', conforme ilustrado na Imagem 2.1.3, Imagem 2.1.4, Imagem 2.1.5, Imagem 2.1.6, Imagem 2.1.7 e na Imagem 2.1.8:



Imagem 2.1.3

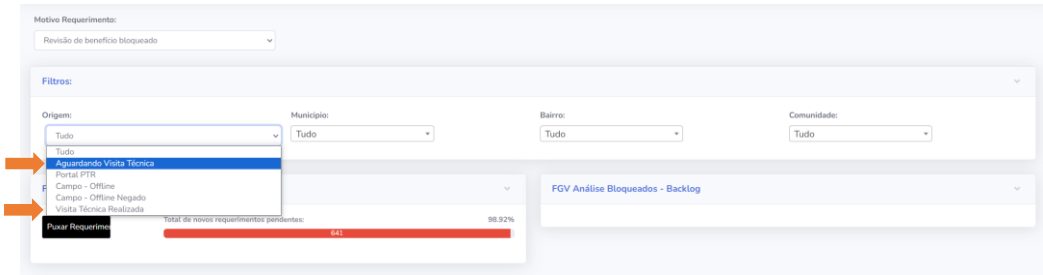
CRM e Portal do PTR – Substituir a situação 'Poligonal em análise' por 'Aguardando Visita Técnica' e 'Visita Técnica Realizada'



Fonte: FGV.

Imagem 2.1.4

CRM e Portal do PTR – Substituir a situação 'Poligonal em análise' por 'Aguardando Visita Técnica' e 'Visita Técnica Realizada'



Fonte: FGV.



Imagem 2.1.5

CRM e Portal do PTR – Substituir a situação 'Poligonal em análise' por 'Aguardando Visita Técnica' e 'Visita Técnica Realizada'

Isabela Teste

Dados Cadastrais

Dados do Pagamento

Dados Bancários

Documentos

DADOS PESSOAIS

NOME REQUERENTE:

CPF REQUERENTE:

Marcelo Teste

SITUAÇÃO DO CADASTRO:

Cadastrado no PTR

NOME BENEFICIÁRIO:

CPF BENEFICIÁRIO:

TIME-LINE

Geral

CADASTRO NO PTR

Situação do Requerimento: Aguardando Visita Técnica

Motivo Poligonal: Endereço não localizado

Descrição: Cadastro no PTR

Data última atualização: 12/10/2023

Encaminhamento: Seu cadastro aguarda coleta de coordenadas geográficas do endereço cadastrado

Fonte: FGV.

Imagem 2.1.6

CRM e Portal do PTR – Substituir a situação 'Poligonal em análise' por 'Aguardando Visita Técnica' e 'Visita Técnica Realizada'

Isabela Teste

Dados Cadastrais

Dados do Pagamento

Dados Bancários

Documentos

Requerimentos

CADASTRO NO PTR

Situação do Requerimento: Aguardando Visita Técnica

Descrição: Cadastro no PTR

Data última atualização: 12/10/2023

Encaminhamento: Seu cadastro aguarda coleta de coordenadas geográficas do endereço cadastrado

Fonte: FGV.



Imagem 2.1.7

CRM e Portal do PTR – Substituir a situação 'Poligonal em análise' por 'Aguardando Visita Técnica' e 'Visita Técnica Realizada'

Isabela Teste

Dados Cadastrais

Dados do Pagamento

Dados Bancários

Documentos

Doc Pg Emergencial

DADOS PESSOAIS

NOME REQUERENTE:

CPF REQUERENTE:

Marcelo Teste

SITUAÇÃO DO CADASTRO:

Cadastrado no PTR

TIME-LINE

Geral

CADASTRO NO PTR

Situação do Requerimento: Visita Técnica Realizada

Motivo Poligonal: Visita Técnica Realizada

Descrição: Cadastro no PTR

Data última atualização: 12/10/2023

Usuário: FGV Visita Técnica

Encaminhamento: Visita realizada com sucesso

Fonte: FGV.

Imagem 2.1.8

CRM e Portal – Substituir a situação 'Poligonal em análise' por 'Aguardando Visita Técnica' e 'Visita Técnica Realizada'

Isabela Teste

Dados Cadastrais

Dados do Pagamento

Dados Bancários

Documentos

Requerimentos

CADASTRO NO PTR

Situação do Requerimento: Visita Técnica Realizada

Descrição: Cadastro no PTR

Data última atualização: 12/10/2023

Encaminhamento: Visita realizada com sucesso

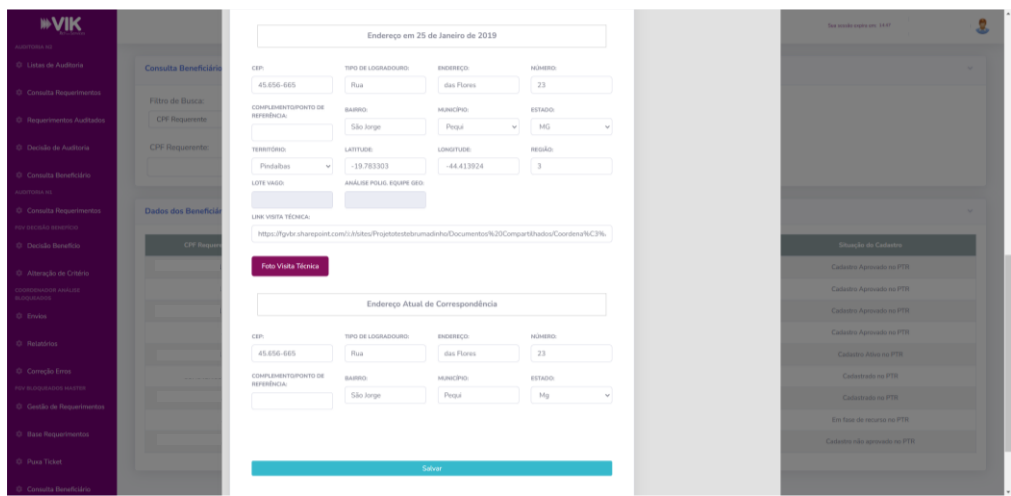
Fonte: FGV.

- ☐ Exibir o conteúdo do atributo 'linkVisitaTecnica' e permitir edição no perfil ADM Master, conforme ilustrado na Imagem 2.1.9:



Imagem 2.1.9

CRM – Exibir o conteúdo do atributo 'linkVisitaTecnica' e permitir edição no perfil ADM Master

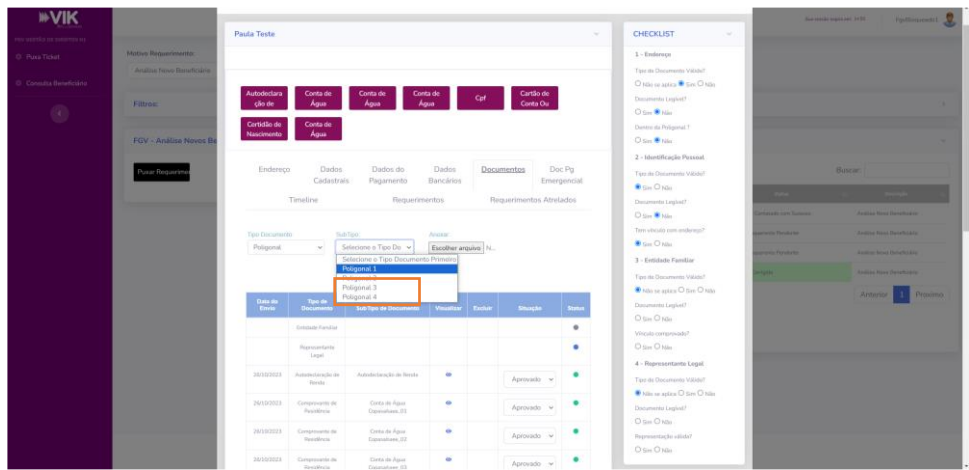
The image shows a web interface for a CRM system. On the left is a sidebar with a menu. The main area is divided into two panels. The left panel, titled 'Consulta Beneficiário', contains a search form with fields for 'CPF', 'TIPO DE LOGRADOURO', 'ENDEREÇO', 'NÚMERO', 'COMPLEMENTO/POUNTO DE REFERÊNCIA', 'BARRIO', 'MUNICÍPIO', 'ESTADO', 'ESPÉCIE', 'LATITUDE', 'LONGITUDE', 'REGIÃO', 'LOTE VAZIO', and 'ANÁLISE PÓS-REQUISITO'. Below this is a 'LINK VISITA TÉCNICA' field with a URL. The right panel, titled 'Dados do Beneficiário', contains a 'CPF' field and a 'FOTO VISITA TÉCNICA' button. The bottom panel, titled 'Endereço Atual de Correspondência', contains the same search form as the left panel. A 'Salvar' button is at the bottom.

Fonte: FGV (endereço fictício apresentado na imagem exemplo acima).

- Adicionar mais dois subtipos de documento para o Tipo Documento 'Poligonal', para os perfis N1 e N2 da Gestão de Direitos, conforme ilustrado na Imagem 2.1.10:

Imagem 2.1.10

CRM – Adicionar mais 2 subtipos de documento para o Tipo Documento 'Poligonal', para os perfis N1 e N2 da Gestão de Direitos

The image shows a web interface for a CRM system. The main area is divided into two panels. The left panel, titled 'Consulta Beneficiário', contains a search form with fields for 'CPF', 'TIPO DE LOGRADOURO', 'ENDEREÇO', 'NÚMERO', 'COMPLEMENTO/POUNTO DE REFERÊNCIA', 'BARRIO', 'MUNICÍPIO', 'ESTADO', 'ESPÉCIE', 'LATITUDE', 'LONGITUDE', 'REGIÃO', 'LOTE VAZIO', and 'ANÁLISE PÓS-REQUISITO'. Below this is a 'LINK VISITA TÉCNICA' field with a URL. The right panel, titled 'Dados do Beneficiário', contains a 'CPF' field and a 'FOTO VISITA TÉCNICA' button. The bottom panel, titled 'Endereço Atual de Correspondência', contains the same search form as the left panel. A 'Salvar' button is at the bottom.

Fonte: FGV.

- Ajustar regra de atuação em Recurso considerando analistas da Gestão de Direitos, conforme ilustrado na Imagem 2.1.11 e na Imagem 2.1.12:



Imagem 2.1.11

CRM – Requerimento Cadastro no PTR indeferido pelo usuário perfil Gerente

Dados Cadastrais

Dados do Pagamento

Dados Bancários

Documentos

Doc Pg Emergencial

DADOS REQUERENTE

NOME REQUERENTE: Giovanna Teste

CPF REQUERENTE:

DADOS BENEFICIÁRIO

SITUAÇÃO DO CADASTRO: Cadastrado no PTR

NOME BENEFICIÁRIO: Giovanna Teste

CPF BENEFICIÁRIO:

TIME-LINE

Geral

CADASTRO NO PTR

Situação do Requerimento: Análise do cadastro em andamento

Motivo da não aprovação: Fora da Poligonal

Descrição: Cadastro no PTR

Data última atualização: 26/10/2023

Usuário: Gerente1

Encaminhamento: Prezada (s), seu cadastro não foi aceito pois o endereço informado como residência em 25/01/2019 está fora do território incluído

Fonte: FGV.

Imagem 2.1.12

CRM – Usuário perfil Gerente não visualiza Recurso desse cadastro

FGV - Requerimento Análise Bloqueados

Tipo: Recursos

Assinatura: Todos

Data Início Abertura Requerimento: 26/10/2023 1:00:00 PM

CPF: 23111711242072800010112021622

Status Requerimento: Todos

Assinatura: Todos

Data Início Abertura Requerimento: 26/10/2023 1:00:00 PM

CPF Requerente: 23111711242072800010112021622

Origem: Todos

Barra: Todos

Data Início Atribuição: 26/10/2023 1:00:00 PM

Motivo Poligonal: Todos

Coordenador: Todos

Comunidade: Todos

Data Início Atribuição: 26/10/2023 1:00:00 PM

Total de requerimentos: 2

Alterar Status: Selecionar

Total: 2

Total: 2 por página

Buscar:

Selecionar	Índice	Assinatura	Assinatura/Assinatura	Assinatura/Assinatura	Status	Assinatura/Assinatura	Data Início Atribuição	Observação	CPF/Assinatura	Assinatura/Assinatura	Assinatura/Assinatura	Assinatura/Assinatura	Assinatura/Assinatura	Assinatura/Assinatura	Assinatura/Assinatura	Assinatura/Assinatura
☐	Recurso	Endereço dentro da poligonal	26/10/2023 1:00:00 PM	26/10/2023 1:00:00 PM	Aprovado	recurso, análise	26/10/2023 1:00:00 PM	aprovado	23111711242072800010112021622							
☐	Recurso	Endereço dentro da poligonal	26/10/2023 1:00:00 PM	26/10/2023 1:00:00 PM	Aprovado	recurso, análise	26/10/2023 1:00:00 PM	cancelado	23111711242072800010112021622							

Registros 1 de 2 - Total: 2

Anterior 1 Próximo

Fonte: FGV.

Ajustar atualização de dados de Requerente através do perfil ADM Master, conforme ilustrado na Imagem 2.1.13:

13 / 61

FGV Projetos CE Nº 1008/23

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign eaf07d2e-a4b6-402c-8d7a-20e2efc68a84 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

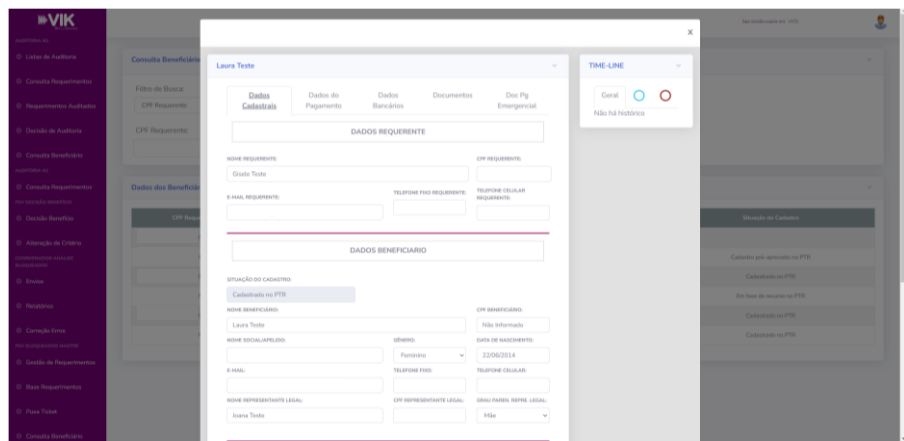


Número do documento: 23111711242072800010112021622
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111711242072800010112021622>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 17/11/2023 11:24:21

Num. 10115943603 - Pág. 1

Imagem 2.1.13

CRM – Ajustar atualização de dados de requerente através do perfil ADM Master

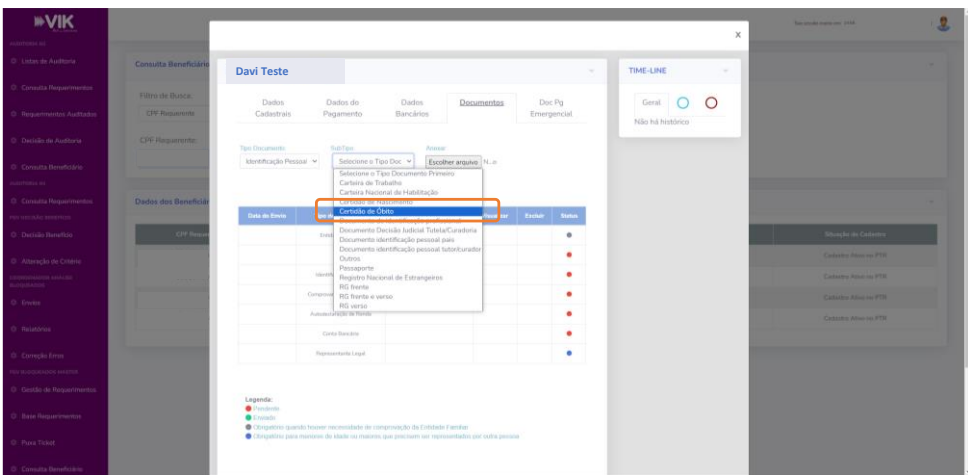


Fonte: FGV.

- Adicionar no Tipo Documento 'Identificação Pessoal' o subtipo 'Certidão de Óbito', conforme ilustrado na Imagem 2.1.14 e na Imagem 2.1.15:

Imagem 2.1.14

CRM e Portal do PTR – Adicionar no Tipo Documento 'Identificação Pessoal' o subtipo 'Certidão de Óbito'



Fonte: FGV.

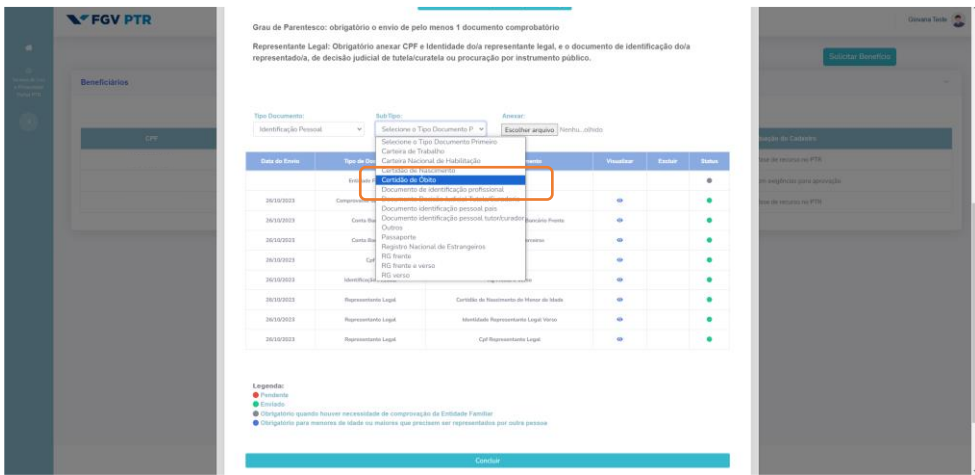
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign eaf07d2e-a4b6-402c-8d7a-20e2efc68a84 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Imagem 2.1.15

CRM e Portal do PTR – Adicionar no Tipo Documento 'Identificação Pessoal' o subtipo 'Certidão de Óbito'



- Adicionar o Motivo de Indeferimento 'Não comprovou residência' com seu respectivo texto padrão, nos perfis Gestão de Direitos N1 e N2, conforme ilustrado na Imagem 2.1.16 e na Imagem 2.1.17:

Imagem 2.1.16

CRM – Adicionar Motivo Indeferimento 'Não comprovou residência' com seu respectivo texto padrão, no perfil Gestão de Direitos N1

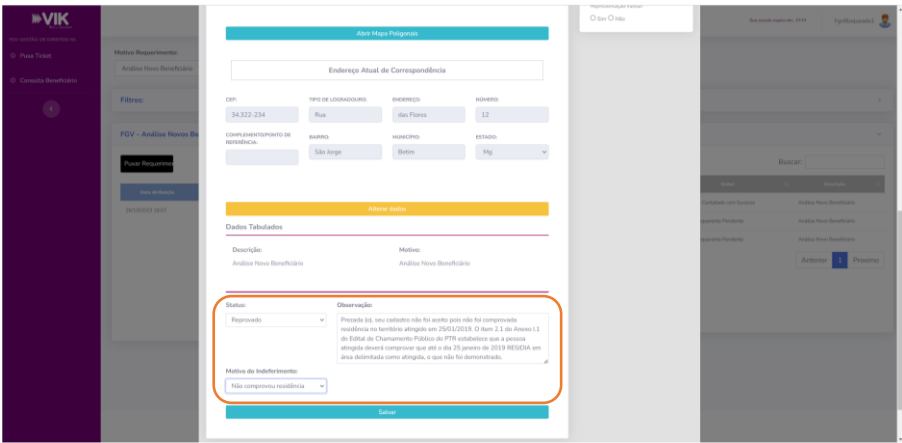


Imagem 2.1.17

CRM – Adicionar Motivo Indeferimento 'Não comprovou residência' com seu respectivo texto padrão, no perfil Gestão de Direitos N2

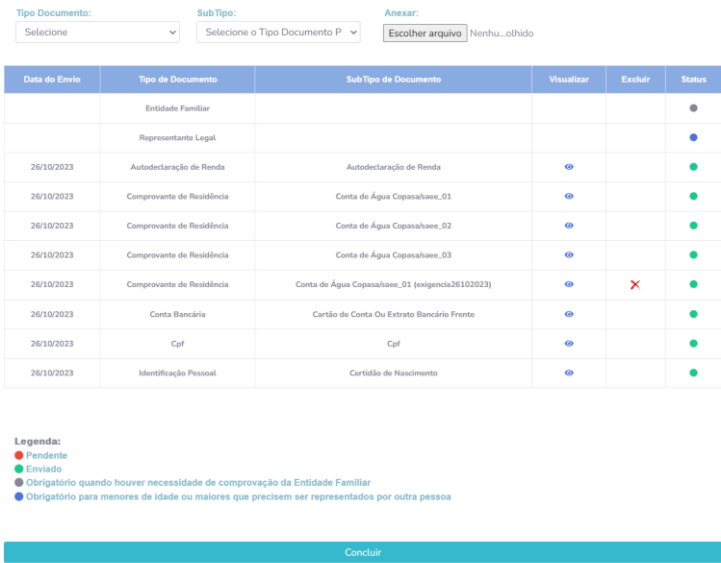


Fonte: FGV (endereço fictício apresentado na imagem exemplo acima).

- ❑ Criar regra para não permitir exclusão/substituição de documentos quando o requerimento estiver em exigência, permitindo somente inclusão, conforme ilustrado na Imagem 2.1.18:

Imagem 2.1.18

Portal do PTR – Não permitir exclusão/substituição de documentos quando o requerimento estiver em exigência, somente inclusão



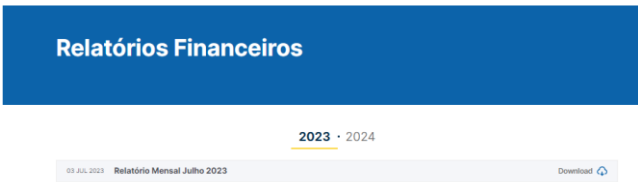
Fonte: FGV.



- As atualizações do **Portal do PTR** que estavam em andamento foram concluídas e publicação realizada no dia 23/10/2023, conforme ilustrado nas **Imagens 2.1.19 a 2.1.21**:

Imagem 2.1.19

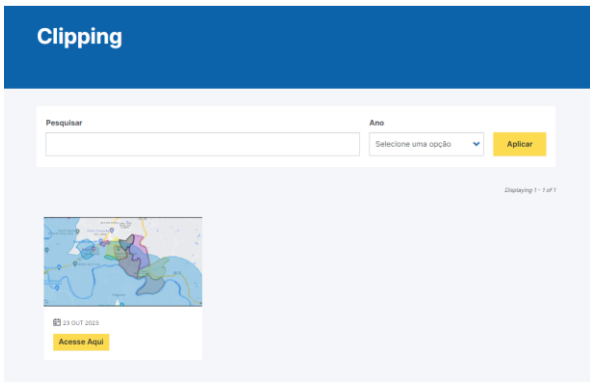
Portal do PTR – Nova página Relatório Financeiro



Fonte: FGV.

Imagem 2.1.20

Portal do PTR – Nova página Clipping



Fonte: FGV.



Imagem 2.1.21

Portal PTR – Adição de Balanço de Pagamentos e Painei do PTR na página de Transparência



Fonte: FGV.

- No período coberto por este relatório, todas as ligações recebidas pelo *Call Center*, foram classificadas por temas, detalhadas na **Tabela 2.1.1** a seguir:

Tabela 2.1.1
Classificação das Ligações Recebidas

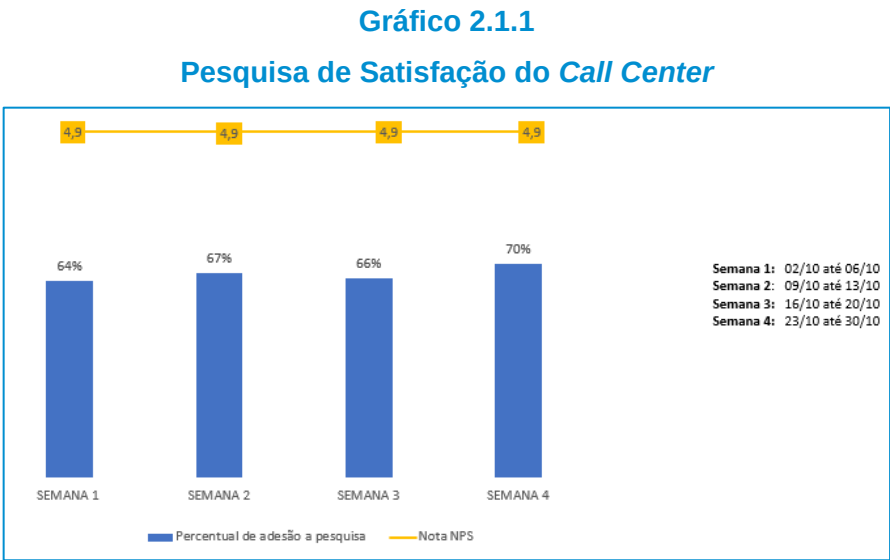
Assunto	Quantidade de Ligações	%
Consulta de Chamado	5.967	78,63%
Queda de ligação/muda/engano	487	6,42%
Portal Meus Benefícios	355	4,68%
Alteração de cadastro	307	4,05%
Não recebeu o benefício	122	1,61%
Data de pagamento do benefício	90	1,19%
Valor do benefício	85	1,12%
Alterar conta bancária	76	1,00%
Cadastro de novos beneficiários	62	0,82%
Benefício negado ou bloqueado	17	0,22%
Óbito	9	0,12%
Duração do benefício	9	0,12%
Denúncia	3	0,04%
Qtd. Ligações Recebidas	7.589	100,00%
TMA (Min)		

Nota: TMA: Tempo Médio de Atendimento ou duração média da chamada.

Fonte: FGV.



- Em uma escala de 0 a 5, o atendimento do *Call Center* no período alcançou um índice de satisfação médio de 4,9 conforme detalhado no **Gráfico 2.1.1** a seguir:



Fonte: FGV.

2.2 Atividade 3 – Análise de Conformidade

No curso do desenvolvimento dos trabalhos apresentados neste Produto, foram realizadas as seguintes atividades:

- Foram analisados 5.685 casos de negativa, bloqueio e pedidos de inclusão de nova(o)s beneficiária(o)s no mês de outubro de 2023, conforme apresentado na **Tabela 2.2.1**:



Tabela 2.2.1
Pedidos de Inclusão no PTR

Situação	Registros
Deferidos	774
Indeferidos	3.070
Em exigência	194
Cadastros com documentos suspeitos	42
Aguardando poligonal	1.605
Total	5.685

Fonte: FGV.
(*) Indeferido – pedidos não enquadrados nos critérios definidos pelo Manual de Critérios e aprovados pelas Instituição de Justiça (IJs).
Em exigência – pedidos que necessitam de complementação de documentação ou que a documentação precisa ser substituída.
Cadastros com documentos suspeitos são aqueles em que os analistas identificam a possibilidade de fraude para recebimento do PTR.
Nota: a FGV não aprova os processos em definitivo. Apenas lista os casos em conformidade como deferidos e encaminha para as IJs.

- Não foram recebidos pedidos de inclusão de nova(o)s beneficiária(o)s familiares de vítimas fatais no mês de outubro de 2023.
- Foram analisados 46 recursos no mês de outubro de 2023, conforme apresentado na Tabela 2.2.2:

Tabela 2.2.2
Recursos

Situação	Registros
Deferidos	4
Indeferidos	0
Em exigência	9
Cadastros com documentos suspeitos	0
Aguardando poligonal	33
Total	46

Fonte: FGV.
(*) Indeferido – pedidos não enquadrados nos critérios definidos pelo Manual de Critérios e aprovados pelas Instituição de Justiça (IJs).
Em exigência – pedidos que necessitam de complementação de documentação ou que a documentação precisa ser substituída.
Cadastros com documentos suspeitos são aqueles em que os analistas identificam a possibilidade de fraude para recebimento do PTR.
Nota: a FGV não aprova os processos em definitivo. Apenas lista os casos em conformidade como deferidos e encaminha para as IJs.



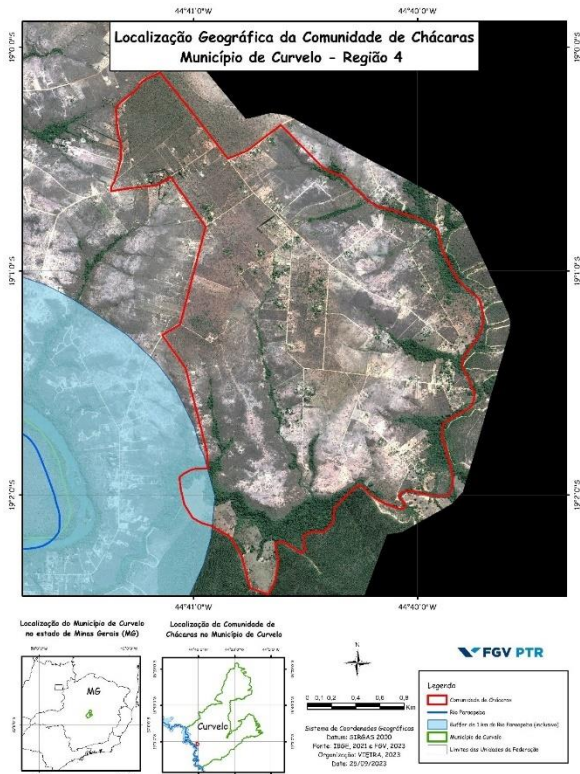
2.3 Atividade 4 - Geoprocessamento

No curso do desenvolvimento dos trabalhos apresentados neste Produto, foram realizadas as seguintes atividades:

- Estudos sobre novas poligonais na Região 4, contemplando os municípios de Curvelo e Pompéu, visando incluir comunidades que estão parcialmente dentro do *buffer* de 1 km, mas que não foram contempladas anteriormente, conforme ilustrado nas **Imagem 2.3.1**:

Imagem 2.3.1

Comunidade de Chácaras em Curvelo, localizada parcialmente dentro do *buffer* de 1 km do Rio Paraopeba



Fonte: FGV.

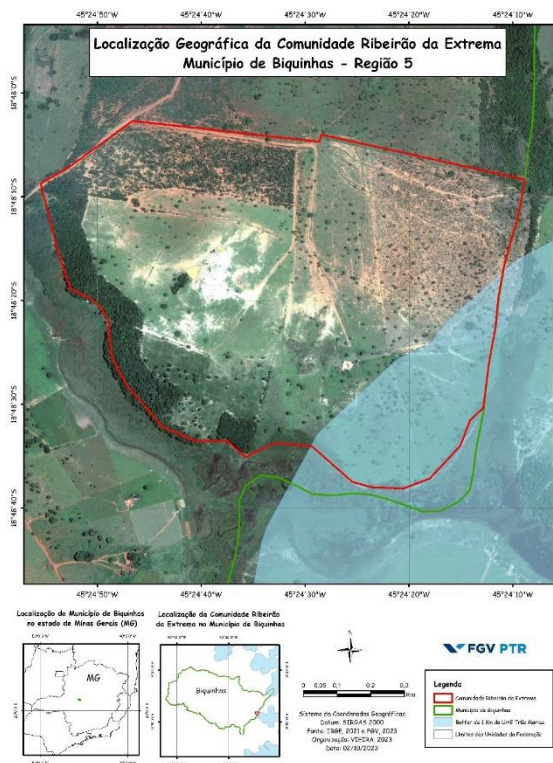
- Estudos sobre novas poligonais na Região 5, contemplando os municípios de Abaeté, Biquinhas, Felixlândia, Morada Nova de Minas, Paineiras, São Gonçalo do Abaeté e Três Marias, visando incluir comunidades que estão parcialmente dentro do *buffer* de 1 km da



UHE Três Marias, mas que não foram contempladas anteriormente, conforme ilustrado na Imagem 2.3.2 e na Imagem 2.3.3:

Imagem 2.3.2

Comunidade Ribeirão da Extrema em Biquinhas, localizada parcialmente dentro do *buffer* de 1km da UHE Três Marias

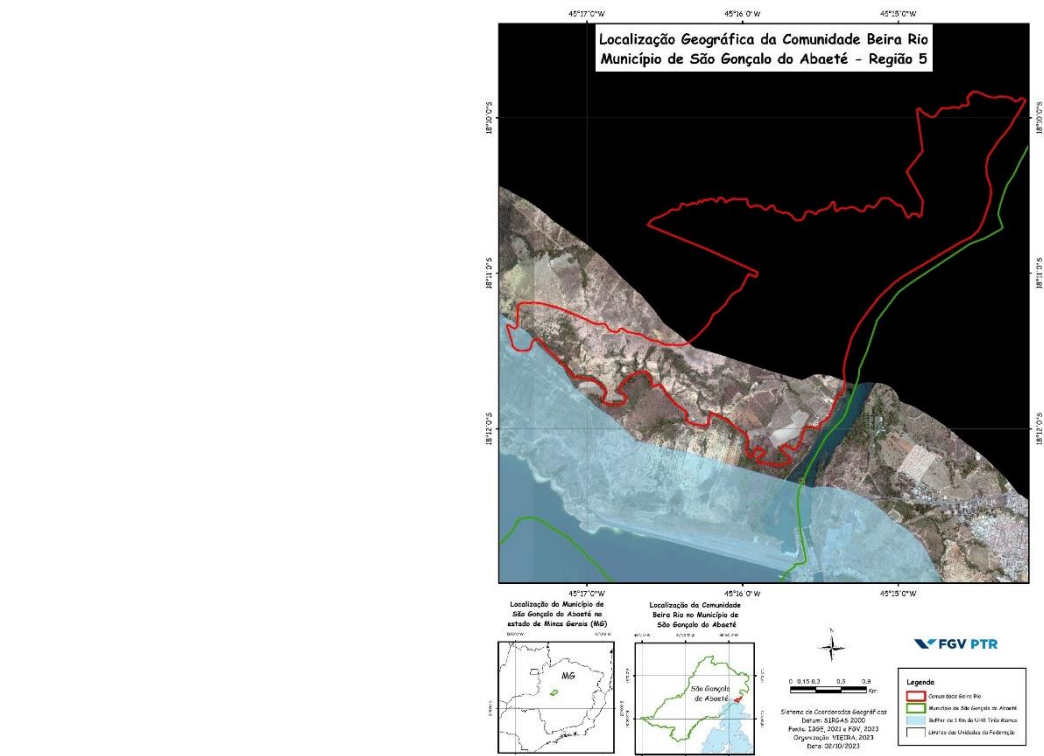


Fonte: FGV.



Imagem 2.3.3

Comunidade Beira Rio em São Gonçalo do Abaeté, localizada parcialmente dentro do buffer da UHE Três Marias



Fonte: FGV.

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign eaf07d2e-a4b6-402c-8d7a-20e2efc68a84 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



3. Núcleo Operacional de Gestão de Recursos

O Núcleo Operacional de Gestão de Recursos, no período coberto por esse vigésimo sexto relatório, concentrou suas atividades na continuidade da atualização dos cadastros, operacionalização dos pagamentos e controle contábil e financeiro da aplicação.

No mês de outubro de 2023 foram atualizados 471 (quatrocentos e setenta e um) cadastros de beneficiária(o)s para fins de regularização de pagamento, dos quais 225 (duzentos e vinte e cinco) via *e-mail* e 246 (duzentos e quarenta e seis) através do sistema de chamados. A **Tabela 3.1** a seguir apresenta os principais resultados dos contatos realizados no período coberto por este vigésimo sexto relatório:

Tabela 3.1

Classificação de Mensagens Recebidas na Caixa de *E-mail* documentosptr@fgv.br

Assunto	Quantidade
<i>E-mail</i> respondido - cadastros atualizados	225
<i>E-mail</i> respondido - requisições de mais informações	93
<i>E-mail</i> não respondido - em triagem	7
<i>E-mail</i> não respondido - não lidos (<i>inbox</i>)	32
<i>E-mail</i> respondido – somente resposta automática	72
Total de <i>E-mails</i> Recebidos	429
Total de <i>E-mails</i> Respondidos	390

Fonte: FGV.

Dos *e-mails* recebidos, foram respondidos 225 (duzentos e vinte e cinco) com atualização de dados e 93 (noventa e três) requisitando mais informações para atualização de dados bancários; e 72 (setenta e dois) foram contemplados com resposta automática – que orienta seu remetente a entrar em contato via *call center* ou para encaminhar sua dúvida/questionamento para o *e-mail* pagamentoptr@fgv.br. Neste último caso, é importante registrar que isto ocorreu devido ao conteúdo desses *e-mails* dizerem respeito a escopo diverso, com canal de atendimento específico (por exemplo, atualização de dados cadastrais ou reanálise de beneficiários bloqueados).

Além disso, registraram-se sete *e-mails* em triagem, para elaboração de resposta. A quantidade de *e-mails* não lidos na caixa de entrada em 31/10/2023 era 32 (trinta e dois) aguardando resposta ou triagem. Dada a variação do número de mensagens, este número é atualizado diariamente.



Além dos e-mails acima, houve contatos realizados através dos chamados abertos via *call center*. A quantidade de chamados abertos, concluídos e não concluídos está descrita na **Tabela 3.2** abaixo:

Tabela 3.2
Contatos Realizados via Call Center no Mês

Chamados do call center	Resultados
# de chamados abertos	435
# de chamados concluídos (atualização de conta)	246
# de chamados concluídos (ausência de pagamento)	146
# de chamados concluídos (alteração de representante legal)	3
# de chamados não concluídos	40

Fonte: FGV.

Os chamados abertos não concluídos estavam aguardando, até o dia 31/10/2023, posição da área técnica para resposta.

A seguir serão detalhadas as atividades referentes à Gestão Contábil e Apoio à Gestão Financeira.

3.1 Atividade 5 - Gestão Contábil

No curso do desenvolvimento dos trabalhos apresentados nesse Produto, foram realizadas pela equipe técnica da **FGV** as seguintes atividades:

- Acompanhamento das movimentações financeiras realizadas no período por meio dos demonstrativos financeiros da **FGV**.

3.2 Atividade 6 - Apoio à Gestão Financeira

No curso do desenvolvimento dos trabalhos apresentados nesse Produto, foram realizadas pela equipe técnica da **FGV** as seguintes atividades:

- Envio da remessa de pagamento referente ao mês de outubro de 2023, com data de efetivação no dia 2/10/2023. Do total de 146.933 registros de pagamento, apenas 1.860



não foram realizados, o que representa 1,26% dos registros. A **Tabela 3.2.1** abaixo apresenta os resultados consolidados da remessa de outubro de 2023:

Tabela 3.2.1
Remessas Pagamento

Status	Registros	Valor (R\$)
Pago	145.073	95.670.341,44
Não Pago	1.860	1.113.234,00
Estornado	1.474	878.346,56
Não Pago	221	140.140,41
Rejeitado	165	94.747,09
Total Geral	146.933	96.783.575,44

Fonte: FGV.
(*) Estornado – divergência de informações registradas no destino em TED para outros bancos.
Não Pago – códigos de banco/agência/conta corrente inválidos
Rejeitado – inconsistência/duplicidade relacionadas ao CPF informado

- Envio de remessa de pagamentos retroativos para os meses de referência de novembro e dezembro de 2021, janeiro a dezembro de 2022, janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2023 e adiantamentos com data de efetivação em 2/10/2023. Esta remessa considera todas as atualizações de dados bancários obtidas até o dia 27/9/2023. Foram considerados um total de 20.316 registros de pagamentos com 20.233 efetivamente pagos, conforme apresentado na **Tabela 2.1.3**:

Tabela 2.1.3
Remessas Pagamento Retroativos

Mês de Referência	Registros	Pago	Não Pago(*)
Novembro/2021	3.771	3.704	67
Dezembro/2021	3.084	3.082	2
Janeiro/2022	1.604	1.604	0
Lote de Adiantamento	1.594	1.594	0
Fevereiro/2022	2.105	2.104	1
Março/2022	2.050	2.050	0
Abril/2022	1.428	1.428	0
Maio/2022	1.004	1.004	0
Junho/2022	865	864	1
Julho/2022	662	662	0
Agosto/2022	784	784	0
Setembro/2022	925	923	2
Outubro/2022	12	11	1



Mês de Referência	Registros	Pago	Não Pago(*)
Novembro/2022	43	43	0
Dezembro/2022	13	13	0
Janeiro/2023	10	10	0
Fevereiro/2023	21	21	0
Março/2023	19	18	1
Abril/2023	123	123	0
Maio/2023	26	26	0
Maio/2023 (salário-mínimo)	31	28	3
Junho/2023	28	27	1
Julho/2023	31	30	1
Agosto/2023	39	37	2
Setembro/2023	44	43	1
Total Geral	20.316	20.233	83

Fonte: FGV.

(*) Não Pago – classificação genérica dada pela CAIXA para os casos de Estornado, Não Pago e Rejeitado.

- Acompanhamento do desempenho do **Fundo Exclusivo FI FGV** no mês de outubro de 2023. A rentabilidade do Fundo no mês de outubro de 2023, até o dia 31, foi de 0,96%, o que representa 96% do CDI. Já a poupança apresentou uma rentabilidade de 0,6061% no mesmo período, representando 60,61% do CDI (Apêndice 2 do **Anexo I**);
- Acompanhamento do desempenho em termos financeiros do **Fundo Exclusivo FI FGV**. Considerando o período entre 1º/10/2023 e 31/10/2023, o rendimento líquido da aplicação do Fundo foi **R\$ 31.873.983,28**. Nesse período a aplicação em poupança teria rendido **R\$19.471.587,62**. Em valores absolutos, o rendimento do Fundo está acima daquele da poupança em **R\$ 12.402.395,66**, gerando um resultado de **R\$1.488.287,48** (12% dos R\$12.402.395,66), conforme item 6.4.1 do Termo de Cooperação nº 001/21

Para maiores detalhes, podem ser verificadas informações contidas no “**Anexo I - Relatório de Movimentações Financeiras (outubro de 2023)**”.



4. Núcleo Operacional de Relacionamento

O Núcleo Operacional de Gestão de Relacionamento, no período coberto por esse vigésimo sexto relatório, concentrou suas atividades na manutenção do diálogo junto às Assessorias Técnicas Independentes (**ATIs**), Instituições de Justiça (**IJs**) e beneficiária(o)s, movimentos sociais e sociedade civil, a fim de compor a continuidade do trabalho de campo em especial no que refere a processos de inclusão de beneficiária(o)s no **PTR**.

No período deste relatório foram realizadas as seguintes reuniões externas:

Tabela 4.1
Reuniões Externas

Data	Assunto	Participantes
9/9/2023 e 10/9/2023	Demandas do PTR nas Regiões 4 e 5 - Reunião Presencial com as Comunidades	MPMG (CIMOS), Guaicuy, Pessoas Atingidas e Equipe FGV
24/10/2023	Dúvidas Documentação Secretaria de Saúde de Pompéu	Guaicuy, Pessoas Atingidas e Equipe FGV
26/10/2023	Reunião Mensal com ATI – Demandas Território	Guaicuy e Equipe FGV

Fonte: FGV.

A seguir serão detalhadas as atividades referentes à Presença Permanente, Trabalho de Campo, Relações Institucionais e Ouvidoria.

4.1 Atividade 7 - Presença Permanente

No curso do desenvolvimento dos trabalhos apresentados neste Produto, foram realizados os seguintes quantitativos de atendimentos nos Postos de Atendimento Fixos (PAF):



Tabela 4.1.1
Atendimentos Realizados nos Postos de Atendimento Físicos (PAF)

PAF	Município/Região	Senhas	Consultas/Outros	Cadastros	Exigências	Alteração de Dados	Recursos	Total Atendimentos
1	Brumadinho/R1	419	224	61	63	66	5	419
2	Betim/R2	1.358	615	373	227	112	31	1.358
3	Esmeraldas/R3	1.078	617	324	106	31	0	1.078
4	Pompéu/R4	250	123	74	49	4	0	250
5	Felixlândia/R5	829	438	270	98	23	0	829
TOTAL		3.934	2.017	1.102	543	236	36	3.934

OBS: a) a coluna “Senhas” refere-se ao número de senhas de atendimento distribuídas no período naquele PAF.
b) a coluna “Consultas/Outros” refere-se ao número de atendimentos para consultar situações dos cadastros e outros tipos de atendimentos realizados no período naquele PAF, como dúvidas, pedidos de informação, análise documental etc.
c) a coluna “Cadastro” refere-se ao número de atendimentos para novos cadastros no período naquele PAF.
d) a coluna “Exigências” refere-se ao número de atendimentos para cumprimento de exigências de documentação no período naquele PAF.
e) a coluna “Alteração de Dados” refere-se ao número de atendimentos para alteração de dados cadastrais no período naquele PAF.
f) a coluna “Recursos” refere-se ao número de atendimentos para recurso contra indeferimento no período naquele PAF.
g) a coluna “TOTAL” refere-se ao número total atendimentos no período naquele PAF.
h) o nº de atendimentos pode ser inferior a quantidade de senhas distribuídas quando o requerente pega a senha e desiste do atendimento. Também pode ser maior nos casos em que várias pessoas são atendidas com a mesma senha

Fonte: FGV.



Destaca-se, ainda, a realização das seguintes atividades de comunicação e divulgação junto às comunidades atendidas e demais interessados pelo **PTR**:

- ▣ Divulgação do calendário de campo do mês de outubro de 2023 para mobilização e participação de atingida(o)s no cadastramento, atendimento de exigências e recurso;
- ▣ Produção de 73 (setenta e três) *cards* para divulgação da presença da equipe de campo da **FGV** nas seguintes comunidades e municípios: Francelinos e Satélite, em Juatuba; Três Barras e Córrego de Areia, em Fortuna de Minas; São Geraldo, em Mário Campos; Soledade e Pindaíbas, em Pequi; Santa Ana, em Igarapé; São Joaquim de Bicas; Muquém e Córrego do Barro, em Pará de Minas; Monte Cristo, Pires, Santo Antônio, São Conrado, Parque da Cachoeira, Casa Branca, Córrego Fundo, Tejuco, Eixo Quebrado, Soares e Córrego do Feijão, em Brumadinho; Cachoeirinha e Marinheiros, em São José da Varginha; Cachoeira do Choro e Chácaras, Angueretá e Encontro das Águas, em Curvelo; Barra do Paraopeba, Estância das Garças, Paraíso, Lagoa Azul e Náutico do Tucunaré, Praia Nova, São Geraldo do Salto, São José do Buriti, Condomínio Wenceslau, Ribeiro Manso, Ilha do Mangabal, Lago dos Cisnes, Recanto do Lago, Riachão e La Poveda, em Felixlândia; Taquaras-Riacho, Vista Alegre e Fazenda da Ponte, Padre João e São José, em Esmeraldas; Novilha Brava, São Marcos e Santa Cecília e Fazendinhas Baú, em Pompéu; Boa Esperança e Primavera, em São Joaquim de Bicas; Boa Vista em Maravilhas; Brejo em Igarapé; Lagoinha, em Paraopeba; Morada dos Peixes, em São Gonçalo do Abaeté; Papagaios; Porto Novo, em Três Marias; Sede, Traçadal, Porto Melancias, Frei Orlando e Vau das Flores, em Morada Nova de Minas; Vila Jataí, em Abaeté; Poções, em Paineiras;
- ▣ Produção de 17 (dezesete) áudio-calendários para divulgação da agenda de atendimento da equipe de campo da **FGV** nas seguintes comunidades e municípios: Monte Cristo, Córrego do Feijão, Santa Ana, Acampamento Pátria Livre e Acampamento Zequinha Nunes, Assentamento 2 de julho, Satélite, Três Barras, Soledade, Muquém, Cachoeirinha, Taquaras-Riacho, Novilha Brava, Cachoeira do Choro, Barra do Paraopeba, La Poveda, Estância das Garças, Pires, Santo Antônio, São Conrado, Parque da Cachoeira, Casa Branca e Assentamento Pastorinhas, Córrego Fundo, Tejuco, Eixo Quebrado, Soares, Juatuba, Boa Esperança, Igarapé, São Joaquim de Bicas, Boa Vista,



São José, Córrego do Barro, Três Barras, Papagaios, Vista Alegre, Fazenda da Ponte, Marinheiros, Padre João, Córrego de Areia, Pindaíbas, Angueretá, Assentamento Queima Fogo, Encontro das Águas, Fazendinhas Baú, Cachoeira do Choro, São Marcos, Santa Cecília, Náutico do Tucunaré, Praia Nova, Lagoa Azul, Morada dos Peixes, Porto Novo, São Geraldo do Salto, José do Buriti, Condomínio Wenceslau, Ribeiro Manso, Traçadal, Vila Jataí, Vau das Flores, Poções, Porto Melancias, Sede, Frei Orlando, Recanto do Lago e Riachão;

- Produção de áudio com esclarecimento sobre a gratuidade do cadastro no **PTR** e a não vinculação do programa com as indenizações individuais. Divulgação por meio de carro de som, rádio comercial e grupos de WhatsApp na Região 5;
- Cobertura fotográfica da visita do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) à Região 4;
- Produção de vídeo-animação sobre o **Fundo de Investimentos FGV-PTR** e envio para associações comunitárias, lideranças, Assessorias Técnicas Independentes (ATI's) e Instituições de Justiça (IJs);
- Produção de vídeo-animação explicando o que são as Poligonais e envio para associações comunitárias, lideranças, Assessorias Técnicas Independentes (ATI's) e Instituições de Justiça (IJs);
- Publicação, no **Portal do PTR**, de *dashboard* público em painel com os principais dados do programa;
- Atualização dos demais dados sobre atendimento na página Transparência do **Portal do PTR**;
- Publicação, no **Portal do PTR**, de matéria sobre inclusão de 3.473 beneficiários no **PTR** no mês de outubro de 2023;



- Publicação, no **Portal do PTR**, de matéria sobre a ampliação do atendimento de campo e calendário fixo nas regiões.

Todos os arquivos de mídia citados podem ser obtidos nos **Anexos II (cards e imagens¹) e III (áudios e vídeos)**, que apresentam, inclusive, melhor resolução.

A tabela abaixo apresenta os *e-mails* respondidos para beneficiária(o)s classificada(o)s como familiares de vítimas fatais através de canal exclusivo:

Tabela 4.1.2

Classificação de mensagens recebidas na caixa de e-mail: familiaresnoptr@fgv.br

Assunto	Quantidade
E-mails Repetidos	0
Requerimento e informações	4
Total de E-mails Recebidos	4
Total de E-mails Respondidos	4

Nota:
OBS 1: Todos os e-mails são respondidos conforme planilha de respostas que inclui informações obrigatórias para resposta a cada uma das hipóteses.
Fonte: FGV.

4.2 Atividade 8 – Trabalho de Campo

No curso do desenvolvimento dos trabalhos apresentados neste Produto, foram realizadas as seguintes atividades:

- Atendimento presencial nos municípios de Abaeté, Betim, Brumadinho, Curvelo, Esmeraldas, Felixlândia, Florestal, Fortuna de Minas, Igarapé, Juatuba, Maravilhas, Mário Campos, Morada Nova de Minas, Paineiras, Papagaios, Paraopeba, Pará de Minas, Pequi, Pompéu, São Gonçalo do Abaeté, São Joaquim de Bicas, São José da Varginha e Três Marias. A **Tabela 4.2.1** ilustra todos os atendimentos realizados no período abarcado pelo presente Relatório:

1 Todas as imagens e registros apresentados neste Relatório foram prévia e formalmente autorizados pelos funcionários, pelas atingidas e pelos atingidos.





Tabela 4.2.1
Atendimentos Realizados pela Equipe de Campo

Datas	Comunidade	Município/ Região	Senhas	Dúvidas	Cadastro	Exigências	Alteração de Dados	Recursos	TOTAL
3/10/2023 e 17/10/2023	Francelinos	Juatuba/R2	63	44	4	13	2	0	63
3/10/2023 e 17/10/2023	Três Barras	Fortuna de Minas/R3	25	15	4	4	2	0	25
4/10/2023, 18/10/2023 e 1º/11/2023	Mário Campos	Mário Campos/R2	59	42	2	6	3	6	59
4/10/2023 e 1º/11/202	Soledade	Pequi/R3	70	42	23	5	0	0	70
5/10/2023	Santa Ana	Igarapé/R2	11	10	0	1	0	0	11
5/10/2023	Muquém	Pará de Minas/R3	23	14	2	7	0	0	23
6/10/2023	Monte Cristo	Brumadinho/R1	1	1	0	0	0	0	1
6/10/2023	Cachoeirinha	São José da Varginha/R3	22	10	6	6	0	0	22
6/10/2023	Cachoeira do Choro (Chácaras)	Curvelo/R4	14	10	0	4	0	0	14
6/10/2023	Barra do Paraopeba	Felixlândia/R5	2	2	0	0	0	0	2
6/10/2023	La Poveda	Felixlândia/R5	1	1	0	0	0	0	1
7/10/2023	Córrego do Feijão	Brumadinho/R1	1	1	0	0	0	0	1
7/10/2023	Assentamento 2 de Julho	Betim/R2	11	10	0	1	0	0	11
7/10/2023	Taquaras e Riacho	Esmeraldas/R3	41	16	7	17	1	0	41
7/10/2023	Novilha Brava	Pompéu/R4	7	7	0	0	0	0	7





Datas	Comunidade	Município/ Região	Senhas	Dúvidas	Cadastro	Exigências	Alteração de Dados	Recursos	TOTAL
7/10/2023	Estância das Garças	Felixlândia/R5	9	7	1	1	0	0	9
10/10/2023 e 24/10/2023	Satélite	Juatuba/R2	60	37	9	11	3	0	60
11/10/2023	Boa Esperança	São Joaquim de Bicas/R2	30	11	10	5	4	0	30
11/10/2023	Boa Vista	Maravilhas/R3	33	12	16	5	0	0	33
13/10/2023	Pires	Brumadinho/R1	2	2	0	0	0	0	2
13/10/2023	Brejo	Igarapé/R2	28	18	4	6	0	0	28
13/10/2023	Angueretá	Curvelo/R4	28	23	0	5	0	0	28
13/10/2023	Náutico do Tucunaré	Felixlândia/R5	9	8	0	0	1	0	9
13/10/2023	Praia Nova	Felixlândia/R5	11	3	8	0	0	0	11
14/10/2023	Santo Antônio	Brumadinho/R1	0	0	0	0	0	0	0
14/10/2023	São José	Esmeraldas/R3	30	24	4	1	1	0	30
14/10/2023	São Conrado	Brumadinho/R1	0	0	0	0	0	0	0
14/10/2023	Córrego do Barro	Pará de Minas/R3	18	15	0	3	0	0	18
14/10/2023	Assentamento Queima Fogo	Pompéu/R4	5	4	0	0	1	0	5
14/10/2023	Paraíso	Felixlândia/R5	5	5	0	0	0	0	5
14/10/2023	Lagoa Azul	Felixlândia/R5	0	0	0	0	0	0	0
17/10/2023	Lagoinha	Paraopeba/R3	20	1	19	0	0	0	20
18/10/2023	Florestal	Florestal/R3	2	2	0	0	0	0	2
18/10/2023	Morada dos Peixes	São Gonçalo do Abaeté/R5	16	9	4	2	1	0	16
19/10/2023	Papagaios	Papagaios/R3	30	7	19	4	0	0	30
20/10/2023	Casa Branca	Brumadinho/R1	0	0	0	0	0	0	0
20/10/2023	Encontro das Águas	Curvelo/R4	6	6	0	0	0	0	6
20/10/2023	Porto Novo/R5	Três Marias/R5	9	8	1	0	0	0	9





Datas	Comunidade	Município/ Região	Senhas	Dúvidas	Cadastro	Exigências	Alteração de Dados	Recursos	TOTAL
20/10/2023	São José do Buriti	Felixlândia/R5	11	9	1	0	1	0	11
20/10/2023	São Geraldo do Salto	Felixlândia/R5	4	4	0	0	0	0	4
21/10/2023	Assentamento Pastorinhas	Brumadinho/R1	0	0	0	0	0	0	0
21/10/2023	Córrego Fundo	Brumadinho/R1	0	0	0	0	0	0	0
21/10/2023	Vista Alegre e Fazenda da Ponte	Esmeraldas/R3	4	4	0	0	0	0	4
21/10/2023	Marinheiros	São José da Varginha/R3	11	5	3	3	0	0	11
21/10/2023	Fazendinhas Baú	Pompéu/R4	16	10	4	2	0	0	16
21/10/2023	Condomínio Wenceslau	Felixlândia/R5	0	0	0	0	0	0	0
21/10/2023	Ribeiro Manso	Felixlândia/R5	5	2	0	3	0	0	5
25/10/2023 e 1º/11/2023	São Joaquim de Bicas	São Joaquim de Bicas/R2	47	25	9	11	2	0	47
25/10/2023	Padre João	Esmeraldas/R3	2	1	1	0	0	0	2
25/10/2023	Traçadal	Morada Nova de Minas/R5	19	18	1	0	0	0	19
25/10/2023	Vila Jataí	Abaeté/R5	8	8	0	0	0	0	8
26/10/2023	Córrego de Areia	Fortuna de Minas/R3	28	14	10	2	2	0	28
26/10/2023	Vau das Flores	Morada Nova de Minas/R5	25	21	2	2	0	0	25
26/10/2023	Paineiras	Poções/R5	13	8	5	0	0	0	13
27/10/2023	Tejuco	Brumadinho/R1	0	0	0	0	0	0	0
27/10/2023	Cachoeira do Choro	Curvelo/R4	1	0	1	0	0	0	1





Datas	Comunidade	Município/ Região	Senhas	Dúvidas	Cadastro	Exigências	Alteração de Dados	Recursos	TOTAL
27/10/2023	Porto Melancias	Três Marias/R5	11	4	4	3	0	0	11
27/10/2023 e 28/10/2023	Sede	Morada Nova de Minas/R5	127	69	48	10	0	0	127
27/10/2023	Ilha do Mangabal	Felixlândia/R5	19	16	2	1	0	0	19
27/10/2023	Lago dos Cisnes	Felixlândia/R5	5	4	1	0	0	0	5
28/10/2023	Eixo Quebrado	Brumadinho/R1	2	2	0	0	0	0	2
28/10/2023	Soares	Brumadinho/R1	0	0	0	0	0	0	0
28/10/2023	Pindaíbas	Pequi/R3	41	24	14	3	0	0	41
28/10/2023	São Marcos e Santa Cecília	Pompéu/R4	8	8	0	0	0	0	8
28/10/2023	Frei Orlando	Morada Nova de Minas/R5	19	3	9	5	2	0	19
28/10/2023	Recanto do Lago	Felixlândia/R5	8	5	3	0	0	0	8
28/10/2023	Riachão	Felixlândia/R5	16	15	1	0	0	0	16
TOTAL			1.152	706	262	152	26	6	1.152

- OBS: a) a coluna “Senhas” refere-se ao número de senhas de atendimento distribuídas no dia naquela comunidade.
b) a coluna “Dúvidas” refere-se ao número de atendimentos para esclarecimento de dúvidas no dia naquela comunidade.
c) a coluna “Cadastro” refere-se ao número de atendimentos para novos cadastros no dia naquela comunidade.
d) a coluna “Exigências” refere-se ao número de atendimentos para cumprimento de exigências de documentação no dia naquela comunidade.
e) a coluna “Alteração de Dados” refere-se ao número de atendimentos para alteração de dados cadastrais no dia naquela comunidade.
f) a coluna “Recursos” refere-se ao número de atendimentos para recurso contra indeferimento no dia naquela comunidade.
g) a coluna “TOTAL” refere-se ao número total atendimentos no dia naquela comunidade.
- Fonte: FGV.

- No período coberto por este relatório a **FGV** efetuou visitas técnicas nos endereços fornecidos pela(o)s requerentes para coleta de coordenadas geográficas de residências, através do sistema de georreferenciamento. As visitas têm como objetivo certificar a localização dos imóveis cujos endereços não haviam sido identificados pelos analistas da **FGV**, permitindo assim a análise do cumprimento dos requisitos do Critério Território. A **Tabela 4.2.2** ilustra todos os atendimentos realizados no período abarcado pelo presente Relatório.

Tabela 4.2.2
Atendimentos Realizados Pela Equipe de Campo –
Visitas Técnicas de Georreferenciamento

Data	Comunidades	Município/Região	Coordenadas Coletadas
3/10/2023, 7/10/2023, 10/10/2023 e 18/10/2023	Marinheiro, Ribeirão do Ouro, Tapera, e Valentim	Florestal/R3	66
3/10/2023, 10/10/2023 e 13/10/2023	Diamantina, Industrial Castelo Branco II e Veredas da Serra	Juatuba/R2	44
3/10/2023, 17/10/2023 e 26/10/2023	Córrego de Areia e Três Barras	Fortuna de Minas/R3	40
3/10/2023 a 7/10/2023, 10/10/2023, 11/10/2023, 17/10/2023, 25/10/2023, 26/10/2023, 31/10/2023 e 1º/11/2023	Ilha do Mangabal, Lago dos Cisnes, La Poveda, Recanto do Lago (Grotta do Urubu), Recanto da Seriema, Ribeiro Manso, São Geraldo do Salto e São José do Buriti	Felixlândia/R5	388
4/10/2023, 7/10/2023 e 11/10/2023	Bom Jardim, Estância Serra Verde e Vila São Tarcísio	Mário Campos/R2	98
4/10/2023 e 26/10/2023	Assentamento Roseli Nunes, comunidades Pindaíbas e Soledade	Pequi/R3	26
5/10/2023 e 6/10/2023	Santa Ana	Igarapé/R2	33
5/10/2023, 11/10/2023 a 14/10/2023, 25/10/2023, 27/10/2023, 28/10/2023 e 31/10/2023	Boa Esperança, Nazaré, Pedra Branca, Residencial Casa Branca e Tereza Cristina	São Joaquim de Bicas/R2	286



Data	Comunidades	Município/Região	Coordenadas Coletadas
6/10/2023, 26/10/2023 e 27/10/2023	Vale do Ingá	Brumadinho/R1	11
6/10/2023, 13/10/2023 e 21/10/2023	Cachoeirinha, Fundão e Marinheiro	São José da Varginha/R3	61
6/10/2023, 13/10/2023, 17/10/2023 e 20/10/2023	Angueretá e Cachoeira do Choro	Curvelo/R4	101
7/10/2023, 10/10/2023, 14/10/2023, 18/10/2023, 19/10/2023 e 21/10/2023	Balneário Reino dos Lagos, Fazendinhas Baú, P.A Queima Fogo, P.A Chácaras Chórios, Recanto do Laranjo, São Marcos e Santa Cecília	Pompéu/R4	160
10/10/2023 e 25/10/2023	Citrolândia e Vianópolis	Betim/R2	18
10/10/2023, 11/10/2023, 13/10/2023, 20/10/2023, 25/10/2023, 27/10/2023 e 31/10/2023	Bambus, Boa Vista, Encontro das Águas, Padre João, Taquaras e Vinháticos	Esmeraldas/R3	201
10/10/2023, 14/10/2023 e 26/10/2023	Córrego do Barro e Muquém	Pará de Minas/R3	14
11/10/2023	Fazenda Coroinha	Maravilhas/R3	28
14/10/2023	Fazenda da Ponte e Buritizinho	Papagaios/R3	16
14/10/2023, 19/10/2023 e 24/10/2023	Fazenda Pocamão e Pontinha	Paraopeba/R3	32
17/10/2023 e 20/10/2023	Área rural e Lagoinha	Caetanópolis/R3	30
17/10/2023	Área rural	São Gonçalo do Abaeté/R5	8
17/10/2023 e 19/10/2023 a 21/10/2023	Parque das Nações Unidas, Porto Melancias, Porto Novo e Praia Mar de Minas	Três Marias/R5	67
24/10/2023 e 25/10/2023	Riacho de Areia e Vila Jataí	Abaeté/R5	53
24/10/2023 a 27/10/2023	Porto Indaiá de Cima, Porto Melancias, Traçadal e Vau das Flores	Morada Nova de Minas/R5	80
26/10/2023	Poções	Paineiras	22
Total			1.883

Fonte: FGV.



4.3 Atividade 9 - Relações Institucionais

No curso do desenvolvimento dos trabalhos apresentados neste Produto, foram realizadas as seguintes atividades:

- **3/10/2023:** Protocolo de Nota Técnica nº 30/23 - Nova Projeção de Duração do **PTR** sob diferentes cenários no sistema de peticionamento eletrônico do Ministério Público Federal (MPF);
- **4/10/2023:** Envio de Comunicação Externa FGV ACB – CE nº 81/2023 à Secretaria de Saúde de Mário Campos - Solicitação de informações sobre declaração emitida por Unidade Básica de Saúde (UBS) – Equipe de Saúde Familiar (ESF) – Verde, Município de Mário Campos, MG, para fins de inclusão no **PTR**;
- **5/10/2023:** Envio de Comunicação Externa FGV ACB – CE nº 80/23 à Câmara Municipal de Morada Nova de Minas - Resposta ao Ofício nº 27/2023/CM.MNM/VER;
- **5/10/2023:** Envio de Comunicação Externa FGV ACB – CE nº 85/23 às Instituições de Justiça - Análise do pedido do Nacab para inclusão de novas Comunidades da Região 3 no **PTR**;
- **6/10/2023:** Envio de Comunicação Externa FGV ACB – CE nº 91/23 à Prefeitura de Florestal - Solicitação de cessão de espaço para realização de atendimento às pessoas atingidas, referente ao **PTR** pela **FGV**;
- **11/10/2023:** Envio de Comunicação Externa FGV ACB – CE nº 86/23 – à Colônia Z-25 - Resposta ao Ofício da Colônia Z-25 de Pescadores Profissionais e Aquicultores de Abaeté-MG;
- **19/10/2023:** Envio de Comunicação Externa FGV ACB – CE nº 126/23 às Instituições de Justiça – Resposta ao Ofício nº 7621/2023 – PR-MG-00093251/2023;



- **19/10/2023:** Protocolo de Nota Técnica nº 32/23 - Listagem de não aprovados no **PTR**; no sistema de peticionamento eletrônico do Ministério Público Federal (MPF);
- **23/10/2023:** Envio de Comunicação Externa FGV ACB – CE nº 64/23 às Instituições de Justiça- Considerações aos compromitentes à Carta de Denúncia das pessoas atingidas da Região 2;
- **23/10/2023:** Envio de Comunicação Externa FGV ACB – CE nº 83/23 às Instituições de Justiça - Resposta à Carta das Comissões de Pessoas Atingidas das Regiões 4 e 5 – **PTR**;
- **23/10/2023:** Envio de Comunicação Externa FGV ACB – CE nº 101/23 às Instituições de Justiça - Considerações acerca do ofício 001/2023 da Comissão Nações Unidas – Demandas que as pessoas atingidas do bairro Parque das Nações e ribeirinhos da represa de Três Marias têm sobre o **PTR**;
- **23/10/2023:** Protocolo de Nota Técnica nº 33/23 - Listagem de novas Inclusões no **PTR** analisadas no mês de setembro de 2023 no sistema de peticionamento eletrônico do Ministério Público Federal (MPF);
- **25/10/2023:** Envio de Comunicação Externa FGV ACB – CE nº 92/23 ao Instituto Guaicuy - Resposta ao Ofício 029/23-IG – **PTR** / Solicitação de informação;
- **25/10/2023:** Envio de Comunicação Externa FGV ACB – CE nº 100/23 ao Instituto Guaicuy - Resposta ao Ofício 030/23-IG referente ao **PTR** / Solicitação de informação;
- **27/10/2023:** Envio de Comunicação Externa FGV ACB – CE nº 117/23 à Vale S.A. - Solicitação de listagem de beneficiária(o)s do Pagamento Emergencial, em cumprimento à deliberação do Comitê Gestor Compromitente no Parecer MPF/MPMG/DPMG nº 37/2023; e
- **30/10/2023:** Protocolo de Nota Técnica nº 34/23 - Estudo das Poligonais Inéditas identificadas pela **FGV** e Análise de Revisão de Pedido de Revisão de Polígonos já



homologados na Região 4, no sistema de peticionamento eletrônico do Ministério Público Federal (MPF).

Todas as correspondências, *e-mails* e missivas indicadas acima estão apresentadas no **Anexo IV** deste Relatório.

4.4 Atividade 10 - Ouvidoria

No curso do desenvolvimento dos trabalhos apresentados neste Produto, foram realizadas as seguintes atividades:

- Para controle e registro de casos, o processo de tratativa de cada contato realizado respeita ordem de recebimento de acordo com contatos estabelecido entre a(s) pessoa(s) atingida(s) e a **FGV**, classificada(o)s através de canal direto de Ouvidoria, por meio do Portal do **PTR**, uma das ferramentas fundamentais para o aprimoramento da comunicação e relacionamento com a(s) pessoa(s) atingida(s);
- Estão disponíveis as caixas postais pagamentoptr@fgv.br e ouvidoriaptr@fgv.br, canais que parametrizam a consolidação e estudo de casos e consolidam o acesso à informação à(s) pessoa(s) atingida(s). Cada caso é devidamente catalogado após contato estabelecido entre a pessoa atingida e/ou familiares de pessoa(s) atingida(s) e a **FGV**. Há diversas formas de solicitações manifestadas registradas, em que são detalhadamente analisadas e encaminhadas posteriormente ao seu recebimento. As solicitações são a respeito de pagamentos de benefício, alterações de conta para recebimento, bloqueios, inconsistências, entre diversas outras, como especificado detalhadamente em números detalhados nas **Tabelas 4.4.1 a 4.4.3**, a seguir:

Tabela 4.4.1

Classificação de Mensagens Recebidas na Caixa de *E-Mail* pagamentoptr@fgv.br

Assunto	E-mails
Atualização de conta para recebimento	62
Atualização de dados cadastrais	14
Dúvidas e informações	136
Consulta ao requerimento	154
Exclusões do PTR/falecimento de beneficiário(a)	5



Assunto	E-mails
Problemas de pagamento	32
Judicializados	2
Total de E-mails Recebidos	405
Total de E-mails Respondidos	335

NOTAS:

OBS 1: Na tabela acima, a diferença entre o total de *e-mails* recebidos e respondidos (correspondente a 70 mensagens) contempla *e-mails* duplicados, já respondidos ou *e-mails* sem informações.

OBS 2: O processo de triagem dos *e-mails* referidos procura observar elementos como casos judicializados, situações de falecimento de beneficiário(a)s, ocorrências com moradores de zona quente, dentre outros fatores que parametrizam a ordem de resposta.

OBS 3: Todos os *e-mails* são respondidos conforme planilha de respostas que inclui informações obrigatórias para resposta a cada uma das hipóteses.

Fonte: **FGV**.

Tabela 4.4.2

Classificação de Mensagens Recebidas dos E-mails Ouvidoria FGV - Reclame Aqui, Ouvidorias FGV e Fale Conosco

Assunto	E-mails
Ouvidoria Concurso Reclame Aqui FGV	205
Fale Conosco FGV	0
Ouvidoria Pró-reitoria de Ensino FGV	0
Total de E-mails Recebidos	205
Total de E-mails Respondidos	145

NOTAS:

OBS 1: Neste processo a triagem dos contatos feitos por *e-mail* parte-se da premissa de cuidadosa atenção a todos os casos recebidos através do canal externo “Ouvidoria FGV”, levando em conta que os contatos realizados têm origem em solicitações externas do projeto e que impactam diretamente no nivelamento de produtividade e eficácia dos canais de relacionamento estabelecidos.

OBS 2: Todos os *e-mails* são respondidos, individualmente, conforme situação de cada pessoa que se manifesta. A devolutiva para cada um dos casos é baseada na planilha de respostas que inclui informações obrigatórias para resposta a cada uma das hipóteses.

OBS 3: A diferença entre o número de *e-mails* recebidos e *e-mails* respondidos (correspondente a 60 mensagens), sendo que 16 contemplam casos que estão em tratativa e 44 contemplam respostas de considerações finais enviadas por meio da plataforma Reclame Aqui.

Fonte: **FGV**.



Tabela 4.4.3

Classificação de Mensagens Recebidas na Caixa de E-Mail ouvidoriaptr@fgv.br

Assunto	E-mails
Atualização de dados cadastrais	11
Denúncias	10
Exclusões do PTR	1
Problemas com Pagamento	21
Reclamações	92
Dúvidas e Informações	131
Consultas ao requerimento	164
Atualização de dados bancários	7
Total de E-mails Recebidos	437
Total de E-mails Respondidos	377

NOTAS:

OBS 1: Na tabela acima, a diferença entre o total de e-mails recebidos e respondidos (correspondente a 60 mensagens) contempla e-mails duplicados, já respondidos ou e-mails sem corpo ou informações.

OBS 2: O processo de triagem dos e-mails recebidos em ouvidoriaptr@fgv.br é feito de acordo com os mesmos critérios estabelecidos para o e-mail pagamentoptr@fgv.br, e procura observar elementos como casos judicializados, situações de falecimento de beneficiário(a)s, ocorrências com moradores de zona quente, dentre outros fatores que parametrizam a ordem de resposta.

OBS 3: Na contabilização de e-mails relativos a reclamações, o quantitativo envolve chamados de reclamações, informações sobre cadastros e averiguações de cadastro. Está contabilizado na tabela de reclamações porque as pessoas manifestantes marcam como manifestações desta natureza.

OBS 4: Os e-mails são respondidos conforme planilha que inclui informações obrigatórias para formulação de respostas a cada uma das hipóteses.

Fonte: FGV.



5. Considerações Finais

No período coberto por esse vigésimo sexto relatório, destaca-se a redução no número de atendimentos. Esse fenômeno já vinha sendo observado nos últimos meses, mas ainda não havia uma tendência consolidada. A partir deste mês pode-se afirmar que há uma tendência à redução tanto nos pedidos de inscrição no PTR quanto nos atendimentos, tanto nos postos físicos quanto nos volantes, ainda que se tenha mantido, tanto a disponibilidade de postos físicos quanto o volume de realização de volantes. Espera-se que essa tendência se acentue em 2024, para o que ficar-se-á atento.

Considerando o período entre 1º/10/2023 e 31/10/2023, o rendimento líquido da aplicação do **Fundo Exclusivo FI FGV** foi **R\$ 31.873.983,28**, já a poupança renderia nesse período **R\$ 19.471.587,62**. Em valores absolutos, o rendimento do Fundo está acima da poupança em **R\$ 12.402.395,66**, gerando um resultado de **R\$ 1.488.287,48** (12% dos R\$ 12.402.395,66), conforme item 6.4.1 do Termo de Cooperação nº 001/21.

Em relação aos próximos passos, destaca-se a consolidação do atendimento volante em dias e horários pré-fixados, de forma a gerar previsibilidade da presença das equipes da **FGV** no território. Estas datas foram pactuadas com as lideranças locais e serão mantidas ao longo do próximo ano.



ANEXOS



Anexo I - Relatório de Movimentações Financeiras (outubro de 2023)



1. Descrição e Rentabilidade do Fundo Exclusivo FI FGV

Este documento corresponde ao 24º relatório de desempenho da aplicação financeira dos recursos do **Programa de Transferência de Renda (PTR)** previsto na Cláusula 4.4.2 do Acordo Judicial para Reparação Integral relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA / Córrego do Feijão.

A **Fundação Getulio Vargas (FGV)**, atendendo ao compromisso assumido no Termo de Colaboração Técnica N° 001/21, firmado no dia 3 de setembro de 2021, pela **FGV** e pelo Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias Estaduais da Comarca de Belo Horizonte, com a interveniência do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), do Ministério Público Federal (MPF) e da Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG), doravante denominadas de Instituições de Justiça (IJs), apresenta neste relatório o resultado financeiro dos pagamentos realizados e da aplicação dos recursos.

A partir do início do mês de maio de 2022, iniciaram-se as aplicações no fundo exclusivo criado pela CEF e pela **FGV** para a gestão dos recursos do **PTR**. O nome oficial do fundo é CAIXA FGV PTR TITULOS PUBLICOS FI RENDA FIXA (FI FGV) e suas características são similares às do antigo Fundo Turquesa – no qual os recursos do **PTR** ficaram investidos provisoriamente até a criação do FI FGV. Em suma, os investimentos são focalizados em ativos de renda fixa, com baixo risco.

Neste décimo oitavo mês de investimento dos recursos do **PTR** no **FI FGV**, o rendimento acumulado foi de 96% do CDI. Em 31/10/2023, o Fundo exclusivo possuía R\$ 3.244.477.121,59 de patrimônio líquido, sendo todo esse numerário exclusivo do **PTR**. A rentabilidade acumulada do **FI FGV** foi de 0,96% no acumulado do mês de outubro (1º/10/2023 até 31/10/2023).

A **Tabela 1.1** apresenta o comparativo da rentabilidade do **FI FGV** e da poupança, considerando como referência o mês de outubro de 2023. A primeira coluna apresenta o resultado referente ao último mês (período que compreende 1º/10/2023 até 31/10/2023), nesse período o rendimento do **FI FGV** foi de 0,96% e o da poupança foi 0,6061%. A última coluna apresenta o comparativo, considerando o início da aplicação dos recursos do **PTR** no FIC Turquesa que ocorreu no dia 5 de janeiro até a última aplicação no **FI FGV**. Nesse período, o retorno acumulado considerando o FIC



Turquesa e o **FI FGV** foi de 28,13% e o da poupança foi de 17,34%, o que representa uma diferença de 9,19% no acumulado no período.

Tabela 1.1

Retorno para os Investimento no Fundo Exclusivo FI FGV e no Fundo Turquesa

Investimentos	Retorno (%)		
	Mês	Ano	5/11/2021 a 31/10/2023
FI FGV e acumulado com FIC Turquesa	0,96	10,71	28,13
Poupança (Selic)	0,6061	6,79	17,34

Fonte: Elaboração Própria com dados da CAIXA, BCB e da ANBIMA. Considera-se o FI FGV para o mês de outubro de 2023 e se soma os seus resultados aos retornos anteriores do FIC Turquesa para o cômputo do retorno no ano e desde 5/11/2021.



2. Principais Resultados, Pagamentos e Custos

O valor inicial no fundo exclusivo **FI FGV**, em 1º/10/2023, era de **R\$ 3.313.539.491,26**. Considerando o período entre 1º e 31 de outubro de 2023, o rendimento bruto da aplicação do Fundo Exclusivo foi **R\$ 31.873.983,28**. Já uma aplicação em poupança teria rendido nesse mesmo período um valor estimado de **R\$ 19.471.587,62**. Em valores absolutos, o rendimento do Fundo está acima daquele da poupança em **R\$ 12.402.395,66**, gerando um resultado de **R\$ 1.488.287,48** (12% dos R\$12.402.395,66), conforme item 6.4.1 do Termo de Cooperação nº 001/21.

A **Tabela 2.1** abaixo mostra com mais detalhes as movimentações para os valores do **PTR** investidos no Fundo FI FGV desde maio/2022², como as aplicações, resgates e rendimento. É importante lembrar que os recursos do **PTR** foram resgatados do Fundo Turquesa em 29/4/2022 e direcionados para aplicação no fundo exclusivo **FI FGV** a partir de 2/5/2022.

2 Para fins de economia de espaço, são apresentados os resultados do fundo a partir de maio/2022, e não mais desde novembro/21.
49 / 63

FGV Projetos CE Nº 1008/23

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign eaf07d2e-a4b6-402c-8d7a-20e2efc68a84 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Número do documento: 23111711242072800010112021622
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111711242072800010112021622>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 17/11/2023 11:24:21



Tabela 2.1

Movimentações para o Fundo Turquesa e para o Fundo Exclusivo FI FGV

Data	Fundo	Saldo Inicial (A)	Valor Aplicado (B)	Valor Resgatado (C)	Rendimento (D)	Saldo Disponível
17/1/2023	FI FGV		740.000,00			3.691.493.208,15
31/1/2023	FI FGV				41.193.199,64	3.732.686.407,79
Janeiro.2023	FI FGV	3.690.753.208,15	740.000,00	-	41.193.199,64	3.732.686.407,79
1º/2/2023	FI FGV			(79.716.938,75)		3.652.969.469,04
6/2/2023	FI FGV		590.000,00			3.653.559.469,04
28/2/2023	FI FGV				33.362.786,26	3.686.922.255,30
Fevereiro.2023	FI FGV	3.732.686.407,79	590.000,00	(79.716.938,75)	33.362.786,26	3.686.922.255,30
1º/3/2023	FI FGV			(83.570.350,07)		3.603.351.905,23
3/3/2023	FI FGV		600.000,00			3.603.951.905,23
31/3/2023	FI FGV				42.099.630,88	3.646.051.536,11
Março.2023	FI FGV	3.686.922.255,30	600.000,00	(83.570.350,07)	42.099.630,88	3.646.051.536,11
3/4/2023	FI FGV			(85.505.951,61)		3.560.545.584,50
4/4/2023	FI FGV		700.000,00			3.561.245.584,50
27/4/2023	FI FGV				32.525.537,67	3.593.771.122,17
Abril.2023	FI FGV	3.646.051.536,11	700.000,00	(85.505.951,61)	32.525.537,67	3.593.771.122,17
2/5/2023	FI FGV			(87.879.728,81)		3.505.891.393,36
31/5/2023	FI FGV				39.167.584,24	3.545.058.977,60
Maio.2023	FI FGV	3.593.771.122,17	-	(87.879.728,81)	39.167.584,24	3.545.058.977,60
1º/6/2023	FI FGV			(92.375.530,62)		3.452.683.446,98
30/6/2023	FI FGV				36.818.615,18	3.489.502.062,16
Junho.2023	FI FGV	3.545.058.977,60	-	(92.375.530,62)	36.818.615,18	3.489.502.062,16
3/7/2023	FI FGV			(94.592.068,55)		3.394.909.993,61
31/7/2023	FI FGV				36.201.736,63	3.431.111.730,24
Julho.2023	FI FGV	3.489.502.062,16	-	(94.592.068,55)	36.201.736,63	3.431.111.730,24
2/8/2023	FI FGV		3.699.273,10	(94.278.453,13)		3.340.532.550,21
31/8/2023	FI FGV				37.847.957,00	3.378.380.507,21
Agosto.2023	FI FGV	3.431.111.730,24	3.699.273,10	(94.278.453,13)	37.847.957,00	3.378.380.507,21
1º/9/2023	FI FGV		882.000,00	(97.536.162,73)		3.281.726.344,48
29/9/2023	FI FGV				31.813.146,78	3.313.539.491,26
Setembro.2023	FI FGV	3.378.380.507,21	882.000,00	(97.536.162,73)	31.813.146,78	3.313.539.491,26
1º/10/2023	FI FGV			(100.936.352,95)		3.212.603.138,31





Data	Fundo	Saldo Inicial (A)	Valor Aplicado (B)	Valor Resgatado (C)	Rendimento (D)	Saldo Disponível
30/10/2023	FI FGV				31.873.983,28	3.244.477.121,59
Outubro.2023	FI FGV	3.313.539.491,26		(100.936.352,95)	31.873.983,28	3.244.477.121,59

Fonte: FGV com dados da CAIXA.



A **Tabela 2.2** abaixo mostra a curva estimada de aumento do número de pagamentos para novembro de 2023 e os acumulados para o mês de novembro dos anos 2023, 2024, 2025 e setembro de 2026, assim como o número total estimado de pagamentos e o saldo de recursos projetado do **PTR** ao final de cada um dos meses apresentados:

Tabela 2.2
Estimativa de Uso dos Recursos do PTR

Mês	# total pagamentos	# beneficiários	Saldo do Fundo ao Final do Mês	Resgates Mensais
até novembro/2023	160.087	124.764	R\$ 3.169.879.393,50	R\$ 101.147.830,00
até novembro/2024	149.507	130.764	R\$ 2.133.794.932,09	R\$ 104.774.430,00
até novembro/2025	140.038	130.764	R\$ 1.014.857.740,70	R\$ 99.412.341,60
até setembro/2026	130.764	130.764	R\$ 55.963.443,46	R\$ 95.822.422,40

Fonte: FGV



3. Conclusão

Com a manutenção da taxa SELIC em patamares elevados, hoje em **12,25% a.a.**, a rentabilidade das aplicações do fundo **FI FGV** deve permanecer relativamente atrativa ao longo dos próximos meses. Neste último mês de outubro de 2023, o investimento no **FI FGV** rendeu **R\$ 12.402.395,66** acima da poupança, gerando um resultado de **R\$ 1.488.287,48** (12% dos R\$ 12.402.395,66), conforme item 6.4.1 do Termo de Cooperação nº 001/21.

Em relação aos próximos passos, destaca-se novamente que o investimento dos recursos do **Programa de Transferência de Renda** passou a ser realizado no fundo exclusivo **FI FGV**. Dessa forma, com a atuação do **Comitê de Investimentos** – cujo objetivo tem sido auxiliar as **Instituições de Justiça (IJs)** e a **FGV** no monitoramento e acompanhamento dos recursos do **PTR** – tem-se obtido um resultado interessante nos investimentos, tendo uma alta transparência na gestão do **PTR**. Pelo décimo sétimo mês consecutivo, destaca-se o maior retorno obtido pelo Fundo Exclusivo em relação ao investimento anterior, realizado no Fundo Turquesa.



**APÊNDICE 1 - EXTRATO SIMPLIFICADO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA A CONTA DO PTR GERIDA PELA FGV NO
FUNDO FI FGV**

54 / 61

FGV Projetos CE Nº 1008/23

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign eaf07d2e-a4b6-402c-8d7a-20e2efc68a84 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Número do documento: 23111711242072800010112021622
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111711242072800010112021622>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 17/11/2023 11:24:21

Num. 10115943603 - Pág. 5

APÊNDICE 2 - REGRAS DE REMUNERAÇÃO DOS DEPÓSITOS DE POUPANÇA DO BACEN

56 / 65

FGV Projetos CE Nº 1008/23

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign eaf07d2e-a4b6-402c-8d7a-20e2efc68a84 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Número do documento: 23111711242072800010112021622
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111711242072800010112021622>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 17/11/2023 11:24:21

Num. 10115943603 - Pág. 5



Remuneração dos Depósitos de Poupança

De acordo com a legislação atual (*), a remuneração dos depósitos de poupança é composta de duas parcelas:

I - a remuneração básica, dada pela Taxa Referencial - TR, e

II - a remuneração adicional, correspondente a:

a) 0,5% ao mês, enquanto a meta da taxa Selic ao ano for superior a 8,5%; ou

70% da meta da taxa Selic ao ano, mensalizada, vigente na data de início do período de rendimento, enquanto a meta da taxa Selic ao ano for igual ou inferior a 8,5%.

A remuneração dos depósitos de poupança é calculada sobre o menor saldo de cada período de rendimento. O período de rendimento é o mês corrido, a partir da data de aniversário da conta de depósito de poupança, para os depósitos de pessoas físicas e de entidades sem fins lucrativos. Para os demais depósitos, o período de rendimento é o trimestre corrido, também contado a partir da data de aniversário da conta.

A data de aniversário da conta de depósito de poupança é o dia do mês de sua abertura. Considera-se a data de aniversário das contas abertas nos dias 29, 30 e 31 como o dia 1º do mês seguinte.

A remuneração dos depósitos de poupança é creditada ao final de cada período de rendimento, ou seja:

I - mensalmente, na data de aniversário da conta, para os depósitos de pessoa física e de entidades sem fins lucrativos; e

II - trimestralmente, na data de aniversário no último mês do trimestre, para os demais depósitos.

Fonte: <https://www4.bcb.gov.br/pec/poupanca/poupanca.asp?frame=1>



APÊNDICE 3 - RENTABILIDADE DA POUPANÇA



Data	Data fim	Depósitos até 03.05.2012			Depósitos a partir de 04.05.2012 (*)		
		Remuneração básica	Remuneração adicional	Remuneração total	Remuneração básica	Remuneração adicional	Remuneração total
01/10/2023	01/11/2023	0,1056	0,5000	0,6061	0,1056	0,5000	0,6061

Fonte: <https://www4.bcb.gov.br/pec/poupanca/poupanca.asp?frame=1>

A taxa de referência da poupança para o mês de outubro de 2023 foi 0,6061%. Essa taxa representa a remuneração total para investimentos realizados na poupança entre 1º/10/2023 e 31/10/2023.



Anexo II - Documentos de Divulgação e Imagens – em arquivo digital

60 / 65

FGV Projetos CE Nº 1008/23

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign eaf07d2e-a4b6-402c-8d7a-20e2efc68a84 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Número do documento: 23111711242072800010112021622
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111711242072800010112021622>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 17/11/2023 11:24:21

Num. 10115943603 - Pág. 6



Anexo III – Áudios e Vídeos – em arquivo digital



Anexo IV - Comunicações Externas (*E-mails* e Correspondências) – em arquivo digital

62 / 65

FGV Projetos CE Nº 1008/23

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign eaf07d2e-a4b6-402c-8d7a-20e2efc68a84 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Número do documento: 23111711242072800010112021622
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111711242072800010112021622>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 17/11/2023 11:24:21

Num. 10115943603 - Pág. 6

André de Souza Coelho Goncalves de Andrade
Subcoordenador Geral

63 / 65

FGV Projetos CE Nº 1008/23

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign eaf07d2e-a4b6-402c-8d7a-20e2efc68a84 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Número do documento: 23111711242072800010112021622
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111711242072800010112021622>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 17/11/2023 11:24:21

Num. 10115943603 - Pág. 63



1008-23 Produto 26 pdf

Código do documento eaf07d2e-a4b6-402c-8d7a-20e2efc68a84



Assinaturas



André de Souza Coelho Gonçalves de Andrade
andre.andrade@fgv.br
Assinou



Eventos do documento

16 Nov 2023, 10:48:09

Documento eaf07d2e-a4b6-402c-8d7a-20e2efc68a84 **criado** por MICHELI SILVA DE BRITO (4aa5eda0-fcd1-4c9d-9915-b9946952cabd). Email:micheli.brito@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-11-16T10:48:09-03:00

16 Nov 2023, 10:48:41

Assinaturas **iniciadas** por MICHELI SILVA DE BRITO (4aa5eda0-fcd1-4c9d-9915-b9946952cabd). Email:micheli.brito@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-11-16T10:48:41-03:00

16 Nov 2023, 17:28:22

ANDRÉ DE SOUZA COELHO GONÇALVES DE ANDRADE **Assinou** (33f7dbb6-f763-46af-b848-7d0ac6a2188f) - Email:andre.andrade@fgv.br - IP: 177.174.215.192 (177-174-215-192.user.vivozap.com.br porta: 45026) -
Geolocalização: -15.7876211 -47.8901238 - Documento de identificação informado: 037.434.127-30 - DATE_ATOM: 2023-11-16T17:28:22-03:00

Hash do documento original

(SHA256):9474f99b9244b46cb6e2a1e3e4e014b28ee0d35510d278cb22756a33e174fca3

(SHA512):00b0f7225d2a3c8c516c4ac70dfc446b8a24237b63c36acd209ed5bc0f8a83198cfc173b9e3e9d9163dff447c01d6d70dab71f9a7e71676d0ec531c6bbe2d55c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Tipo de documento: Documento de Comprovação
Descrição do documento: Spot Angueretá 8-10_
Id: 10115922242
Data da assinatura: 17/11/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



17/11/2023 09:54

Spot Assentamento 2 de Julho 4-10_

Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: Spot Assentamento 2 de Julho 4-10_

Id: 10115940415

Data da assinatura: 17/11/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



Número do documento: 23111711242191900010112018434

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111711242191900010112018434>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 17/11/2023 11:24:22

Tipo de documento: Documento de Comprovação
Descrição do documento: Spot Barra do Paraopeba 04-10_
Id: 10115948401
Data da assinatura: 17/11/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: Spot Boa Vista 8-10_

Id: 10115922244

Data da assinatura: 17/11/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



Tipo de documento: Documento de Comprovação
Descrição do documento: Spot Cachoeira do Choro II 04-10
Id: 10115941917
Data da assinatura: 17/11/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



17/11/2023 09:54

Spot Fazendinhas Baú - 8-10_

Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: Spot Fazendinhas Baú - 8-10_

Id: 10115939024

Data da assinatura: 17/11/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



Número do documento: 23111711242330200010112017043

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111711242330200010112017043>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 17/11/2023 11:24:23

Tipo de documento: Documento de Comprovação
Descrição do documento: Spot Frei Orlando 9-10_
Id: 10115948801
Data da assinatura: 17/11/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



Tipo de documento: Documento de Comprovação
Descrição do documento: Spot Juatuba 08-10_mp3
Id: 10115940969
Data da assinatura: 17/11/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



17/11/2023 09:54

Spot Monte Cristo - 04-10_

Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: Spot Monte Cristo - 04-10_

Id: 10115942123

Data da assinatura: 17/11/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



Número do documento: 23111711242441500010112020142

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111711242441500010112020142>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 17/11/2023 11:24:24

17/11/2023 09:54

Spot Náutico do Tucunaré 8-10_

Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: Spot Náutico do Tucunaré 8-10_

Id: 10115937323

Data da assinatura: 17/11/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



Número do documento: 23111711242473200010112015342

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111711242473200010112015342>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 17/11/2023 11:24:25

Tipo de documento: Documento de Comprovação
Descrição do documento: Spot Parque da Cachoeira 05-10_
Id: 10115936188
Data da assinatura: 17/11/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



Tipo de documento: Documento de Comprovação
Descrição do documento: Spot Pires 5-10_mp3
Id: 10115948005
Data da assinatura: 17/11/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



Tipo de documento: Documento de Comprovação
Descrição do documento: Spot Porto Novo 8-10_
Id: 10115922249
Data da assinatura: 17/11/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



Tipo de documento: Documento de Comprovação
Descrição do documento: Spot Santa Ana 04-10_
Id: 10115929345
Data da assinatura: 17/11/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: Spot Tejuco 05-10_

Id: 10115949805

Data da assinatura: 17/11/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: Spot Traçadal 9-10_

Id: 10115931996

Data da assinatura: 17/11/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



Tipo de documento: Documento de Comprovação
Descrição do documento: Spot Vista Alegre 8-10_
Id: 10115939279
Data da assinatura: 17/11/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



Pesquisar

Petição realizada com sucesso! Gerado o documento: PR-MG-00093619/2023

Pesquise pelo nº do processo/procedimento para peticionar

Buscar

Petição Eletrônica PR-MG-00093619/2023

Expediente Nº
1.22.000.002261/2022-65 - Procedimento Administrativo de Outras Atividades Não Sujeitas a Inquérito Civil

Data de envio
03/10/2023 11:38

Localização
SGD/PRMG - SETOR DE GESTÃO DOCUMENTAL/PRMG

Resumo
Nota Técnica nº 30/2023 ¿ Nova Projeção de Duração do PTR sob diferentes cenários

Situação
Em Trâmite

Arquivos neste peticionamento

Nome do Arquivo	Tamanho	Ver Documento
Nota Tecnica nº 30-23 Nova Projeção de Duração do PTR 2023-10-03.pdf	542.9 KB	 (/spe/documento/131523445/integraconsolidada)

Voltar



Caê Guinle de Mello

De: Rodrigo Gonçalves dos Santos
Enviado em: terça-feira, 3 de outubro de 2023 11:09
Para: Antonio Carvalho; Bráulio Santos Rabelo de Araújo;
carolina.morishita@defensoria.mg.def.br; Caroline Cordeiro Fernandes
Machado; leonardomaia@mpmg.mp.br; shirleymachado@mpmg.mp.br;
carlosbruno@mpf.mp.br; Luiza Linhares Costa (PR.MG); PRMG-
FTCF@mpf.mp.br
Cc: Andre de Souza Coelho Gonçalves de Andrade; Caê Guinle de Mello; Marcela
Galvani Borges
Assunto: Nota Técnica nº30-23 - Projeções de Duração do PTR
Anexos: Nota Tecnica nº 30-23 Nova Projeção de Duração do PTR 2023-10-03.pdf

Excelentíssima(o)s Senhora(e)s Compromitentes,

Conforme solicitado, relativamente a elaboração de cenários suplementares de duração do PTR, encaminhamos a nota técnica em anexo, que tem como escopo apresentar às Instituições de Justiça (IJs) comprometentes informações sobre cenários simulados pela Fundação Getulio Vargas (FGV) para pagamento aos beneficiários ao longo do tempo, incluindo propostas diversas sobre redução gradual dos valores a serem pagos.
Ficamos à disposição para quaisquer informações adicionais.
Respeitosamente,

RODRIGO SANTOS
Coordenador Executivo - FGV Projetos

+55 (11) 3799 4170



Avenida Paulista, 1294, 15º andar, Bela Vista, São Paulo.



Nota Técnica nº 30/2023 – Nova Projeção de Duração do PTR sob diferentes cenários

02 de outubro de 2023



1. Justificativa

A presente Nota Técnica tem como escopo apresentar às Instituições de Justiça (IJs) comprometentes informações sobre cenários simulados pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) para pagamento aos beneficiários ao longo do tempo, incluindo propostas diversas sobre redução gradual dos valores a serem pagos, com a finalidade de suavizar os impactos do fim do Programa de Transferência de Renda (PTR).

O presente estudo foi solicitado em continuação à Nota Técnica 20-2023 – Projeção de Duração do PTR sob diferentes cenários, de 6 de julho de 2023, elaborada em razão da demanda recebida pelas IJs com questionamentos sobre a projeção de duração do PTR, bem como questionamentos semelhantes recebidos por ofício pela FGV. Em reunião no dia 10 de julho de 2023, os Compromitentes solicitaram a elaboração de cenários suplementares que contemplem o início da redução dos valores a partir de fevereiro de 2025.

2. Cenários Simulados pela FGV

Para se realizar as simulações, partimos de uma série de hipóteses acerca do funcionamento futuro da macroeconomia brasileira. Dadas as expectativas de mercado agregadas pelo Banco Central do Brasil, ponderadas pela equipe de Gestão de Recursos da FGV, os parâmetros utilizados para as projeções são dados na Tabela 2.1 abaixo.

Tabela 2.1. Parâmetros utilizados nas estimativas

Variável	2023	2024	2025	2026
Selic	12,25%	9,50%	9,00%	8,75%
Poupança	9,58%	7,65%	7,30%	7,13%
IPCA	5,50%	3,50%	3,00%	3,00%
CDI	12,15%	9,40%	8,90%	8,65%
98% CDI	11,91%	9,21%	8,72%	8,48%

Fonte: FGV.

Note que para o ano de 2026 em diante, utilizamos os mesmos parâmetros dados pela última coluna.



A partir das estimativas acima, da base de beneficiários ativos, da expectativa de entrada de novos beneficiários e da distribuição dos valores dos benefícios, é possível simular a duração dos recursos do PTR *sob diferentes cenários de regras de pagamento*. Descrevemos cada um dos cenários abaixo, mudando as hipóteses de pagamento dos benefícios. A principal ideia por detrás da construção dos cenários é mostrar que é *possível e desejável* estender a duração do PTR ao realizar uma diminuição paulatina dos valores pagos aos beneficiários, em particular nos anos e meses finais de duração estimada dos recursos do PTR.

Existem duas razões principais que suportam a hipótese da diminuição gradual dos valores. A primeira é que programas de transferência de renda de grande amplitude tem valores significativamente menores que o PTR. O Bolsa Família, por exemplo, teve historicamente seu valor fixado ao redor de 1/4 de um salário-mínimo¹. Para fins de comparação, o PTR paga em média 50,1% de salário-mínimo, com benefícios que chegam ao valor equivalente a 1 salário-mínimo. Portanto, a redução dos valores atualmente pagos não fará o PTR destoar da média dos outros programas existentes no Brasil e no mundo. De fato, o PTR já tem oferecido um benefício em média mais elevado (ainda mais se levar em consideração os valores recebidos por família).

Além disso, valores relativamente altos para programas de transferência de renda podem impactar o mercado de trabalho local e, como consequência, toda a retomada econômica da região. Estudo conduzido por Ribeiro et al. (2017) argumenta que um valor elevado das transferências pode fazer com que o efeito renda seja maior que o efeito substituição (isto é, que trabalhar fique relativamente menos vantajoso) e reduza o número de participantes no mercado de trabalho local². Outro estudo que encontrou resultado que aponta na mesma direção foi feito por Parker e Todd (2017)³, sob o contexto do programa *Oportunidades* implementado no México (as autoras encontram uma relação ambígua entre participação no mercado de trabalho no médio prazo e o valor dos benefícios)⁴. Portanto, existem evidências de programas de grande escala apontando para o fato de que a magnitude do valor do benefício afeta os incentivos ao trabalho e, em termos mais abrangentes, o consumo. Nesse sentido, a redução paulatina dos valores do PTR nos anos e meses finais do

1 Ministério da Cidadania (<https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2023/06/bolsa-familia-de-junho-tem-maior-valor-medio-da-historia-r-705-40>)

2 Ribeiro, F.; Shikida, C.; Otto Hillbretch, R. (2017). Bolsa Família: Um survey sobre os efeitos do programa de transferência de renda condicionada do Brasil. Estudos Econômicos, vol.47, n.4, p.805-862.

3 Parker, S.; Todd, P. (2017). Conditional Cash Transfers: The Case of Progres/Oportunidades. Journal of Economic Literature, 55(3), 866–915.

4 Outras evidências apontaram para o mesmo efeito com o Auxílio Brasil (<https://valorinternacional.globo.com/economy/news/2023/06/11/cash-handouts-may-have-driven-workers-out-of-labor-force.ghtml>)



programa pode ser vantajosa para suavizar a transição da região para uma nova realidade sem os choques positivos de renda advindos do programa de transferência.

Soma-se a isso que casos de parada súbita dos pagamentos nos programas de transferências de renda são ainda pouco compreendidos e raros de encontrar na literatura especializada. Os programas de transferências mais abrangentes no mundo acabaram se tornando permanentes ou são ainda muito novos para serem interrompidos. Além disso, ainda existem casos de parada súbita em período de estudo para entender como o comportamento de consumo, trabalho e bem-estar dos beneficiários são impactos pela interrupção⁵. Juntamente com os pontos elencados nos parágrafos acima, a hipótese mais segura para o PTR é a suavização dos valores nos anos e meses finais do programa a fim de preparar os beneficiários para o fim dos pagamentos.

A ordem dos cenários descritos nas seções abaixo possui a seguinte lógica: começamos mostrando a duração dos recursos sem mudanças nos critérios dos pagamentos e vamos adicionando critérios para a redução gradual dos valores de pagamento nos cenários subsequentes. Todos os cenários consideram uma hipótese subsidiária: que o número total de beneficiários do programa chegue a aproximadamente 130 mil pessoas. Todos os cenários desconsideram uma variável: o pagamento ou não de valores anteriores a novembro de 2021 a beneficiários do PTR que tiveram benefício negado ou bloqueado no Pagamento Emergencial.

Após a apresentação dos cenários escritos acima, realizamos também uma estimativa adicional de duração dos recursos do PTR com a inclusão de cenários derivados da “Nota Técnica no 19/2023 – Estudos sobre Passivos Potenciais do Pagamento Emergencial” em cima dos cenários apresentados nesta Nota.

2.1 Simulação do pagamento integral até o final

A primeira simulação (Cenário 1) apresenta o resultado de duração do PTR considerando a hipótese de pagamento integral dos benefícios até o final do programa. Nesse caso, o PTR teria duração estimada até setembro de 2026, não sendo possível realizar o pagamento integral em outubro de 2026.

⁵ <https://www.cash-ipv.org/what-happens-to-ipv-when-cash-transfers-suddenly-stop-quasi-experimental-study-from-new-benazir-income-support-programme-bisp-eligibility-criteria-in-pakistan/>



Tabela 2.1.1 Projeção de duração dos recursos do PTR com pagamento integral até o final

Mês	# total pagamentos	# beneficiários	Saldo do Fundo ao Final do Mês	Resgates Mensais
até novembro/2023	160.087	124.764	R\$ 3.157.576.940	-R\$ 101.147.830
até novembro/2024	149.507	130.764	R\$ 2.229.831.973	-R\$ 104.774.430
até novembro/2025	140.038	130.764	R\$ 1.004.060.936	-R\$ 99.412.342
até setembro/2026	130.764	130.764	R\$ 44.387.373	-R\$ 95.822.422

Fonte: FGV.

Conforme é possível observar na tabela acima, no cenário projetado, o PTR terá duração com pagamentos completos até **setembro de 2026**. Não será possível pagar o mês de outubro de 2026 com o saldo existente. Nota-se que o total de pagamentos difere do número de beneficiários por conta dos pagamentos retroativos referentes ao próprio PTR, a serem realizados durante os anos de 2024, 2025 e parte de 2026.

2.2 Simulação do pagamento com metade do valor nos últimos 6 meses

Simulamos um cenário alternativo (Cenário 2) no qual o pagamento dos benefícios é reduzido para a metade nos últimos 6 meses de duração projetada do programa. Isto é, a partir de junho/26 iniciam-se os pagamentos dos benefícios pela metade, prolongando a duração estimada do PTR por aproximadamente 3 meses. A tabela abaixo nos mostra que a duração do PTR com essa mudança seria até **janeiro de 2027**.

Tabela 2.2.1 Projeção de duração dos recursos do PTR com pagamento integral até o final

Mês	# total pagamentos	# beneficiários	Saldo do Fundo ao Final do Mês	Resgates Mensais
até novembro/2023	160.087	124.764	R\$ 3.151.754.851	-R\$ 101.147.830
até novembro/2024	149.507	130.764	R\$ 2.109.950.633	-R\$ 104.774.430
até novembro/2025	140.038	130.764	R\$ 985.247.060	-R\$ 99.412.342
até novembro/2026	130.764	130.764	R\$ 118.772.361	-R\$ 47.911.211
até janeiro/2027	130.764	130.764	R\$ 18.448.207	-R\$ 47.911.211

Fonte: FGV.



2.3 Simulação do pagamento com mudanças em novembro de 2025 e novembro de 2026 privilegiando a proteção de menores e adolescentes

Simulamos um cenário alternativo (Cenário 3) com mudanças nos critérios de pagamento na data de projeção inicial de duração do PTR, estimado em quatro anos, bem como uma segunda modificação 12 meses depois, para verificar a durabilidade estimada dos pagamentos suavizados. Nesta primeira simulação, realizamos as projeções de maneira que:

- 1. paga-se valor integral dos benefícios até outubro de 2025;
- 2. em novembro de 2025 os adultos são equiparados aos adolescentes (isto é, paga-se metade da parcela padrão aos adultos);
- 3. em novembro de 2026 os adultos e os adolescentes são equiparados às crianças (isto é, paga-se metade da parcela definida no item 2 acima para os adultos e metade da parcela padrão aos adolescentes).

As parcelas mencionadas acima, para a categoria de adultos e adolescentes, são aplicadas tanto para os benefícios de 100% e 50%, mas a redução incide primeiro sobre os adultos, privilegiando a proteção de crianças e adolescentes. A tabela abaixo nos mostra que a duração projetada do PTR, para as regras acima, seria até **julho de 2027**.

Tabela 2.3.1 Projeção de duração dos recursos do PTR com mudanças nos critérios de pagamento em novembro de 2025 e novembro de 2026

Mês	# total pagamentos	# beneficiários	Saldo do Fundo ao Final do Mês	Resgates Mensais
até novembro/2023	160.087	124.764	R\$ 3.145.685.828	-R\$ 101.147.830
até novembro/2024	149.507	130.764	R\$ 2.099.023.190	-R\$ 104.774.430
até novembro/2025	140.038	130.764	R\$ 1.009.277.684	-R\$ 59.957.570
até novembro/2026	130.764	130.764	R\$ 333.731.642	-R\$ 36.127.550
até julho/2027	130.764	130.764	R\$ 32.883.517	-R\$ 36.127.550

Fonte: FGV.



2.4 Simulação do pagamento com mudanças em novembro 2024 e novembro de 2026 privilegiando a proteção de menores e adolescentes

Simulamos um cenário alternativo (Cenário 4) seguindo o mesmo padrão de pagamentos que no Cenário 3, mas com as mudanças nos valores dos pagamentos ocorrendo em novembro de 2024 (antecipando a primeira redução) e novembro de 26. O pagamento dos benefícios seria realizado da seguinte maneira:

- 1. paga-se valor integral até outubro de 2024;
- 2. em novembro de 2024 os adultos são equiparados aos adolescentes (isto é, paga-se metade da parcela padrão aos adultos);
- 3. em novembro de 2026 os adultos e os adolescentes são equiparados às crianças (isto é, paga-se metade da parcela definida no item 2 acima para os adultos e metade da parcela padrão aos adolescentes).

As parcelas mencionadas acima, para a categoria de adultos e adolescentes, são aplicadas tanto para os benefícios de 100% e 50%, mas a redução incide primeiro sobre os adultos, privilegiando a proteção de crianças e adolescentes. A tabela abaixo nos mostra que a duração projetada do PTR, para as regras acima, seria até **dezembro de 2028**.

Tabela 2.4.1 Projeção de duração dos recursos do PTR com mudanças nos critérios de pagamento em novembro de 2024 e novembro de 2026

Mês	# total pagamentos	# beneficiários	Saldo do Fundo ao Final do Mês		Resgates Mensais	
até novembro/2023	160.087	124.764	R\$	3.145.685.828	-R\$	101.147.830
até novembro/2024	149.507	130.764	R\$	2.144.176.876	-R\$	59.957.570
até novembro/2025	140.038	130.764	R\$	1.548.978.751	-R\$	59.957.570
até novembro/2026	130.764	130.764	R\$	920.431.746	-R\$	36.127.550
até novembro/2027	130.764	130.764	R\$	512.357.014	-R\$	36.127.550
até novembro/2028	130.764	130.764	R\$	69.530.932	-R\$	36.127.550
até dezembro/2028	130.764	130.764	R\$	31.084.336	-R\$	36.127.550

Fonte: FGV.



2.5 Simulação do pagamento com mudanças em fevereiro de 2025 e fevereiro de 2027 privilegiando a proteção de menores e adolescentes

Simulamos um novo cenário (Cenário 5), a pedido dos Compromitentes, seguindo o mesmo padrão de pagamentos que nos Cenários 3 e 4, mas com as mudanças nos valores dos pagamentos ocorrendo em fevereiro de 2025 e fevereiro de 2027. O pagamento dos benefícios seria realizado da seguinte maneira:

- 1. paga-se valor integral até janeiro de 2025;
- 2. em fevereiro de 2025 os adultos são equiparados aos adolescentes (isto é, paga-se metade da parcela padrão aos adultos);
- 3. em fevereiro de 2027 os adultos e os adolescentes são equiparados às crianças (isto é, paga-se metade da parcela definida no item 2 acima para os adultos e metade da parcela padrão aos adolescentes).

As parcelas mencionadas acima, para a categoria de adultos e adolescentes, são aplicadas tanto para os benefícios de 100% e 50%, mas a redução incide primeiro sobre os adultos, privilegiando a proteção de crianças e adolescentes. A tabela abaixo nos mostra que a duração projetada do PTR, para as regras acima, seria até **setembro de 2028**.

Tabela 2.5.1 Projeção de duração dos recursos do PTR com mudanças nos critérios de pagamento em fevereiro de 2025 e fevereiro de 2027

Mês	# total pagamentos	# beneficiários	Saldo do Fundo ao Final do Mês	Resgates Mensais
até novembro/2023	160.087	124.764	R\$ 3.125.953.567	-R\$ 101.147.830
até novembro/2024	149.507	130.764	R\$ 2.062.346.415	-R\$ 104.774.430
até novembro/2025	140.038	130.764	R\$ 1.423.331.247	-R\$ 57.861.152
até novembro/2026	130.764	130.764	R\$ 850.397.947	-R\$ 53.502.719
até novembro/2027	130.764	130.764	R\$ 402.469.175	-R\$ 37.221.721
até setembro/2028	130.764	130.764	R\$ 21.036.865	-R\$ 37.221.721

Fonte: FGV.

Os cenários 1 a 3 apresentam duração projetada entre setembro de 2026 e julho de 2027, uma diferença de aproximadamente 11 meses, ou quase 1 ano. Note-se, portanto, que a regra de pagamento dos benefícios pode mudar consideravelmente a duração do programa. A suavização dos valores dos pagamentos pagos nos cenários 2 e 3 certamente são mais vantajosas do ponto



de vista dos impactos sobre a economia local do que o Cenário 1, com finalização dos pagamentos de maneira súbita.

Por sua vez, os cenários 4 e 5 se fazem relativamente mais vantajosos que os outros cenários por suavizarem a queda dos valores dos pagamentos enquanto prolonga a duração do PTR. Dessa forma, os ajustes no mercado de trabalho local e no consumo dos beneficiários do programa tem tempo o suficiente para se ajustarem sem grandes disfuncionalidades. Note que a principal diferença entre os cenários 4 e 5 é a data do ajuste dos valores (novembro *vis-à-vis* fevereiro).

2.6 Simulação do pagamento com mudanças em novembro de 2025 e novembro de 2026 de maneira igual

Simulamos um cenário alternativo (Cenário 6) seguindo o mesmo padrão de pagamentos que no Cenário 3, com mudanças nos critérios de pagamento na data de projeção inicial de duração do PTR, estimado em quatro anos, bem como uma segunda modificação 12 meses depois, para verificar a durabilidade estimada dos pagamentos suavizados. Nesse caso, a redução é idêntica para todos os participantes, o que permite a comparação direta deste Cenário com o Cenário 3. Nesta simulação, realizamos as projeções de maneira que:

1. paga-se valor integral dos benefícios até outubro de 2025;
2. em novembro de 2025 todos os valores são reduzidos pela metade (isto é, paga-se metade da parcela a todos os participantes);
3. em novembro de 2026 todos os valores são novamente reduzidos pela metade (isto é, paga-se metade da parcela definida no item 2 para todos os participantes).

A tabela abaixo nos mostra que a duração projetada do PTR, para as regras acima, seria até **maio de 2028**.



Tabela 2.6.1 Projeção de duração dos recursos do PTR com mudanças nos critérios de pagamento em novembro de 2025 e novembro de 2026

Mês	# total pagamentos	# beneficiários	Saldo do Fundo ao Final do Mês	Resgates Mensais
até novembro/2023	160.087	124.764	R\$ 3.112.057.294	-R\$ 101.147.830
até novembro/2024	149.507	130.764	R\$ 2.042.062.922	-R\$ 104.774.430
até novembro/2025	140.038	130.764	R\$ 1.006.360.092	-R\$ 50.063.671
até novembro/2026	130.764	130.764	R\$ 475.123.275	-R\$ 25.031.835
até novembro/2027	130.764	130.764	R\$ 176.293.499	-R\$ 25.031.835
até maio/2028	130.764	130.764	R\$ 15.194.662	-R\$ 25.031.835

Fonte: FGV.

Em relação ao que tínhamos no Cenário 3, este cenário tem uma duração projetada de aproximadamente 9 meses a mais.

2.7 Simulação do pagamento com mudanças em novembro de 2024 e novembro de 2026 de maneira igual

Simulamos um cenário alternativo (Cenário 7), seguindo o mesmo padrão de pagamentos que no Cenário 4, com as mudanças nos valores dos pagamentos ocorrendo em novembro de 2024 (antecipando a primeira redução) e novembro de 26. Nesse caso, a redução é idêntica para todos os participantes (assim como no Cenário 6), o que permite a comparação direta deste Cenário com o Cenário 4. O pagamento dos benefícios seria realizado da seguinte maneira:

- 1. paga-se valor integral dos benefícios até outubro de 2024;
- 2. em novembro de 2024 todos os valores são reduzidos pela metade (isto é, paga-se metade da parcela a todos os participantes);
- 3. em novembro de 2026 todos os valores são novamente reduzidos pela metade (isto é, paga-se metade da parcela definida no item 2 para todos os participantes).

A tabela abaixo nos mostra que a duração projetada do PTR, para as regras acima, seria até **junho de 2032**.



Tabela 2.7.1 Projeção de duração dos recursos do PTR com mudanças nos critérios de pagamento em novembro de 2024 e novembro de 2026

Mês	# total pagamentos	# beneficiários	Saldo do Fundo ao Final do Mês	Resgates Mensais
até novembro/2023	160.087	124.764	R\$ 3.112.057.294	-R\$ 101.147.830
até novembro/2024	149.507	130.764	R\$ 2.094.661.259	-R\$ 52.732.215
até novembro/2025	140.038	130.764	R\$ 1.679.439.868	-R\$ 48.313.193
até novembro/2026	130.764	130.764	R\$ 1.276.674.579	-R\$ 22.336.984
até novembro/2027	130.764	130.764	R\$ 1.105.253.910	-R\$ 22.336.984
até novembro/2028	130.764	130.764	R\$ 913.161.986	-R\$ 22.336.984
até novembro/2029	130.764	130.764	R\$ 697.872.608	-R\$ 22.336.984
até junho/2032	130.764	130.764	R\$ 22.355.101	-R\$ 22.336.984

Fonte: FGV.

2.8 Simulação do pagamento com mudanças em fevereiro de 2025 e fevereiro de 2027 de maneira igual

Simulamos um novo cenário (Cenário 8), a pedido dos Compromitentes, seguindo o mesmo padrão de pagamentos que os dois cenários imediatamente anteriores (cenários 6 e 7), com as mudanças nos valores dos pagamentos ocorrendo em fevereiro de 2025 e fevereiro de 27. Nesse caso, a redução é idêntica para todos os participantes (assim como no Cenário 6), o que permite a comparação direta deste Cenário com o Cenário 5. O pagamento dos benefícios seria realizado da seguinte maneira:

- 1. paga-se valor integral dos benefícios até janeiro de 2025;
- 2. em fevereiro de 2025 todos os valores são reduzidos pela metade (isto é, paga-se metade da parcela a todos os participantes);
- 3. em fevereiro de 2027 todos os valores são novamente reduzidos pela metade (isto é, paga-se metade da parcela definida no item 2 para todos os participantes).

A tabela abaixo nos mostra que a duração projetada do PTR, para as regras acima, seria até **junho de 2030**.



Tabela 2.8.1 Projeção de duração dos recursos do PTR com mudanças nos critérios de pagamento em fevereiro de 2025 e fevereiro de 2027

Mês	# total pagamentos	# beneficiários	Saldo do Fundo ao Final do Mês	Resgates Mensais
até novembro/2023	160.087	124.764	R\$ 3.125.953.567	-R\$ 101.147.830
até novembro/2024	149.507	130.764	R\$ 2.062.346.415	-R\$ 104.774.430
até novembro/2025	140.038	130.764	R\$ 1.518.167.585	-R\$ 49.706.171
até novembro/2026	130.764	130.764	R\$ 1.042.686.817	-R\$ 47.911.211
até novembro/2027	130.764	130.764	R\$ 761.877.122	-R\$ 24.926.779
até novembro/2028	130.764	130.764	R\$ 496.302.689	-R\$ 24.926.779
até novembro/2029	130.764	130.764	R\$ 200.539.455	-R\$ 24.926.779
até junho/2030	130.764	130.764	R\$ 13.944.565	-R\$ 24.926.779

Fonte: FGV.

3. Simulações considerando a NT 19/2003

A “Nota Técnica nº 19/2023 – Estudo sobre os Passivos Potenciais do Pagamento Emergencial” apresenta os cenários simulados para pagamento aos beneficiários do PTR de passivos potenciais oriundos de pagamentos negados ou bloqueados no Pagamento Emergencial (PE). Dentre as simulações naquela nota, com alguns ajustes, são de interesse para as projeções que realizamos aqui os seguintes cenários de (i) a (iv) abaixo:

- i. Simulação do passivo potencial considerando a taxa de sucesso entre aprovados/analizados para os demais bloqueados inscritos até agora e com alguma pendência – esse cenário é alternativo ao cenário (c) na Nota Técnica nº 19/2023, desconsiderando os negados.
- ii. Previsão do passivo potencial considerando a taxa de sucesso entre aprovados/analizados para os demais bloqueados inscritos até agora e com alguma pendência + uma projeção para todos os bloqueados não inscritos, considerando o percentual de sucesso atual – esse cenário é alternativo ao cenário (d) na Nota Técnica nº 19/2023, desconsiderando os negados.
- iii. Simulação do passivo potencial considerando a taxa de sucesso entre aprovados/analizados para os demais negados e bloqueados inscritos até agora e com alguma pendência – cenário (c) na Nota Técnica nº 19/2023.
- iv. Previsão do passivo potencial considerando a taxa de sucesso entre aprovados/analizados para os demais negados e bloqueados inscritos até agora e com alguma pendência + uma



projeção para todos os negados e bloqueados não inscritos, considerando o percentual de sucesso atual – cenário (d) na Nota Técnica nº 19/2023.

Dessa forma, conseguimos simular a duração do PTR com base nos cenários 1 a 8 das seções anteriores, adicionando cada um dos cenários (i) até (iv) acima para os passivos potenciais.

Isso resulta em 40 cenários possíveis (os oito cenários originais mais a combinação dos oito cenários originais com cada um dos cenários (i) a (iv)). Cabe mencionar que realizamos uma pequena modificação simulações conjuntas dos cenários (i) a (iv) com os cenários 6, 7 e 8 (que foram apresentados nas seções acima): enquanto o primeiro corte nos valores dos benefícios continua sendo projetado da mesma maneira, o segundo corte nos valores é realizado apenas para adultos e adolescentes, preservando os valores dos benefícios para as crianças (que permanecem iguais àqueles após o primeiro corte).⁶

Para fins de economia de espaço, apresentamos o último mês que seria possível realizar o pagamento da parcela completa para todos os beneficiários na Tabela 2.9.1 abaixo. Note que, para realizarmos a leitura da tabela, devemos seguir cada cenário da primeira coluna (na esquerda), representando os cenários 1 a 8, e adicionar sobre eles os cenários (i) a (iv) descritos nas colunas à direita. Por exemplo, a linha 1 (“Pagamento integral até o fim”) da tabela juntamente com a coluna (i) (“Passivo Potencial: considerando SOMENTE bloqueados inscritos até agora ou com alguma pendência”) nos dá a duração estimada dos recursos do PTR para a simulação na qual paga-se todos os valores de benefícios integrais até o fim dos recursos e paga-se o passivo potencial considerando somente bloqueados (excluindo os negados) inscritos até agora ou com alguma pendência, dada a taxa de sucesso atual para esses inscritos. Nesse cenário conjunto, em particular, a duração estimada dos recursos do PTR seria até julho-2026. As outras combinações de linhas e colunas se leem da mesma forma, com exceção da coluna “Cenários Base - expostos nas seções 2.1 a 2.8”, que nos dá a duração estimada dos cenários 1 a 8 das seções anteriores.

⁶ Na primeira coluna da tabela 2.9.1 abaixo, em particular nos cenários das linhas 6, 7 e 8, disponibilizamos dois resultados em termos de meses: o resultado acima indica o mês de finalização dos recursos nos cenários base descritos na seções anteriores, enquanto o resultado abaixo, entre parêntesis, indica o mês de finalização dos recursos nos cenários em que se privilegia as crianças no segundo corte de recursos previsto – isto é, mantêm-se os valores para as crianças após o primeiro corte até a finalização dos recursos. Por exemplo, na linha 6 e na primeira coluna, mostra-se os meses de maio-2028 (acima) e outubro-2027 (abaixo, entre parêntesis): eles indicam que, se seguíssemos o cenário base, então os recursos se finalizariam em maio-2028; porém, caso se escolha não realizar o segundo corte nos valores previstos para as crianças, ainda que se realize os mesmos cortes para adultos e adolescentes, então os recursos se finalizariam em outubro-2027.



Tabela 2.9.1 Projeção de duração dos recursos com os cenários 1 a 8 mais cenários (i) a (iv) do passivo potencial

Cenários Base e Cenários do Passivo Potencial		Cenários Base - expostos nas seções 2.1 a 2.8 (cenários 6, 7 e 8 entre parêntesis indicam cenários que preservam crianças no segundo corte para aquele cenário)	(i)	(ii)	(iii)	(iv)
			Passivo Potencial: considerando SOMENTE bloqueados inscritos até agora ou com alguma pendência (com a taxa de sucesso atual) (preservando as crianças no segundo corte nos cenários 6, 7 e 8)	Passivo Potencial: cenário (i) ao lado mais projeção SOMENTE de bloqueados que irão se inscrever (com taxa de sucesso atual) (preservando as crianças no segundo corte nos cenários 6, 7 e 8)	Passivo Potencial: considerando bloqueados E negados inscritos até agora ou com alguma pendência (com a taxa de sucesso atual) (preservando as crianças no segundo corte nos cenários 6, 7 e 8)	Passivo Potencial: cenário (iii) ao lado mais projeção de bloqueados E negados que irão se inscrever (com taxa de sucesso atual) (preservando as crianças no segundo corte nos cenários 6, 7 e 8)
			5.664 beneficiários a mais	9.834 beneficiários a mais	8.721 beneficiários a mais	16.769 beneficiários a mais
1	Pagamento integral até o fim dos recursos	Setembro-2026	Julho-2026	Junho-2026	Maio-2026	Março-2026
2	Pagamento com metade do valor nos últimos 6 meses	Janeiro-2027	Dezembro-2026	Setembro-2026	Agosto-2026	Maio-2026
3	Pagamento com mudanças em novembro de 2025 e novembro de 2026, privilegiando a proteção de menores e adolescentes	Julho-2027	Maio-2027	Março-2027	Dezembro-2026	Junho-2026
4	Pagamento com mudanças em novembro 2024 e novembro de 2026, privilegiando a proteção de menores e adolescentes	Dezembro-2028	Setembro-2028	Julho-2028	Abril-2028	Agosto-2027
5	Pagamento com mudanças em fevereiro de 2025 e fevereiro de 2027, privilegiando a proteção de menores e adolescentes	Setembro-2028	Abril-2028	Fevereiro-2028	Novembro-2027	Março-2027
6	Pagamento com mudanças em novembro de 2025 e novembro de 2026 de maneira igual	Maio-2028 (Julho-2028)	Junho-2027	Março-2027	Dezembro-2026	Junho-2026
7	Pagamento com mudanças em novembro de 2024 e novembro de 2026 de maneira igual	Junho-2032 (Janeiro-2029)	Abril-2029	Novembro-2028	Outubro-2028	Outubro - 2027
8	Pagamento com mudanças em fevereiro de 2025 e fevereiro de 2027 de maneira igual	Junho-2030 (Novembro-2028)	Setembro-2028	Maio-2028	Março-2028	Junho-2027

Fonte: FGV.



Assim, levando-se em conta as opções de pagamento do passivo potencial, temos que a duração do PTR pode variar entre agosto-2025 e abril-2029.⁷

Dado que até agora temos no PTR o cadastramento de pessoas que foram bloqueadas e negadas no programa de pagamento emergencial (PE), e que existe uma taxa de sucesso para tais cadastrados se tornarem beneficiários aprovados do PTR, então entre os cenários (i) a (iv) temos que o cenário (iv) é o que possui maior embasamento na realidade atual do programa. Nesse cenário, consideramos a entrada de bloqueados e negados inscritos no PTR até a atual data e uma projeção daqueles que possivelmente realizarão seus cadastros no futuro próximo, já levando em conta a taxa de sucesso de aprovação desses cadastros. Note que, sob o cenário (iv), temos que a duração estimada dos recursos do PTR varia entre março-2026 e outubro-2027 – a depender da escolha da forma de pagamento dos benefícios entre os cenários 1 a 8.

Dado o embasamento teórico explicitado na seção 2, a combinação do cenário (iv) com os cenários 4, 5, 7 ou 8 se mostra interessante dado que tais cenários permitem a redução paulatina dos valores dos benefícios e privilegiam os pagamentos às crianças, preservando-as de mais de um corte. Em particular, a combinação do cenário (iv) com o cenário 7 pode ser vantajosa pelo tempo que provê aos beneficiários para se ajustarem à redução dos valores e pela inclusão realista dos bloqueados e negados considerando a taxa de sucesso de seus cadastros.

4. Conclusão

Os cenários 1 a 6 apresentam duração estimada entre setembro de 2026 e dezembro de 2028, o que já mostra que a mudança nos critérios de pagamento pode prolongar a vida útil do programa consideravelmente. Os cenários 7 e 8 nos demonstram que é possível mudanças sutis gerarem resultados ainda mais relevantes, ao paulatinamente reduzir o valor dos benefícios pela metade e postergar o final do PTR para junho de 2032 no cenário 7 e junho de 2030 no cenário 8. Em termos

⁷ Realizamos uma projeção alternativa em relação ao tratamento dado às crianças nos cenários conjuntos (i) a (iv) e 6, 7 e 8. Inicialmente, demonstramos na Tabela 2.9.1 os resultados das projeções para tais cenários considerando que os cortes nos valores dos benefícios atingiriam todas as categorias de beneficiários (adultos, adolescentes e crianças) no primeiro corte e somente adultos e adolescentes no segundo corte – portanto, preservando as crianças de mais uma redução de valores no segundo corte. Contudo, um cenário alternativo poderia considerar que façamos o contrário: no primeiro corte de valores sejam atingidos somente adultos e adolescentes e, no segundo, todas as categorias, incluindo as crianças. Apesar de não mostrar tais cenários na Tabela 2.9.1, nossas simulações indicam que a projeção de duração dos recursos do PTR diminui em aproximadamente 1 mês quando trocamos o corte nos valores dos benefícios das crianças da primeira para a segunda rodada de cortes – isso ocorre, pois, ao realizar o corte na segunda rodada, os desembolsos mensais são maiores por um maior período de tempo, levando a menores rendimentos dos recursos investidos, o que reduz em um mês a duração estimada dos recursos.



de preparação da economia local para a volta à normalidade sem o PTR, uma redução gradual do valor dos benefícios é interessante – já que os valores médios serão equivalentes ao valor médio do Bolsa Família (até 2019), por volta de 170,00 reais mensais por indivíduo.

Ainda mais, levando-se em conta as possibilidades de pagamento do passivo potencial dos cenários (i) a (iv) da seção 3 juntamente com os cenários 1 a 8 das seções anteriores, podemos ter a duração estimada do PTR variando entre agosto de 2025 a abril de 2029. Isso implica que a escolha de se pagar o passivo potencial gera, em média, uma redução da duração dos recursos por conta dos maiores desembolsos a serem realizados ao longo da execução do Programa de Transferência de Renda. A redução da duração, nos cenários conjuntos, varia entre aproximadamente 3 meses até 2 anos e meio – representando uma diminuição relevante na duração dos recursos. Novamente, em termos da preparação da economia local para a volta à normalidade sem o PTR, a redução gradual dos valores dos benefícios continua interessante, mesmo considerando a eventual inclusão de alguma opção de pagamento do passivo potencial. Tendo em vista o embasamento teórico dado na seção 2, pode ser interessante considerar a viabilidade do cenário conjunto (iv) e 7, o que resultaria numa duração estimada dos recursos do PTR até outubro-2027. Isso proveria tempo de ajuste para a economia local que, juntamente com as reduções paulatinas dos valores, geraria uma transição mais suave para uma nova realidade sem o PTR.

Por fim, vale mencionar que os cenários são passíveis de modificação se as hipóteses de entrada de mais beneficiários, ou da rentabilidade do fundo, mudarem. A Tabela 1 no Anexo deste documento mostra parte da memória de cálculo utilizada nas estimativas dos cenários 1 a 8.



Anexo





Tabela 1

Projeção do Saldo ao Final do Mês para cada um dos Cenários descritos acima entre as Seções 2.1 e 2.8, com número de pagamentos e número de beneficiários (entre julho/23 e junho/32)

Mês	Saldo do Final do Mês para o FI FGV - Projetado								# Pagamentos	# Beneficiários
	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3	Cenário 4	Cenário 5	Cenário 6	Cenário 7	Cenário 8		
01/06/23	R\$ 3,488,766,827	R\$ 3,487,756,809	R\$ 3,539,295,013	R\$ 3,539,295,013	R\$ 3,489,502,062	R\$ 3,536,375,151	R\$ 3,536,375,151	R\$ 3,489,502,062	130,764	114,764
01/07/23	R\$ 3,430,687,192	R\$ 3,427,728,634	R\$ 3,481,940,040	R\$ 3,481,940,040	R\$ 3,425,040,943	R\$ 3,476,354,173	R\$ 3,476,354,173	R\$ 3,425,040,943	134,397	116,764
01/08/23	R\$ 3,368,110,770	R\$ 3,364,549,656	R\$ 3,421,861,891	R\$ 3,421,861,891	R\$ 3,357,700,505	R\$ 3,411,737,266	R\$ 3,411,737,266	R\$ 3,357,700,505	136,188	118,764
01/09/23	R\$ 3,301,784,131	R\$ 3,297,168,464	R\$ 3,358,631,458	R\$ 3,358,631,458	R\$ 3,284,361,877	R\$ 3,344,241,434	R\$ 3,344,241,434	R\$ 3,284,361,877	140,162	120,764
01/10/23	R\$ 3,231,610,987	R\$ 3,226,573,328	R\$ 3,291,199,997	R\$ 3,291,199,997	R\$ 3,208,114,540	R\$ 3,270,755,402	R\$ 3,270,755,402	R\$ 3,208,114,540	144,139	122,764
01/11/23	R\$ 3,157,576,940	R\$ 3,151,754,851	R\$ 3,220,553,965	R\$ 3,220,553,965	R\$ 3,125,953,567	R\$ 3,194,357,967	R\$ 3,194,357,967	R\$ 3,125,953,567	148,121	124,764
01/12/23	R\$ 3,080,225,343	R\$ 3,073,658,636	R\$ 3,145,685,828	R\$ 3,145,685,828	R\$ 3,040,859,936	R\$ 3,112,057,294	R\$ 3,112,057,294	R\$ 3,040,859,936	152,102	126,764
01/01/24	R\$ 2,998,904,421	R\$ 2,992,148,536	R\$ 3,067,539,340	R\$ 3,067,539,340	R\$ 2,952,487,791	R\$ 3,026,821,386	R\$ 3,026,821,386	R\$ 2,952,487,791	156,096	128,764
01/02/24	R\$ 2,916,370,949	R\$ 2,909,394,140	R\$ 2,985,978,551	R\$ 2,985,978,551	R\$ 2,863,833,598	R\$ 2,938,305,769	R\$ 2,938,305,769	R\$ 2,863,833,598	160,087	130,764
01/03/24	R\$ 2,833,084,106	R\$ 2,825,878,957	R\$ 2,903,172,868	R\$ 2,903,172,868	R\$ 2,774,543,440	R\$ 2,849,496,162	R\$ 2,849,496,162	R\$ 2,774,543,440	160,081	130,764
01/04/24	R\$ 2,748,532,613	R\$ 2,741,597,463	R\$ 2,819,605,971	R\$ 2,819,605,971	R\$ 2,684,614,129	R\$ 2,760,049,184	R\$ 2,760,049,184	R\$ 2,684,614,129	160,072	130,764
01/05/24	R\$ 2,660,417,844	R\$ 2,652,327,883	R\$ 2,731,232,398	R\$ 2,731,232,398	R\$ 2,593,368,555	R\$ 2,665,930,723	R\$ 2,665,930,723	R\$ 2,593,368,555	160,064	130,764
01/06/24	R\$ 2,571,871,380	R\$ 2,563,757,337	R\$ 2,641,881,473	R\$ 2,641,881,473	R\$ 2,502,433,319	R\$ 2,574,483,533	R\$ 2,574,483,533	R\$ 2,502,433,319	158,377	130,764
01/07/24	R\$ 2,483,571,299	R\$ 2,474,043,600	R\$ 2,553,222,332	R\$ 2,553,222,332	R\$ 2,413,685,919	R\$ 2,483,340,624	R\$ 2,483,340,624	R\$ 2,413,685,919	156,493	130,764
01/08/24	R\$ 2,394,268,165	R\$ 2,384,393,738	R\$ 2,463,427,661	R\$ 2,463,427,661	R\$ 2,324,560,970	R\$ 2,394,370,501	R\$ 2,394,370,501	R\$ 2,324,560,970	155,202	130,764
01/09/24	R\$ 2,304,866,602	R\$ 2,293,358,076	R\$ 2,373,695,593	R\$ 2,373,695,593	R\$ 2,237,045,829	R\$ 2,305,022,555	R\$ 2,305,022,555	R\$ 2,237,045,829	154,267	130,764
01/10/24	R\$ 2,214,345,791	R\$ 2,202,208,734	R\$ 2,282,582,623	R\$ 2,282,582,623	R\$ 2,148,920,242	R\$ 2,217,265,831	R\$ 2,217,265,831	R\$ 2,148,920,242	153,497	130,764
01/11/24	R\$ 2,123,898,220	R\$ 2,109,950,633	R\$ 2,191,354,749	R\$ 2,191,354,749	R\$ 2,062,346,415	R\$ 2,128,898,083	R\$ 2,128,898,083	R\$ 2,062,346,415	152,847	130,764
01/12/24	R\$ 2,032,563,327	R\$ 2,017,748,061	R\$ 2,099,023,190	R\$ 2,144,176,876	R\$ 1,975,273,844	R\$ 2,042,062,922	R\$ 2,094,661,259	R\$ 1,975,273,844	151,847	130,764
01/01/25	R\$ 1,940,920,959	R\$ 1,925,894,113	R\$ 2,006,745,985	R\$ 2,096,753,545	R\$ 1,888,342,826	R\$ 1,954,728,104	R\$ 2,060,167,610	R\$ 1,888,342,826	150,986	130,764
01/02/25	R\$ 1,849,847,666	R\$ 1,834,523,132	R\$ 1,914,816,895	R\$ 2,049,013,685	R\$ 1,853,492,160	R\$ 1,867,531,923	R\$ 2,025,657,799	R\$ 1,842,581,922	149,507	130,764
01/03/25	R\$ 1,759,498,075	R\$ 1,743,871,812	R\$ 1,823,370,365	R\$ 2,000,865,535	R\$ 1,818,928,769	R\$ 1,780,899,721	R\$ 1,991,573,020	R\$ 1,797,036,201	147,764	130,764
01/04/25	R\$ 1,668,296,601	R\$ 1,652,364,492	R\$ 1,732,642,984	R\$ 1,952,363,223	R\$ 1,783,955,927	R\$ 1,694,763,315	R\$ 1,957,738,971	R\$ 1,751,888,900	145,764	130,764
01/05/25	R\$ 1,573,469,753	R\$ 1,557,082,112	R\$ 1,637,380,690	R\$ 1,903,504,196	R\$ 1,746,580,106	R\$ 1,603,852,042	R\$ 1,924,248,015	R\$ 1,705,615,188	146,038	130,764
01/06/25	R\$ 1,478,668,242	R\$ 1,461,849,869	R\$ 1,541,998,296	R\$ 1,854,111,146	R\$ 1,709,257,293	R\$ 1,512,313,570	R\$ 1,889,795,789	R\$ 1,659,359,998	145,038	130,764



Mês	Saldo do Final do Mês para o FI FGV - Projetado								# Pagamentos	# Beneficiários
	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3	Cenário 4	Cenário 5	Cenário 6	Cenário 7	Cenário 8		
01/07/25	R\$ 1,383,890,298	R\$ 1,366,515,949	R\$ 1,446,660,005	R\$ 1,804,380,819	R\$ 1,671,382,756	R\$ 1,420,620,035	R\$ 1,855,404,809	R\$ 1,612,539,872	144,038	130,764
01/08/25	R\$ 1,288,895,604	R\$ 1,271,235,840	R\$ 1,351,223,340	R\$ 1,754,123,668	R\$ 1,633,563,475	R\$ 1,328,358,031	R\$ 1,820,513,242	R\$ 1,565,742,290	143,038	130,764
01/09/25	R\$ 1,193,972,869	R\$ 1,175,882,301	R\$ 1,255,839,623	R\$ 1,703,526,266	R\$ 1,595,222,634	R\$ 1,235,954,804	R\$ 1,785,684,537	R\$ 1,518,416,681	142,038	130,764
01/10/25	R\$ 1,099,091,149	R\$ 1,080,588,426	R\$ 1,160,383,242	R\$ 1,652,409,596	R\$ 1,556,941,095	R\$ 1,143,048,467	R\$ 1,750,377,680	R\$ 1,471,119,136	141,038	130,764
01/11/25	R\$ 1,004,060,936	R\$ 985,247,060	R\$ 1,064,985,665	R\$ 1,600,949,850	R\$ 1,518,167,585	R\$ 1,050,011,581	R\$ 1,715,136,436	R\$ 1,423,331,247	140,038	130,764
01/12/25	R\$ 909,111,789	R\$ 889,971,420	R\$ 1,009,277,684	R\$ 1,548,978,751	R\$ 1,479,457,955	R\$ 1,006,360,092	R\$ 1,679,439,868	R\$ 1,375,577,576	139,038	130,764
01/01/26	R\$ 814,219,244	R\$ 794,749,714	R\$ 953,164,081	R\$ 1,496,661,907	R\$ 1,440,752,157	R\$ 962,287,878	R\$ 1,643,812,069	R\$ 1,327,801,160	138,038	130,764
01/02/26	R\$ 719,383,695	R\$ 699,582,393	R\$ 896,686,442	R\$ 1,443,978,682	R\$ 1,402,050,270	R\$ 917,847,854	R\$ 1,608,196,513	R\$ 1,280,001,850	137,038	130,764
01/03/26	R\$ 624,605,541	R\$ 604,469,908	R\$ 839,813,823	R\$ 1,390,926,553	R\$ 1,363,352,373	R\$ 872,990,556	R\$ 1,572,593,349	R\$ 1,232,179,494	136,038	130,764
01/04/26	R\$ 529,885,184	R\$ 509,412,717	R\$ 782,543,508	R\$ 1,337,502,978	R\$ 1,324,658,548	R\$ 827,712,140	R\$ 1,537,002,728	R\$ 1,184,333,940	135,038	130,764
01/05/26	R\$ 433,568,286	R\$ 412,756,536	R\$ 724,872,759	R\$ 1,283,705,401	R\$ 1,285,139,650	R\$ 782,008,728	R\$ 1,501,424,805	R\$ 1,136,465,035	134,038	130,764
01/06/26	R\$ 336,578,321	R\$ 364,153,977	R\$ 666,798,821	R\$ 1,229,531,244	R\$ 1,245,257,276	R\$ 735,876,405	R\$ 1,465,859,734	R\$ 1,089,521,126	130,764	130,764
01/07/26	R\$ 239,859,080	R\$ 315,690,350	R\$ 608,318,922	R\$ 1,174,977,915	R\$ 1,205,482,871	R\$ 689,311,222	R\$ 1,431,099,801	R\$ 1,042,144,337	130,764	130,764
01/08/26	R\$ 142,463,451	R\$ 266,922,294	R\$ 549,430,268	R\$ 1,120,042,804	R\$ 1,165,341,566	R\$ 642,309,193	R\$ 1,396,011,407	R\$ 994,864,276	130,764	130,764
01/09/26	R\$ 44,387,373	R\$ 217,847,895	R\$ 490,130,048	R\$ 1,064,723,281	R\$ 1,124,830,900	R\$ 594,866,298	R\$ 1,361,037,112	R\$ 947,148,752	130,764	130,764
01/10/26		R\$ 168,465,229	R\$ 430,415,431	R\$ 1,009,016,701	R\$ 1,083,947,107	R\$ 546,978,477	R\$ 1,325,732,745	R\$ 898,994,787	130,764	130,764
01/11/26		R\$ 118,772,361	R\$ 370,283,567	R\$ 952,920,399	R\$ 1,042,686,817	R\$ 498,641,637	R\$ 1,290,096,072	R\$ 850,397,947	130,764	130,764
01/12/26		R\$ 68,767,340	R\$ 333,731,642	R\$ 920,431,746	R\$ 1,001,046,627	R\$ 475,123,275	R\$ 1,276,674,579	R\$ 801,354,234	130,764	130,764
01/01/27		R\$ 18,448,207	R\$ 296,944,654	R\$ 887,698,747	R\$ 959,023,104	R\$ 451,360,651	R\$ 1,263,104,326	R\$ 751,859,615	130,764	130,764
01/02/27			R\$ 259,926,584	R\$ 854,753,551	R\$ 940,793,429	R\$ 427,397,747	R\$ 1,249,425,183	R\$ 718,343,961	130,764	130,764
01/03/27			R\$ 222,675,981	R\$ 821,577,824	R\$ 922,373,380	R\$ 403,225,312	R\$ 1,235,615,576	R\$ 684,505,095	130,764	130,764
01/04/27			R\$ 185,191,384	R\$ 788,169,981	R\$ 903,804,696	R\$ 378,849,085	R\$ 1,221,674,289	R\$ 650,369,636	130,764	130,764
01/05/27			R\$ 147,471,323	R\$ 754,528,424	R\$ 884,084,074	R\$ 354,267,348	R\$ 1,207,600,096	R\$ 615,920,187	130,764	130,764
01/06/27			R\$ 109,514,318	R\$ 720,651,544	R\$ 864,182,150	R\$ 329,478,367	R\$ 1,193,391,757	R\$ 581,153,913	130,764	130,764
01/07/27			R\$ 71,318,882	R\$ 686,537,721	R\$ 844,095,520	R\$ 304,480,397	R\$ 1,179,048,024	R\$ 546,067,954	130,764	130,764
01/08/27				R\$ 652,185,326	R\$ 823,823,389	R\$ 279,271,674	R\$ 1,164,567,637	R\$ 510,659,425	130,764	130,764
01/09/27				R\$ 617,592,716	R\$ 803,364,078	R\$ 253,850,422	R\$ 1,149,949,321	R\$ 474,925,415	130,764	130,764
01/10/27				R\$ 582,758,238	R\$ 782,715,893	R\$ 228,214,849	R\$ 1,135,191,794	R\$ 438,862,986	130,764	130,764





Mês	Saldo do Final do Mês para o FI FGV - Projetado								# Pagamentos	# Beneficiários
	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3	Cenário 4	Cenário 5	Cenário 6	Cenário 7	Cenário 8		
01/11/27				R\$ 547,680,229	R\$ 761,877,122	R\$ 202,363,149	R\$ 1,120,293,760	R\$ 402,469,175	130,764	130,764
01/12/27				R\$ 512,357,014	R\$ 740,846,042	R\$ 176,293,499	R\$ 1,105,253,910	R\$ 365,740,994	130,764	130,764
01/01/28				R\$ 476,786,905	R\$ 719,620,912	R\$ 150,004,061	R\$ 1,090,070,926	R\$ 328,689,758	130,764	130,764
01/02/28				R\$ 440,968,205	R\$ 698,199,976	R\$ 123,492,984	R\$ 1,074,743,476	R\$ 291,332,199	130,764	130,764
01/03/28				R\$ 404,899,203	R\$ 676,581,462	R\$ 96,758,397	R\$ 1,059,270,215	R\$ 253,665,786	130,764	130,764
01/04/28				R\$ 368,578,179	R\$ 654,763,583	R\$ 69,798,418	R\$ 1,043,649,788	R\$ 215,687,964	130,764	130,764
01/05/28				R\$ 332,010,084	R\$ 632,744,536	R\$ 42,611,145	R\$ 1,027,880,825	R\$ 177,396,158	130,764	130,764
01/06/28				R\$ 295,212,282	R\$ 610,522,501		R\$ 1,011,961,947	R\$ 138,787,774	130,764	130,764
01/07/28				R\$ 258,183,330	R\$ 588,095,643		R\$ 995,891,759	R\$ 99,860,193	130,764	130,764
01/08/28				R\$ 220,921,777	R\$ 565,462,109		R\$ 979,668,855	R\$ 60,610,777	130,764	130,764
01/09/28				R\$ 183,426,160	R\$ 542,620,032		R\$ 963,291,815	R\$ 21,036,865	130,764	130,764
01/10/28				R\$ 145,695,010	R\$ 519,567,526		R\$ 946,759,207		130,764	130,764
01/11/28				R\$ 107,737,530	R\$ 496,302,689		R\$ 930,010,577		130,764	130,764
01/12/28				R\$ 69,530,933	R\$ 472,823,603		R\$ 913,161,986		130,764	130,764
01/01/29					R\$ 449,113,527		R\$ 896,153,448		130,764	130,764
01/02/29					R\$ 425,199,994		R\$ 878,929,322		130,764	130,764
01/06/30					R\$ 13,944,565		R\$ 545,241,551		130,764	130,764
01/06/32							R\$ 22,355,101		130,764	130,764

FONTE: FGV.



CE - Dúvida sobre declaração emitida para fins de inclusão no PTR

Marcela Galvani Borges <marcela.borges@fgv.br>

Qua, 2023-10-04 09:15

Para:saude@mariocampos.mg.gov.br <saude@mariocampos.mg.gov.br>

Cc:Rodrigo Gonçalves dos Santos <rodrigo.santos@fgv.br>;Marcela Terra Jannuzzi
<Marcela.Jannuzzi@fgv.br>;Caê Guinle de Mello <cae.mello@fgv.br>

 2 anexos (1 MB)

CE-81-23---Secretaria-de-Sade-de-Mrio-Campos---2023-09-29-pdf-D4Sign.pdf; Anexo 1 - Declaração Secretaria de Saúde
Mário Campos.pdf;

Exma. Sra. Secretária Fabiana Márcia Guimarães Grossi,

Ao tempo que a cumprimenta cordialmente, a Fundação Getulio Vargas (FGV), na condição de auxiliar do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte para operacionalizar e gerenciar o Programa de Transferência de Renda (PTR), previsto na cláusula 4.4.2 do acordo judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV E B-IVA / Córrego do Feijão, Processo de Mediação SEI n. 0122201-59.2020.8.13.0000, TJMG / CEJUSC 2ºGrau, vem respeitosamente, solicitar informações quanto a declaração fornecida por esta Secretaria de Saúde, que tem por finalidade a comprovação de residência por parte de requerentes para fins de inclusão no PTR, conforme destacado na Comunicação Externa e demais anexos deste e-mail.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para prestar informações adicionais e dirimir eventuais dúvidas sobre a presente comunicação.

Cordialmente.

**Marcela Galvani
Borges**

PTR - Coordenadora Adjunta do
Núcleo de Relacionamento

FGV Projetos



› marcela.borges@fgv.br



Av Paulista, 1294 – 15º andar
Bela Vista – São Paulo- 01310-100



Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2023.

FGV ACB – CE Nº 81/23

Exma. Sra. Secretária Fabiana Márcia Guimarães Grossi
Secretária de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Mário Campos, MG

Assunto: Solicitação de informações sobre declaração emitida por Unidade Básica de Saúde (UBS) – Equipe de Saúde Familiar (ESF) – Verde, Município de Mário Campos, MG, para fins de inclusão no Programa de Transferência de Renda (PTR).

Exma. Sra. Secretária,

Ao tempo que a cumprimenta cordialmente, a Fundação Getúlio Vargas (FGV), na condição de auxiliar do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte para operacionalizar e gerenciar o Programa de Transferência de Renda (PTR), previsto na cláusula 4.4.2 do acordo judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV E B-IVA / Córrego do Feijão, Processo de Mediação SEI n. 0122201-59.2020.8.13.0000, TJMG / CEJUSC 2ºGrau, vem, respeitosamente, solicitar informações quanto a declaração fornecida por esta Secretaria de Saúde, que tem por finalidade a comprovação de residência por parte de requerentes para fins de inclusão no PTR.

O Manual de Aplicação de Critérios prevê que a inclusão no Programa pelo Critério Território (CT) está condicionada à comprovação de presença na área delimitada como atingida à época do rompimento da barragem, com as pessoas requerentes podendo demonstrar residência nessa área por 20 (vinte) possibilidades de documentos, dentre os quais, conforme previsto no Item 5.3 do referido Manual:

- ☒ Cartão de Vacinação ou outro documento de atendimento **emitido pela Secretaria de Saúde, que contenha o endereço do requerente**, comprovando que o mesmo fazia uso dos serviços da Rede Pública de Saúde, na data de 25 de janeiro de 2019.

A FGV recebeu, através do cadastro no PTR, uma declaração emitida pela Secretaria de Saúde do Município de Mário Campos como forma de comprovante de residência,



atestando que a requerente Larissa Keiler de Sousa Santos residia em Av. Ricarte Agostinho dos Santos, nº 159, bairro São Tarcísio, município de Mário Campos, no período de 17 de novembro de 2015 a 3 de junho de 2023, data da assinatura da declaração. A declaração foi emitida conforme cadastro na área de abrangência da unidade ESF – Verde, emitida pela agente de saúde Amanda Vitória de Araújo Silva, enfermeira da ESF, matrícula COREN-MG 592-415.

Para analisar a autenticidade do referido documento, buscamos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) o histórico profissional da agente de saúde responsável por sua emissão, e identificamos que esta possuía vínculo como enfermeira da estratégia de saúde da família até outubro de 2022. Ocorre que, como mencionado, a declaração anexada no cadastro do PTR foi emitida em junho de 2023, fato que prejudicou a verificação de autenticidade do documento.

A referida informação foi confirmada através de contato telefônico com a UBS, realizado pela equipe da FGV em 25 de setembro de 2023, por meio da Sra. Jéssica, que se apresentou como agente de saúde responsável pela unidade.

Ao ser questionada sobre o endereço da requerente cadastrado naquela UBS em 2019, foi informado pela agente que a Sra. Larissa não estava cadastrada como paciente na Unidade mas, que, no entanto, verificaria internamente a possibilidade de outro agente de saúde ter fornecido a declaração assinada por Amanda. Além disso, foi confirmado através do contato telefônico que a agente de saúde Amanda de fato não trabalhava naquela Unidade de Saúde em 2023, tendo seu vínculo com a ESF – Verde encerrado em outubro de 2022, conforme verificado pelo histórico profissional no sistema do CNES.

Diante da ausência de informações precisas sobre o documento anexo, supostamente emitido pela Secretaria de Saúde de Mário Campos, solicitamos, com deferência, a verificação de sua autenticidade, a legitimidade da assinatura do agente de saúde responsável por emitir a declaração, bem como a veracidade das informações prestadas, quais sejam, o endereço da requerente cadastrado na unidade e a data de seu cadastro.

A FGV tem a necessidade de assegurar a idoneidade das informações prestadas, visando dar prosseguimento ao processo da requerente que apresenta a documentação



mencionada e encontra-se suspenso em atendimento de exigências, aguardando deliberação.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para prestar informações adicionais e dirimir eventuais dúvidas sobre a presente comunicação.

Cordialmente,

Irineu Frare
Diretor Adjunto

Anexo 1 – Declaração Secretaria de Saúde de Mário Campos

Anexo 2 - Manual de Aplicação de Critérios do PTR



CE 81-23 - Secretaria de Saúde de Mário Campos - 2023-09-29 pdf
Código do documento 8a275557-b3fb-453e-9e60-bc5455c4d108



Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare
irineu.frare@fgv.br
Assinou

Irineu R. Frare

Eventos do documento

29 Sep 2023, 11:52:48

Documento 8a275557-b3fb-453e-9e60-bc5455c4d108 **criado** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-09-29T11:52:48-03:00

29 Sep 2023, 11:54:43

Assinaturas **iniciadas** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-09-29T11:54:43-03:00

29 Sep 2023, 12:44:18

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR - IP: 187.74.101.73 (187-74-101-73.dsl.telesp.net.br porta: 57906) - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE_ATOM: 2023-09-29T12:44:18-03:00

Hash do documento original

(SHA256):9a6a213bc0a76db2b84c128556dd9ea2ff60c63ddd37bcf587cfc68722e87980

(SHA512):f3ce6a71b553f0bb42b87be7c6c8cf614cf487bb5455d2cb4cd72856274d7fcf68a914190f5b27e27658d71d4c0f5d6c4e3f2f4b6fe2f0c85f2f6a91eaaa6801

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

RE: Demanda município de Morada Nova de Minas

Marcela Galvani Borges <marcela.borges@fgv.br>

Qui, 2023-10-05 07:54

Para: Câmara Municipal de Morada Nova de Minas <camaramorada@gmail.com>; andreandrade@fgv.br <andreandrade@fgv.br>; Rodrigo Gonçalves dos Santos <rodrigo.santos@fgv.br>

Cc: FLÁVIOSANTOSCONSULTORIAAMBIENTAL

<flaviosantosambiental@gmail.com>; paulaconstante@guaicuy.org.br

<paulaconstante@guaicuy.org.br>; direitos@guaicuy.org.br

<direitos@guaicuy.org.br>; nucleovulneraveis@defensoria.mg.def.br

<nucleovulneraveis@defensoria.mg.def.br>; cimos@mpmg.mp.br <timos@mpmg.mp.br>

Cco: Caê Guinle de Mello <cae.mello@fgv.br>; Marcela Terra Jannuzzi <Marcela.Jannuzzi@fgv.br>

📎 1 anexos (967 KB)

CE-80-23---Resposta-Ofcio-Cmara-Morada-Nova-de-Minas-2023-10-04-pdf-D4Sign.pdf;

Prezada(o)s Senhores, bom dia!

Ao tempo que a(o)s cumprimentamos cordialmente, encaminhamos em anexo manifestação da Fundação Getulio Vargas (FGV) sobre a demanda apresentada no Ofício nº 27/2023/CM.MNM/VER.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para prestar informações adicionais e dirimir eventuais dúvidas sobre a presente comunicação.

Cordialmente,

**Marcela Galvani
Borges**

PTR - Coordenadora Adjunta do
Núcleo de Relacionamento

FGV Projetos



> marcela.borges@fgv.br

🌐 Av Paulista, 1294 – 15º andar
Bela Vista – São Paulo- 01310-100

De: Câmara Municipal de Morada Nova de Minas <camaramorada@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 13 de setembro de 2023 17:43

Para: andreandrade@fgv.br <andreandrade@fgv.br>; Rodrigo Gonçalves dos Santos <rodrigo.santos@fgv.br>; Marcela Galvani Borges <marcela.borges@fgv.br>

Cc: FLÁVIOSANTOSCONSULTORIAAMBIENTAL <flaviosantosambiental@gmail.com>;

paulaconstante@guaicuy.org.br <paulaconstante@guaicuy.org.br>; direitos@guaicuy.org.br

<direitos@guaicuy.org.br>; nucleovulneraveis@defensoria.mg.def.br

<nucleovulneraveis@defensoria.mg.def.br>; cimos@mpmg.mp.br <timos@mpmg.mp.br>

Assunto: Demanda município de Morada Nova de Minas

Prezados Senhores, boa tarde!

Encaminhamos em anexo ofício assinado pelos vereadores da Câmara Municipal de Morada Nova de Minas, solicitando o apoio da Fundação Getúlio Vargas para os cidadãos deste município.

Atenciosamente,



Secretaria da Câmara Municipal
Fone/whats: (37)3755-1514
Fone: (37)3755-2425



Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2023.

FGV ACB – CE Nº 80/23

Excelentíssimas e Excelentíssimos Vereadores integrantes da Câmara Municipal de Morada Nova de Minas

Assunto: Resposta ao Ofício nº 27/2023/CM.MNM/VER.

Exmas(os). Senhoras(es),

Ao tempo que os cumprimentamos cordialmente, vimos, por essa missiva, atender à solicitação, apresentada por esta Câmara Municipal de Morada Nova de Minas, de criação de um Posto de Atendimento Fixo (PAF) do Programa de Transferência de Renda (PTR), administrado pela Fundação Getulio Vargas (FGV).

Explicitamos, inicialmente, que a FGV realiza atendimento em 23 municípios e nas 166 comunidades/bairros que integram as poligonais reconhecidas pelas Instituições de Justiça (IJs), ou seja, o Ministério Público Federal, o Ministério Público de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Conforme previsão no Termo de Colaboração Técnica firmado entre a FGV e as IJs, além dos atendimentos volantes, foram criados 5 (cinco) Postos de Atendimento Físicos (PAFs), um em cada região do território contemplado pelo PTR. Contudo, dado o quantitativo de comunidades atendidas, os PAFs não são capazes de contemplar, mesmo nos municípios onde estão situados, as comunidades mais distantes. Por essa razão, a FGV prioriza o atendimento volante em todas as comunidades, com cronograma de campo pré-agendado mensalmente.

No município de Morada Nova de Minas, a FGV já recebeu mais de 4.500 requerimentos de inclusão no PTR, cujos *status* estão detalhados na Tabela 1.1.

Tabela 1.1

Análise dos Requerimentos em Morada Nova de Minas

Status dos requerimentos	
Requerimentos Aprovados	752
Requerimentos em exigência documental	513

Status dos requerimentos	
Requerimentos de endereços não localizados (aguardando visita Técnica)	255
Requerimentos em análise ou reanálise	3.062
Requerimentos encaminhados ao MP com documentação suspeita	6
Requerimentos Não Aprovados no PTR	0
Total	4.588

Fonte: FGV.

Importante destacar que só no mês de setembro houve mais de 2.500 novos requerimentos de inclusão no PTR no Município, movimento atípico na atual fase do programa, possivelmente atrelado a um falso boato de que o cadastramento das pessoas atingidas se encerraria em 30 de setembro de 2023.

A FGV informa, ainda, que já realizou 59 dias de atendimento volante no Município, sendo realizados 1.980 atendimentos individuais nestes dias, contemplando atividades de cadastramento, consultas, saneamento de exigências e respostas a pedidos de informação. Além dos atendimentos mencionados, foram realizadas 954 visitas técnicas para coleta de coordenadas geográficas nos endereços não localizados pelos sistemas de busca de endereço disponíveis.

Ressalta-se que as pessoas atingidas podem realizar cadastramento, consultas e atendimentos de exigências documentais diretamente pelo Portal do PTR e, com intuito de tornar mais acessível o processo de requerimento do PTR, a FGV disponibiliza *call-center* para sanar dúvidas sobre requerimentos.

Em atenção à solicitação da Câmara Municipal de Morada Nova de Minas, considerando a condição da extensa área do município banhada pela represa, a distância destas áreas ao centro urbano e o número de comunidades a serem atendidas, a FGV irá realizar atendimento volante no município em datas fixas, que serão repetidas mensalmente, na quarta semana do mês, em 5 locais diversos, conforme Tabela 2.1..

Tabela 2.1

Datas fixas de atendimento volante no município de Morada de Minas

4ª semana de cada mês	
Quarta-feira	Traçadal
Quinta-feira	Vau das Flores
Sexta-feira	Morada Nova de Minas (sede)
Sexta-feira	Porto Melancias
Sábado	Frei Orlando e Morada Nova de Minas (sede)

Fonte: FGV.



Além dos dias pré-fixados, a FGV manterá as visitas técnicas para georreferenciamento dos imóveis, todos os meses, enquanto existir demanda de endereços não localizados no município. Garante-se, desse modo, maior previsibilidade e facilidade de acesso à população do município.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para prestar informações adicionais e dirimir eventuais dúvidas sobre a presente comunicação.

Cordialmente,

Irineu Frare

Diretor Adjunto





CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

A Serviço do Cidadão

OFÍCIO Nº 27/2023/CM.MNM/VER.

Morada Nova de Minas, 29 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, na condição de representantes da população moradense, vimos solicitar que seja instalado um Posto de Atendimento da Fundação Getúlio Vargas em nosso município, para orientações e cadastramento da população no Programa de Transferência de Renda – PTR, referente ao recurso da Vale.

O pedido se faz necessário tendo em vista que a população está cobrando providências do Poder Público na divulgação das informações e quanto às orientações para fazer o cadastro pleiteando o recurso.

Recentemente, a representante do Instituto Guaicuy fez uso da Tribuna Livre da Câmara Municipal para prestar alguns esclarecimentos sobre o assunto. No entanto, o referido Instituto não possui autonomia para realizar o cadastro para a população. Sendo assim, consideramos de grande importância que essa Instituição instale um Posto de Atendimento em nosso município, pois, Morada Nova de Minas é um dos municípios que possui maior extensão de água da represa, e os postos mais próximos estão localizados nas cidades de Pompéu e Felixlândia, o que dificulta o acesso da população moradense.

Contando com a atenção de Vossa Senhoria, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Flávio Geraldo Vargas de Souza Santos
Vereador

Luiz Orione da Silva
Vereador

Munique Priscila da Silva
Vereadora

Josué de Souza Freitas
Vereador

Alvim José Campos
Vereador

Patrícia Dayrell de Moura
Vereadora

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS IVAN SIMONSEM LEAL
Presidente da Fundação Getúlio Vargas - FGV
RIO DE JANEIRO / RJ

Rua Inácia Maria do Rosário, 210 - Centro - Telefax: (37) 3755-1514 / 2425 - Morada Nova de Minas - MG - CEP 35628-000

D4Sign 2fae1c74-8e05-4390-a729-09d15a0e888a - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Número do documento: 23111711242939600010112039569

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111711242939600010112039569>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 17/11/2023 11:24:29

Num. 10115961550 - Pág. 4



CE 80-23 - Resposta Ofício Câmara Morada Nova de Minas 2023-10-04 pdf

Código do documento 2fae1c74-8e05-4390-a729-09d15a0e888a

Anexo: Ofício FGV (2) (1).pdf



Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare
irineu.frare@fgv.br
Assinou

Irineu R. Frare

Eventos do documento

04 Oct 2023, 15:35:43

Documento 2fae1c74-8e05-4390-a729-09d15a0e888a **criado** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-10-04T15:35:43-03:00

04 Oct 2023, 15:38:37

Assinaturas **iniciadas** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-10-04T15:38:37-03:00

04 Oct 2023, 23:15:35

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR - IP: 142.197.33.23 (142-197-033-023.res.spectrum.com porta: 37180) - [Geolocalização: 28.40194195346691-81.46281403615927](#) - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE_ATOM: 2023-10-04T23:15:35-03:00

Hash do documento original

(SHA256):0e22f390342685b1cf4c97daf29ef07d4de0c124aa5fc73bdde8ad20713c7807
(SHA512):755bf3a6c23821370a4540379a848403604cd596c75de5826a1c7f85ef77b818e3398e0b8d7684a2134f998a029a571cc5b504408e8a6b577d6eba13fe1f3f91

Hash dos documentos anexos

Nome: Ofício FGV (2) (1).pdf
(SHA256):c9e29bf097dd1742594eef3a67bdb89315a350500ceab79fc2b101971b620aa6
(SHA512):425b2999e3eac719ac5e0789827f42caa745b5e04a04351309af9afcc2147ca884e4312a0004683a7d55341fd0e55a74844f9bb949befc2424798d8034e6f296

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Pesquisar

Petição realizada com sucesso! Gerado o documento: PR-MG-00095358/2023

Pesquise pelo nº do processo/procedimento para peticionar

Buscar

Petição Eletrônica PR-MG-00095358/2023

Expediente Nº
1.22.000.002261/2022-65 - Procedimento Administrativo de Outras Atividades Não Sujeitas a Inquérito Civil

Data de envio
06/10/2023 08:03

Localização
SGD/PRMG - SETOR DE GESTÃO DOCUMENTAL/PRMG

Resumo
Análise do pedido do Nacab para inclusão de novas Comunidades da Região 3 no Programa de Transferência de Renda

Situação
Em Trâmite

Arquivos neste peticionamento

Nome do Arquivo	Tamanho	Ver Documento
CE-85-23---Pedido-de-incluso-de-Comunidades-R3-no-PTR-23-10-02-pdf-D4Sign.pdf	1.1 MB	 (/spe/documento/131645265/integraconsolidada)

Voltar



Caê Guinle de Mello

De: Rodrigo Gonçalves dos Santos
Enviado em: quinta-feira, 5 de outubro de 2023 17:26
Para: Antonio Carvalho; Bráulio Santos Rabelo de Araújo; carolina.morishita@defensoria.mg.def.br; Caroline Cordeiro Fernandes Machado; leonardomaia@mpmg.mp.br; shirleymachado@mpmg.mp.br; carlosbruno@mpf.mp.br; Luiza Linhares Costa (PR.MG); PRMG-FTCF@mpf.mp.br
Cc: Andre de Souza Coelho Gonçalves de Andrade; Caê Guinle de Mello; Marcela Galvani Borges
Assunto: CE nº85/23 - Análise pedido de inclusão de novas Comunidades da R3 - NACAB
Anexos: CE-85-23---Pedido-de-incluso-de-Comunidades-R3-no-PTR-23-10-02-pdf-D4Sign.pdf; NACAB Nota Técnica Finalística nº 0012-2023 (2) (1).pdf

Excelentíssima(o)s Senhora(e)s Compromitentes,

Ao tempo que a(o)s cumprimentamos cordialmente, vimos, por essa comunicação, apresentar análise da Fundação Getúlio Vargas (FGV) sobre pedido de inclusão das Comunidades de Troncha, Extrema e Capivara, situadas no município de Maravilhas, no Programa de Transferência de Renda (PTR) encaminhado pelo NACAB. Ficamos à disposição para quaisquer informações adicionais necessárias. Atenciosamente,

RODRIGO SANTOS

Coordenador Executivo - FGV Projetos

+55 (11) 3799 4170



Avenida Paulista, 1294, 15º andar, Bela Vista, São Paulo.



Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2023.

FGV ACB – CE Nº 85/23

Exmo. Sr. Carlos Bruno Ferreira da Silva

DD. Procurador da República Ministério Público Federal (MPF)

DD. Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG)

Exma. Sra. Shirley Machado de Oliveira

DD. Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG)

Exma. Sra. Carolina Morishita Mota Ferreira

DD. Defensora Pública da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG)

Assunto: Análise do pedido do Nacab para inclusão de novas Comunidades da Região 3 no Programa de Transferência de Renda.

Excelentíssima(o)s Senhora(e)s,

Ao tempo que a(o)s cumprimentamos cordialmente, vimos, por essa missiva, apresentar a análise da Fundação Getulio Vargas (FGV) sobre o pedido de inclusão das Comunidades de Troncha, Extrema e Capivara, situadas no município de Maravilhas, no Programa de Transferência de Renda (PTR).

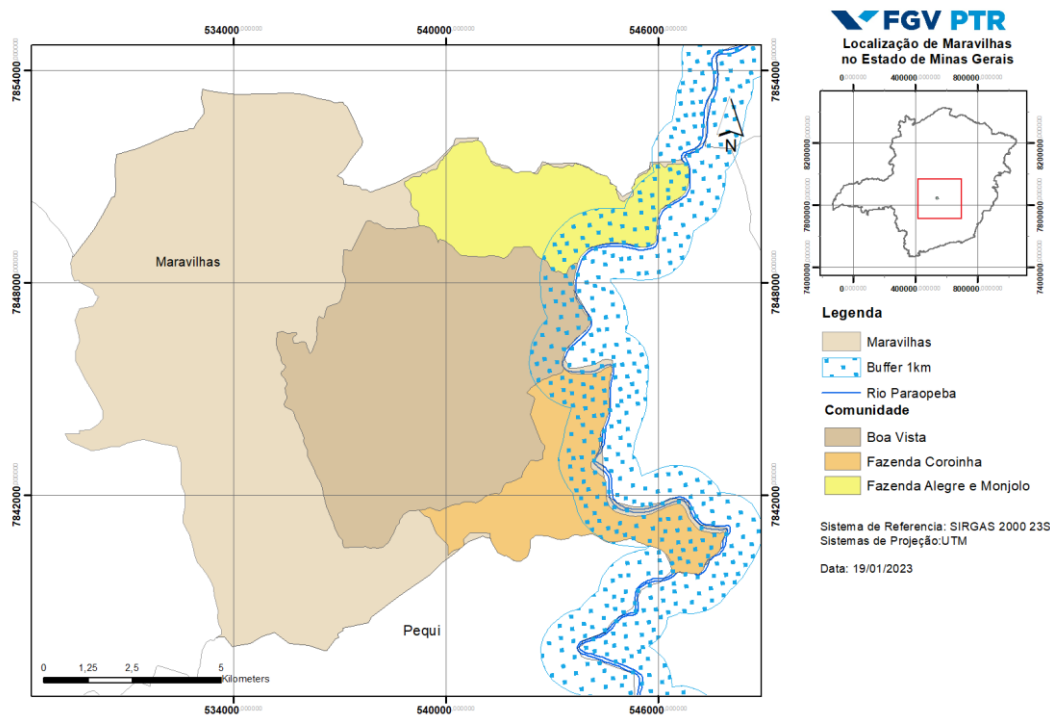
A FGV recebeu do Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens (Nacab), Assessoria Técnica Independente (ATI) que atua na Região 3, Nota Técnica nº 012/2023, que apresenta estudo realizado em atenção à demanda dos próprios residentes das comunidades supracitadas, que desejam ser reconhecidos como atingidos pelo rompimento da Barragem do Córrego do Feijão.

Além do levantamento dos danos vivenciados pelos moradores das comunidades em decorrência do rompimento da Barragem, a ATI apresentou trabalho técnico, de delimitação da poligonal, que engloba as 3 comunidades para fins de inclusão no PTR.



Conforme apresentado na Nota Técnica nº 01/2023, elaborada pela FGV e homologada pelas Instituições de Justiça (IJs) em 10 de abril de 2023, no município de Maravilhas 3 (três) comunidades estão incluídas no PTR pelo Critério Território (CT): Boa Vista, Fazenda Coroinha e Fazenda Alegre e Monjolos, todas por estarem parcialmente inseridas no buffer de 1 Km do Rio Paraopeba. (Figura 1.1)

Figura 1.1
Região 3 – Maravilhas – Poligonais Aprovadas



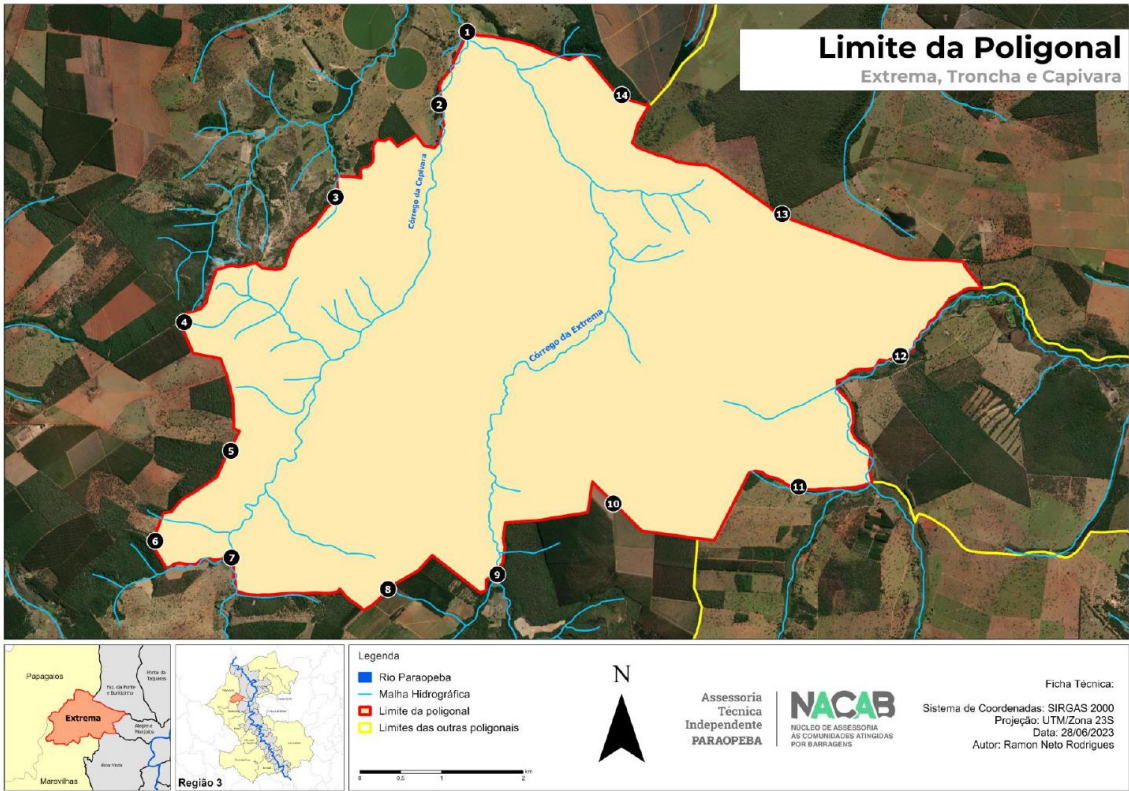
Fonte: FGV.

A FGV analisou a proposta de poligonal apresentada pelo Nacab na Nota Técnica nº 012/2023 (Figura 1.2) utilizando, como parâmetro, os critérios estabelecidos no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR, que adotou como premissa que a delimitação dos territórios atingidos no mapa de cada município fosse a área de 1 Km da margem do Rio Paraopeba, garantindo que os limites das comunidades fossem integralmente observados para efeitos de inclusão no Programa, ainda que estivessem apenas parcialmente inseridos no limite observado.



Figura 1.2

Região 3 – Maravilhas – Poligonal Extrema, Troncha e Capivara – Proposta pelo Nacab

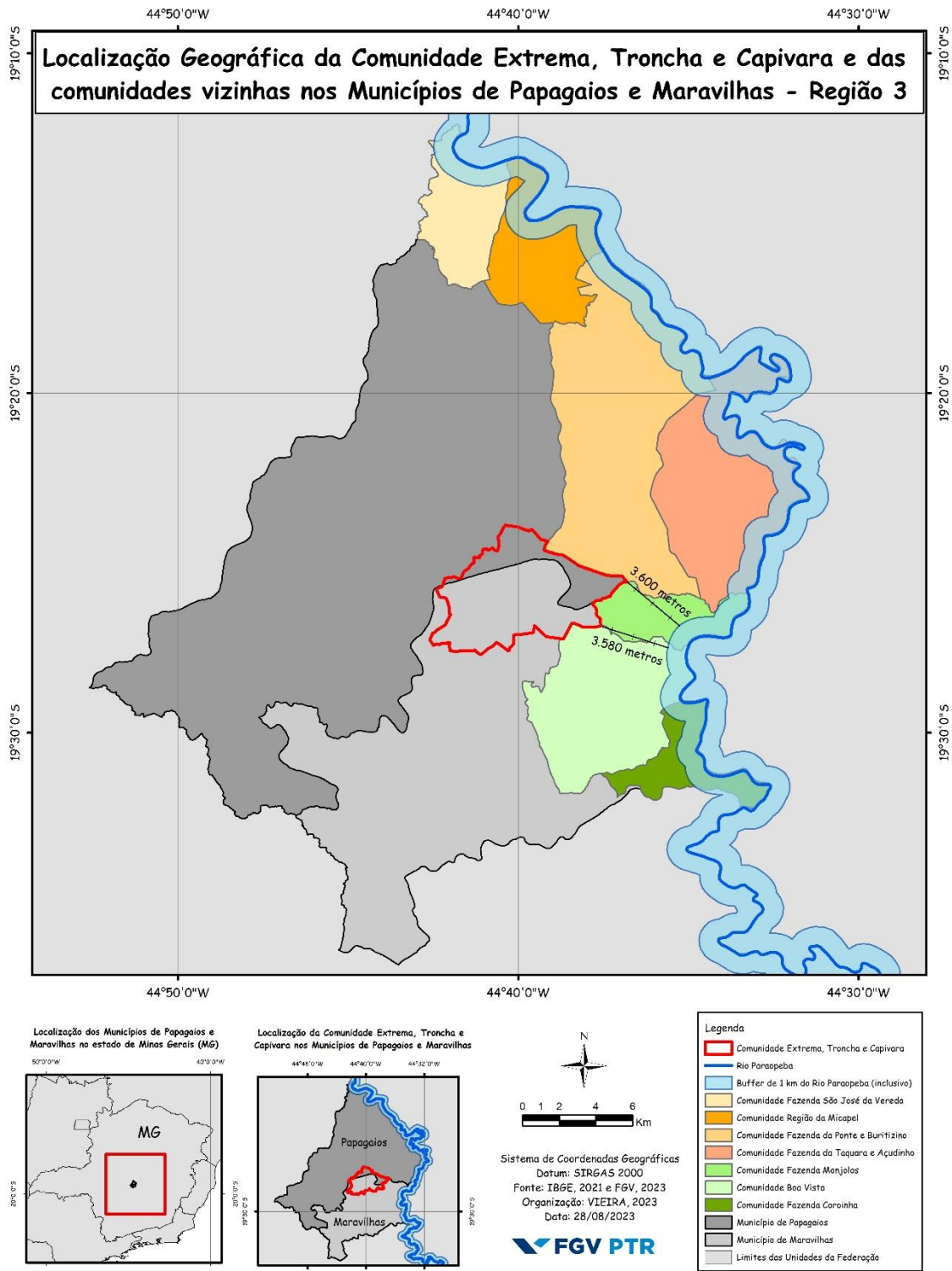


Fonte: Nacab.

Assim, a FGV plotou a poligonal proposta pelo Nacab no mapa do território atingido, e verificou que a parte mais próxima da poligonal do limite do buffer de 1 Km do Rio, está a 3.600 (três mil e seiscentos) metros de distância (Figura 1.3).



Figura 1.3
Região 3 – Maravilhas – Análise da Proposta do Nacab (Troncha, Extrema e Capivara)



Fonte: FGV.



Considerando a premissa adotada no Edital de Chamamento Público do PTR, a FGV conclui pela não inclusão das referidas comunidades no programa, tendo em vista o não atendimento do CT. Importante destacar que a conclusão ora apresentada não significa o não reconhecimento das referidas comunidades como atingidas pelo rompimento da Barragem do Córrego do Feijão uma vez que a FGV não possui competência para tal definição. A presente análise se restringe à elegibilidade das comunidades ao PTR, nos termos do Edital de Chamamento Público.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição.

Cordialmente,

Irineu Frare
Diretor Adjunto



CE 85-23 - Pedido de inclusão de Comunidades R3 no PTR
23-10-02 pdf

Código do documento f9f3b524-853e-420a-861d-941beb8df84a



Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare
irineu.frare@fgv.br
Assinou

Irineu R. Frare

Eventos do documento

02 Oct 2023, 13:44:56

Documento f9f3b524-853e-420a-861d-941beb8df84a **criado** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-10-02T13:44:56-03:00

02 Oct 2023, 13:46:19

Assinaturas **iniciadas** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-10-02T13:46:19-03:00

04 Oct 2023, 23:15:32

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR - IP: 142.197.33.23 (142-197-033-023.res.spectrum.com porta: 37180) - [Geolocalização: 28.40194195346691-81.46281403615927](#) - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE_ATOM: 2023-10-04T23:15:32-03:00

Hash do documento original

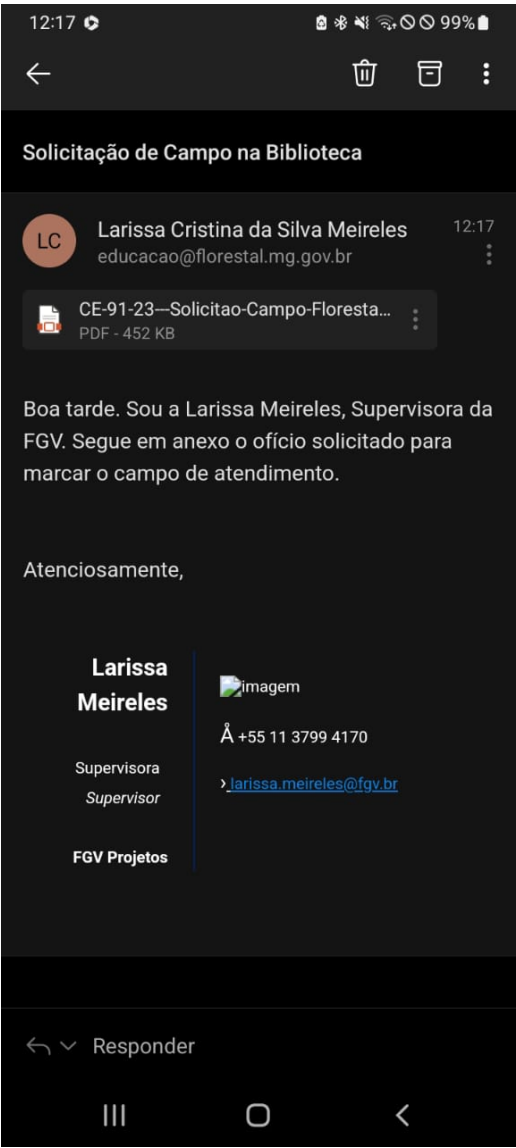
(SHA256):f53a1f3a3bea0bc639b7c2397e797a9a162be8a330c7de61aabb7f4020cbcad7

(SHA512):6fc74589b86dfbe1f49897c30cda8e8d72f9d3a6d1f6e288e0cd43d7f0f4ecc793b7fb911f5b9e871f2caa75cec3823fb1da313515fe56f66df1278b7127d4af

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign





Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2023.

FGV ACB – CE Nº 91/2023

Exma. Sr. Secretário Vandir Paulino Pereira
Secretário de Educação
Secretaria Municipal de Educação de Florestal, MG

Assunto: Solicitação de cessão de espaço para realização de atendimento às pessoas atingidas do município, referente ao Programa de Transferência de Renda (PTR) pela Fundação Getulio Vargas (FGV).

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Ao tempo que o cumprimentamos cordialmente, a Fundação Getulio Vargas (FGV), na condição de auxiliar do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte para operacionalizar e gerenciar o Programa de Transferência de Renda (PTR), previsto na cláusula 4.4.2 do acordo judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV E B-IVA / Córrego do Feijão, Processo de Mediação SEI n. 0122201-59.2020.8.13.0000, TJMG / CEJUSC 2º Grau, vem, respeitosamente, a partir de diálogo estabelecido previamente com a Secretaria de Municipal de Educação da Prefeitura de Florestal, **solicitar cessão de espaço na Biblioteca da Escola Municipal Dercy Alves** para realização de atendimento às pessoas atingidas do município.

Informa-se que o atendimento se dará no **dia 18 de outubro de 2023, no horário de 10:00 às 15:00**, não sendo necessário o fornecimento de equipamento ou apoio da equipe de funcionários da Secretaria Municipal de Educação.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para prestar informações adicionais e dirimir eventuais dúvidas sobre a presente comunicação.

Cordialmente,

Irineu Frare

Diretor Adjunto



CE 91-23 - Solicitação Campo Florestal 23-10-05 pdf

Código do documento 5373ebf9-6b91-43ef-9765-bbd631064ddd



Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare
irineu.frare@fgv.br
Assinou

Irineu R. Frare

Eventos do documento

05 Oct 2023, 15:08:56

Documento 5373ebf9-6b91-43ef-9765-bbd631064ddd **criado** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-10-05T15:08:56-03:00

05 Oct 2023, 15:10:31

Assinaturas **iniciadas** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email: marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-10-05T15:10:31-03:00

06 Oct 2023, 09:59:58

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR - IP: 142.197.33.23 (142-197-033-023.res.spectrum.com porta: 44970) - [Geolocalização: 28.40199669475971-81.46286254139203](#) - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE_ATOM: 2023-10-06T09:59:58-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c781af5aca65208da369d1d651e459032801f71abc5fc5eedd1e92c35e85bf0e
(SHA512):1078fc3be7c743ac37c8b518945a4eb7d6f7563578d2efb078d90053195079e91ac3447ae5cb5ac74bc8f4357144f268e88d312115c304bcbebfd952e87db460

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



RE: solicitar às Instituições de Justiça e à Fundação Getúlio Vargas (FGV) uma reunião para tratar da inclusão dos pescadores e das pescadoras que residem na sede do município no Programa Transferência de Renda (PTR).

Marcela Galvani Borges <marcela.borges@fgv.br>

Qua, 2023-10-11 08:20

Para:Colonia Z-25 dos Pescadoes de Abaete MG <coloniaz25abaete@gmail.com>;carolina.morishita@defensoria.mg.def.br <carolina.morishita@defensoria.mg.def.br>;nucleo.vulneraveis@defensoria.mg.def.br <nucleo.vulneraveis@defensoria.mg.def.br>;shirleymachado@mpmg.mp.br <shirleymachado@mpmg.mp.br>;cimos@mpmg.mp.br <cimos@mpmg.mp.br>;Rodrigo Gonçalves dos Santos <rodrigo.santos@fgv.br>;Andre de Souza Coelho Gonçalves de Andrade <andre.andrade@fgv.br>;direitos@guaicuy.org.br <direitos@guaicuy.org.br>;comissao.abаетesede.r5@gmail.com <comissao.abаетesede.r5@gmail.com>

 1 anexos (2 MB)

CE-86-23---Resposta-Ofcio-Colnia-Z-25-Pescadores-Profissionais-e-Aquicultores-de-Abaet---2023--D4Sign.pdf;

Prezada(o)s, Bom dia!!

Encaminhamos em anexo Comunicação Externa em resposta à solicitação de agendamento de reunião.

Considerando os encaminhamentos tratados na reunião ocorrida em 09 de outubro de 2023, com a presença dos i. Promotores de Justiça da Cimos, a FGV sugere o agendamento de reunião entre os representantes da Colônia de Pescadores e o Instituto Guaicuy para as tratativas sobre as propostas apresentadas.

Desde já nos colocamos à disposição.

Cordialmente,

**Marcela Galvani
Borges**

PTR - Coordenadora Adjunta do
Núcleo de Relacionamento

FGV Projetos



> marcela.borges@fgv.br

 Av Paulista, 1294 – 15º andar
Bela Vista – São Paulo- 01310-100

De: Colonia Z-25 dos Pescadoes de Abaete MG <coloniaz25abaete@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 28 de setembro de 2023 15:23

Para: carolina.morishita@defensoria.mg.def.br <carolina.morishita@defensoria.mg.def.br>; nucleo.vulneraveis@defensoria.mg.def.br <nucleo.vulneraveis@defensoria.mg.def.br>; shirleymachado@mpmg.mp.br <shirleymachado@mpmg.mp.br>; cimos@mpmg.mp.br <cimos@mpmg.mp.br>; Marcela Galvani Borges <marcela.borges@fgv.br>; Rodrigo Gonçalves dos Santos <rodrigo.santos@fgv.br>; Andre de Souza Coelho Gonçalves de Andrade <andre.andrade@fgv.br>; direitos@guaicuy.org.br <direitos@guaicuy.org.br>; comissao.abаетesede.r5@gmail.com <comissao.abаетesede.r5@gmail.com>

Assunto: solicitar às Instituições de Justiça e à Fundação Getúlio Vargas (FGV) uma reunião para tratar da inclusão dos pescadores e das pescadoras que residem na sede do município no Programa Transferência de Renda (PTR).



Ao Ministério Público de Minas Gerais (MPMG)
Ao Ministério Público Federal (MPF)
À Defensora Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG)
À Fundação Getúlio Vargas (FGV)

C/C

Dra. Shirley Machado, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG)
Dr. Carlos Bruno Ferreira da Silva, Procurador da República (MPF)
Dra. Carolina Morishita, Defensora Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG)
Dra. Marcela Borges, Dr. Rodrigo Santos e Dr. André Andrade, da Fundação Getúlio Vargas (FGV)

A Colônia Z-25 dos Pescadores Artesanais e Aquicultores de Abaeté - MG, juntamente com a Comissão de Atingidos de Abaeté sede e Patos do Abaeté, vêm, por meio deste, solicitar às Instituições de Justiça e à Fundação Getúlio Vargas (FGV) uma reunião para tratar da inclusão dos pescadores e das pescadoras que residem na sede do município no Programa Transferência de Renda (PTR).

Considerando que as famílias pescadoras que desenvolvem suas atividades na represa de Três Marias foram atingidas e sofreram grandes impactos na sua atividade pesqueira com o rompimento da barragem da Vale S.A, em Brumadinho, no dia 25 de janeiro de 2019, foram impactadas na sua renda, alterando negativamente seus moldes de vida e trabalho, entendemos que todas as formas de reparação dos danos causados com o rompimento da barragem de Brumadinho precisam considerar os pescadores que trabalham e vivem da represa.

Sendo assim, o acordo judicial de reparação, firmado entre os Compromitentes (Governo de Minas Gerais, Ministério Público de Minas Gerais, Ministério Público Federal, Defensoria Pública de Minas Gerais) e a empresa Vale S.A, no dia 04 de fevereiro de 2021, precisa contemplar essas famílias atingidas.

Nessa parte do acordo judicial, destacamos o Anexo 1.2, que refere-se ao Programa de Transferência de Renda-PTR, no qual pedimos a inclusão das famílias que exercem atividade profissional da pesca na Represa de Três Marias, equiparando-se ao critério de Pessoa Residente, nos termos do Item 5, do Manual de Aplicação dos Critérios do PTR – Inclusão. A saber:

“5. ATENDER O CRITÉRIO TERRITÓRIO

Definição do Critério Território – Pessoa que, em 25 de janeiro de 2019, residia na área delimitada como atingida, de acordo com as poligonais estabelecidas pelo Juízo.

É equiparada à condição de Pessoa Residente, a pessoa que demonstrar que era proprietário/a, posseira/o, arrendatário/a, parceiro/a ou meeiro/a, que residia e/ou trabalhava em imóvel na área delimitada como atingida”.

Diante do exposto, a Colônia Z-25 dos Pescadores Artesanais e Aquicultores de Abaeté - MG e a Comissão de Atingidos de Abaeté sede e Patos do Abaeté reafirmam que essas famílias são atingidas pelo rompimento da barragem da Vale e solicitam uma reunião com as Instituições de Justiça e a Fundação Getúlio Vargas, em tempo breve, para a devida inclusão no Programa de Transferência de Renda – PTR.



Não contém vírus. www.avg.com



Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2023.

FGV ACB – CE Nº 86/23

Ilma. Comissão das pessoas atingidas da sede de Abaeté e Patos do Abaeté - MG

Assunto: Resposta ao Ofício da Colônia Z-25 de Pescadores Profissionais e Aquicultores de Abaeté-MG

Ilmas(os). Senhoras(es),

Ao tempo que a cumprimentamos cordialmente, vimos, por essa missiva, atender à solicitação de representantes da Comissão das pessoas atingidas da sede de Abaeté e Patos do Abaeté – MG, de agendamento de reunião sobre a inclusão de pescadores que desenvolvem suas atividades na represa de Três Marias no Programa de Transferência de Renda (PTR).

Informamos que a Fundação Getulio Vargas (FGV) se disponibiliza para participação de reunião solicitada, em horário a ser definido pelo Comitê Gestor do PTR. Aguardamos informações sobre o horário e local, e solicitamos, com deferência, que a comunicação ocorra em tempo hábil para nossa organização.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para prestar informações adicionais e dirimir eventuais dúvidas sobre a presente comunicação.

Cordialmente,

Irineu Frare

Diretor Adjunto





COLÔNIA Z-25 DE PESCADORES PROFISSIONAIS E AQUICULTORES DE ABAETÉ - MG

CNPJ: 09.579.884/0001-55

TELEFONE: 37 3541.2094

Abaeté, 27 de setembro de 2023.

Ao Ministério Público de Minas Gerais (MPMG)
Ao Ministério Público Federal (MPF)
À Defensora Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG)
À Fundação Getúlio Vargas (FGV)

C/C

Dra. Shirley Machado, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG)

Dr. Carlos Bruno Ferreira da Silva, Procurador da República (MPF)

Dra. Carolina Morishita, Defensora Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG)

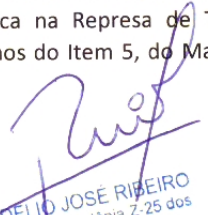
Dra. Marcela Borges, Dr. Rodrigo Santos e Dr. André Andrade, da Fundação Getúlio Vargas (FGV)

A Colônia Z-25 dos Pescadores Artesanais e Aquicultores de Abaeté - MG, juntamente com a Comissão de Atingidos de Abaeté sede e Patos do Abaeté, vêm, por meio deste, solicitar às Instituições de Justiça e à Fundação Getúlio Vargas (FGV) uma reunião para tratar da inclusão dos pescadores e das pescadoras que residem na sede do município no Programa Transferência de Renda (PTR).

Considerando que as famílias pescadoras que desenvolvem suas atividades na represa de Três Marias foram atingidas e sofreram grandes impactos na sua atividade pesqueira com o rompimento da barragem da Vale S.A, em Brumadinho, no dia 25 de janeiro de 2019, foram impactadas na sua renda, alterando negativamente seus moldes de vida e trabalho, entendemos que todas as formas de reparação dos danos causados com o rompimento da barragem de Brumadinho precisam considerar os pescadores que trabalham e vivem da represa.

Sendo assim, o acordo judicial de reparação, firmado entre os Compromitentes (Governo de Minas Gerais, Ministério Público de Minas Gerais, Ministério Público Federal, Defensoria Pública de Minas Gerais) e a empresa Vale S.A, no dia 04 de fevereiro de 2021, precisa contemplar essas famílias atingidas.

Nessa parte do acordo judicial, destacamos o Anexo 1.2, que refere-se ao Programa de Transferência de Renda-PTR, no qual pedimos a inclusão das famílias que exercem atividade profissional da pesca na Represa de Três Marias, equiparando-se ao critério de Pessoa Residente, nos termos do Item 5, do Manual de Aplicação dos Critérios do PTR – Inclusão. A saber:


VANDELIO JOSÉ RIBEIRO
Presidente da Colônia Z-25 dos
Pescadores Profissionais e
Aquicultores de Abaeté - MG

09.579.884/0001-55

COLÔNIA Z 25 DOS PESCADORES PROFISSIONAIS
E AQUICULTORES DE ABAETÉ - MG

Praça Juscelino Kubitschek, Sala 2 - Term. Rodoviário

Simão da Cunha - CEP 35.620-000

TERMINAL RODOVIÁRIO PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHKE - SALA 02 - BAIRRO SIMÃO-DA CUNHA - ABAETÉ - MG - CEP 35620-000



COLÔNIA Z-25 DE PESCADORES PROFISSIONAIS E AQUICULTORES DE ABAETÉ - MG

CNPJ: 09.579.884/0001-55

TELEFONE: 37 3541.2094

"5. ATENDER O CRITÉRIO TERRITÓRIO

Definição do Critério Território – Pessoa que, em 25 de janeiro de 2019, residia na área delimitada como atingida, de acordo com as polygonais estabelecidas pelo Juízo.

É equiparada à condição de Pessoa Residente, a pessoa que demonstrar que era proprietário/a, posseira/o, arrendatário/a, parceiro/a ou meeiro/a, que residia e/ou trabalhava em imóvel na área delimitada como atingida".

Diante do exposto, a Colônia Z-25 dos Pescadores Artesanais e Aquicultores de Abaeté - MG e a Comissão de Atingidos de Abaeté sede e Patos do Abaeté reafirmam que essas famílias são atingidas pelo rompimento da barragem da Vale e solicitam uma reunião com as Instituições de Justiça e a Fundação Getúlio Vargas, em tempo breve, para a devida inclusão no Programa de Transferência de Renda – PTR.

MANDELIO JOSÉ RIBEIRO
Presidente da Colônia Z-25 dos
Pescadores Profissionais e
Aquicultores de Abaeté - MG

COLÔNIA Z-25 DE PESCADORES PROFISSIONAIS E AQUICULTORES DE ABAETÉ - MG

Edilson de Souza

José Francisco da Costa

Maria Marta Lopez

Arlando Francisco do Silva

COMISSÃO DAS PESSOAS ATINGIDAS DA SEDE DE ABAETÉ E PATOS DO ABAETÉ - MG

09.579.884/0001-55
COLÔNIA Z 25 DOS PESCADORES PROFISSIONAIS
E AQUICULTORES DE ABAETÉ - MG
Praça Juscelino Kubitschek, Sala 2 - Term. Rodoviário
Simão da Cunha - CEP 35.620-000
ABAETÉ - MG

TERMINAL RODOVIÁRIO PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHKE - SALA 02 - BAIRRO SIMÃO DA CUNHA - ABAETÉ - MG - CEP 35620-000

CE 86-23 - Resposta Ofício Colônia Z-25 Pescadores Profissionais e Aquicultores de Abaeté - 2023-

Código do documento 275f85e7-907d-44b3-9db5-b1e1874581c0

Anexo: OFICIO (1) (1) (2).pdf



Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare
irineu.frare@fgv.br
Assinou

Irineu R. Frare

Eventos do documento

06 Oct 2023, 10:31:54

Documento 275f85e7-907d-44b3-9db5-b1e1874581c0 **criado** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-10-06T10:31:54-03:00

06 Oct 2023, 10:34:32

Assinaturas **iniciadas** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-10-06T10:34:32-03:00

09 Oct 2023, 15:56:09

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR - IP: 69.162.16.6 (69.162.16.6 porta: 63582) - [Geolocalização: 36.10904020516241 -115.17772586925629](https://geolocalizacao.36.10904020516241-115.17772586925629) - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE_ATOM: 2023-10-09T15:56:09-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ad5ac972545065bab8df4ca79fd34c69cb5ff05a7b0689b4c2ed344fc9294ac8

(SHA512):f80320dfcc8f16e97202731fc1d0734804f444df1f723d83fa05ff11dc1f72a919bcb5f53a76930693a199e7f345f9ca9515b9e6c6489d18858e7d713f20afe

Hash dos documentos anexos

Nome: OFICIO (1) (1) (2).pdf

(SHA256):9f936f6577e5ded0066b6d5211b23255d195ba3be2a6cad2d44c4d7128888763

(SHA512):a44b9ada7f4d549d4fd951decb4a829a126c74f05d3369f53b498c929cdc7c7bd170991a433194e804b7f0c61ab0ecee059b3db601b60f248d5f8c730ac72bc5

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Caê Guinle de Mello

De: Rodrigo Gonçalves dos Santos
Enviado em: quinta-feira, 19 de outubro de 2023 19:17
Para: 'Leonardo Brandão' (leonardobrandao@deciofreire.com.br)
(leonardobrandao@deciofreire.com.br)
Cc: Caê Guinle de Mello; Marcela Galvani Borges
Assunto: ENC: Resposta ao Ofício nº 7621/2023 – PR-MG-00093251/2023
Anexos: CE-116-23---Resposta-of--7621-23-Compromitentes---2023-10-19-pdf-D4Sign.pdf

Prezado,
Por favor, para inclusão na plataforma do MPF.
Enviei duas vezes o da NT 32-23, peço-lhe desconsidere o último mail.
Grato,

RODRIGO SANTOS

Coordenador Executivo - FGV Projetos

+55 (11) 3799 4170



Avenida Paulista, 1294, 15º andar, Bela Vista, São Paulo.

De: [Rodrigo Gonçalves dos Santos](#)

Enviado: quinta-feira, 19 de outubro de 2023 19:13

Para: [Antonio Carvalho](#); [Bráulio Santos Rabelo de Araújo](#); [carolina.morishita@defensoria.mg.def.br](#); [Caroline Cordeiro Fernandes Machado](#); [leonardomaia@mpmg.mp.br](#); [shirleymachado@mpmg.mp.br](#); [carlosbruno@mpf.mp.br](#); [Luiza Linhares Costa \(PR.MG\)](#); [PRMG-FTCF@mpf.mp.br](#)

Cc: [Andre de Souza Coelho Gonçalves de Andrade](#); [Caê Guinle de Mello](#); [Marcela Galvani Borges](#)

Assunto: Resposta ao Ofício nº 7621/2023 – PR-MG-00093251/2023

Excelentíssima(o)s Senhora(e)s Compromitentes,

Vimos, por essa missiva, diante do Ofício nº 7621/2023 – PR-MG-00093251/2023, que concluiu pela aptidão de filhas e filhos de mulheres grávidas no dia do rompimento do Complexo de Barragens do Córrego do Feijão para inclusão do Programa de Transferência de Renda (PTR), apresentar para consideração de Vossas Excelências formato para dar cumprimento à deliberação.

Permanecemos à disposição para quaisquer informações adicionais necessárias.

Atenciosamente,

RODRIGO SANTOS

Coordenador Executivo - FGV Projetos

+55 (11) 3799 4170



Avenida Paulista, 1294, 15º andar, Bela Vista, São Paulo.





Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2023.

FGV ACB – CE Nº 126/23

Exmo. Sr. Carlos Bruno Ferreira da Silva

DD. Procurador da República Ministério Público Federal (MPF)

Exma. Sra. Shirley Machado de Oliveira

DD. Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG)

Exma. Sra. Carolina Morishita Mota Ferreira

DD. Defensora Pública da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG)

Assunto: Resposta ao Ofício nº 7621/2023 – PR-MG-00093251/2023

Excelentíssima(o)s Senhora(e)s,

Ao tempo que as(os) cumprimentamos cordialmente, vimos, por essa missiva, diante do Ofício nº 7621/2023 – PR-MG-00093251/2023, que concluiu pela aptidão de filhas e filhos de mulheres grávidas no dia do rompimento do Complexo de Barragens do Córrego do Feijão para inclusão do Programa de Transferência de Renda (PTR), propor forma de execução da alteração de entendimento, de modo a dar o correto cumprimento à deliberação.

A Fundação Getulio Vargas (FGV), em atendimento à deliberação do Comitê Gestor Compromitente, analisou modalidades de realização da alteração de condicionante para ingresso no PTR, e propõe a utilização, como termo final para ingresso no PTR, da data de nascimento em 15 de novembro de 2019, considerando como parâmetro 42 (quarenta e duas) semanas de gestação iniciada em 25 de janeiro de 2019.

De acordo com a Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais¹, o período de gestação varia entre 37 (trinta e sete) e 42 (quarenta e duas) semanas. Tendo em vista a excepcionalidade de partos após 42 (quarenta e duas) semanas de gestação, opta-se

¹ MINAS GERAIS. Cuidado Materno Infantil - Gestação. Secretaria Estadual de Saúde. Jun. 2023. Disponível em: < <https://www.saude.mg.gov.br/component/gmg/page/1915-cuidado-materno-gestacao>>. Acesso em: 13 out. 2023.



por garantir por via facilitada casos consoantes à regra já que, em situações de gestação além das 42 (quarenta e duas) semanas, dada a baixa probabilidade de ocorrência, o requerente poderá ingressar com recurso, anexando Declaração de Nascido Vivo (DNV), que atesta o histórico gestacional. Ressalta-se que todos os casos serão condicionados à demonstração de atendimento de demais requisitos do Edital de Chamamento Público e Manual de Aplicação de Critérios do PTR.

Diante da alteração de condição para ingresso no PTR, a FGV ajustará o sistema de requerimento e análise do Programa para identificar indeferimentos por data de nascimento posterior ao rompimento do complexo de barragens do Córrego do Feijão, e, em sendo o caso, reverterá a decisão de ofício e efetuará o pagamento do retroativo, contabilizado a partir de quando a FGV se tornou gestora do programa. Ademais, será considerada a nova data, 15 de novembro de 2019, para novos requerimentos. A FGV informará às Assessorias Técnicas Independentes (ATIs) e às Comissões de pessoas atingidas sobre a presente mudança de entendimento.

Diante do exposto, solicita-se ao Comitê Gestor do PTR, com deferência, a confirmação da forma de aplicação do novo critério, para que a FGV inicie o cumprimento da deliberação.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para prestar informações adicionais e dirimir eventuais dúvidas sobre a presente comunicação.

Cordialmente,

Irineu Frare

Diretor Adjunto



OFÍCIO nº 7621/2023 - PR-MG-00093251/2023

Belo Horizonte, data das assinaturas.

A Sua Senhoria o Senhor
IRINEU FRARE
Diretor Adjunto da FGV Projetos
E-mail: < irineu.frare@fgv.br >

Referência: FGV ACB CE Nº 16/23

Senhor Diretor Adjunto da FGV Projetos,

Cumprimentando-o cordialmente, o Ministério Público Federal, o Ministério Público de Minas Gerais e a Defensoria Pública de Minas Gerais servem-se do presente para expor o que se segue.

Por meio do Ofício nº 0009/2023, direcionado à Fundação Getúlio Vargas (FGV) e a estas Instituições de Justiça (IJs) em 16 de fevereiro de 2023, a Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social (AEDAS) pleiteia a inclusão, no Programa de Transferência de Renda (PTR), dos filhos de mulheres grávidas no dia do rompimento da barragem do Córrego do Feijão, em Brumadinho/MG.

Aduz que o rompimento da barragem impactou diretamente a vida das pessoas ao longo da Bacia do Paraopeba, sobretudo, aquelas já vulnerabilizadas socialmente ou em situações de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres, crianças e adolescentes. Em especial, as gestantes foram vítimas de uma série de danos em suas vidas: “o estresse, a falta de

OFÍCIO 7621/2023 - PR-MG-00093251/2023 | Página | 1

D4Sign 1efd696c-790f-4de1-89c9-1b7efe8872d4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



recursos, de informações, de cuidados e de acesso a estruturas de saúde, desencadeados pelo rompimento da barragem, pioraram a qualidade do gestar e materno”.

Nesse contexto, o documento defende que, para além das mulheres gestantes, também sejam incluídas, no Programa de Transferência de Renda, as crianças gestadas à época do rompimento, como forma de reconhecimento e de constituição dessas crianças como sujeitos de direitos.

Em resposta, a Fundação Getúlio Vargas encaminhou o Ofício nº 16/2023, no qual afirmou não possuir competência para decidir sobre a demanda, incumbindo-lhe, enquanto gestora e operacionalizadora do PTR, tão somente cumprir a decisão tomada pelas IJs.

A partir dos documentos encaminhados, verifica-se que assiste razão à Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social quanto ao pleito formulado no Ofício nº 0009/2023.

O Código Civil, em seu artigo 2º, prevê que “*a personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; **mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro***”. Assim, apesar de a personalidade civil estar condicionada ao nascimento com vida, desde a concepção, o nascituro é objeto de tutela do ordenamento jurídico. Dentre outros direitos que lhes são reconhecidos estão a possibilidade de receber doação (artigo 542 do CC) e de ser curatelado (artigo 1.779 do CC), além da especial proteção do atendimento pré-natal (artigo 8º do Estatuto da Criança e do Adolescente).

Considerando a situação jurídica do nascituro, forçoso reconhecer, no caso concreto, a possibilidade de que sejam cadastrados e incluídos no PTR as filhas e filhos de mulheres grávidas no dia do rompimento da barragem, a exemplo do que já ocorre com bebês já nascidos na data.

Trata-se da solução que mais se coaduna com os postulados da proteção integral, previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial, considerando a peculiar situação de vulnerabilidade a que estão submetidas essas crianças. Como bem pontuado pela AEDAS, em seu ofício, antes mesmo do nascimento, convivem diretamente com as mazelas advindas do episódio:

“Essas crianças, que já nascem em territórios violados e transformados pelo rompimento, experimentam violações de direitos desde o momento



do nascimento. São sujeitos muito mais submissos ao ambiente físico e social em que se encontram, pois demandam uma maior dependência e proteção, seja ela financeira, emocional ou social. É direito dessas crianças acessarem as medidas e programas de reparação”.

Nesses termos, conclui-se que as filhas e filhos de mulheres grávidas no dia do rompimento possuem aptidão para fruição do Programa de Transferência de Renda, cabendo à FGV analisar, no caso concreto, o preenchimento dos demais requisitos exigidos pelo Edital de Chamamento Público e pelo Manual de Aplicação de Critérios.

Assim, por exemplo, a inclusão dessas crianças pelo critério território estará condicionada, adicionalmente à comprovação da condição de nascituro à época do rompimento, à demonstração de que a gestante residia na área delimitada em 25 de janeiro de 2019, dentre outras exigências para acesso ao PTR.

Ante o exposto, o Ministério Público Federal, o Ministério Público de Minas Gerais e a Defensoria Pública de Minas Gerais **manifestam-se favoravelmente** à inclusão, no PTR, das filhas e filhos de mulheres grávidas no dia do rompimento da barragem do Córrego do Feijão, **condicionada, contudo, à demonstração de atendimento dos demais requisitos previstos pelo Edital de Chamamento Público e pelo Manual de Aplicação de Critérios.**

Carlos Bruno Ferreira da Silva
Procurador da República
Ministério Público Federal

Shirley Machado de Oliveira
Promotora de Justiça
Ministério Público do Estado de Minas Gerais


Carolina Morishita Mota Ferreira
Defensora Pública
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-MG-00093251/2023 OFÍCIO nº 7621-2023**

Signatário(a): **SHIRLEY MACHADO DE OLIVEIRA**

Data e Hora: **04/10/2023 18:27:31**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **CARLOS BRUNO FERREIRA DA SILVA**

Data e Hora: **05/10/2023 09:51:53**

Assinado em nuvem

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave d518e7df.74d1bfce.eeeb4035.efb2a77d

D4Sign 1efd696c-790f-4de1-89c9-1b7efe8872d4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Número do documento: 23111711243180400010112045022
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111711243180400010112045022>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 17/11/2023 11:24:32

CE 116-23 - Resposta of 7621-23 Compromitentes - 2023-10-19 pdf

Código do documento 1efd696c-790f-4de1-89c9-1b7efe8872d4

Anexo: OFI_CIO 7621-2023 - PR-MG-00093251-2023 (1).pdf



Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare
irineu.frare@fgv.br
Assinou

Irineu R. Frare

Eventos do documento

19 Oct 2023, 13:40:51

Documento 1efd696c-790f-4de1-89c9-1b7efe8872d4 **criado** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-10-19T13:40:51-03:00

19 Oct 2023, 13:42:45

Assinaturas **iniciadas** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email: marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-10-19T13:42:45-03:00

19 Oct 2023, 18:38:21

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR - IP: 177.62.233.181 (177-62-233-181.dsl.telesp.net.br porta: 39180) - [Geolocalização: -23.037493596545055 -46.83331468171314](#) - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE_ATOM: 2023-10-19T18:38:21-03:00

Hash do documento original

(SHA256):a5f87abe885bcc283bce26532975d5efbadef9d5f62d6b9f3581259f49751751
(SHA512):92b8609b8b35bfa06b32d2b0d9417a13fa061d4ad19c34fdeba5a80f9fd4b8bd08571a1d13df39f7bfa01e3cc2ce1a150e12800ebd589c2069ec46264a063b23

Hash dos documentos anexos

Nome: OFI_CIO 7621-2023 - PR-MG-00093251-2023 (1).pdf
(SHA256):fd737e269ebf2583d4e8f4785da6ad4e37bad455ad3c81a1911d29bf969534cf
(SHA512):bb13ef5944ceb7f382f7675c734fa74d5ce951f323a1c06528032ca01fc9a9d04d40f288706ba2b1aed3dd6ca6f34d9da1a3eed11097c5cf39da4ec8ee023419

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Pesquisar

Pesquise pelo nº do processo/procedimento para peticionar

Buscar

Petição Eletrônica PR-MG-00099743/2023

Expediente Nº
1.22.000.002261/2022-65 - Procedimento Administrativo de Outras Atividades Não Sujeitas a Inquérito Civil

Data de envio
20/10/2023 11:54

Localização
SGD/PRMG - SETOR DE GESTÃO DOCUMENTAL/PRMG

Resumo
Nota Técnica nº 32/2023 ¿ Listagem de não aprovados no Programa de Transferência de Renda (PTR), com anexos

Situação
Em Trâmite

Arquivos neste peticionamento

Nome do Arquivo	Tamanho	Ver Documento
Nota Tecnica 32-23 Listagem de Indeferimentos PTR 23-10-19.pdf	235.2 KB	 (/spe/documento/131994709/integraconsolidada)
Nota Tecnica 32-23 Listagem de Indeferimentos PTR - Listagem indeferimentos 23-10-19 ANEXO I.pdf	6.8 MB	 (/spe/documento/131994709/integraconsolidada)
NT 32-23 - Listagem indeferimentos 23-10-19.xlsx	203.7 KB	 (/spe/documento/131994709/integraconsolidada)

Voltar



De: Rodrigo Gonçalves dos Santos

Enviado: quinta-feira, 19 de outubro de 2023 18:40

Para: Antonio Carvalho; Bráulio Santos Rabelo de Araújo;
carolina.morishita@defensoria.mg.def.br; Caroline Cordeiro Fernandes Machado;
leonardomaia@mpmg.mp.br; shirleymachado@mpmg.mp.br; carlosbruno@mpf.mp.br; Luiza
Linhares Costa (PR.MG); PRMG-FTCF@mpf.mp.br

Cc: Andre de Souza Coelho Gonçalves de Andrade; Caê Guinle de Mello; Marcela Galvani
Borges

Assunto: Nota Técnica nº32/23 - Listagem de Indeferimentos

Excelentíssima(o)s Senhora(e)s Compromitentes,

Encaminhamos à Vossas Excelência manifestação sobre pedidos de inclusão de beneficiária(o)s no Programa de Transferência de Renda.

À partir dos critérios dispostos no Manual de Aplicação de Critérios do PTR, nesta oportunidade, **apresentamos manifestação pelo indeferimento de 4.823 (quatro mil oitocentos e vinte e três) pedidos de ingresso no PTR.**

A presente **Nota Técnica trata das seguintes ocorrências: 4.810 (quatro mil oitocentos e dez) manifestações de não aprovação pelo Critério Território (CT)** de requerimentos de inclusão que, após análise da FGV, foram localizados fora da área abrangida pelo PTR (poligonais e/ou Buffer de 1Km); **11 (onze) manifestações de não aprovação pelo CT** de requerimentos de Terrenos sem Habitação (Lotes Vagos); **1 (uma) manifestação de não aprovação pelo critério Familiar de Vítima Fatal (não comprovação de grau de parentesco); e, 1 (uma) manifestação de não aprovação por tratar-se de requerimento de pessoa falecida.**

Importante destacar que não houve indeferimentos, até o momento, de requerimentos de inclusão no PTR em razão de ausência de documentação prevista no Manual de Aplicação de Critérios.

O documento consolida informações constantes do Manual de Aplicação de Critérios do PTR e notas técnicas anteriores, a fim de subsidiar as Instituições de Justiça (IJs) na tomada de decisão sobre os indeferimentos dos requerimentos de inclusão no PTR.

A Nota Técnica (NT) também dispõe sobre informações relativas aos procedimentos relativos a interposição de recursos quanto aos pedidos indeferidos, de modo a assegurar os direitos da população.

Em observância ao Termo de Colaboração Técnica, é necessário que Vossas Excelências manifestem-se quanto a relação indicada pela Fundação, uma vez que todos os pedidos de inclusão ou exclusão no Programa devem ser submetidos aos Compromitentes.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Cordialmente,

RODRIGO SANTOS

Coordenador Executivo - FGV Projetos

+55 (11) 3799.4170



Avenida Paulista, 1294, 15º andar, Bela Vista, São Paulo.





Nota Técnica nº 32/2023 – Listagem de não aprovados no Programa de Transferência de Renda (PTR).

19 de outubro de 2023



1. Justificativa

O presente estudo tem como escopo apresentar a listagem dos requerimentos não aprovados pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), no Programa de Transferência de Renda (PTR) em atendimento ao que dispõe o item 2.13 do Termo de Colaboração Técnica firmado entre as Instituições de Justiça (IJs) Compromitentes e a FGV. O presente documento consolida informações constantes do Manual de Aplicação de Critérios do PTR e notas técnicas anteriores, a fim de subsidiar as Instituições de Justiça (IJs) na tomada de decisão sobre os indeferimentos dos requerimentos de inclusão no PTR. O procedimento de cadastramento e análise do qual resultam manifestação quanto a deferimentos e indeferimentos dos requerimentos das pessoas atingidas pela FGV são pautados pelos marcos regulatórios fixados pelas IJs em decorrência do Acordo Judicial.

A FGV, enquanto entidade escolhida pelo Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública para gerir e operacionalizar o anexo 1.2 do referido Acordo, tem como base regulatória para operacionalização do cadastramento e análise dos requerimentos, os critérios fixados no Termo de Referência, Anexo 1.1, do Edital de Chamamento Público homologado pelo Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de Belo Horizonte em 17/06/2021. A FGV, em atendimento ao Termo de Colaboração Técnica firmado com as IJs, elaborou o Manual de Aplicação de Critérios do PTR como forma de regulamentar as diretrizes dispostas no Edital de Chamamento Público. A partir da aprovação do Manual de Critérios pelas IJs, em 29 de janeiro de 2022, iniciou os procedimentos necessários para sistematização dos cadastramentos, análise e inclusões de novos beneficiários no PTR.

A homologação das poligonais nas 5 (cinco) regiões do Território abrangido pelo PTR permitiu que a FGV concluísse a análise dos requerimentos que ainda aguardavam a aprovação dos limites das comunidades.

A presente Nota Técnica trata da **não aprovação** dos requerimentos de inclusão no PTR pelos seguintes motivos:

- a) Requerimentos de inclusão pelo Critério Território (CT) identificados pela FGV como localizados fora da área abrangida pelo PTR (fora das poligonais e dos buffers de 1 Km aprovados);
- b) Requerimentos de inclusão pelo CT onde a FGV identificou que não havia residências ou habitações, em descumprimento ao que dispõe o Edital de Chamamento Público do PTR;



- c) Requerimento de inclusão pelo Critério Familiares de Vítimas Fatais onde a FGV identificou não atendimento do grau de parentesco, em descumprimento ao que dispõe o Edital de Chamamento Público do PTR; e
- d) Requerimento de inclusão no PTR pelo CT onde a FGV identificou que se tratava de pessoa falecida.

Importante destacar que não houve indeferimentos, até o momento, de requerimentos de inclusão no PTR em razão de ausência de documentação prevista no Manual de Aplicação de Critérios. Nestes casos a FGV notificou os requerentes sobre necessidade de complementação da documentação para conclusão da análise, estando tais requerimentos com status de “exigência documental”.

O Anexo 1 contém listagem com 4.823 (quatro mil oitocentos e vinte e três) requerimentos (devidamente anonimizados em observância à Lei Geral de Proteção de Dados) analisados e não aprovados pela FGV pelo CT, por não atenderem o disposto nos Itens 2.1 e 2.3 do Anexo I do Edital de Chamamento Público e itens 4, 5 e 7 do Manual de Aplicação dos Critérios do PTR.

2. Critério Território – Fora da Poligonal

Conforme deliberado pelas IJs nas reuniões dos dias 14 e 15 de março de 2022 e nas Notas Técnicas nº 14/2022, 16/2022, 01/2023, 03/2023, 04/2023, 05/2023, 09/2023 e 25/2023, a análise das novas inclusões pelo Critério Território pautou-se no que dispõe o item 2.1 do Anexo 1 do Edital de Chamamento Público, que entendeu como premissa geral para inclusão de comunidades no PTR a área de 1km da margem do Rio Paraopeba e do Lago de Três Marias garantindo, entretanto, que os limites das comunidades seriam integralmente observados para efeitos de inclusão no PTR, ainda que estas estivessem apenas parcialmente na distância inicial. Para análise e deferimento das novas inclusões pelo Critério Território a FGV utilizou como parâmetro as Notas Técnicas já homologadas pelas IJs, quais sejam:

- Nota Técnica 14 -22 – Estudo das Poligonais Abrangidas pelo PTR;
- Nota Técnica 16-22 – Estudo das Poligonais das Regiões 4 e 5;
- Nota Técnica 01-23 – Estudo das Poligonais da Região 3;
- Nota Técnica 03-23 – Estudo Complementar das Poligonais da Região 4;
- Nota Técnica 04-23 – Estudo Complementar das Poligonais da Região 05;



- Nota Técnica 05-23 – Estudo complementar das Poligonais da Região 02;
- Nota Técnica 09-23 – Poligonais Inclusivas – Novo Referencial do Buffer; e
- Nota Técnica 25-23 – Poligonais Inéditas da Região 2.

Todas as NTs acima relacionadas já foram devidamente analisadas e homologadas pelas IJs, permitindo que a FGV concluísse os trabalhos de geolocalização dos requerimentos de inclusão e identificasse quem faz jus ao recebimento do benefício e àqueles localizados fora da área abrangida pelo PTR.

Na listagem do Anexo 1, 4.810 (quatro mil oitocentos e dez) requerimentos foram indeferidos porque os endereços de residência dos requerentes estão fora do buffer de 1 km do Rio Paraopeba e das poligonais até o momento aprovadas, sendo:

- Região 2 - Total: 4.732 (quatro mil setecentos e trinta e dois) requerimentos não aprovados:
 - Betim – 488;
 - Igarapé – 10;
 - Juatuba – 975;
 - Mário Campos -1962; e
 - São Joaquim de Bicas – 1297.
- Região 3 – Total 74
 - Esmeraldas – 30;
 - Florestal – 3;
 - Fortuna de Minas – 13;
 - Maravilhas – 1;
 - Pará de Minas – 4;
 - Paraopeba – 9;
 - Pequi – 3; e
 - São José da Varginha – 11.
- Fora do Território Atingido – 4
 - Belo Horizonte – 1; e
 - Matheus Leme – 3.



Todos os requerimentos constantes da listagem, apesar de apresentarem documentação compatível com o Manual de Aplicação de Critérios, estão localizados fora do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba e das poligonais homologadas pelas IJs até o momento.

3. Critério Território – Terrenos sem Habitação (lotes vagos)

A redação do item 2.1 do Anexo 1.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR, que consolida os requisitos para inclusão pelo CT, assim dispõe:

“Para inclusão no Programa, a pessoa atingida deverá comprovar que até o dia 25 janeiro de 2019:

- *Residia em área delimitada como atingida;*
- *Era posseira, arrendatária, parceira ou meeira que residia e/ou trabalhava em imóvel na área delimitada como atingida.*

Aponta-se a necessidade de residir no território atingido, sendo insuficiente apenas a frequência, ainda que habitual, de pessoas em busca de lazer e/ou convivência com familiares ali residentes”.

Em atendimento aos procedimentos de análise de conformidade dos requerimentos de inclusão no PTR pelo CT, a FGV tem realizado visitas técnicas para georreferenciamento dos imóveis cujos endereços não foram localizados pelos sistemas de buscas de endereço disponíveis. As visitas técnicas consistem na coleta de coordenadas geográficas para localização precisa dos endereços fornecidos nos requerimentos de inclusão. As equipes além da coleta da coordenada produzem relatório fotográfico e escrito sobre a situação dos imóveis visitados que são submetidos às equipes multidisciplinares de análise dos requerimentos.

Durante as vistas técnicas a equipe de campo da FGV tem identificado que vários imóveis não possuem nenhum tipo de unidade imobiliária que possa caracterizar residência ou habitação, o que classifica o requerimento como não elegível ao CT nos termos do Edital de Chamamento Público do PTR.



A fim de certificar o relatório de campo e garantir que os imóveis não possuíam nenhuma habitação em janeiro de 2019, a FGV adotou o procedimento de checagem das coordenadas dos imóveis sinalizados como lotes vagos pela equipe de campo nas imagens de satélite, adquiridas para análise das poligonais do PTR. Importante destacar que as ortoimagens adquiridas pela FGV permitem a verificação, com precisão, de todas as unidades imobiliárias existentes no território atingido **à época do rompimento**.

Após o procedimento de checagem acima descrito foi possível identificar após todo o procedimento de checagem que 11 (onze) requerimentos podem ser indeferidos por este motivo, sendo:

▣ Região 3 - Total: 3 requerimentos não aprovados:

- ▣ Esmeraldas – 1; e
- ▣ Fortuna de Minas – 3.

▣ Região 5 - Total: 8 requerimentos não aprovados:

- ▣ Felixlândia – 8.

4. Critério Familiares de Vítimas Fatais – Não comprovação Grau Parentesco

A redação do item 2.3 do Anexo 1.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR, que consolida os requisitos para inclusão pelo Critério Familiares de Vítimas Fatais delimita o grau de parentesco dos familiares das vítimas que têm direito à inclusão no PTR de acordo com a definição do acordo realizado perante a Justiça do Trabalho (Ação Civil Pública Cível de autos 0010261-67.2019.5.03.0028), qual seja:

- Ascendentes em primeiro grau (pais);
- Cônjuges;
- Descendentes em primeiro grau (filhos); e
- Colaterais até o segundo grau (irmãos) de vítima fatal.

Após o procedimento de análise do requerimento pelo referido Critério identificamos 1 (um) requerimento onde não restou demonstrado o grau de parentesco exigido para inclusão no PTR.



5. Pessoa Falecida

Além dos requerimentos em descumprimento aos Critério estabelecidos no Edital de Chamamento Público, a FGV identificou e indeferiu 1 requerimento de inclusão em nome de pessoa já falecida, hipótese que não é contemplada pelo programa.

6. Possibilidade de Recurso

Conforme previsto no item 3.17 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR, é obrigação da FGV, quando da manifestação de não inclusão dos requerentes no PTR, garantir aos pleiteantes, procedimento de revisão/recurso, a ser aplicado por equipe multidisciplinar diversa daquela que analisou o requerimento inicial.

Em atendimento ao disposto no Edital, a FGV disponibilizou plataforma para recebimento e processamento dos recursos para que os requerentes exerçam o direito de revisão da decisão de indeferimento do requerimento de inclusão no PTR. As regras e procedimentos para recebimento dos recursos constam no Anexo 2 desta NT que trata do Manual de Recursos do PTR que, dentre outras regras, contém as seguintes diretrizes:

- Quando o requerimento de inclusão no PTR não for aprovado o requerente poderá apresentar recurso para revisão do parecer que indeferiu o pedido. **Não existe prazo para apresentação do recurso, o requerente poderá recorrer da decisão que não aprovou seu requerimento há qualquer tempo.**
- Os recursos poderão ser feitos, diretamente, na Área do Beneficiário, no Portal PTR, conforme previsto no item 4.2.1 deste Manual, ou indiretamente, pelas equipes de campo da FGV, por meio das equipes de atendimento volante ou nos Postos de Atendimento Físicos (PAF) nas 5 regiões do território.
- Após o protocolo do recurso o prazo para análise do pedido, será de 30 (trinta) dias úteis, podendo haver prorrogação do prazo a depender de eventuais diligências que se fizerem necessárias.
- Só será possível solicitar recurso se a situação do cadastro for "Cadastro não aprovado no PTR". Se o requerimento de inclusão no PTR estiver com a situação "Cadastro com exigências



para aprovação", **a opção de recurso não estará habilitada**, pois a análise do cadastro ainda está em andamento. Para que seja possível dar andamento à análise do requerimento de inclusão, o requerente precisará fazer as correções indicadas. Se, após cumprimento das eventuais exigências, o cadastro não for aprovado por algum dos motivos listados no item 4.1 deste Manual, será possível solicitar recurso.

- ▣ Os recursos serão analisados por pessoas diferentes daquelas que não aprovaram a solicitação inicial, tanto no primeiro, quanto no segundo nível de análise, conforme previsão contida no item 3.17 do Edital de Chamamento Público do PTR, bem como na parte que trata da Análise de Conformidade no Termo de Cooperação Técnica.

São motivos para não aprovação dos pedidos de inclusão no PTR:

- ▣ Fora da poligonal: endereço localizado fora das poligonais definidas ou do buffer de 1KM do Rio Paraopeba;
- ▣ Nascido após 25 de janeiro de 2019: pessoa nascida após a data do rompimento da barragem;
- ▣ Grau de parentesco com vítima fatal não abrangido pelo Edital de Chamamento: pessoa não é ascendente em 1º grau (pai/mãe) ou cônjuge ou descendente em 1º grau (filho/filha) ou colateral até o 1º grau (irmão/irmã) de vítima fatal;
- ▣ Outro: motivo que não se enquadra nos anteriormente citados, mas que pode justificar a não aprovação da solicitação inicial de inclusão no PTR, por exemplo, pessoa falecida.



**Anexo I - Listagem de Indeferidos no Programa
de Transferência de Renda (PTR). Período de 20
de setembro até 13 de outubro de 2023.**



Tabela 1

Requerentes Não Aprovados Critério Território – Fora da Poligonal

ID	CPF	CRITÉRIO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	BAIRRO	MUNICÍPIO	REGIÃO
1	***.***.456-03	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Jardim Primavera	Mário Campos	R2
2	***.***.506-16	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Centro	Juatuba	R2
3	***.***.786-82	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Dona Francisca	Juatuba	R2
4	***.***.722-28	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Citrolândia	Betim	R2
5	***.***.876-87	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Samambaia 1	Juatuba	R2
6	***.***.846-31	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Vila Verde	São Joaquim de Bicas	R2
7	***.***.136-20	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Jardim Leme	Juatuba	R2



ID	CPF	CRITÉRIO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	BAIRRO	MUNICÍPIO	REGIÃO
8	***.***.386-55	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Nossa Senhora da Paz	São Joaquim de Bicas	R2
9	***.***.596-90	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Jardim Vila Rica	São Joaquim de Bicas	R2
10	***.***.766-01	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Nossa Senhora da Paz	São Joaquim de Bicas	R2
11	***.***.846-45	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Estância do Paraopeba	São Joaquim de Bicas	R2
12	***.***.646-90	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Vila Verde	São Joaquim de Bicas	R2
13	***.***.836-20	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Nossa Senhora da Paz	São Joaquim de Bicas	R2
14	***.***.636-27	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Pousada das Rosas	São Joaquim de Bicas	R2



ID	CPF	CRITÉRIO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	BAIRRO	MUNICÍPIO	REGIÃO
15	***.***.316-88	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Serra Dourada	São Joaquim de Bicas	R2
16	***.***.326-42	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Itatiaia	São Joaquim de Bicas	R2
17	***.***.666-36	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Jardim Vila Rica	São Joaquim de Bicas	R2
18	***.***.566-91	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Pousada das Rosas	São Joaquim de Bicas	R2
19	***.***.216-29	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Nossa Senhora da Paz	São Joaquim de Bicas	R2
20	***.***.636-49 RL	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Alvorada Industrial	São Joaquim de Bicas	R2
21	***.***.336-49	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Tangará	Mário Campos	R2



ID	CPF	CRITÉRIO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	BAIRRO	MUNICÍPIO	REGIÃO
22	***.***.446-74	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Estância do Paraopeba	São Joaquim de Bicas	R2
23	***.***.676-60	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Pousada das Rosas	São Joaquim de Bicas	R2
24	***.***.216-65	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Tangará	Mário Campos	R2
25	***.***.446-91	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Pousada das Rosas	São Joaquim de Bicas	R2
26	***.***.226-54	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Campo São Joaquim	São Joaquim de Bicas	R2
27	***.***.876-87	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Campo São Joaquim	São Joaquim de Bicas	R2
28	***.***.676-12	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Retiro dos Moreiras	São Joaquim de Bicas	R2



ID	CPF	CRITÉRIO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	BAIRRO	MUNICÍPIO	REGIÃO
29	***.***.626-95	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Marques Industrial	São Joaquim de Bicas	R2
30	***.***.586-75	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Pousada das Rosas	São Joaquim de Bicas	R2
31	***.***.302-87	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Vila Rica	São Joaquim de Bicas	R2
32	***.***.316-50	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Tangará	Mário Campos	R2
33	***.***.326-10	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Pousada das Rosas	São Joaquim de Bicas	R2
34	***.***.756-00	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Campo São Joaquim	São Joaquim de Bicas	R2
35	***.***.746-01	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Nossa Senhora da Paz	São Joaquim de Bicas	R2



ID	CPF	CRITÉRIO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	BAIRRO	MUNICÍPIO	REGIÃO
36	***.***.816-45	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Marques Industrial	São Joaquim de Bicas	R2
37	***.***.286-72	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Campo São Joaquim	São Joaquim de Bicas	R2
38	***.***.076-49	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Pousada das Rosas	São Joaquim de Bicas	R2
39	***.***.616-37	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Tangará	Mário Campos	R2
40	***.***.776-07	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Vila Rica	São Joaquim de Bicas	R2
41	***.***.006-10	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Pousada das Rosas	São Joaquim de Bicas	R2
42	***.***.906-95	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Vila Rica	São Joaquim de Bicas	R2



ID	CPF	CRITÉRIO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	BAIRRO	MUNICÍPIO	REGIÃO
43	***.***.896-16	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Tangará	Mário Campos	R2
44	***.***.296-95	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Tangará	Mário Campos	R2
45	***.***.196-02	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Recanto das Flores	São Joaquim de Bicas	R2
46	***.***.696-72	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Vila Rica	São Joaquim de Bicas	R2
47	***.***.616-65	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Tangará	Mário Campos	R2
48	***.***.826-07	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Residencial Casa Grande	São Joaquim de Bicas	R2
49	***.***.516-42	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Vila Rica	São Joaquim de Bicas	R2



ID	CPF	CRITÉRIO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	BAIRRO	MUNICÍPIO	REGIÃO
50	***.***.386-28	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Vila Rica	São Joaquim de Bicas	R2
51	***.***.846-60	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Nossa Senhora da Paz	São Joaquim de Bicas	R2
52	***.***.826-44	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Vila Rica	São Joaquim de Bicas	R2
53	***.***.236-69	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Vila Rica	São Joaquim de Bicas	R2
54	***.***.766-49	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Tangará	Mário Campos	R2
55	***.***.946-05	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Estância do Paraopeba	São Joaquim de Bicas	R2
56	***.***.726-76	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Tangará	Mário Campos	R2



ID	CPF	CRITÉRIO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	BAIRRO	MUNICÍPIO	REGIÃO
57	***.***.856-75	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Pousada das Rosas	São Joaquim de Bicas	R2
58	***.***.926-49	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Estância do Paraopeba	São Joaquim de Bicas	R2
59	***.***.796-43	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Nossa Senhora da Paz	São Joaquim de Bicas	R2
60	***.***.726-49	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Nossa Senhora da Paz	São Joaquim de Bicas	R2
61	***.***.716-80	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Tangará	Mário Campos	R2
62	***.***.976-75	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Tangará	Mário Campos	R2
63	***.***.076-54	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Nossa Senhora da Paz	São Joaquim de Bicas	R2



ID	CPF	CRITÉRIO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	BAIRRO	MUNICÍPIO	REGIÃO
64	***.***.166-89	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Pousada das Rosas	São Joaquim de Bicas	R2
65	***.***.796-11	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Vila Rica	São Joaquim de Bicas	R2
66	***.***.516-18	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Vila Rica	São Joaquim de Bicas	R2
67	***.***.366-37	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Vila Rica	São Joaquim de Bicas	R2
68	***.***.376-18	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Vila Rica	São Joaquim de Bicas	R2
69	***.***.456-75	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Boa Vista	São Joaquim de Bicas	R2
70	***.***.106-88	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Vila Verde	São Joaquim de Bicas	R2



ID	CPF	CRITÉRIO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	BAIRRO	MUNICÍPIO	REGIÃO
71	***.***.586-41	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Tangará	Mário Campos	R2
72	***.***.876-36	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	São José	São Joaquim de Bicas	R2
73	***.***.256-28	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Nossa Senhora da Paz	São Joaquim de Bicas	R2
74	***.***.476-68	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Tangará	Mário Campos	R2
75	***.***.476-04	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Nossa Senhora da Paz	São Joaquim de Bicas	R2
76	***.***.536-04	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Vila Verde	São Joaquim de Bicas	R2
77	***.***.086-06	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Tangará	Mário Campos	R2



ID	CPF	CRITÉRIO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	BAIRRO	MUNICÍPIO	REGIÃO
78	***.***.676-08	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Tangará	Mário Campos	R2
79	***.***.996-47	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Tangará	Mário Campos	R2
80	***.***.906-95	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Marques Industrial	São Joaquim de Bicas	R2
81	***.***.016-92	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Santa Rita	São Joaquim de Bicas	R2
82	***.***.896-00	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Santa Rita	São Joaquim de Bicas	R2
83	***.***.716-83	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Santa Rita	São Joaquim de Bicas	R2
84	***.***.436-50	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Pousada das Rosas	São Joaquim de Bicas	R2



ID	CPF	CRITÉRIO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	BAIRRO	MUNICÍPIO	REGIÃO
85	***.***.456-98	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Pousada das Rosas	São Joaquim de Bicas	R2
86	***.***.766-30	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Tangará	Mário Campos	R2
87	***.***.876-85	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Pousada das Rosas	São Joaquim de Bicas	R2
88	***.***.326-42	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Santa Rita	São Joaquim de Bicas	R2
89	***.***.986-47	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Pousada das Rosas	São Joaquim de Bicas	R2
90	***.***.726-18	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Tangará	Mário Campos	R2
91	***.***.303-36	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Tangará	Mário Campos	R2



ID	CPF	CRITÉRIO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	BAIRRO	MUNICÍPIO	REGIÃO
92	***.***.136-08	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Tangará	Mário Campos	R2
93	***.***.186-72	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Pousada das Rosas	São Joaquim de Bicas	R2
94	***.***.416-49	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Estância do Paraopeba	São Joaquim de Bicas	R2
95	***.***.006-40	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Marques Industrial	São Joaquim de Bicas	R2
96	***.***.806-59	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Vila Verde	São Joaquim de Bicas	R2
97	***.***.245-48	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Tangará	Mário Campos	R2
98	***.***.986-01	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Nossa Senhora da Paz	São Joaquim de Bicas	R2



ID	CPF	CRITÉRIO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	BAIRRO	MUNICÍPIO	REGIÃO
99	***.***.218-62	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Tangará	Mário Campos	R2
100	***.***.496-76	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Alvorada Industrial	São Joaquim de Bicas	R2
101	***.***.106-81 RL	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Estância do Paraopeba	São Joaquim de Bicas	R2
102	***.***.636-20	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Estância do Paraopeba	São Joaquim de Bicas	R2
103	***.***.956-91	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Nossa Senhora da Paz	São Joaquim de Bicas	R2
104	***.***.316-93	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Nossa Senhora da Paz	São Joaquim de Bicas	R2
105	***.***.306-87	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Tangará	Mário Campos	R2



ID	CPF	CRITÉRIO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	BAIRRO	MUNICÍPIO	REGIÃO
106	***.***.296-00	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Alvorada Industrial	São Joaquim de Bicas	R2
107	***.***.506-32	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Pousada das Rosas	São Joaquim de Bicas	R2
108	***.***.436-17	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Centro	Juatuba	R2
109	***.***.426-00	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Campo São Joaquim	São Joaquim de Bicas	R2
110	***.***.636-34	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Campo São Joaquim	São Joaquim de Bicas	R2
111	***.***.146-66	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Jardim Vila Rica	São Joaquim de Bicas	R2
112	***.***.106-94	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Pousada das Rosas	São Joaquim de Bicas	R2



ID	CPF	CRITÉRIO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	BAIRRO	MUNICÍPIO	REGIÃO
113	***.***.776-04	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Jardim Vila Rica	São Joaquim de Bicas	R2
114	***.***.776-40	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Campo São Joaquim	São Joaquim de Bicas	R2
115	***.***.336-87	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Nossa Senhora da Paz	São Joaquim de Bicas	R2
116	***.***.376-41	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Bandeirantes	São Joaquim de Bicas	R2
117	***.***.646-77	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Tangará	Mário Campos	R2
118	***.***.806-06	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Estância do Paraopeba	São Joaquim de Bicas	R2
119	***.***.526-08	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Cidade Nova Ii	Juatuba	R2



ID	CPF	CRITÉRIO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	BAIRRO	MUNICÍPIO	REGIÃO
120	***.***.836-13	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Nossa Senhora da Paz	São Joaquim de Bicas	R2
121	***.***.306-87	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Nossa Senhora da Paz	São Joaquim de Bicas	R2
122	***.***.626-55	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Vila Verde	São Joaquim de Bicas	R2
123	***.***.016-03	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Alvorada Industrial	São Joaquim de Bicas	R2
124	***.***.106-14	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Alvorada Industrial	São Joaquim de Bicas	R2
125	***.***.066-23	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Alvorada Industrial	São Joaquim de Bicas	R2
126	***.***.636-00	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Planalto	São Joaquim de Bicas	R2



ID	CPF	CRITÉRIO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	BAIRRO	MUNICÍPIO	REGIÃO
127	***.***.326-65	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Nossa Senhora da Paz	São Joaquim de Bicas	R2
128	***.***.596-46	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Nossa Senhora da Paz	São Joaquim de Bicas	R2
129	***.***.796-38	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Jardim Vila Rica	São Joaquim de Bicas	R2
130	***.***.986-44	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Estância do Paraopeba	São Joaquim de Bicas	R2
131	***.***.376-90	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Estância do Paraopeba	São Joaquim de Bicas	R2
132	***.***.076-19	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Nossa Senhora da Paz	São Joaquim de Bicas	R2
133	***.***.256-72	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Nossa Senhora da Paz	São Joaquim de Bicas	R2



ID	CPF	CRITÉRIO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	BAIRRO	MUNICÍPIO	REGIÃO
134	***.***.856-41	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Nossa Senhora da Paz	São Joaquim de Bicas	R2
135	***.***.416-04	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Nossa Senhora da Paz	São Joaquim de Bicas	R2
136	***.***.826-14	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Marques Industrial	São Joaquim de Bicas	R2
137	***.***.396-55	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Marques Industrial	São Joaquim de Bicas	R2
138	***.***.256-58	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Nossa Senhora da Paz	São Joaquim de Bicas	R2
139	***.***.138-37	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Tangará	Mário Campos	R2
140	***.***.376-06	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Tiradentes	São Joaquim de Bicas	R2



ID	CPF	CRITÉRIO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	BAIRRO	MUNICÍPIO	REGIÃO
141	***.***.666-04	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Vila Rica	São Joaquim de Bicas	R2
142	***.***.666-70	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Jardim Vila Rica	São Joaquim de Bicas	R2
143	***.***.416-58	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Tangará	Mário Campos	R2
144	***.***.346-10	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Tangará	Mário Campos	R2
145	***.***.626-05	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Tangará	Mário Campos	R2
146	***.***.276-78 RL	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Tangará	Mário Campos	R2
147	***.***.276-78 RL	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Tangará	Mário Campos	R2



ID	CPF	CRITÉRIO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	BAIRRO	MUNICÍPIO	REGIÃO
148	***.***.756-47 RL	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Jardim Primavera	Mário Campos	R2
149	***.***.256-60	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Tiradentes	São Joaquim de Bicas	R2
150	***.***.936-76	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Vila Rica	São Joaquim de Bicas	R2
151	***.***.206-74	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Vila Rica	São Joaquim de Bicas	R2
152	***.***.666-04	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Vila Rica	São Joaquim de Bicas	R2
153	***.***.976-90	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Jardim Vila Rica	São Joaquim de Bicas	R2
154	***.***.866-07	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Itatiaia	São Joaquim de Bicas	R2



ID	CPF	CRITÉRIO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	BAIRRO	MUNICÍPIO	REGIÃO
155	***.***.366-23	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Jardim Vila Rica	São Joaquim de Bicas	R2
156	***.***.636-72	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Vila Rica	São Joaquim de Bicas	R2
157	***.***.096-05	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Tangará	Mário Campos	R2
158	***.***.256-04	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Nossa Senhora da Paz	São Joaquim de Bicas	R2
159	***.***.226-80	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Nossa Senhora da Paz	São Joaquim de Bicas	R2
160	***.***.406-77	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Campo São Joaquim	São Joaquim de Bicas	R2
161	***.***.346-34	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Alvorada Industrial	São Joaquim de Bicas	R2



ID	CPF	CRITÉRIO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	BAIRRO	MUNICÍPIO	REGIÃO
162	***.***.296-72	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Nossa Senhora da Paz	São Joaquim de Bicas	R2
163	***.***.546-42	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Jardim Vila Rica	São Joaquim de Bicas	R2
164	***.***.206-68	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Nossa Senhora da Paz	São Joaquim de Bicas	R2
165	***.***.416-70	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Vila Rica	São Joaquim de Bicas	R2
166	***.***.946-01	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Marques Industrial	São Joaquim de Bicas	R2
167	***.***.566-15	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Jardim Vila Rica	São Joaquim de Bicas	R2
168	***.***.116-77	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Estância do Paraopeba	São Joaquim de Bicas	R2



ID	CPF	CRITÉRIO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	BAIRRO	MUNICÍPIO	REGIÃO
169	***.***.798-00	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Vila Rica	São Joaquim de Bicas	R2
170	***.***.226-65	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Vila Verde	São Joaquim de Bicas	R2
171	***.***.486-64	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Nossa Senhora da Paz	São Joaquim de Bicas	R2
172	***.***.176-40	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Nossa Senhora da Paz	São Joaquim de Bicas	R2
173	***.***.106-87	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Marques Industrial	São Joaquim de Bicas	R2
174	***.***.006-15	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Jardim Vila Rica	São Joaquim de Bicas	R2
175	***.***.546-03	Território	Não atendimento do disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR. Endereço de residência localizado fora das poligonais homologadas pelas IJs ou do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.	Vila Rica	São Joaquim de Bicas	R2



Pesquisar

Pesquise pelo nº do processo/procedimento para peticionar

Buscar

Petição Eletrônica PR-MG-00100648/2023

Expediente Nº
1.22.000.002261/2022-65 - Procedimento Administrativo de Outras Atividades Não Sujeitas a Inquérito Civil

Data de envio
23/10/2023 17:11

Localização
SGD/PRMG - SETOR DE GESTÃO DOCUMENTAL/PRMG

Resumo
FGV ACB ¿ CE Nº 101/23: Considerações acerca do ofício 001/2023 da Comissão Nações Unidas ¿Demandas que as pessoas atingidas do bairro Parque das Nações e ribeirinhos da represa de Três Marias têm sobre o PTR.

Situação
Em Trâmite

Arquivos neste peticionamento

Nome do Arquivo	Tamanho	Ver Documento
CE-64-23---Consideraes-aos-compromitentes---Carta-de-denncia-R2-- -2023-10-20-pdf-D4Sign.pdf	1.9 MB	 (/spe/documento/132068801/integraconsolidada)

Voltar



Caê Guinle de Mello

De: Rodrigo Gonçalves dos Santos
Enviado em: segunda-feira, 23 de outubro de 2023 17:03
Para: Antonio Carvalho; Bráulio Santos Rabelo de Araújo;
carolina.morishita@defensoria.mg.def.br; Caroline Cordeiro Fernandes
Machado; leonardomaia@mpmg.mp.br; shirleymachado@mpmg.mp.br;
carlosbruno@mpf.mp.br; Luiza Linhares Costa (PR.MG); PRMG-
FTCF@mpf.mp.br
Cc: Andre de Souza Coelho Gonçalves de Andrade; Caê Guinle de Mello; Marcela
Galvani Borges
Assunto: CE 64/23 - Resposta a Carta das Comissões de Pessoas Atingidas de R2 sobre
Anexos: CE-64-23---Consideraes-aos-compromitentes---Carta-de-denncia-
R2---2023-10-20-pdf-D4Sign.pdf

Excelentíssima(o)s Senhora(e)s Compromitentes,

Em anexo manifestação acerca da Carta apresentada por comissões de pessoas atingidas da região 2 sobre a gestão do PTR.

Permanecemos à disposição para informações adicionais necessárias.

Respeitosamente,

RODRIGO SANTOS

Coordenador Executivo - FGV Projetos

+55 (11) 3799 4170



Avenida Paulista, 1294, 15º andar, Bela Vista, São Paulo.



Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2023.

FGV ACB – CE Nº 64/23

Exmo. Sr. Carlos Bruno Ferreira da Silva

DD. Procurador da República Ministério Público Federal (MPF)

Exma. Sra. Shirley Machado de Oliveira DD.

DD. Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG)

Exma. Sra. Carolina Morishita Mota Ferreira

DD. Defensora Pública da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG)

Assunto: Considerações acerca da Carta de denúncia das Comissões de Atingidos e Atingidas da Região 2 sobre a gestão do PTR realizada pela Fundação Getulio Vargas (FGV).

Excelentíssima(o)s Senhora(e)s,

Ao tempo que as(os) cumprimentamos cordialmente, vimos, por essa missiva, diante da Carta das Comissões de Atingidos da Região 2 sobre a gestão do PTR, entregue às Instituições de Justiça Compromitentes (IJs) em reunião no dia 26 de setembro de 2023, prestar as informações, na ordem apresentada na referida Carta:

- a) Quanto à alegação de que o “**número de pontos de atendimento volantes tem diminuído de forma alarmante**”, a FGV informa que a assertiva não guarda relação com a realidade, eis que sempre foi, e continua sendo, assegurada a manutenção do atendimento aos municípios atendidos pelo PTR. Destaque-se que o cronograma de visitas em campo nas comunidades é construído mediante demanda e diálogo com comissões, movimento popular e em parceria com a ATI.

O atendimento as demandas de inclusão no Programa tem por objetivo viabilizar a análise e consequente inclusão das pessoas atingidas, e não se resume a atendimentos individuais, seja nos postos de atendimento físicos, seja em atividades de campo realizados pelas equipes volantes, mas, também, se dá por meio da realização de visitas técnicas, seja para consideração de exigências, seja



para coleta de coordenadas geográficas necessárias à comprovação do critério território (CT).

Com relação aos atendimentos na Região 2, a FGV, destacando exemplificativamente apenas os dois últimos meses, informa que realizou 3.626 atendimentos individuais, contabilizados por atendimentos volante e no Posto de Atendimento Fixo (PAF) de Betim, contemplando realização de cadastros, consultas, atendimentos para sanar exigências e pedidos de informação. Além dos atendimentos mencionados, foram realizadas 2.599 visitas técnicas para coleta de coordenadas geográficas nos endereços não localizados pelos sistemas de busca de endereço disponíveis.

O planejamento do cronograma é realizado conforme volume de pendências encontradas no sistema, demandas das comissões, movimentos populares e Assessorias Técnicas Independentes.

Logo, com o devido respeito, a pretensa “queda de atendimentos” não ocorreu.

Ao contrário, a partir do mês de outubro será realizado ao menos 1 dia de atendimento em data fixa por mês em cada município abrangido pelas poligonais, sem prejuízo de atendimentos por demanda e visitas técnicas;

- b) Com relação à declaração de que **“nos últimos meses quase não havia a presença da figura da supervisão da FGV nos postos de atendimento (...) apenas as supervisoras conseguem acessar o cadastro (...) além de serem responsáveis pelo envio de relatórios dos casos mais complexos”**, é sabido que o trabalho realizado pelas supervisões pode contemplar atividades nos postos de atendimento físico, atividades com equipes volantes e mesmo visitas técnicas.

Atendentes e supervisor(a)s são capacitada(o)s para realizar atos e executar etapas de cadastramento de requerimentos no sistema, consultar *status* dos mesmos, considerar e informar sobre pareceres de exigências, anexar novos documentos, alterar dados bancários ou de contato e inserir recursos.

Outrossim, atendentes são orientada(o)s a coletar informações e depoimentos de casos que possam ensejar envio de relatório para avaliação da gerência de campo e coordenações do projeto.



Ou seja: em momentos pontuais, em que eventualmente não tenhamos a pessoa da(o) Supervisor(a) no Posto de Atendimento, uma vez que este(a) pode se encontrar no território no atendimento de outras demandas das pessoas atingidas, cumprindo outra incumbência, não há qualquer em prejuízo no atendimento às consultas e requerimentos das pessoas atingidas;

- c) Sobre o surgimento **“em alguns comércios das comunidades atingidas, a cobrança de um valor fixo para realizarem o cadastro das pessoas atingidas”**, a FGV alerta, com recorrência, sobre os riscos da realização de cadastramento por terceiros, uma vez que isto ocasiona incerteza sobre a veracidade das informações inseridas, aumenta a possibilidade de fraude, dificulta o contato entre FGV e o requerente e há, durante a transação, o compartilhamento de dados sensíveis.

Recomenda-se sempre a busca pela Assessoria Técnica Independente (ATI) do território, o acesso à FGV através dos canais disponibilizados ou que se aguarde o atendimento presencial. De modo a promover a conscientização de tais riscos e considerando a gravidade da situação, a FGV produziu uma cartilha informativa, distribuída no território;

- d) Quanto à alegação de que **“os atendentes da FGV estão se negando a cadastrá-los, sem maiores explicações”**, é importante reafirmar que o atendimento dispensado pela FGV e seus colaboradores sempre prima pelo tratamento humanizado e respeitoso das pessoas atingidas, perseguindo constante aperfeiçoamento da comunicação.

Existem instrumentos de avaliação dos atendimentos para constante evolução no diálogo e comunicação com as pessoas atingidas, reforçando o cuidado que tem a FGV com a execução do que lhe cabe, considerando e respeitando a situação das pessoas atingidas.

A(O)s colaboradora(e)s da FGV em campo são treinada(o)s e supervisionada(o)s para fornecer informações consubstanciadas no Manual de Critérios elaborado pelas Instituições de Justiça.

Mais: o requerimento de inclusão no Programa pode ser aberto mesmo com documentação incompleta, a fim de não cercear, de qualquer forma, o pleito de



seus direitos pelas pessoas atingidas. Ao dar entrada no pedido com documentação incompleta, a pessoa é alertada a respeito, mas, o atendimento de campo não faz e não deve fazer qualquer análise sobre o direito em si do requerente.

No caso de problemas de usuários específicos que tenham recebido atendimento considerado incorreto, solicita-se seja procurada nossa Ouvidoria, seja pelo Portal do PTR (www.fgv.br/ptr) ou por e-mail (ouvidoriaptr@fgv.br), para que as medidas cabíveis possam ser adotadas;

- e) A respeito do relato de que **“quando fizeram o cadastro com a FGV foram informados que o documento apresentado como comprovante de residência não era válido ou que o endereço não era reconhecido” e “ao encontrarem esse novo documento e levá-lo ao ponto de atendimento presencial para acrescentá-lo ao cadastro, a FGV tem se negado a registrar novo documento”**, vale recordar que, como mencionado, na fase de cadastro não há análise sobre o direito em si do requerente no atendimento de campo, todavia, a(o)s colaboradora(e)s orientam sobre documentação incompleta.

Ressalta-se que, enquanto o requerimento estiver em análise, não é possível adicionar ou alterar documentos no sistema. Sendo assim, é necessário aguardar o parecer da equipe da FGV, que poderá indicar pendência documental, sendo necessária a inserção de novos documentos, ou, indeferir o pedido, quando poderá ser apresentado recurso. Realça-se que ambas as opções são permitidas apenas quando a etapa de análise estiver conclusa;

- f) No que tange à suposta **“falta de alinhamento nas respostas dadas pelos/as trabalhadores/as da FGV” entre informações fornecidas pelo call center e atendimentos**, a FGV afirma que as equipes do PTR, seus/suas colaboradora(e)s, ou seja, atendentes de *call-center* ou de postos de atendimento volante, têm acesso ao mesmo sistema de dados.

É possível que, pontualmente, divergência possa ocorrer devido ao momento de consulta, ou seja, com o andamento do processo, consultas realizadas em períodos distintos podem refletir etapas igualmente distintas do processamento do pedido de inclusão no Programa. Não há, assim, divergência de informações, mas,



informações diferentes por refletirem etapas/momentos diferentes do processamento do pedido.

Importante destacar, ainda, que a FGV empreende esforços contínuos, através de treinamentos mensais, para aprimoramento e qualificação das equipes que fazem o atendimento no PTR, garantindo o fornecimento preciso de informações às pessoas atingidas;

- g) Relativamente à informação de pretensa **“dificuldade de conseguir marcar reuniões presenciais entre as pessoas atingidas e a FGV (...) tendo a FGV realizado apenas duas reuniões em Juatuba e nada mais”**, a FGV informa que, no presente ano, na Região 2, realizamos as seguintes reuniões, não consideradas na carta encaminhada:

- ▣ Em 10 de março foi realizada reunião presencial com a comunidade de Satélite, em Juatuba;
- ▣ Em 5 de julho foi realizada reunião presencial com a comunidade em Francelinos, Juatuba;
- ▣ Em 6 de julho foi realizada reunião presencial com representantes da comunidade em São Joaquim de Bicas.

A FGV enviou resposta a todos os ofícios encaminhados, indicando disponibilidade para reunião e solicitando proposta de data e local. Ocorre que nem todas as comunicações externas enviadas foram devolvidas com tal indicação. A FGV permanece à disposição para reuniões solicitadas pelas comissões de pessoas atingidas ou ATIs;

- h) Assegura-se, quanto ao relato de pessoas que **"estão parando de receber o PTR, sem nenhuma explicação por parte da FGV"**, que não são realizados bloqueios no acesso ao PTR por parte da FGV.

Eventual interrupção no pagamento pode ocorrer por erro em informações bancárias do cadastro, tais como operação, número da conta, dígito, tipo de conta e informações do titular da conta bancária, o que impossibilita o depósito do PTR, ou em situações supervenientes de alteração na conta bancária, o que também impede a continuidade de depósito. Assim, quando inconsistências nos dados



bancários são identificadas, as equipes da FGV entram em contato diretamente com o beneficiário, a fim de corrigir as informações para que o pagamento seja normalizado;

- i) A respeito da **“falta de transparência da FGV em sua gestão do PTR” em relação à prestação de contas**, reforça-se que, em atenção ao direito de acesso à informação e participação social das pessoas atingidas, as informações prestadas mensalmente ao Juízo estão disponibilizadas na área de transparência do Portal do PTR, desde o dia 28 de dezembro de 2022. Isso já foi, inclusive, informado claramente nas CE nº 01/23 e CE nº 13/23, enviadas à Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social (Aedas), ressaltando que a prestação de contas juntada ao processo judicial é de pleno acesso das ATIs, por meio de seu corpo jurídico.

A FGV lamenta e repudia, fortemente, esta acusação, especialmente pelo êxito inegável alcançado até o instante na gestão do PTR, o que permitirá, inclusive, que os valores inicialmente entregues à Fundação, justamente por serem bem geridos, perdurem por período além do inicialmente previsto, assegurando extensão, no tempo, dos benefícios concedidos aos atingidos.

- j) Sobre a menção de que **“a FGV divulga as poligonais dos bairros com nomes diferentes daqueles que são conhecidos há anos pelas pessoas atingidas”**; **“falta de transparência sobre os estudos das poligonais realizados”**, a FGV informou às ATIs reiteradamente que, considerando que o estudo desenvolvido foi realizado a pedido das IJs, o compartilhamento das Notas Técnicas, que tiveram como objeto a análise da delimitação dos polígonos das comunidades elencadas pelas ATIs como inseridas no CT do PTR, prescinde de autorização dos comprometentes e/ou pode ser solicitada diretamente aos mesmos;

Com relação à nomenclatura dada a cada poligonal, como é de amplo conhecimento das ATIs, tem-se por base as comunidades/bairros referenciados no estudo elaborado pelas mesmas, inicialmente encaminhados às IJs.

- k) Finalmente, com relação à afirmação de que **“a FGV não informa a pessoa que ela irá parar de receber o retroativo”**, e em respeito à solicitação feita pelas lideranças locais, de que o beneficiário seja alertado via SMS, com antecedência, quando aproximar-se do termo final do pagamento das parcelas retroativas, de

modo a facilitar o planejamento financeiro e aumentar a previsibilidade, a FGV informa que já foi solicitada a elaboração de tal funcionalidade ao prestador de serviço responsável pela plataforma do PTR. Tem-se, como previsão, novembro de 2023 para que a função esteja ativa. O mesmo aviso se repetirá quando houver a diminuição do valor das parcelas do PTR, próximo ao fim do programa como um todo.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para prestar informações adicionais e dirimir eventuais dúvidas sobre a presente comunicação.

Cordialmente,

Irineu Frare

Diretor Adjunto



Carta de denúncia das Comissões de Atingidos e Atingidas da Região 2 sobre a gestão do PTR realizada pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Exma. Sra. Carolina Morishita Mota Ferreira

Defensora Pública da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais –DPMG;

Exma. Sra. Shirley Machado de Oliveira

Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais -MPMG;

Exmo. Sr. Carlos Bruno Ferreira da Silva

Procurador da República do Ministério Público Federal –MPF

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.

Prezadas/os,

com cordiais cumprimentos, as Comissões de Atingidos e Atingidas da Região 2, vem, respeitosamente, apresentar este documento que contém denúncias sobre a gestão da FGV no Programa de Transferência de Renda.

O Programa de Transferência de Renda teve o seu início em novembro de 2021, e, desde o começo da sua implementação, muitas foram as dificuldades enfrentadas pelas pessoas atingidas para conseguirem efetivar esse direito. Após 1 ano e 10 meses de Programa, muitos problemas e erros na gestão do PTR continuam, além de novos obstáculos enfrentados na busca pelo acesso ao PTR que surgiram ao longo do caminho. São eles:

- Além dos pontos fixos de atendimento da FGV em Brumadinho e em Betim, são disponibilizados pontos de atendimentos volantes nos outros municípios da Região 2. Ocorre que, nos últimos meses, **o número de pontos de atendimentos volantes tem diminuído de forma alarmante**, como se os problemas relacionados ao PTR também estivessem diminuindo, o que não é verdade. Importante ressaltar que aqui não estamos falando de visita técnica, mas sim de ponto de atendimento, para realizar cadastros, receber documentação, verificar o andamento dos status e auxiliar as pessoas que estão dentro dos critérios do Programa a acessarem o benefício. A título de exemplo, colocamos aqui o calendário de atendimentos volantes da FGV no mês de agosto de 2023:

de atendimentos na tentativa de realizar seus cadastros e **os/as atendentes da FGV estão se negando a cadastrá-los/as, sem maiores explicações**. Isso é grave, pois a equipe da FGV está negando a essas pessoas a oportunidade de buscarem por um direito que é delas e que foi estabelecido pelo Acordo firmado em fevereiro de 2021;

- Além do ponto anterior, muitos/as atingidos/as têm reclamado que quando fizeram o cadastro com a FGV, foram informados que o documento apresentado como comprovante de residência não era válido ou que o endereço não era reconhecido. Em razão disso, essas pessoas foram tentar buscar outros documentos que pudessem ser apresentados como comprovante de residência, o que já é difícil de se conseguir em locais mais vulneráveis e com poucos serviço e políticas públicas. Só que, ao encontrarem esse novo documento e levá-lo ao ponto de atendimento presencial para acrescentá-lo ao cadastro, **a FGV tem se negado a registrar o novo documento**, dizendo que não é possível apresentar um novo comprovante de endereço diferente do inicial. Essa é uma questão muita séria nos territórios atingidos, porque as pessoas têm dificuldade de conseguir comprovar seus endereços e porque muitas casas se encontram localizadas em ruas que, às vezes, possuem mais de um nome e, até mesmo, mais de um CEP;

- Mais um problema que as pessoas atingidas enfrentam desde o início do Programa de Transferência de Renda, é a **falta de alinhamento nas respostas dadas pelos/as trabalhadores/as da FGV**. Os/as atingidos/as relatam que se ligam no número 0800 032 8022 recebem uma determinada orientação/resposta, mas se vão ao atendimento presencial já recebem outra orientação/resposta completamente diferente. Essa má atuação da Fundação Getúlio Vargas, gera muitos problemas nos territórios atingidos, contribuindo para propagação de *fake news* nas comunidades e para o aumento da angústia daqueles/as que já sofrem muito em razão de todos os danos causados pelo rompimento;

- Outro problema enfrentado pelas pessoas atingidas com relação a atuação da Fundação Getúlio Vargas que vem se repetindo ao longo desses 22 meses de Programa é a **difficuldade de conseguir marcar reuniões presenciais entre as pessoas atingidas e a FGV**. Nos últimos meses foram encaminhados pela ATI, a pedido das Comissões de Atingidos e Atingidas da Região 2, cinco ofícios (0093/2022; 00116/2022; OF0002/2023; 00020/2023; OF00033/2023) solicitando reuniões presenciais com a FGV nos municípios da Região 2, tendo a FGV realizado apenas duas reuniões em Juatuba e nada mais. Nós precisamos desses espaços presenciais com a Fundação, para que ela entenda tudo que estamos enfrentando com relação ao PTR e para que, também, nos deem respostas para todas as nossas dúvidas. É um dever da Fundação escutar o que as pessoas atingidas têm a dizer;

- A partir da aprovação e divulgação das poligonais, outro problema surgiu nas comunidades atingidas da Região 2. **A FGV divulga as poligonais dos bairros com nomes diferentes daqueles que são conhecidos há anos pelas pessoas atingidas**. Dessa forma, quando alguma poligonal é divulgada, torna-se difícil para os/as atingidos/as saberem quem está abrangido por aquela poligonal, pois eles/as não conhecem os bairros com esses nomes. Sabemos que a FGV se baseia nos planos diretores mais recentes e em dados oficiais do governo, mas essa falta de sensibilidade para a real situação das pessoas atingidas gera uma situação caótica nas comunidades. A FGV, precisa dialogar com as pessoas atingidas com base na realidade vivenciada por elas. Ou seja, as informações

precisam ser pensadas e dadas de forma que as pessoas entendam o que está sendo divulgado;

- Recentemente mais um problema começou a surgir nas comunidades abrangidas pelo Programa de Transferência de Renda. São muitas as pessoas atingidas que estão procurando as Comissões de Atingidos e Atingidas para dizer que **estão parando de receber o PTR, sem nenhuma explicação por parte da FGV.** As pessoas relatam que estavam recebendo o PTR normalmente e que, de repente, pararam de receber o benefício sem nenhum aviso ou justificativa por parte da FGV. Assim, além de todos os problemas enfrentados na gestão do PTR pela Fundação, está ocorrendo uma prática semelhante a época do Pagamento Emergencial realizado pela Vale S.A., de bloqueio indevido e injusto do benefício das pessoas atingidas. Isso precisa ser regularizado, e a FGV precisa responder sobre esses pontos e como eles incidem na vida de todas as pessoas atingidas;

- Mais um ponto de insatisfação a ser denunciado neste documento é a **falta de transparência da FGV em sua gestão do PTR em vários aspectos.** A FGV não compartilha com as pessoas atingidas a prestação de contas do Programa, ou seja, do valor total do PTR, não se sabe quanto a FGV gasta com aluguéis, materiais de trabalho, salários de trabalhadores, equipamentos etc. Essas informações, que já deveriam estar divulgadas no Portal PTR desde o início do Programa, são extremamente importantes para que as pessoas atingidas tenham ciência das verbas do Programa e fiscalizem a gestão da FGV. Da forma como está sendo feito, com grave omissão de informações, as pessoas não conseguem ter confiança no trabalho da Fundação. Inclusive, recentemente, começou a ocorrer uma série de comentários em algumas comunidades atingidas de que a FGV estaria enviando trabalhadores que são pagos com o recurso do PTR para atuarem em outros projetos da FGV, até mesmo fora do Estado. Portanto, é importante que a FGV altere a sua conduta de forma a ser mais transparente com a sua atuação, até mesmo para criar uma relação de maior confiança com as pessoas e comunidades atingidas;

- **Outra denúncia também relacionada à falta de transparência por parte da Fundação Getúlio Vargas é sobre os estudos das poligonais realizados pela FGV.** Já foi solicitado à FGV, por meio de ofício, que ela apresentasse, de forma detalhada, como realizou os estudos de cada poligonal por ela divulgada, demonstrando a metodologia utilizada, ou seja, o passo-a-passo de como as poligonais foram construídas. Entretanto, mais uma vez nunca obtivemos essa resposta por parte da Fundação, que apenas informou de forma genérica e superficial que seus mapas são baseados nos planos diretores dos municípios, sem maiores explicações. Somado a essa falta de transparência sobre os estudos das poligonais, recentemente temos percebido que muitas poligonais divulgadas pela FGV não condizem com a realidade dos territórios, e, para o povo atingido, estão erradas. Estamos na luta para provar esses erros da FGV que excluem pessoas atingidas do PTR, como foi o caso de Santa Ana, contudo, para facilitar a resolução desses erros, é necessário que a FGV divulgue para as pessoas atingidas os seus estudos detalhados sobre cada poligonal aprovada até o momento.

- Por fim, importante destacar neste documento de denúncia a **falta de sensibilidade da FGV em seu trabalho com as pessoas atingidas mais uma vez.** Sabe-se que as pessoas atingidas que tiveram o cadastro aprovado no PTR têm o direito de receber uma parcela normal do benefício acrescida de uma parcela retroativa por mês, a contar de novembro de 2021. Entretanto, em algum momento o pagamento das parcelas retroativas chegará ao fim e o/a atingido/a passará a receber apenas a parcela normal do PTR. O problema é

que quando chega esse momento, a FGV não informa a pessoa que ela irá parar de receber o retroativo, para que a pessoa possa se preparar financeiramente, ainda mais se tratando de pessoas em situação de vulnerabilidade em que o PTR acaba se configurando como verba alimentar. A FGV simplesmente para de pagar o retroativo e, sem estar esperando por isso, o/a atingido/a vê seu benefício reduzido pela metade. Dessa forma, é necessário que a FGV tenha mais cuidado ao lidar com as pessoas atingidas, avisando-as quando o retroativo acabar. A Fundação pode fazer isso com um simples SMS. O mesmo deve ser feito sempre que houver alguma diminuição no benefício ou até mesmo corte total do PTR. A FGV deve sempre buscar manter as pessoas atingidas informadas de tudo que se relaciona ao Programa de Transferência de Renda.

CE 64-23 - Considerações aos compromitentes - Carta de denúncia R2 - 2023-10-20 pdf

Código do documento c194c42f-e5e6-4280-992c-55feefb068c5

Anexo: OF COM ATINGIDOS R2 26-09-2023 10.13 (3).pdf



Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare
irineu.frare@fgv.br
Assinou

Irineu R. Frare

Eventos do documento

20 Oct 2023, 10:03:19

Documento c194c42f-e5e6-4280-992c-55feefb068c5 **criado** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-10-20T10:03:19-03:00

20 Oct 2023, 10:06:35

Assinaturas **iniciadas** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-10-20T10:06:35-03:00

20 Oct 2023, 16:05:44

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR - IP: 177.62.233.181 (177-62-233-181.dsl.telesp.net.br porta: 54430) - **Geolocalização: -23.0372487 -46.8333598** - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE_ATOM: 2023-10-20T16:05:44-03:00

Hash do documento original

(SHA256):5229a98615d8a6c9c80e553629e96eb9e8af567f8c07c7ce927767c523b59d70

(SHA512):784edce8108aa90f2e28fee1494a67333146775d5ee0142639adf781bbfaa6b1c2a2de5aade8496ec1b691d308b8d641b82b7e7504512f13cf5827b6f3147b29

Hash dos documentos anexos

Nome: OF COM ATINGIDOS R2 26-09-2023 10.13 (3).pdf

(SHA256):97b1555c47917288d48e636515bf9e9e4dbe8d7ad67f2d1eb5a65b69118bfaed

(SHA512):fdeb36454d566b989cf789f4cef7332f41e3855fe7937ad362939d7d247bfdda428b9b8b976d1466dc1672a6186f18d894c3e3d3220fd093a75407489ba4c31d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Pesquisar

Petição realizada com sucesso! Gerado o documento: PR-MG-00100627/2023

Pesquise pelo nº do processo/procedimento para peticionar

Buscar

Petição Eletrônica PR-MG-00100627/2023

Expediente Nº

1.22.000.002261/2022-65 - Procedimento Administrativo de Outras Atividades Não Sujeitas a Inquérito Civil

Data de envio

23/10/2023 16:50

Localização

SGD/PRMG - SETOR DE GESTÃO DOCUMENTAL/PRMG

Resumo

FGV ACB ¿ CE Nº 83/23 -Resposta à Carta das Comissões de Pessoas Atingidas das Regiões 4 e 5 - Programa de Transferência de Renda (PTR).

Situação

Em Trâmite

Arquivos neste peticionamento

Nome do Arquivo	Tamanho	Ver Documento
CE-83-23---Resposta-Of--Comisses-R4-e-R5---2023-10-20-pdf-D4Sign.pdf	1.8 MB	 (/spe/documento/132067467/integraconsolidada)

Voltar



De: Rodrigo Gonçalves dos Santos
Enviado:segunda-feira, 23 de outubro de 2023 16:37
Para: guerreiras-os@outlook.com
Cc:Caê Guinle de Mello; Marcela Galvani Borges
Assunto: ENC: CE 83/23 - Resposta à Carta das Comissões de Pessoas Atingidas das Regiões 4 e 5

Prezada(o)s Representantes do Coletivo Guerreir@s,

Em anexo encaminhamos manifestação em resposta à Carta das Comissões das Pessoas Atingidas de R4 e R5. A presente foi encaminhada às Instituições de Justiça e Instituto Guaicuy. Respeitosamente,

RODRIGO SANTOS

Coordenador Executivo - FGV Projetos

+55 (11) 3799.4170



Avenida Paulista, 1294, 15º andar, Bela Vista, São Paulo.

De: [Rodrigo Gonçalves dos Santos](#)
Enviado:segunda-feira, 23 de outubro de 2023 16:31
Para: [Antonio Carvalho](#); [Bráulio Santos Rabelo de Araújo](#); [carolina.morishita@defensoria.mg.def.br](#); [Caroline Cordeiro Fernandes Machado](#); [leonardomaia@mpmg.mp.br](#); [shirleymachado@mpmg.mp.br](#); [carlosbruno@mpf.mp.br](#); [Luiza Linhares Costa \(PR.MG\)](#); [PRMG-FTCF@mpf.mp.br](#); [Direitos Instituto Guaicuy](#)
Cc:[Andre de Souza Coelho Gonçalves de Andrade](#); [Caê Guinle de Mello](#); [Marcela Galvani Borges](#)
Assunto: CE 83/23 - Resposta à Carta das Comissões de Pessoas Atingidas das Regiões 4 e 5

Excelentíssima(o)s Senhora(e)s Compromitentes,

Em anexo encaminhamos manifestação em resposta à Carta das Comissões de Pessoas Atingidas das Regiões 4 e 5 relativamente ao Programa de Transferência de Renda (PTR). Permanecemos à disposição para quaisquer informações adicionais necessárias. Respeitosamente,

RODRIGO SANTOS

Coordenador Executivo - FGV Projetos

+55 (11) 3799.4170



Avenida Paulista, 1294, 15º andar, Bela Vista, São Paulo.



De: Rodrigo Gonçalves dos Santos

Enviado:segunda-feira, 23 de outubro de 2023 16:31

Para: Antonio Carvalho; Bráulio Santos Rabelo de Araújo;
carolina.morishita@defensoria.mg.def.br; Caroline Cordeiro Fernandes Machado;
leonardomaia@mpmg.mp.br; shirleymachado@mpmg.mp.br; carlosbruno@mpf.mp.br; Luiza
Linhares Costa (PR.MG); PRMG-FTCF@mpf.mp.br; Direitos Instituto Guaicuy

Cc:Andre de Souza Coelho Gonçalves de Andrade; Caê Guinle de Mello; Marcela Galvani
Borges

Assunto: CE 83/23 - Resposta à Carta das Comissões de Pessoas Atingidas das Regiões 4 e 5

Excelentíssima(o)s Senhora(e)s Compromitentes,

Em anexo encaminhamos manifestação em resposta à Carta das Comissões de Pessoas Atingidas das Regiões 4 e 5 relativamente ao Programa de Transferência de Renda (PTR). Permanecemos à disposição para quaisquer informações adicionais necessárias.
Respeitosamente,

RODRIGO SANTOS

Coordenador Executivo - FGV Projetos

+55 (11) 3799.4170



Avenida Paulista, 1294, 15º andar, Bela Vista, São Paulo.



Pesquisar

Petição realizada com sucesso! Gerado o documento: PR-MG-00100639/2023

Pesquise pelo nº do processo/procedimento para peticionar

Buscar

Petição Eletrônica PR-MG-00100639/2023

Expediente Nº

1.22.000.002261/2022-65 - Procedimento Administrativo de Outras Atividades Não Sujeitas a Inquérito Civil

Data de envio

23/10/2023 17:03

Localização

SGD/PRMG - SETOR DE GESTÃO DOCUMENTAL/PRMG

Resumo

FGV ACB ¿ CE Nº 101/23 - Considerações acerca do ofício 001/2023 da Comissão Nações Unidas ¿ Demandas que as pessoas atingidas do bairro Parque das Nações e ribeirinhos da represa de Três Marias têm sobre o PTR.

Situação

Em Trâmite

Arquivos neste peticionamento

Nome do Arquivo	Tamanho	Ver Documento
CE-101-23---Resposta-of--001-2023-Comisso-Naes-Unidas---2023-10-19-pdf-D4Sign.pdf	481.2 KB	 (/spe/documento/132068383/integraconsolidada)

Voltar



De: Rodrigo Gonçalves dos Santos

Enviado:segunda-feira, 23 de outubro de 2023 16:52

Para: guerreiras-os@outlook.com; Direitos Instituto Guaicuy

Cc:Caê Guinle de Mello; Marcela Galvani Borges

Assunto: CE 101/23 - Resposta Ofício 001/2023 - Comissão Nações Unidas

Prezada(o)s Senhora(e)s,

Em anexo CE 101/23, em atenção ao Ofício 001/2023 encaminhado pelas pessoas atingidas do bairro Parque das Nações e ribeirinhos da represa de Três Marias sobre o PTR.

Nesta comunicação ao Coletivo Guerreir@s e Instituto Guaicuy.

Atenciosamente,

RODRIGO SANTOS

Coordenador Executivo - FGV Projetos

+55 (11) 3799 4170



Avenida Paulista, 1294, 15º andar, Bela Vista, São Paulo.



Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2023.

FGV ACB – CE Nº 101/23

Exmo. Sr. Carlos Bruno Ferreira da Silva

DD. Procurador da República Ministério Público Federal (MPF)

Exma. Sra. Shirley Machado de Oliveira DD.

DD. Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG)

Exma. Sra. Carolina Morishita Mota Ferreira

DD. Defensora Pública da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG)

Assunto: Considerações acerca do ofício 001/2023 da Comissão Nações Unidas – Demandas que as pessoas atingidas do bairro Parque das Nações e ribeirinhos da represa de Três Marias têm sobre o PTR.

Excelentíssima(o)s Senhora(e)s,

Ao tempo que as(os) cumprimentamos cordialmente, vimos, por essa missiva, prestar os devidos esclarecimentos pertinentes ao Ofício 001/2023, enviado pela Comissão Nações Unidas, sobre a definição de poligonais inéditas e a inclusão de pescadores profissionais no Programa de Transferência de Renda (PTR).

Com relação à definição das poligonais dos bairros Panorama, Náutico, Parque das Nações e Cidade Turística, o Instituto Guaicuy (Guaicuy) apresentou Nota Técnica, anexa ao Ofício 024-23, em agosto do presente ano, tendo por destinatário apenas as Instituições de Justiça Compromitentes (IJs).

O caso foi pauta da reunião de 11 de setembro entre IJs e Fundação Getulio Vargas (FGV), sendo deliberado que não haveria necessidade de fornecimento de informações adicionais aos comprometentes para subsidiar resposta ao ofício, ou que a FGV dialogasse sobre o assunto com a Assessoria Técnica Independente (ATI), antes que fossem finalizados os estudos em elaboração e emitido parecer final sobre o assunto.



Informa-se que tal estudo ainda está em elaboração no presente momento, e que a FGV o submeterá aos compromitentes para deliberação final, tão logo ele seja finalizado.

Importante destacar ainda que as referidas comunidades não foram objeto dos primeiros estudos sobre as poligonais elaborados pela FGV por não constarem do rol de comunidades encaminhados pelas IJs, a partir do estudo realizado pelo Guaicuy. Contudo, as pessoas atingidas que estão inseridas no limite do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias, independente de existir delimitação de poligonal da comunidade, já são elegíveis à inclusão no PTR.

No que tange à possibilidade de revisão de critérios de acesso ao PTR para pessoas atingidas inseridas na cadeia da pesca, como pescadores, fileteiros, piscicultores e guias turísticos, em razão do vínculo econômico com a Represa de Três Marias, independente de fixarem moradia fora do limite das poligonais, aguarda-se a deliberação das IJs, a partir de diálogo com o Ministério da Pesca e Aquicultura, conforme definido na reunião de setembro em referência.

Ressalta-se que a Comissão de Pessoas Atingidas da sede de Abaeté e Patos de Abaeté encaminhou Ofício em setembro, solicitando reunião com as IJs e a FGV com relação ao pleito da Colônia Z-25 de Pescadores Profissionais e Aquicultores. A FGV enviou Comunicação Externa (CE) em resposta, se disponibilizando para participação, em horário a ser definido pelo Comitê Gestor do PTR, de reunião que tenha como escopo a discussão de possíveis formas de comprovação da cadeia de trabalhadores da pesca para subsidiar novo estudo que será apresentado pela FGV às IJs.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para prestar informações adicionais e dirimir eventuais dúvidas sobre a presente comunicação.

Cordialmente,

Irineu Frare

Diretor Adjunto



Três Marias, 2 de outubro de 2023

À Defensora Pública do Estado de Minas Gerais, Sra. Carolina Morishita Mota Ferreira

À Coordenadora de Inclusão e Mobilização Social do Ministério Público de Minas Gerais, Sra. Shirley Machado

Demandas que as pessoas atingidas do bairro Parque das Nações e ribeirinhos da represa de Três Marias têm sobre o PTR

Prezada Sra. Defensora Pública,
Prezada Sra. Promotora de Justiça,

Nós, da Comissão Nações Unidas, somos pessoas atingidas pelo desastre-crime do rompimento da barragem da Vale em Brumadinho que, em organização coletiva, busca a justiça de uma reparação que seja integral. Estamos localizados em Três Marias e representamos os moradores do bairro Parque das Nações, os ribeirinhos da represa, bem como todas as categorias de pescadores, fileteiros, piscicultores, profissionais da área de turismo e artesãs ligadas ao Parque das Nações.

Vimos respeitosamente buscar, junto à Defensoria Pública, um olhar mais atencioso a nossas demandas para que possamos acessar o Programa de Transferência de Renda (PTR), pois, já passados quatro anos, até então não tivemos nossos direitos atendidos. Apresentamos as seguintes demandas que, se atendidas, poderão contribuir para que a justiça enfim chegue a famílias atingidas sistematicamente invisibilizadas:

- Definição das poligonais dos bairros que estão localizados a 1 km da represa na sede de Três Marias - sobretudo Panorama, Náutico, Parque das Nações e Cidade Turística, conforme sistematização apresentada pelo Instituto Guaicuy em documento intitulado "Nota Técnica PTR",



datado em agosto de 2023;

- Considerar a possibilidade de revisão dos critérios para que as pessoas atingidas que estão inseridas na cadeia da pesca (pescadores e pescadoras, fileteiros e fileteiras, piscicultores e piscicultoras, e guias turísticos) sejam contempladas no PTR em razão de seu vínculo existencial e econômico, ainda que suas moradias estivessem para além de 1 km da represa na data do rompimento.

Esperamos, com esta Carta, tornar claras as nossas demandas e, sobretudo, expressar nossa esperança de ver concretizar em nossas comunidades a sonhada reparação justa e integral.

Com votos de estima e consideração,

Comissão Nações Unidas



CE 101-23 - Resposta of 001-2023 Comissão Nações Unidas - 2023-10-19 pdf

Código do documento 7c13d39d-ba8e-4f25-b562-f097efb94103

Anexo: Ofício 001_2023_NaçõesUnidas (1) (2).pdf



Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare
irineu.frare@fgv.br
Assinou

Irineu R. Frare

Eventos do documento

19 Oct 2023, 13:34:23

Documento 7c13d39d-ba8e-4f25-b562-f097efb94103 **criado** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-10-19T13:34:23-03:00

19 Oct 2023, 13:37:14

Assinaturas **iniciadas** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-10-19T13:37:14-03:00

20 Oct 2023, 15:50:07

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR - IP: 177.62.233.181 (177-62-233-181.dsl.telesp.net.br porta: 9142) - **Geolocalização: -23.037246 -46.8333243** - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE_ATOM: 2023-10-20T15:50:07-03:00

Hash do documento original

(SHA256):34508dcc0930003298bfdfc89f54f357f3f11e1ebd29cc7e5dcc7dcc226325fd
(SHA512):a28e756c158c37f4f976192152de3080fa64dae99d9794e81ae5bd73dd36954e0bcaedaa49580350a0bfdb9edc404e4db6622edf4fab2bb8b3d8fa9ae8e072ee

Hash dos documentos anexos

Nome: Ofício 001_2023_NaçõesUnidas (1) (2).pdf
(SHA256):2cb44035dd6a80d83ce141d397bf97e7aa7149e5805fc856969786dbe0ad60da
(SHA512):3a093d4e75e5020f4a19397ab6d63ddf2e8e23dd3fc9055aae00ad915a26c444967684e1b5b659312228b26e9236157d5bb1424d46cd7ccbd6080865d9a1d201

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Pesquisar

Pesquise pelo nº do processo/procedimento para peticionar

Buscar

Petição Eletrônica PR-MG-00100565/2023

Expediente Nº

1.22.000.002261/2022-65 - Procedimento Administrativo de Outras Atividades Não Sujeitas a Inquérito Civil

Data de envio

23/10/2023 15:45

Localização

SGD/PRMG - SETOR DE GESTÃO DOCUMENTAL/PRMG

Resumo

Nota Técnica nº 33/2023 ¿ Listagem de novas Inclusões no Programa de Transferência de Renda (PTR) analisadas no mês de setembro de 2023 e anexos

Situação

Em Trâmite

Arquivos neste peticionamento

Nome do Arquivo	Tamanho	Ver Documento
Nota Tecnica nº 33-23 Novas Inclusões 2023-10-23.pdf	199.6 KB	 (/spe/documento/132061525/integraconsolidada)
NT 33-23 - Listagem Deferimentos 2023-10-20.pdf	3.5 MB	 (/spe/documento/132061525/integraconsolidada)
NT 33-23 - Listagem Deferimentos 2023-10-20.xlsx	134.0 KB	 (/spe/documento/132061525/integraconsolidada)

Voltar



De: Rodrigo Gonçalves dos Santos

Enviado:segunda-feira, 23 de outubro de 2023 15:29

Para: Antonio Carvalho; Bráulio Santos Rabelo de Araújo;
carolina.morishita@defensoria.mg.def.br; Caroline Cordeiro Fernandes Machado;
leonardomaia@mpmg.mp.br; shirleymachado@mpmg.mp.br; carlosbruno@mpf.mp.br; Luiza
Linhares Costa (PR.MG); PRMG-FTCF@mpf.mp.br

Cc:Andre de Souza Coelho Gonçalves de Andrade; Caê Guinle de Mello; Marcela Galvani
Borges

Assunto: Nota Técnica 33-23 - Listagem de novas inclusões PTR - Outubro/2023

Excelentíssima(o)s Senhora(e)s Compromitentes,

Encaminhamos à Vossas Excelência manifestação sobre pedidos de inclusão de beneficiária(o)s no Programa de Transferência de Renda analisadas no mês de outubro de 2023.

À partir dos critérios dispostos no Manual de Aplicação de Critérios do PTR, nesta oportunidade, **apresentamos manifestação pela inclusão 2.568 (dois mil quinhentos e**

sessenta e oito) nova(o)s beneficiária(o)s no PTR.

Este montante é composto por 2.558 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito) requerimentos pelo critério território, 1 (um) pelo critério PCT, 2 (dois) de Familiares de Vítimas Fatais, 5 (cinco) requerimentos pelo Critério Zona Quente e 2 (dois) pelo critério território tiveram seu recurso com manifestação da FGV pelo deferimento.

Com manifestação de Vossas Excelências, providenciaremos as inclusões deferidas para pagamento, que podem ser operacionalizados para 1º de novembro próximo.

Em observância ao Termo de Colaboração Técnica, é necessário que Vossas Excelências manifestem concordância com a relação indicada pela Fundação, uma vez que todos os pedidos de inclusão ou exclusão no Programa devem ser submetidos aos Compromitentes. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Cordialmente,

RODRIGO SANTOS

Coordenador Executivo - FGV Projetos

+55 (11) 3799 4170



Avenida Paulista, 1294, 15º andar, Bela Vista, São Paulo.



**Nota Técnica nº 33/2023 – Listagem de novas
Inclusões no Programa de Transferência de
Renda (PTR) analisadas no mês de setembro de
2023**

23 de outubro de 2023



1. Justificativa

O presente documento consolida informações constantes do Manual de Aplicação de Critérios do PTR e notas técnicas anteriores, a fim de subsidiar as Instituições de Justiça (IJs) na tomada de decisão sobre solicitações de aprovação de pedidos de inclusão no Programa de Transferência de Renda (PTR) analisados no mês de outubro de 2023, para pagamento no mês de novembro de 2023. O procedimento de cadastramento e análise do qual resultam manifestação quanto a deferimentos e indeferimentos dos requerimentos das pessoas atingidas pela FGV são pautados pelos marcos regulatórios fixados pelas IJs em decorrência do Acordo Judicial.

A FGV, enquanto entidade escolhida pelo Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública para gerir e operacionalizar o anexo 1.2 do referido Acordo, tem como base regulatória para operacionalização do cadastramento e análise dos requerimentos, os critérios fixados no Termo de Referência, Anexo 1.1, do Edital de Chamamento Público homologado pelo Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de Belo Horizonte em 17/06/2021. A FGV, em atendimento ao Termo de Colaboração Técnica firmado com as IJs, elaborou o Manual de Aplicação de Critérios do PTR como forma de regulamentar as diretrizes dispostas no Edital de Chamamento Público. A partir da aprovação do Manual de Critérios pelas IJs, em 29 de janeiro de 2022, iniciou os procedimentos necessários para sistematização dos cadastramentos, análise e inclusões de novos beneficiários no PTR.

A presente Nota Técnica trata dos seguintes critérios para inclusão no PTR:

- a) Território – página 2;
- b) Povos e Comunidades Tradicionais – página 7;
- c) Familiares de Vítimas Fatais – página 8;
- d) Zona Quente – página 9; e
- e) Recursos Deferidos – página 10.

O Anexo 1 contém listagem com 2.568 (dois mil quinhentos e sessenta e oito) requerimentos (devidamente anonimizados em observância à Lei Geral de Proteção de Dados) analisados e aprovados pela FGV, sendo:

- a) 2.558 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito) requerimentos pelo Critério Território, conforme disposto no Item 2.1 do Anexo I do Edital de Chamamento Público e itens 4 e 5 do Manual de Aplicação dos Critérios do PTR;



- b) 1 (um) requerimento pelo Critério PCT conforme disposto no item 2.2, do Anexo I do Edital de Chamamento Público e itens 4 e 6 do Manual de Aplicação dos Critérios do PTR;
- c) 2 (dois) requerimentos pelo critério Familiares de Vítimas Fatais conforme disposto no item 2.3 do Anexo I do Edital de Chamamento Público e itens 4 e 7 do Manual de Aplicação dos Critérios do PTR.
- d) 5 (cinco) requerimentos pelo Critério Zona Quente conforme disposto no item 2.4 do Anexo I do Edital de Chamamento Público e itens 4 e 8 do Manual de Aplicação dos Critérios do PTR.
- e) 2 (dois) recorrentes pelo Critério Território tiveram seu recurso deferido pela FGV conforme item 3.17 do Edital de Chamamento Público do PTR e Manual de Recursos do PTR.

2. Critério Território

Conforme deliberado com às IJs nas reuniões dos dias 14 e 15 de março de 2022 e nas Notas Técnicas nº 14/2022, 16/2022, 01/2023, 03/2023, 04/2023, 05/2023, 09/2023 e 25/2023, a análise das novas inclusões pelo Critério Território pautou-se no que dispõe o item 2.1 do Anexo 1 do Edital de Chamamento Público, que entendeu como premissa geral para inclusão de comunidades no PTR a área de 1km da margem do Rio Paraopeba e do Lago de Três Marias garantindo, entretanto, que os limites das comunidades seriam integralmente observados para efeitos de inclusão no PTR, ainda que estas estivessem apenas parcialmente na distância inicial. Para análise e deferimento das novas inclusões pelo Critério Território a FGV utilizou como parâmetro as Notas Técnicas já homologadas pelas IJs, quais sejam:

- ▣ Nota Técnica 14 -22 – Estudo das Poligonais Abrangidas pelo PTR;
- ▣ Nota Técnica 16-22 – Estudo das Poligonais das Regiões 4 e 5;
- ▣ Nota Técnica 01-23 – Estudo das Poligonais da Região 3;
- ▣ Nota Técnica 03-23 – Estudo Complementar das Poligonais da Região 4;
- ▣ Nota Técnica 04-23 – Estudo Complementar das Poligonais da Região 05;
- ▣ Nota Técnica 05-23 – Estudo complementar das Poligonais da Região 02;
- ▣ Nota Técnica 09-23 – Poligonais Inclusivas – Novo Referencial do Buffer; e
- ▣ Nota Técnica 25-23 – Poligonais Inéditas da Região 2.



Todas as NTs acima relacionadas já foram devidamente analisadas e homologadas pelas IJs, permitindo que a FGV concluisse os trabalhos de geolocalização dos requerimentos de inclusão e identificasse quem faz jus ao recebimento do benefício e àqueles localizados fora da área abrangida pelo PTR.

Na listagem do Anexo 1, **2.471 (dois mil quatrocentos e setenta e um) requerimentos foram aprovados por estarem dentro do buffer de 1 km do Rio Paraopeba ou nas poligonais previamente aprovadas**, sendo:

- ▣ Região 1 – Total: 37 requerimentos aprovados:
 - ▣ 37 no Município de Brumadinho, fora da Zona Quente;

- ▣ Região 2 - Total: 1.297 requerimentos aprovados:
 - ▣ Betim - 46:
 - 5 no buffer de 1 Km do Rio Paraopeba
 - 4 Alto da Boa Vista;
 - 5 Colônia Santa Izabel;
 - 2 Cruz das Flores;
 - 2 Fernão Dias 2ª Seção;
 - 4 Jardim Paulista;
 - 1 Monte Calvário;
 - 1 PA 02 de Julho;
 - 1 Parque Industrial de Betim;
 - 2 São José;
 - 3 Vila Cruzeiro;
 - 6 Vila Navegantes;
 - 5 Vila Nova; e
 - 5 Vila Sol Nascente.

 - ▣ Igarapé - 18
 - 7 Jardim Ipiranga; e
 - 11 Santa Ana.

 - ▣ Juatuba - 230
 - 27 Cidade Satélite;



- 75 Eldorado;
- 5 Industrial Castelo Branco II;
- 1 Residencial Coqueiro Verde;
- 35 Vargem Santo Antônio;
- 80 Veredas da Serra II; e
- 7 Zona Rural.

□ Mário Campos - 169

- 2 Campo Verde;
- 1 Centro;
- 1 Funil;
- 1 Reta do Jacaré;
- 128 Vila Mário Campos;
- 2 Vila Ondina;
- 11 Vila São Tarcísio; e
- 23 Vila Tânia.

□ São Joaquim de Bicas - 834

- 02 Buffer de 1 Km do Rio Paraopeba;
- 63 Acampamento Zequinha Nunes (Retiro da Mata);
- 362 Boa Esperança;
- 2 Estância Serra Negra;
- 15 Fhemig;
- 1 Flor de Minas;
- 133 Nazaré;
- 37 Pátria Livre;
- 10 Primavera
- 189 Tereza Cristina/Centro;
- 10 Tijuca/Nossa Senhora da Paz;
- 6 Vale do Sol I; e
- 4 Vale do Sol II.

□ Região 3 – Total: 526 requerimentos aprovados:

□ Esmeraldas 275:



- 42 Cachoeirinha;
- 11 Padre João, Bambus e Vinháticos;
- 7 Riacho;
- 141 São José;
- 58 Taquaras e Boa Vista; e
- 16 Vista Alegre e Fazenda da Ponte.

☐ Florestal 6:

- 3 Marinheiro; e
- 3 Ribeirão do Ouro.

☐ Fortuna de Minas 19:

- 7 Beira Córrego e Retiro dos Moreiras;
- 11 Córrego de Areia; e
- 1 Três Barras.

☐ Maravilhas 30:

- 21 Boa Vista;
- 8 Fazenda Coroinha; e
- 1 Fazenda Monjolos.

☐ Pará de Minas 168:

- 4 Chacreamento Paraopeba;
- 5 Chacreamento Vargem Grande;
- 124 Córrego do Barro; e
- 35 Muquém.

☐ Pequi 5:

- 2 Pindaíbas; e
- 3 Soledade.

☐ São José da Varginha 23:

- 6 Cachoeirinha;
- 4 Fundão;



- 8 Marinheiro; e
- 4 Mata das Macenas.

■ Região 4 – Total: 57 requerimentos aprovados:

- 32 Curvelo:
 - 02 Buffer de 1 Km do Rio Paraopeba;
 - 13 Angueretá;
 - 14 Cachoeira do Choro; e
 - 3 Condomínio Encontro das Águas.

- 25 Pompéu:
 - 3 Buffer de 1 Km;
 - 4 Balneário Rei dos Lagos;
 - 3 Campo Alegre;
 - 6 Condomínio Canto da Seriema;
 - 1 Condomínio Recanto da Sucupira; e
 - 8 Condomínio Recanto do Laranjo.

■ Região 5 – 641 Requerimentos aprovados:

- 59 Abaeté:
 - 3 Buffer de 1 Km;
 - 13 Aldeia;
 - 5 Aspras;
 - 24 Balneário Mangaba;
 - 13 Quintas do Abaeté; e
 - 1 Riacho de Areia.

- 410 Felixlândia:
 - 2 no buffer de 1Km;
 - 36 Campina Grande;
 - 1 Chico Roça;
 - 10 Condomínio La Poveda;
 - 6 Condomínio Quintas da Boa Vista;
 - 3 Condomínio Recanto da Seriema;



- 5 Estância das Garças;
- 67 Ilha do Mangabal;
- 86 Lago dos Cisnes;
- 1 Paraíso (Colônia dos Pescadores);
- 109 Ribeiro Manso;
- 34 São Geraldo do Salto; e
- 50 São José do Buriti/Várzea do Buriti.

□ 156 Morada Nova de Minas:

- 51 no buffer de 1 Km;
- 1 Escarpas do Indáia;
- 23 Frei Orlando;
- 18 Morro da Povoação;
- 5 Porto Indáia de Baixo;
- 1 Porto Indáia de Cima;
- 2 Traçadal; e
- 55 Vau das Flores.

□ 3 Paineiras:

- 1 no buffer de 1Km; e
- 2 Poções.

□ 2 São Gonçalo do Abaeté:

- 2 Morada dos Peixes.

□ 11 Três Marias:

- 10 no Buffer de 1 Km; e
- 1 Porto Novo.

3. Critério Povos e Comunidades Tradicionais

Conforme deliberado em reunião com as Instituições de Justiça em 26 de janeiro de 2022 e seguindo a metodologia apresentada na Nota Técnica encaminhada às IJs em 19 de julho de 2022,



na Nota Técnica nº 10/2022 enviada em 25 de agosto de 2022 e na Nota Técnica 12/2022 enviada em 20 de setembro de 2022, a análise das novas inclusões pelo Critério Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) pautou-se no que dispõe o item do Anexo 1 do Edital de Chamamento Público, regulamentado pelos itens 4 e 6 do Manual de Aplicação dos Critérios do PTR, em atendimento as normas que regem o tema e aos protocolos de consulta da Comunidades.

Os requerimentos analisados e deferidos pela FGV e ora remetidos à aprovação das IJs foram realizados na Comunidade Quilombola da Pontinha, localizada no Município de Paraopeba, Região 3, em atendimento à demanda apresentada pelas IJs em 26 de janeiro de 2022 e conforme Nota Técnica 04/2022 enviada em 19 de julho de 2022.

Na listagem do Anexo 1, **1 (um) requerimento foi aprovados pelo Critério PCT** na comunidade Quilombola da Pontinha (Paraopeba).

4. Critério Familiares de Vítimas Fatais

Conforme Nota Técnica encaminhada às Instituições de Justiça em 25 de julho de 2022, a análise das novas inclusões pelo Critério Familiares de Vítimas Fatais pautou-se no que dispõe o item 2.3 do Anexo 1 do Edital de Chamamento Público, referente à delimitação do grau de parentesco dos familiares que são detentores do direito ao benefício do PTR, utilizando como parâmetro o acordo firmado perante a Justiça do Trabalho (Ação Civil Pública nº 0010261-67.2019.5.03.0028), qual seja:

- ▣ Ascendentes em primeiro grau (pais);
- ▣ Cônjuges;
- ▣ Descendentes em primeiro grau (filhos); e
- ▣ Colaterais até segundo grau (irmãos) da vítima fatal.

Estabeleceu-se ainda que o recebimento por um familiar não exclui o recebimento pelos demais, bem como a não aplicação do critério de exclusão para os núcleos familiares com renda superior a 10 salários-mínimos, disposto no item 3.1 do Edital de Chamamento Público. Outra exceção aplicada ao critério Familiares de Vítimas Fatais diz respeito aos valores fixados para pagamento do benefício para as inclusões neste critério, que conforme disposto no item 4.2 do Edital são: 1



(um) salário-mínimo por adulto; $\frac{1}{2}$ (meio) salário-mínimo por adolescente; e $\frac{1}{4}$ (um quarto) de salário-mínimo por criança.

Na listagem do Anexo 1, **2 (dois) requerimentos foram aprovados pelo critério Familiares de Vítimas Fatais.**

5. Critério Zona Quente

A análise das novas inclusões pelo Critério Zona Quente pautou-se no que dispõe o item 2.4 do Anexo 1 do Edital de Chamamento Público, que dispõe que:

“A chamada Zona Quente é o território mais intensamente impactado, onde o dano continua intensificado com a multiplicidade de obras essenciais à reparação e que ainda irão se estender temporalmente. Considerando-se as análises técnicas realizadas, com apoio das Assessorias Técnicas Independentes, integram essa Zona Quente, as seguintes comunidades: Córrego do Feijão, Tejuco, Parque da Cachoeira - assim considerado também o desdobramento de Cantagalo - o Parque do Lago, Alberto Flores, Pires, Monte Cristo/Córrego do Barro, Córrego Fundo e Assentamento Pastorinhas”.

As pessoas atingidas que residam nas comunidades consideradas Zona Quente no item 2.4 do Edital de Chamamento Público são consideradas exceções ao critério geral, assim como os Familiares de Vítimas Fatais, que serão aceitos para inclusão no PTR independente da faixa de renda e fazem jus ao recebimento do valor diferenciado, conforme previsto no item 2.4 do Edital:

“1 (um) salário-mínimo por adulto; $\frac{1}{2}$ (meio) salário-mínimo por adolescente; e $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário-mínimo por criança. Em razão da peculiaridade do dano vivenciado terão direito ao pagamento independentemente da renda do núcleo familiar”.

Outro ponto que merece destaque diz respeito à inclusão de novas comunidades no Critério Zona Quente a partir do Edital de Chamamento Público. Isto porque, no âmbito do Pagamento Emergencial (PE) eram consideradas enquanto Zona Quente, para fins de recebimento do valor



integral, somente as comunidades: Córrego do Feijão, Parque da Cachoeira, Alberto Flores, Cantagalo, Pires e nas margens do Córrego do Feijão. Em atendimento à ampliação de comunidades que integram a Chamada Zona Quente, a FGV, incluiu as pessoas residentes nas comunidades do Tejuco, Parque do Lago, Monte Cristo/Córrego do Barro, Córrego Fundo e Assentamento Pastorinhas, para que passassem a integrar a Zona Quente e receberão conforme esse critério.

Na listagem do Anexo 1, **5 (cinco) requerimentos foram aprovados pelo Critério Zona Quente** previsto no item 2.4 do Anexo I do Edital de Chamamento Público e pelo que dispõe os itens 4 e 8 do Manual de Aplicação de Critérios do PTR, sendo:

- ▣ 1 na comunidade Alberto Flores; e
- ▣ 4 na comunidade Parque da Cachoeira.

6. Recursos Deferidos

Em atendimento ao disposto no item 3.17 do Edital de Chamamento Público do PTR, a FGV elaborou o Manual de Recursos do PTR para orientar o pedido de revisão de requerimentos de inclusão não aprovados no PTR. O Manual de Recursos contendo todas as informações para orientar o pedido de revisão foi aprovado em 23 de agosto de 2023.

A FGV notificou todas os requerentes através de SMS sobre os indeferimentos dos requerimentos de inclusão no PTR. O motivo da não aprovação fica disponível na Área do Beneficiário do Portal do PTR também podendo ser consultado no *Call Center* e Postos de Atendimento Fixos e volantes da FGV, onde as pessoas são orientadas de como ingressar com pedido de recurso. Os recursos recebidos pela FGV são apreciados por equipe diversa daquela que analisou e indeferiu o pleito inicial.

Na listagem do Anexo 1, **2 (dois) recursos foram deferidos pelo Critério Território**, sendo:

- ▣ Região 2 - Total: 2 recursos aprovados:
 - ▣ Mario Campos 1:
 - 1 Vila Mário Campos.



- São Joaquim de Bicas 1:
 - 1 Primavera.



RE: Of. 029/2023 - InformaçãoDeCadastro_MariaIsmêniaSilvaCastelar

Marcela Galvani Borges <marcela.borges@fgv.br>

Qua, 2023-10-25 17:49

Para:Direitos Instituto Guaicuy <direitos@guaicuy.org.br>;Rodrigo Gonçalves dos Santos <rodrigo.santos@fgv.br>;Carolina Morishita Mota Ferreira <carolina.morishita@defensoria.mg.def.br>;Shirley Machado de Oliveira <shirleymachado@mpmg.mp.br>;cimos@mpmg.mp.br <cimos@mpmg.mp.br>;nucleo.vulneraveis <nucleo.vulneraveis@defensoria.mg.def.br>

Cc:Andre de Souza Coelho Gonçalves de Andrade <andre.andrade@fgv.br>;Caroline Ferreira de Almeida <caroline.almeida@guaicuy.org.br>;Paula Oliveira <paula.oliveira@guaicuy.org.br>;Paula de Sousa Constante <paula.constante@guaicuy.org.br>;Paula Brasil Garcia <paula.brasil@guaicuy.org.br>

📎 1 anexos (840 KB)

CE-92-23---Resposta-Ofcio-29-23-Consulta-Individual-Guaicuy---2023-10-25--pdf-D4Sign.pdf;

Prezada (o)s, boa tarde!

Encaminho em anexo manifestação da FGV em referência ao ofício 029-23, encaminhado pelo Guaicuy.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para prestar informações adicionais e dirimir eventuais dúvidas sobre a presente comunicação.

Cordialmente,

**Marcela Galvani
Borges**

PTR - Coordenadora Adjunta do
Núcleo de Relacionamento

FGV Projetos



> marcela.borges@fgv.br

🌐 Av Paulista, 1294 – 15º andar
Bela Vista – São Paulo- 01310-100

De: Direitos Instituto Guaicuy <direitos@guaicuy.org.br>

Enviado: terça-feira, 3 de outubro de 2023 12:01

Para: Marcela Galvani Borges <marcela.borges@fgv.br>; Rodrigo Gonçalves dos Santos <rodrigo.santos@fgv.br>; Carolina Morishita Mota Ferreira <carolina.morishita@defensoria.mg.def.br>; Shirley Machado de Oliveira <shirleymachado@mpmg.mp.br>; cimos@mpmg.mp.br <cimos@mpmg.mp.br>; nucleo.vulneraveis <nucleo.vulneraveis@defensoria.mg.def.br>

Cc: Andre de Souza Coelho Gonçalves de Andrade <andre.andrade@fgv.br>; Caroline Ferreira de Almeida <caroline.almeida@guaicuy.org.br>; Paula Oliveira <paula.oliveira@guaicuy.org.br>; Paula de Sousa Constante <paula.constante@guaicuy.org.br>; Paula Brasil Garcia <paula.brasil@guaicuy.org.br>

Assunto: Of. 029/2023 - InformaçãoDeCadastro_MariaIsmêniaSilvaCastelar

Prezados,

Em anexo, encaminhamos o ofício 029/2023, acompanhado do termo de consentimento da pessoa atingida Maria Ismênia Silva Castelar.

Pedimos especial atenção ao seu teor e nos colocamos disponíveis para sanar eventuais dúvidas.

Cordialmente,



Assessoria Projetos de Mitigação

Direitos das Pessoas Atingidas



Caê Guinle de Mello

De: Rodrigo Gonçalves dos Santos
Enviado em: sexta-feira, 27 de outubro de 2023 17:08
Para: Carolina Morishita; Marcela Galvani Borges; Andre de Souza Coelho Gonçalves de Andrade
Cc: nucleo.vulneraveis; Caê Guinle de Mello; Marcela Galvani Borges
Assunto: RE: Carta assinada 01/23 Kleber
Anexos: CE-92-23---Resposta-Ofcio-29-23-Consulta-Individual-Guaicuy---2023-10-25--pdf-D4Sign.pdf; CE-100-23---Resposta-of--30-23-Consulta-Individual-Guaicuy---2023-10-25-pdf-D4Sign.pdf

Prezada Dra. Carolina,

No dia 25 de outubro o Sr. Kleber participou de reunião com a FGV, prefeitura do município de Pompeú e coletivo Guerreir@s para tratar de dúvidas sobre documentação do PTR (ele é presença assídua em reuniões desta natureza na sua região, desde início dos trabalhos no território).

Na ocasião agradeceu a FGV pelo empenho na transparência dos dados no Portal. Sobre o caso particular de sua esposa, ele também foi informado sobre a aprovação do requerimento e o início do pagamento em novembro de 2023. Essa situação bem como o outro exemplo citado na carta também forma objeto de resposta da FGV ao Instituto Guaicuy nas CE 92 e 100 enviadas em 25/10/2023 (em cópia ao MPE e DPE), que enviamos em anexo. Faremos o levantamento dos demais dados solicitados para tratar na reunião do dia 06/11/2023.

Permanecemos à disposição para informações adicionais.

Atenciosamente,



Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2023.

FGV ACB – CE Nº 92/23

Ilma. Sra. Paula de Sousa Constante

Assessoria de Projetos de Mitigação – Instituto Guaicuy – ATI R4 e R5

Assunto: Resposta ao Ofício 029/23-IG – Programa de Transferência de Renda/
Solicitação de informação.

Ilma. Senhoras,

Ao tempo que a cumprimentamos cordialmente, vimos, por essa missiva, atender à solicitação do Instituto Guaicuy (Guaicuy) sobre o status do requerimento de inclusão, no Programa de Transferência de Renda (PTR), da Sra. Maria Ismênia Silva Castelar, inscrita no CPF sob o nº 110.934.008-70, da comunidade de Novilha Brava (Pompéu).

A Fundação Getulio Vargas (FGV) informa que, após coleta de coordenada geográfica em visita técnica realizada por sua equipe em 05 de outubro de 2023, identificou-se erro técnico dos dados coletados, tendo sido realizada nova visita em 13 de outubro de 2023 para sanar as divergências de localização. O requerimento foi pré-aprovado pela Fundação em 13 de outubro de 2023, tendo sido encaminhado às Instituições de Justiça (IJs) na listagem para homologação das novas inclusões, com previsão de início do pagamento em novembro de 2023.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para prestar informações adicionais e dirimir eventuais dúvidas sobre a presente comunicação.

Cordialmente,

Irineu Frare

Diretor Adjunto



Belo Horizonte, 03 de Outubro de 2023

Ofício 029/23-IG

Ref. Programa de Transferência de Renda/ Solicitação de informação

À Dr.^a Carolina Morishita, Defensora Pública do Estado de Minas Gerais
À Dr.^a Shirley Machado, Promotora de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais
À Fundação Getulio Vargas (FGV),

Prezadas/os,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos informar e solicitar o que segue.

Conforme reportado pela pessoa atingida Maria Ismênia Silva Castelar, CPF 110.934.008-70, da comunidade de Novilha Brava (Pompéu), decorrido mais de um ano da realização de seu cadastramento presencial no PTR, até o presente momento não houve análise conclusiva acerca do seu pedido de inclusão no Programa.

A atingida relata que em ligação ao 0800 da FGV na data de ontem, foi informado que seu requerimento está em análise, aguardando definição de poligonal. Entretanto, a poligonal da comunidade de Novilha Brava já foi definida e publicada desde o dia 02/05/2023 no site da gestora do PTR. Ela relata, ainda, que já foi feito georreferenciamento em sua residência mais de duas vezes e que seu marido já se encontra recebendo as parcelas do Programa. A documentação apresentada, conforme a atingida, foi uma conta de energia da CEMIG, referente a janeiro de 2019 em nome de seu marido, acompanhado da certidão de casamento.

Assim, considerando:

- (i) Que já há definição da poligonal de Novilha Brava;
- (ii) Que, conforme relato da pessoa atingida, foi devidamente apresentada a documentação prevista no Manual de Aplicação de Critérios (conta da CEMIG referente a Janeiro de 2019 em nome do marido + certidão de casamento) e;
- (iii) As pactuações atinentes à possibilidade de acesso das ATIs às informações de cadastros das pessoas atingidas, mediante assinatura de termo de consentimento;

Solicitamos informações sobre os status do pedido de cadastro da pessoa atingida supracitada, do seu significado, dos próximos passos e das orientações que devam ser repassadas, a fim de auxiliá-la na solução de suas dúvidas. Para tanto, encaminhamos o termo de consentimento devidamente assinado.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos disponíveis para eventuais dúvidas e despedimo-nos cordialmente.



Paula de Sousa Constante
Assessoria de Projetos de Mitigação
Instituto Guaicuy - ATI R4 e R5



CE 92-23 - Resposta Ofício 29-23 Consulta Individual Guaicuy - 2023-10-25 pdf

Código do documento 1aca65e9-5c30-470e-9c04-72d2f613d0ea

Anexo: Ofício 029_2023 IG - PTR_CasoIndividual_DesconsideraçãoDeEntidadeFamiliar_Marialsônia.docx (1)



Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare
irineu.frare@fgv.br
Assinou

Irineu R. Frare

Eventos do documento

25 Oct 2023, 15:10:01

Documento 1aca65e9-5c30-470e-9c04-72d2f613d0ea **criado** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-10-25T15:10:01-03:00

25 Oct 2023, 15:12:04

Assinaturas **iniciadas** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-10-25T15:12:04-03:00

25 Oct 2023, 17:35:12

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR - IP: 200.18.49.10 (200.18.49.10 porta: 27682) - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE_ATOM: 2023-10-25T17:35:12-03:00

Hash do documento original

(SHA256):087c3803a9240dc619ff905e57e246f089fdf146fabcc72cf9db08963609d169

(SHA512):9abd8cff918439f2395c331169e64e2bdd2a04a5fe510ee6d1f037d42a2702484d796ec16b46c2fce46a960e5ba1b7d383001811a6bb80bca90217f08d04d548

Hash dos documentos anexos

Nome: Ofício 029_2023 IG - PTR_CasoIndividual_DesconsideraçãoDeEntidadeFamiliar_Marialsônia.docx (1)

(SHA256):041056bac157f3205b2d18ba7c4d17fbd50761cd601af02e384b6cda18321f0c

(SHA512):b71bf31eb3092f308046ae57259d9047e508e8c0b1c10cd25cb544e289079d83f9af34a7db2cd475c9b4eb4fafb7dff348a7ef0cdfff9c4dccc53aa2deb6a7c9

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



RE: Ofício 030/2023 IG_Suspensão De Pagamento_Pagamento Retroativo_Entidade Familiar

Marcela Galvani Borges <marcela.borges@fgv.br>

Qua, 2023-10-25 17:43

Para:Direitos Instituto Guaicuy <direitos@guaicuy.org.br>;Carolina Morishita Mota Ferreira <carolina.morishita@defensoria.mg.def.br>;nucleo.vulneraveis <nucleo.vulneraveis@defensoria.mg.def.br>;Shirley Machado de Oliveira <shirleymachado@mpmg.mp.br>;cimos@mpmg.mp.br <cimos@mpmg.mp.br>;Rodrigo Gonçalves dos Santos <rodrigo.santos@fgv.br>

Cc:Andre de Souza Coelho Gonçalves de Andrade <andre.andrade@fgv.br>;Caroline Ferreira de Almeida <caroline.almeida@guaicuy.org.br>;Paula de Sousa Constante <paula.constante@guaicuy.org.br>;Paula Brasil Garcia <paula.brasil@guaicuy.org.br>;Paula Oliveira <paula.oliveira@guaicuy.org.br>

📎 1 anexos (846 KB)

CE-100-23---Resposta-of--30-23-Consulta-Individual-Guaicuy---2023-10-25-pdf-D4Sign.pdf;

Prezada (o)s, boa tarde!

Encaminho em anexo manifestação da FGV em referência ao ofício 030-23.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para prestar informações adicionais e dirimir eventuais dúvidas sobre a presente comunicação.

Cordialmente,

**Marcela Galvani
Borges**

PTR - Coordenadora Adjunta do
Núcleo de Relacionamento

FGV Projetos



› marcela.borges@fgv.br

🌐 Av Paulista, 1294 – 15º andar
Bela Vista – São Paulo- 01310-100

De: Direitos Instituto Guaicuy <direitos@guaicuy.org.br>

Enviado: terça-feira, 3 de outubro de 2023 14:33

Para: Carolina Morishita Mota Ferreira <carolina.morishita@defensoria.mg.def.br>; nucleo.vulneraveis <nucleo.vulneraveis@defensoria.mg.def.br>; Shirley Machado de Oliveira <shirleymachado@mpmg.mp.br>; cimos@mpmg.mp.br <cimos@mpmg.mp.br>; Marcela Galvani Borges <marcela.borges@fgv.br>; Rodrigo Gonçalves dos Santos <rodrigo.santos@fgv.br>

Cc: Andre de Souza Coelho Gonçalves de Andrade <andre.andrade@fgv.br>; Caroline Ferreira de Almeida <caroline.almeida@guaicuy.org.br>; Paula de Sousa Constante <paula.constante@guaicuy.org.br>; Paula Brasil Garcia <paula.brasil@guaicuy.org.br>; Paula Oliveira <paula.oliveira@guaicuy.org.br>

Assunto: Ofício 030/2023 IG_Suspensão De Pagamento_Pagamento Retroativo_Entidade Familiar

Prezados,

Em anexo, encaminhamos o ofício 030/2023 IG, acompanhado do termo de consentimento das pessoas atingidas nele mencionadas.

Pedimos especial atenção ao seu teor e nos colocamos disponíveis para sanar eventuais dúvidas.

Cordialmente,



Assessoria Projetos de Mitigação

Direitos das Pessoas Atingidas



Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2023.

FGV ACB – CE Nº 100/23

Ilma. Sra. Paula de Sousa Constante

Assessoria de Projetos de Mitigação – Instituto Guaicuy – ATI R4 e R5

Assunto: Resposta ao Ofício 030/23-IG referente ao Programa de Transferência de Renda/Solicitação de informação.

Ilma. Senhora,

Ao tempo que a cumprimentamos cordialmente, vimos, por essa missiva, prestar informações e esclarecimentos pertinentes à situação do cadastro, no Programa de Transferência de Renda (PTR), de João Pedro Brunes de Lima e de seus responsáveis, sr. Welliton Nunes Lima e sra. Débora Brunes Pereira de Lima, solicitados pelo Instituto Guaicuy (Guaicuy) no ofício 030/23-IG.

Informamos que os requerimentos do sr. Welliton Nunes Lima e da sra. Débora Brunes Pereira Lima encontram-se em procedimento de revisão pela Auditoria Interna, ainda não concluído. Ambos deverão aguardar notificação da FGV a respeito de seus requerimentos, que se dará por SMS e estará acessível para consulta no portal do PTR. Importante destacar que a revisão dos requerimentos foi feita a pedido dos próprios requerentes, em decorrência da divergência de pareceres no núcleo familiar.

Com relação à suspensão do pagamento feito ao menor, a FGV informa que regularizou a situação e realizará o pagamento da última parcela devida em decorrência da suspensão junto com o pagamento do mês de novembro de 2023. O cadastro de João Pedro Brunes de Lima também se encontra em processo de auditoria interna, a partir do incidente de divergência de pareceres no núcleo familiar levantado pelos responsáveis. A FGV notificará os responsáveis legais, ao final do procedimento, sobre o resultado da apuração, garantindo a ampla defesa e o contraditório.



Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para prestar informações adicionais e dirimir eventuais dúvidas sobre a presente comunicação.

Cordialmente,

Irineu Frare

Diretor Adjunto



Belo Horizonte, 03 de Outubro de 2023

Ofício 030/23-IG

Ref. Programa de Transferência de Renda/ Solicitação de informação

À Dr.^a Carolina Morishita, Defensora Pública do Estado de Minas Gerais

À Dr.^a Shirley Machado, Promotora de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais

À Fundação Getulio Vargas (FGV),

Prezadas/os,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos informar e solicitar o que segue.

O Instituto Guaicuy recebeu questionamentos acerca da situação do cadastro da criança **João Pedro Brunes de Lima (8 anos)** e de seus pais, Welliton Nunes Lima e Débora Brunes Pereira de Lima.

A família informou à ATI que o cadastro da criança foi aprovado utilizando-se documentação de comprovação territorial de seu genitor, acompanhada de certidão de nascimento. Entretanto, até o presente momento não houve aprovação do cadastro do Sr. Welliton nem de sua esposa, que apresentou a mesma documentação acompanhada de certidão de casamento.

A família também buscou a ATI uma vez que, segundo relata, **houve interrupção, sem justificativa e aviso prévio, dos pagamentos da criança nos meses de Junho e Julho de 2023**, o qual foi retomado no mês de Agosto. No entanto, não houve pagamento das parcelas não depositadas em Junho e Julho, o que comprometeu a organização da economia da família, que contava com a renda.

Diante disso e, conforme pactuações atinentes à possibilidade de acesso das ATIs às informações de cadastros das pessoas atingidas mediante assinatura de termo de consentimento, solicitamos informações sobre:

- a) O status de cadastro, eventuais pendências e orientações para o caso de Welliton Nunes Lima (CPF: 256.159.552-87);**



- b) O status de cadastro, eventuais pendências e orientações para o caso de Débora Brunes Pereira de Lima (CPF: 056.986.246-90);
- c) Informações relativas ao motivo da suspensão do pagamento da criança João Pedro Brunes de Lima (CPF: 700.939.376-10) e previsão de depósito dos valores não pagos, que correspondem a:
 - (i) parcela do mês de Junho + uma parcela atrasada; (ii) parcela do mês de Julho + uma parcela atrasada.

Esclarecemos que as informações solicitadas visam a auxiliar as pessoas atingidas na compreensão das questões que têm sido levantadas. Para tanto, encaminhamos os termos de consentimento dos membros da família devidamente assinados.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos disponíveis para eventuais dúvidas e despedimo-nos cordialmente.



Paula de Sousa Constante

Assessoria de Projetos de Mitigação

Instituto Guaicuy - ATI R4 e R5



CE 100-23 - Resposta of 30-23 Consulta Individual Guaicuy - 2023-10-25 pdf

Código do documento b112b107-61f9-4bcd-9ae9-58aa569ec483

Anexo: Oficio 030_2023 IG - PTR_Caso individual_SuspensãoDePagamento.docx (1) (1).pdf



Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare
irineu.frare@fgv.br
Assinou

Irineu R. Frare

Eventos do documento

25 Oct 2023, 14:57:17

Documento b112b107-61f9-4bcd-9ae9-58aa569ec483 **criado** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-10-25T14:57:17-03:00

25 Oct 2023, 14:59:59

Assinaturas **iniciadas** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-10-25T14:59:59-03:00

25 Oct 2023, 17:35:11

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR - IP: 200.18.49.10 (200.18.49.10 porta: 27682) - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE_ATOM: 2023-10-25T17:35:11-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d07d5e65b8d37f11a7b23cc88fd008258afa52ebf6fa32fd17ca792da5c26533

(SHA512):018b96f00528ae873bbe1ba2fd3887311af616d1f1fcbdbd575b2c2f5e8811a8bad32ebdc6e51a52ac0e9951ec3c939f5fc1aeec2ddb4d730a3cd603dedc3baf

Hash dos documentos anexos

Nome: Oficio 030_2023 IG - PTR_Caso individual_SuspensãoDePagamento.docx (1) (1).pdf

(SHA256):2ef9c4e4e1aab73a9ea28598dc75bc0a68041d4aef8e8c7f81069577832c9d39

(SHA512):bdc8252f45808e00248db89382af9a0388da31eb114ff4d39a04dd00d55bf08edb2f569b4f642fbc217741814d5b8cb22e5294408a3f869a1a132cf297baad4b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Informações sobre Pagamento Emergencial

Marcela Galvani Borges <marcela.borges@fgv.br>

Sex, 2023-10-27 16:35

Para: controle_demandas_feijao@vale.com.br <controle_demandas_feijao@vale.com.br>

Cc: Rodrigo Gonçalves dos Santos <rodrigo.santos@fgv.br>

 1 anexos (476 KB)

CE-117-23---Vale---Listagem-Pagamento-Emergencial---2023-10-27-pdf-D4Sign.pdf;

Prezados, boa tarde!

Ao tempo que o cumprimentamos cordialmente, a Fundação Getulio Vargas (FGV), na condição de auxiliar do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte para operacionalizar e gerenciar o Programa de Transferência de Renda (PTR), previsto na cláusula 4.4.2 do acordo judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV E B-IVA / Córrego do Feijão, Processo de Mediação SEI n. 0122201-59.2020.8.13.0000, TJMG / CEJUSC 2º Grau, a partir de orientação das Instituições de Justiça Compromitentes (IJs), vem solicitar informações referentes ao Pagamento Emergencial (PE), programa gerido pela Vale S.A. (VALE) no âmbito do processo de reparação, conforme Comunicação Externa em anexo ao presente e-mail.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para prestar informações adicionais e dirimir eventuais dúvidas sobre a presente comunicação.

Cordialmente,

**Marcela Galvani
Borges**

PTR - Coordenadora Adjunta do
Núcleo de Relacionamento

FGV Projetos



> marcela.borges@fgv.br

 Av Paulista, 1294 – 15º andar
Bela Vista – São Paulo- 01310-100



Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2023.

FGV ACB – CE Nº 117/23

À Vale S/A

Praia de Botafogo, 186. Salas 501 a 1901, Botafogo - Rio de Janeiro/RJ - Brasil

Assunto: Solicitação de listagem de beneficiários do Pagamento Emergencial, em cumprimento à deliberação do Comitê Gestor Compromitente no Parecer MPF/MPMG/DPMG nº 37/2023.

Ilmas(os). Senhoras(es),

Ao tempo que o cumprimos cordialmente, a Fundação Getúlio Vargas (FGV), na condição de auxiliar do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte para operacionalizar e gerenciar o Programa de Transferência de Renda (PTR), previsto na cláusula 4.4.2 do acordo judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV E B-IVA / Córrego do Feijão, Processo de Mediação SEI n. 0122201-59.2020.8.13.0000, TJMG / CEJUSC 2ºGrau, a partir de orientação das Instituições de Justiça Compromitentes (IJs), vem solicitar informações referentes ao Pagamento Emergencial (PE), programa gerido pela Vale S.A. (VALE) no âmbito do processo de reparação.

Em 11 de setembro de 2023, a FGV recebeu o Parecer MPF/MPMG/DPMG nº 67/2023, anexo à presente, que determinou que a FGV buscasse junto a Vale informação sobre a existência de eventuais pagamentos referentes ao PE, posteriores ao envio da listagem de beneficiários pela VALE, em outubro de 2023. Do Parecer em referência:

- “Cientes das projeções apresentados na Nota Técnica ora analisada, o Ministério Público Federal, o Ministério Público de Minas Gerais e a Defensoria Pública de Minas Gerais solicitam à Fundação Getúlio Vargas que oficie à Vale, para que esta encaminhe àquela a listagem das pessoas que já receberam, seja extrajudicialmente ou em âmbito judicial, os valores correspondentes ao PE”.

Diante do exposto, para dar cumprimento à deliberação, **solicita-se à Vale S.A. seja encaminhada a listagem de pessoas que receberam valores correspondentes ao Pagamento Emergencial, judicialmente ou extrajudicialmente.**

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para prestar informações adicionais e dirimir eventuais dúvidas sobre a presente comunicação.

Cordialmente,

Irineu Frare

Diretor Adjunto



CE 117-23 - Vale - Listagem Pagamento Emergencial - 2023-10-27
pdf

Código do documento 0753af44-3c90-4775-89af-b5f7151756e5



Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare
irineu.frare@fgv.br
Assinou

Irineu R. Frare

Eventos do documento

27 Oct 2023, 11:42:42

Documento 0753af44-3c90-4775-89af-b5f7151756e5 **criado** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-10-27T11:42:42-03:00

27 Oct 2023, 11:44:07

Assinaturas **iniciadas** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-10-27T11:44:07-03:00

27 Oct 2023, 13:09:43

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR - IP: 200.18.49.10 (200.18.49.10 porta: 22346) - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE_ATOM: 2023-10-27T13:09:43-03:00

Hash do documento original

(SHA256):7febcb0f39e09383fd60f4d0d58fd7287b73d88724055b2352f9951316a33d18

(SHA512):9907feb6ad9f35aee4cf2794ae1ec426d534d52a5c862a87948183fccfadd6a14c7c03ba09a725dcb10e87bbf2bc508818ea6db4d88e960cb98f05b0d7ce64d5

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Pesquisar

Pesquise pelo nº do processo/procedimento para peticionar

Buscar

Petição Eletrônica PR-MG-00103299/2023

Expediente Nº
1.22.000.002261/2022-65 - Procedimento Administrativo de Outras Atividades Não Sujeitas a Inquérito Civil

Data de envio
30/10/2023 16:12

Localização
SGD/PRMG - SETOR DE GESTÃO DOCUMENTAL/PRMG

Resumo
Nota Técnica 34-23 - Estudo das Poligonais Inéditas identificadas pela FGV e Análise de Revisão de Pedido de Revisão de Polígonos já homologados na Região 4

Situação
Em Trâmite

Arquivos neste peticionamento

Nome do Arquivo	Tamanho	Ver Documento
Nota Técnica 34-23 Poligonais Inéditas R4 2023-10-30.pdf	3.4 MB	 (/spe/documento/132263510/integraconsolidada)

[Voltar](#)



Caê Guinle de Mello

De: Rodrigo Gonçalves dos Santos
Enviado em: segunda-feira, 30 de outubro de 2023 16:06
Para: Antonio Carvalho; Bráulio Santos Rabelo de Araújo; carolina.morishita@defensoria.mg.def.br; Caroline Cordeiro Fernandes Machado; leonardomaia@mpmg.mp.br; shirleymachado@mpmg.mp.br; carlosbruno@mpf.mp.br; Luiza Linhares Costa (PR.MG); PRMG-FTCF@mpf.mp.br
Cc: Andre de Souza Coelho Gonçalves de Andrade; Caê Guinle de Mello; Marcela Galvani Borges
Assunto: Nota Técnica n.º34/23 - Estudo de novas poligonais inéditas e revisão - R4
Anexos: Nota Técnica 34-23 Poligonais Inéditas R4 2023-10-30.pdf

Excelentíssima(o)s Senhora(e)s Compromitentes,

A presente Nota Técnica (NT) tem como escopo apresentar proposta de delimitação de poligonais identificadas pela Fundação Getulio Vargas (FGV) na Região 4 do território abrangido pelo Programa de Transferência de Renda (PTR), que não haviam sido relacionadas na lista de comunidades encaminhada pelas Instituições de Justiça (IJs) à Fundação, composta por estudos realizados pelo Instituto Guaicuy.

Apresentamos ainda análise do pedido de revisão apresentado pelo Instituto Guaicuy na Nota Técnica – Apontamentos Técnicos e Pedido de Revisão Referentes a Algumas Poligonais Atualmente Aprovadas, elaborada em agosto de 2023, após homologação dos estudos anteriores que contemplavam o território abrangido pelo PTR na Região 4.

Permanecemos à disposição para quaisquer informações necessárias.

Atenciosamente,

RODRIGO SANTOS

Coordenador Executivo - FGV Projetos

+55 (11) 3799 4170



Avenida Paulista, 1294, 15º andar, Bela Vista, São Paulo.



Nota Técnica 34-23 - Estudo das Poligonais Inéditas identificadas pela FGV e Análise de Revisão de Pedido de Revisão de Polígonos já homologados na Região 4.

30 de outubro de 2023



1. Justificativa

A presente Nota Técnica (NT) tem como escopo apresentar proposta de delimitação de poligonais identificadas pela Fundação Getulio Vargas (FGV) na Região 4 do território abrangido pelo Programa de Transferência de Renda (PTR), **que não haviam sido relacionadas na lista de comunidades encaminhada pelas Instituições de Justiça (IJs) à Fundação, composta por estudos realizados pelas Assessorias Técnicas Independentes (ATIs).**

O presente estudo apresenta ainda análise do pedido de revisão apresentado pelo Instituto Guaicuy (Guaicuy) na Nota Técnica – Apontamentos Técnicos e Pedido de Revisão Referentes a Algumas Poligonais Atualmente Aprovadas, elaborada em agosto de 2023, após a homologação dos estudos anteriores que contemplavam o território abrangido pelo PTR na Região 4.

Conforme disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR, a premissa geral para inclusão de comunidades no programa pelo Critério Território (CT) é a área de um quilômetro (1 km) da margem do Rio Paraopeba e do Lago de Três Marias. Foi estabelecido que as comunidades fossem integralmente incluídas no PTR, ainda que estas estivessem parcialmente no raio 1 km dos referenciais supracitados. O Edital dispõe ainda que, as delimitações das poligonais de cada comunidade seriam propostas pelas ATIs, referenciadas em bases de dados cartográficos preexistentes, análise do território e fotointerpretação de imagens aéreas.

Em fevereiro de 2022, as IJs enviaram à FGV relação de comunidades indicadas pelas ATIs que poderiam ser enquadradas no CT, por estarem total ou parcialmente dentro do raio de 1 km. O referido documento não trouxe as delimitações das comunidades (poligonais) propostas pelas ATIs, mas listagem de comunidades para consideração. A partir do documento referido e considerando o Termo de Referência do Edital de Chamamento Público, a FGV passou a trabalhar na construção da malha fundiária do PTR, através de base cartográfica e demais critérios disponíveis, elaborando análise acerca das comunidades indicadas nas cinco regiões do território atingido pelo rompimento da barragem. Foram elaboradas pela FGV, 06 (seis) NTs **contendo análise de todas as delimitações das comunidades relacionadas no documento encaminhado pelas IJs e das respectivas delimitações propostas pelas ATIs**, em todas as regiões do território atingido, conforme relação a seguir:



- ▣ Nota Técnica 14-22 – Estudo das Poligonais Abrangidas pelo PTR;
- ▣ Nota Técnica 16-22 – Estudo das Poligonais das Regiões 4 e 5;
- ▣ Nota Técnica 01-23 – Estudo das Poligonais da Região 3;
- ▣ Nota Técnica 03-23 – Estudo Complementar das Poligonais da Região 4; e
- ▣ Nota Técnica 04-23 – Estudo Complementar das Poligonais da Região 05.

Todas as NTs acima relacionadas já foram devidamente analisadas e homologadas pelas IJs, encerrando assim, a análise das poligonais propostas pelas ATIs e encaminhadas pelas IJs à FGV para desenvolvimento do estudo.

Após a homologação e publicação das poligonais no Portal do PTR, as IJs solicitaram à FGV novo estudo em razão da demanda apresentada pela Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social (Aedas), ATI que atua na Região 2 da bacia do Paraopeba. A ATI contestou a conclusão apresentada pela FGV na Nota Técnica nº 14/22, homologada pelas IJs pelo Parecer Conjunto MPF/MPMG/DPMG de 13 de dezembro de 2022, que, dentre outras análises, homologou a não inclusão da Comunidade de Santa'Ana, no município de Igarapé, no PTR. O pedido de reconsideração apresentado pela ATI trouxe parecer técnico com referência do traçado do Rio Paraopeba diverso do utilizado pela FGV nas Notas Técnicas encaminhadas às IJs.

Considerando que a análise da demanda partiu da premissa de outro referencial de localização da margem do Rio Paraopeba, que não aquele oficialmente disponibilizado pela Agência Nacional de Águas (ANA) e utilizado em todos os estudos realizados pela FGV, foi realizado novo estudo, sem considerar a demanda de forma isolada, como proposto pela ATI. Com a proposta de novo referencial para traçado do buffer, a FGV **analisou todas as poligonais já homologadas**, a fim de garantir tratamento isonômico em todas as regiões do território atingido.

O resultado do estudo foi apresentado às IJs na **NT nº 09/23 – Poligonais Inclusivas**, que além de apresentar a justificativa técnica da utilização do traçado do buffer utilizando os dados da ANA como referência, apresentou, alternativamente, buffer mais inclusivo utilizando como referência **as imagens de satélite adquiridas pela FGV**, que retratam o traçado do Rio Paraopeba, da Represa de Retiro de Baixo e do Lago de Três Marias **à época do rompimento da barragem**. O referido estudo fora homologado pelas IJs através **Parecer Conjunto MPF/MPMG/DPMG nº 32-23 de 13 de julho de 2023**.



Encerrada a discussão acerca do referencial utilizado para o traçado do buffer, a FGV, a partir dos dados verificados nos estudos anteriores, utilizando a premissa disposta no Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR, identificou delimitações de comunidade que atendiam aos requisitos do Critério Território (CT) e que não haviam sido relacionadas pelas IJs e pelas ATIs quando da solicitação dos primeiros estudos. Considerando que os limites identificados pela FGV não haviam sido relacionados anteriormente, passamos a denominar as novas comunidades contempladas como **Poligonais Inéditas**, em todas as regiões do território atingido. O estudo também leva em consideração apontamentos feitos pelas comunidades atingidas e pelas ATIs sobre comunidades que ainda não haviam sido relacionadas, bem como manifestação sobre pedido de ajustes nas delimitações de poligonais já homologadas, conforme relação a seguir:

- Nota Técnica 25-23 – Poligonais Inéditas da Região 2; e
- CE 85-23 – Análise do Pedido de Inclusão de Novas Comunidades Região 3.

Todas os estudos acima relacionados já foram devidamente analisados e homologados pelas IJs.

O presente estudo apresenta 2 (duas) Poligonais Inéditas identificadas pela FGV na Região 4 da Bacia do Paraopeba, bem como a análise da delimitação da comunidade de Cachoeira do Choro e Fazendinhas Baú, como solicitado pelo Guaicuy. As delimitações objeto deste estudo foram elaboradas a partir da análise dos Planos Diretores dos Municípios e de imagens de alta resolução do território atingido, adquiridas para subsidiar o estudo das poligonais do PTR, em consonância ao item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público que dispõe sobre o Critério Território (CT), quais sejam:

- Região 4:
 - Curvelo:
 - Angueretá Rural; e
 - Chácaras.
 - Pompéu:
 - Ranchos.



2. Metodologia Utilizada para Levantamento das Poligonais Inéditas na Região 4

O presente estudo apresenta poligonais inéditas nos municípios de **Curvelo e Pompéu**. Para subsidiar a delimitação dos polígonos ora propostos, a FGV utilizou como referência o levantamento realizado junto as operadoras e fornecedoras de imagens de satélite.

As imagens de satélite foram adquiridas para o período definido de 25/06/2018 a 25/01/2019, extraídas com uma resolução de GSD (Ground Sampling Distance) de 0,50 metros. A tabela 2.1 apresenta as características das imagens adquiridas pela FGV:

Tabela 2.1
Descrição das Imagens adquiridas

Especificações das imagens adquiridas	
Bandas	R, G, B, IR
Modo	Panshaped + 4 bandas
Resolução espacial (Ground Sampling Distance)	0,5 m
Resolução radiométrica	8 bits
Datum	SIRGAS 2000
Projeção	UTM
Fuso	23 Sul

Fonte: FGV.

A partir do levantamento das imagens de satélite acima descritas a FGV procedeu à elaboração do Mapa Digital das Poligonais abrangidas pelo Critério Território (CT), disposto no item 2.1 do Edital de Chamamento Público do PTR.

As imagens georreferenciadas possuem um modelo geométrico (IGM). Este produto contém um pacote de informações que inclui os dados de geometria do sensor referente ao momento da aquisição da imagem pelo satélite, permitindo a ortorretificação pela utilização de software específico de processamento digital.

A FGV elaborou um mosaico dos 4.150 km², divididos em 21 linhas para facilitar o manuseio das cenas em ambiente de Sistema de Informações Geográficas (SIG). Toda a área possui menos de 3% de cobertura de nuvem. Os sensores utilizados foram: Worldview-2, Worldview-3, Geoeye-1, Pléiades, KompSat e Superview. A seguir são descritos os processos aplicados para obtenção das ortofotos:



- **Processamento Digital de Imagens – PDI:** As técnicas de PDI aplicam determinados processos de operações matemáticas para alterar os pixels de imagens digitais, objetivando a melhoria da qualidade de dados como a visualização dos alvos e precisão das imagens e corrigindo defeitos de aquisição e/ou realçando detalhes de interesse, por conseguinte, das informações que serão retiradas delas. Isto é necessário, pois as imagens adquiridas pelos sensores podem necessitar de correções que os satélites não são capazes de realizar.
- **Composição de bandas multiespectrais:** procedimento que contempla a unificação de 4 bandas multiespectrais monocromáticas formando uma imagem colorida - RGB + Infravermelho próximo.
- **Realce:** Procedimento necessário para melhor aproveitamento na visualização dos objetos geográficos contidos em uma imagem, realce e melhoramento do visual da imagem, a partir da distribuição dos níveis de cinza da imagem a partir de um gráfico que apresenta o número de pixel para cada valor de nível de cinza (os valores vão de 0 a 255).
- **Equalização:** As imagens obtidas em diferentes épocas, como por exemplo, em período seco ou chuvoso, podem apresentar uma resposta espectral diferente. Por isso, em alguns casos, algumas feições podem apresentar tonalidades heterogêneas. O procedimento de equalização vem minimizar este efeito, tornando possível a elaboração de mosaicos homogêneos.
- **Correção geométrica:** visa adequar o georreferenciamento nativo das imagens a partir de pontos coletados em campo ou de bases cartográficas disponíveis. Antes de iniciar um trabalho de correção geométrica é válido averiguar a ficha técnica de cada satélite e a precisão da imagem bruta (sem correções).
- **Ortorretificação:** objetiva corrigir as deformações geométricas sofridas pelas imagens devido à plataforma do sensor, do ângulo de aquisição, do relevo, da curvatura e rotação da Terra. Após o processo de ortorretificação, as imagens são mosaicadas compondo toda a região de interesse e realçadas a



fim de minimizar os efeitos de corte e emenda, objetivando um melhor contraste das cores e brilho, de modo a formarem um mosaico uniforme.

- Mosaicagem: necessário quando houver várias cenas diferentes compondo uma única área de trabalho. Algumas imagens podem possuir angulação diferente em relação ao Nadir. Nesse caso, é necessário realizar a junção destas imagens, produto conhecido como mosaico.

A interpretação visual de imagens de sensoriamento remoto é uma técnica comumente utilizada na definição de poligonais, seja para classificação de uso da terra, seja para delimitações territoriais, sendo utilizado desde a década de 1950 com aplicação de aerofotogrametria para realização de cadastro técnico no país (Barros et. al., 2009; Chaves et. al., 2012; Chaves et. al., 2014; Chaves, 2016, entre outros)¹.

Para o presente estudo, as poligonais foram definidas pela metodologia apresentada e consistida a partir do endereço e da localização obtida e de bases secundárias, tais como: bases cartográficas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE) e Planos Diretores Municipais.

As poligonais ora propostas, foram analisadas e elaboradas a partir da ortofoto processada, tendo com o objetivo ajustar os limites às divergências na escala cartográfica das bases trabalhadas, aplicando-se correção de topologia, e complementação com escopo de também englobar ocupações e/ ou imóveis que se encontram fora de limites delimitados em Planos Diretores Municipais que foram elaborados antes do período de aquisição das ortofotos.

¹ CHAVES, Thiago Avelar et al. Influência do Projeto Cultivando Água Boa na preservação da vegetação no município de Itaipulândia-PR. Espaço e Geografia, Brasília, v. 15, n. 1, p. 149-172, 2012. Disponível em: <http://www.lsie.unb.br/espacoegeografia/index.php/espacoegeografia/article/view/191>. Acesso em: 16/01/2023

CHAVES, T.A.; LIMA, J.E.F.W.; AQUINO, F.G.; VILELA, M.F.; GOMES, R.A.T.; CARVALHO JÚNIOR, O.A.; GUIMARÃES, R.F. Mapeamento do uso e cobertura da terra na bacia experimental do córrego Sarandi-DF em escala 1:5.000. Em: Boletim de Pesquisa e Desenvolvimento (Embrapa Cerrados), v. 320, pp. 1-25, 2014.

CHAVES, Thiago Avelar. Integração de modelos hidrológico e econômico para a avaliação dos custos internos da erosão na agricultura em bacias hidrográficas. 2016. xix, 141 f., il. Tese (Doutorado em Geografia) — Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

BARROS, R. S.; COELHO, A.L.; OLIVEIRA, L.F.; MELO, M. F.; CORREIA, J.D. (2009). Avaliação geométrica de imagens ALOS/PRISM níveis 1B2G e 1B2R ortorretificada - estudo de caso: Itaguaí-RJ. In: Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto, 14., Natal, 2009. Anais SBSR XIV. São José dos Campos: INPE, p. 1731-1738

JENSEN, J. R. Introductory digital image processing: a remote sensing perspective. 2. ed. New Jersey: Prentice Hall, 1996. 316p



3. Curvelo

Após a conclusão do estudo dos limites poligonais relacionados na listagem encaminhada à FGV pelas IJs, bem como do novo referencial para o traçado do Buffer, foi possível identificar no município de Curvelo, a partir da análise dos dados constantes no Plano Diretor do município e das ortoimagens adquiridas pela FGV, 2 (duas) poligonais inéditas, conforme tabela 3.1.

Tabela 3.1.
Poligonais Inéditas no Município de Betim

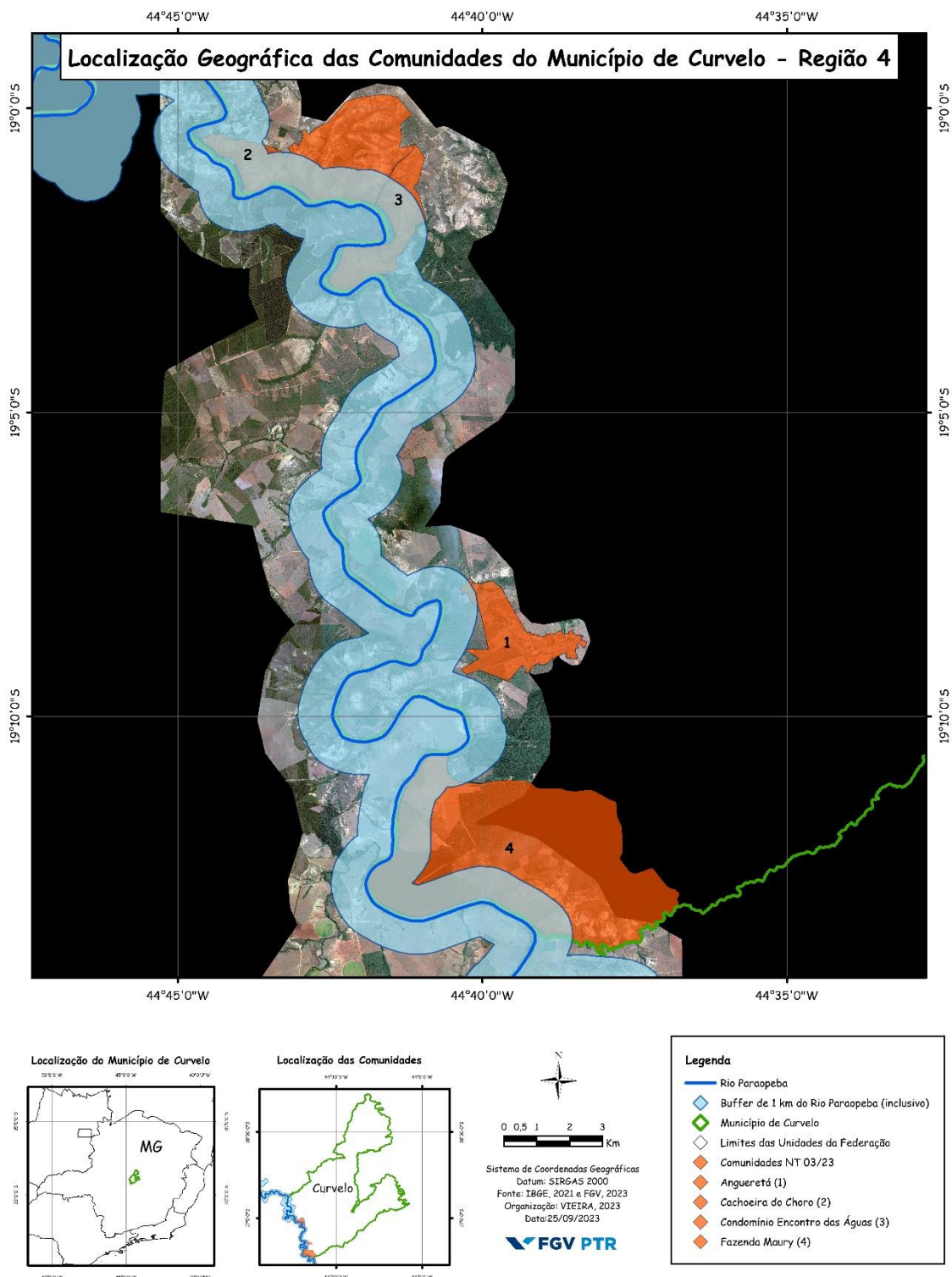
Comunidade	Situação no Buffer	Origem
Angueretá Rural	Parcialmente	Ortoimagens
Chácaras	Parcialmente	Ortoimagens

Fonte: FGV.

A Figura 3.1. apresenta a delimitação das poligonais já homologadas no Município nos estudos anteriores.



Figura 3.1.
Poligonais Aprovadas em Curvelo – Região 4



Fonte: FGV.

No presente estudo, a FGV utilizou como subsídio, o Plano Diretor do Município de Curvelo e análise das ortomagens adquiridas, conforme metodologia descrita no item 2 deste estudo e a Nota Técnica – Apontamentos Técnicos e Pedido de Revisão



Referentes a Algumas Poligonais Atualmente Aprovadas, elaborada pelo Guaicuy em agosto de 2023.

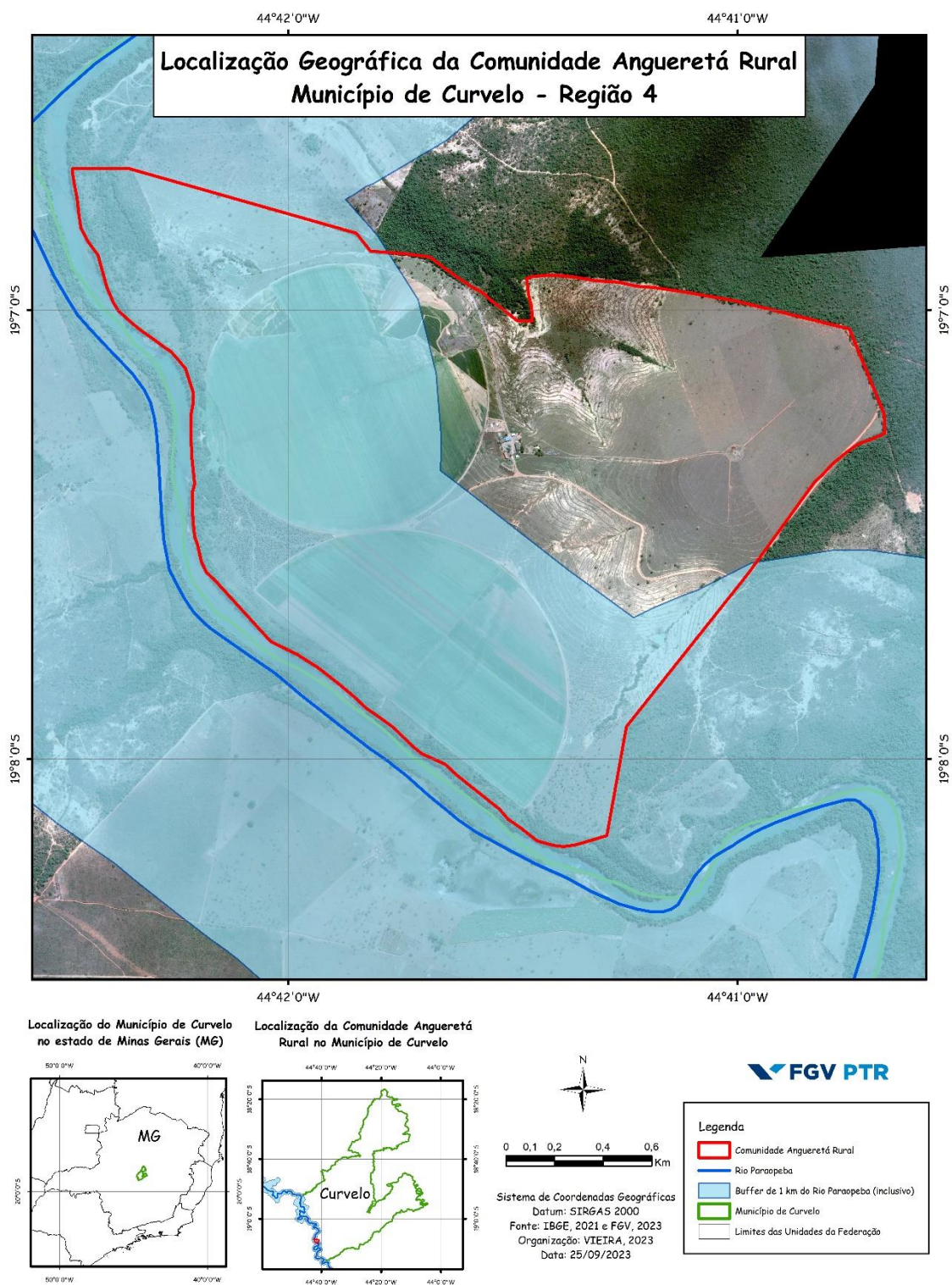
3.1. Angueretá Rural

A FGV, utilizando dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais inéditas na Região 4, descrita no item 2, identificou a poligonal denominada Angueretá Rural, inserida parcialmente no buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.

A poligonal foi delimitada à oeste e à sul pelo Rio Paraopeba; à norte por uma estrada rural não pavimentada localizada em divisor de águas de microbacias de drenagem natural afluente do Rio Paraopeba e por áreas de vegetação nativa; e à leste por área de vegetação nativa (Figura 3.1.1).



Figura 3.1.1
Região 4 – Curvelo – Angueretá Rural



Fonte: FGV.

Assim, embora não relacionada na listagem inicial encaminhada à FGV, entendemos pela viabilidade de utilização da delimitação do polígono ora proposta, para fins de inclusão da comunidade no mapa das polygonais atendidas pelo PTR, por atender ao



requisito do Critério Território, disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR.

3.2. Chácaras

O Guaicuy na Nota Técnica – Apontamentos Técnicos e Pedido de Revisão Referentes a Algumas Poligonais Atualmente Aprovadas, de agosto de 2023, apontou que parte da Comunidade de Cachoeira do Choro teria sido excluída pela FGV no estudo apresentado na Nota Técnica 03-23 – Estudo Complementar das Poligonais da Região 4, homologado pelas IJs no parecer PR-MG-00008770/2023 PARECER nº 5-2023, em 27 de fevereiro de 2023.

Conforme entendimento do Guaicuy, ***“Essa porção excluída se refere ao local vulgarmente nomeado como Chácaras, que consiste em uma área de expansão de Cachoeira do Choro, comumente chamada também de Fazendinhas Cachoeira do Choro.”***

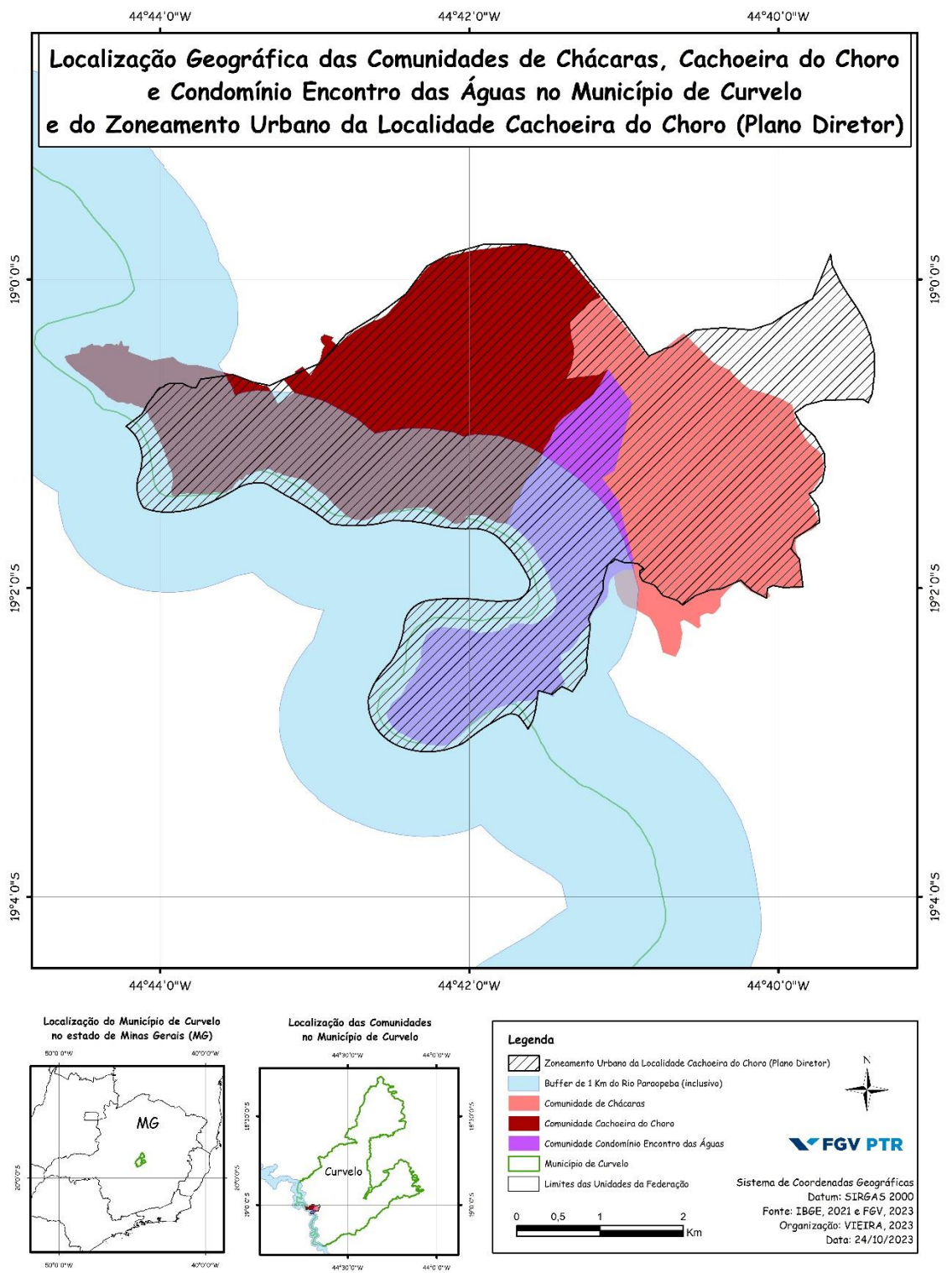
Contudo, no próprio estudo o Guaicuy afirma que Cachoeira do Choro e Chácaras consistem em **2 (dois) loteamentos diferentes**, com delimitação própria. Assim, a FGV, ao analisar as poligonais propostas pela ATI, verificou pelas imagens de alta precisão adquiridas que cada comunidade tinha delimitação e contornos próprios, sendo geograficamente separadas por estrada sem pavimentação conforme descrição a seguir.

Com escopo de justificar a utilização do mesmo polígono para as duas comunidades, o Guaicuy apresentou delimitação **de zoneamento** do Plano Diretor do Município de Curvelo que englobaria parte de 3 comunidades: **Cachoeira do Choro, Encontro das Águas e Chácaras** (Figura 3.2.1).



Figura 3.2.1

Região 4 – Curvelo – Poligonal de Zoneamento do Plano Diretor



Fonte: FGV.

Importante destacar que a FGV não utilizou as delimitações de zoneamento dispostas nos planos diretores municipais para delimitação dos polígonos das comunidades uma vez que, **um mesmo zoneamento pode contemplar mais de uma comunidade**. Os

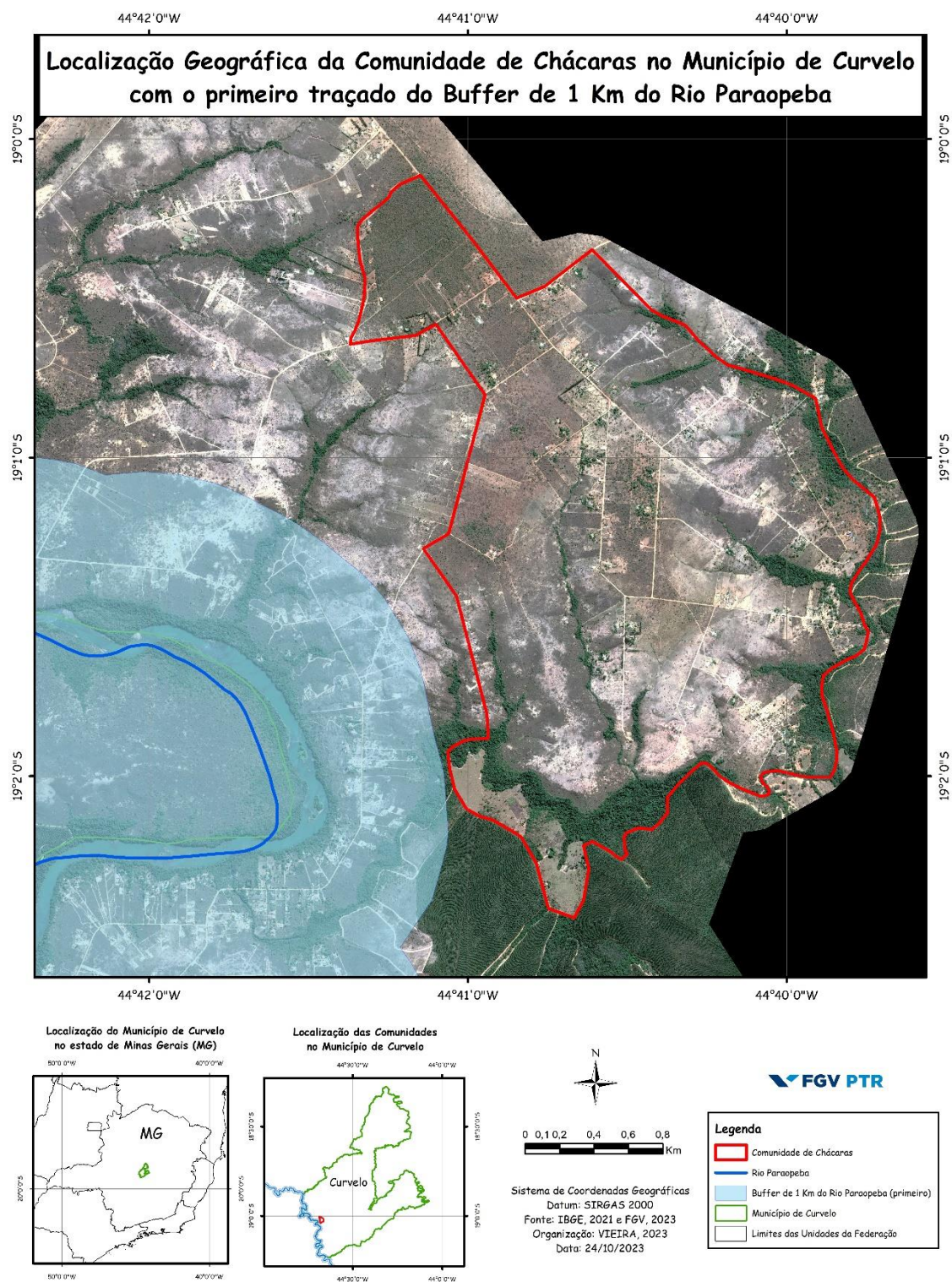


zoneamentos urbanos são a divisão da cidade em áreas. Dentro destas regiões, são feitas regulamentações quanto ao uso e a ocupação do solo, seja pelo poder público ou setor privado. Conforme apontado pela ATI, a delimitação do zoneamento urbano denominado Cachoeira do Choro pelo Plano Diretor Municipal de Curvelo contempla 3 comunidades, das quais duas já compõe o território abrangido pelo PTR: Cachoeira do Choro e Encontro das Águas. Com relação à comunidade de Chácaras, a FGV identificou que a mesma consiste em um loteamento/comunidade diverso, conforme reconhece a ATI *“inclusive as áreas que, por força de loteamentos diversos, ganharam vulgarmente outros nomes”*.

Antes da homologação da Nota Técnica 09-23 – Poligonais Inclusivas, **a delimitação da comunidade de Chácaras estava totalmente fora do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba**. Naquele momento, considerando as divisões existentes no zoneamento e os parâmetros utilizados pela FGV em seus estudos, não foi possível considerar a proposta do Guaicuy de unificação dos polígonos, sob pena de descumprimento do disposto no Edital de Chamamento Público do PTR (Figura 3.2.2).



Figura 3.2.2
Região 4 – Curvelo – Chácaras



Fonte: FGV.

Com a utilização de **novo referencial de buffer homologado** no estudo apresentado pela FGV na Nota Técnica 09-23 – Poligonais inclusivas, a delimitação da comunidade Chácaras passou a fazer parte do território atingido. Assim, a FGV, utilizando dos mapas

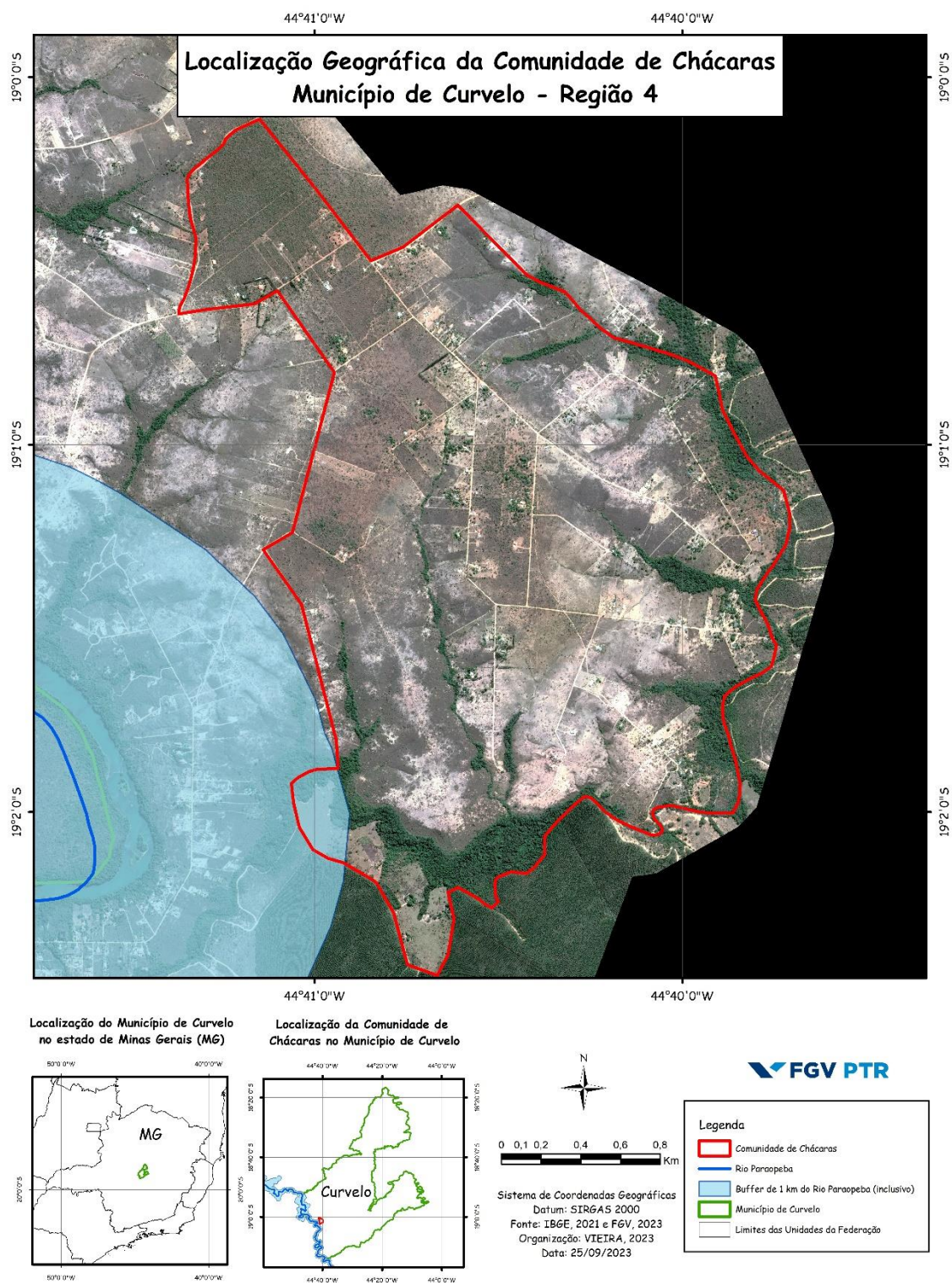


digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais inéditas na Região 4, e descrita no item 2, identificou a poligonal denominada Chácaras, inserida parcialmente no buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.

A poligonal foi delimitada à oeste por estradas rurais não pavimentadas que definem o limite entre a Comunidade de Chácaras e os condomínios de Fazendas Cachoeira do Choro e Encontro das Águas; à norte por estrada rural não pavimentada que dá acesso à BR-040; à leste pelo Córrego Silvânia.; e à sul pelo Ribeirão das Pedras (Figura 3.2.3).



Figura 3.2.3
Região 4 – Curvelo – Chácaras



Fonte: FGV.

Assim, embora não relacionada na listagem inicial encaminhada à FGV, entendemos pela viabilidade de utilização da delimitação do polígono ora proposta, para fins de inclusão da comunidade no mapa das poligonais atendidas pelo PTR, por atender ao



requisito do Critério Território, disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR.

3.3. Resumo Curvelo

Na Tabela 3.3.1 apresentamos um resumo das informações referentes as delimitações das poligonais das comunidades de Curvelo nesse estudo:

Tabela 3.3.1
Resumo – Região 4 – Curvelo

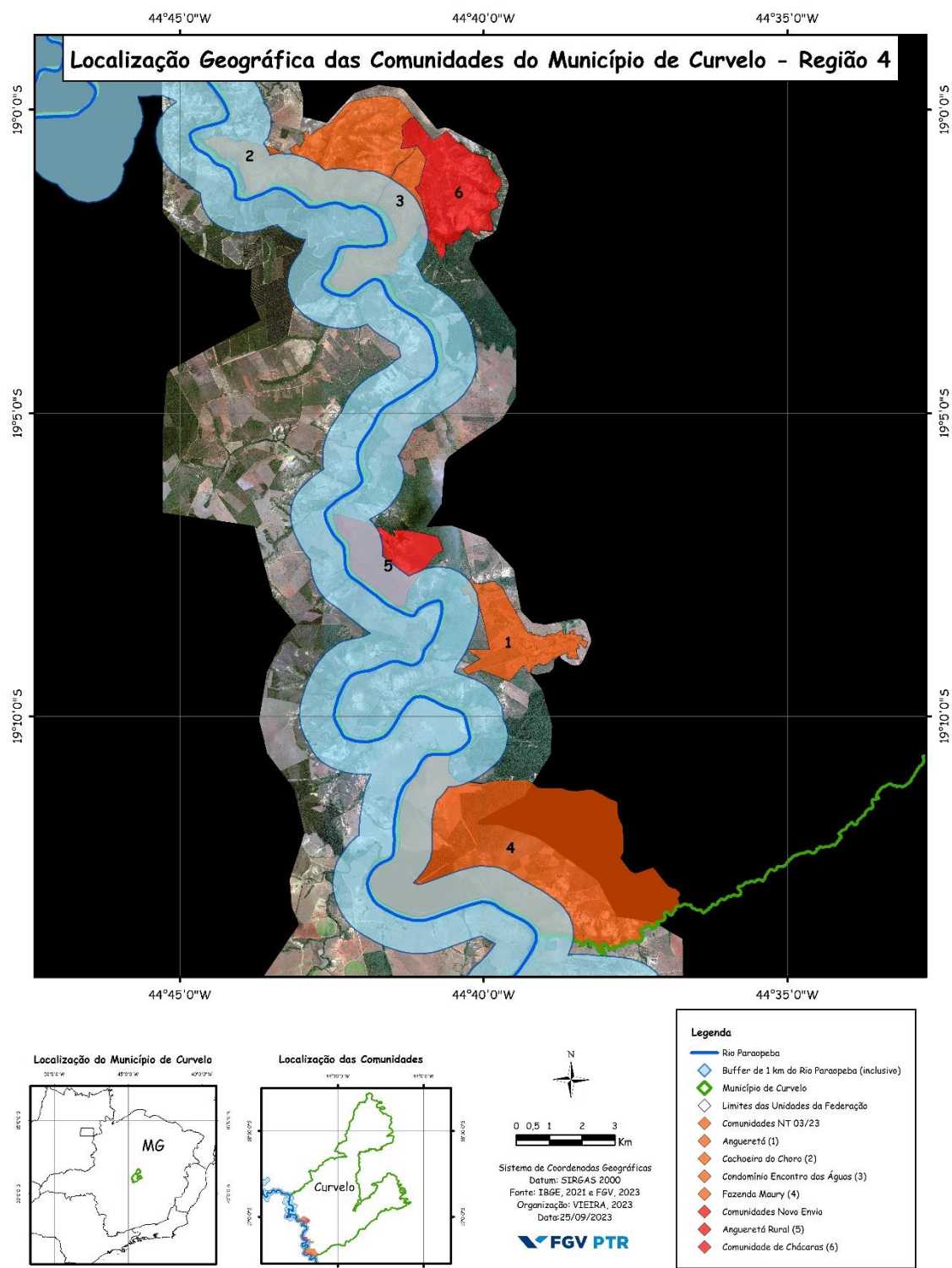
Comunidade Identificada pela FGV	Fundamentação
Angueretá Rural	Utilização do polígono proposto pela FGV, delimitado através das ortoimagens, por estar inserido parcialmente no buffer de 1 Km do Rio Paraopeba, atendendo ao disposto no item 2.1 do Edital de Chamamento Público do PTR.
Chácaras	Utilização do polígono proposto pela FGV, delimitado através das ortoimagens, por estar inserido parcialmente no buffer de 1 Km do Rio Paraopeba, atendendo ao disposto no item 2.1 do Edital de Chamamento Público do PTR.

Fonte: FGV.

Na Figura 3.3.1, apresentamos o mapa consolidando a análise elaborada:



Figura 3.3.1
Região 4 – Curvelo – Proposta da FGV



Fonte: FGV.



4. Pompéu

Após a conclusão do estudo dos limites poligonais relacionados na listagem encaminhada à FGV pelas IJs, bem como do novo referencial para o traçado do Buffer foi possível identificar, no município de Pompéu, a partir da análise das ortoimagens adquiridas pela FGV, e demais referenciais públicos descritos no item 2, 1 (uma) poligonal inédita, conforme tabela 4.1.

Tabela 4.1.
Poligonais Inéditas no Município de Betim

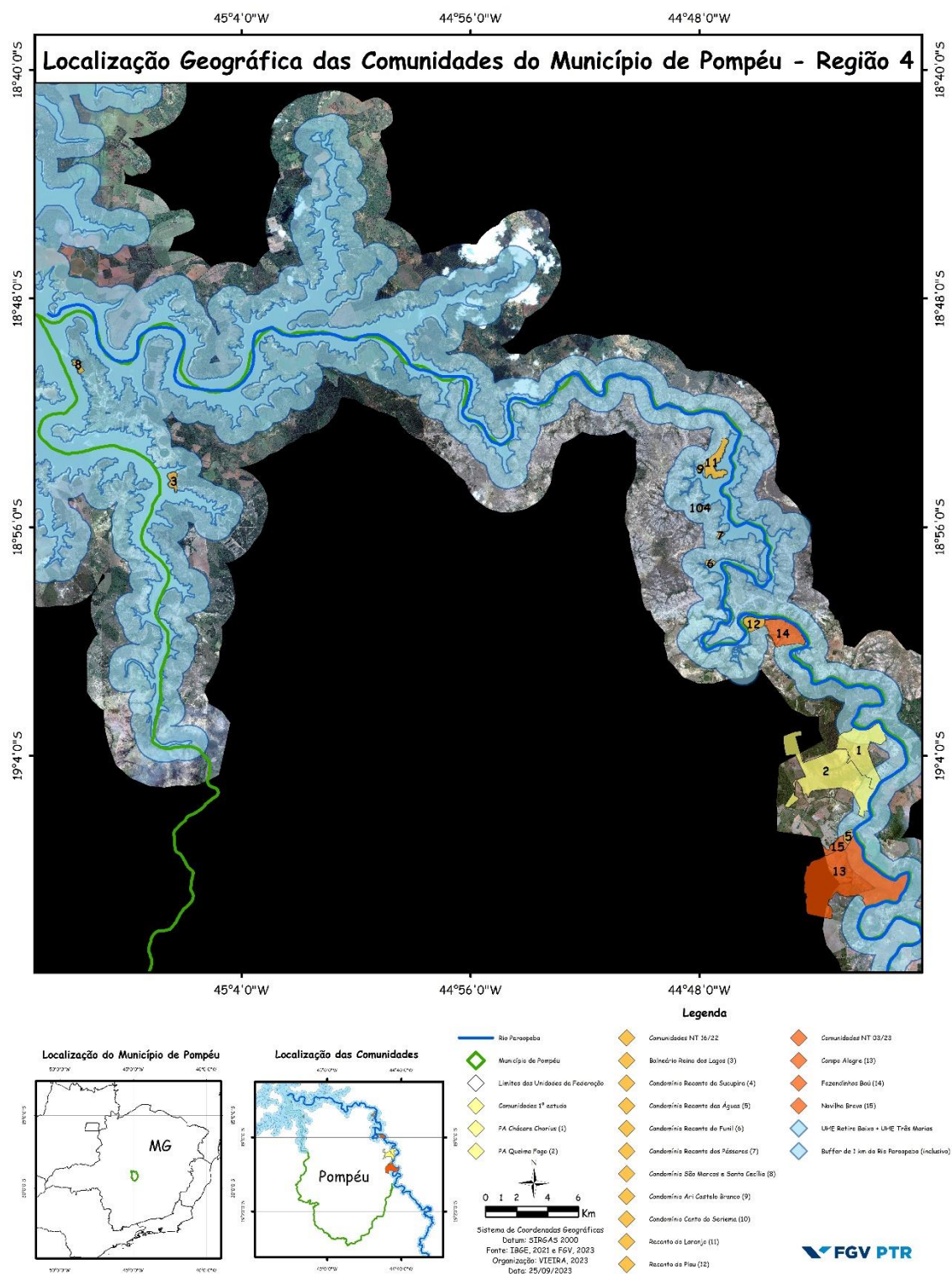
Comunidade	Situação no Buffer	Origem
Ranchos	Parcialmente	Ortoimagens

Fonte: FGV.

A Figura 4.1. apresenta a delimitação das poligonais já homologadas no Município nos estudos anteriores.



Figura 4.1.
Poligonais Aprovadas em Pompéu – Região 4



Fonte: FGV.

No presente estudo, a FGV utilizou como subsídio ortoimagens adquiridas, conforme metodologia descrita no item 2 deste estudo e a Nota Técnica – Apontamentos Técnicos



e Pedido de Revisão Referentes a Algumas Poligonais Atualmente aprovadas, elaborada pelo Guaicuy em agosto de 2023.

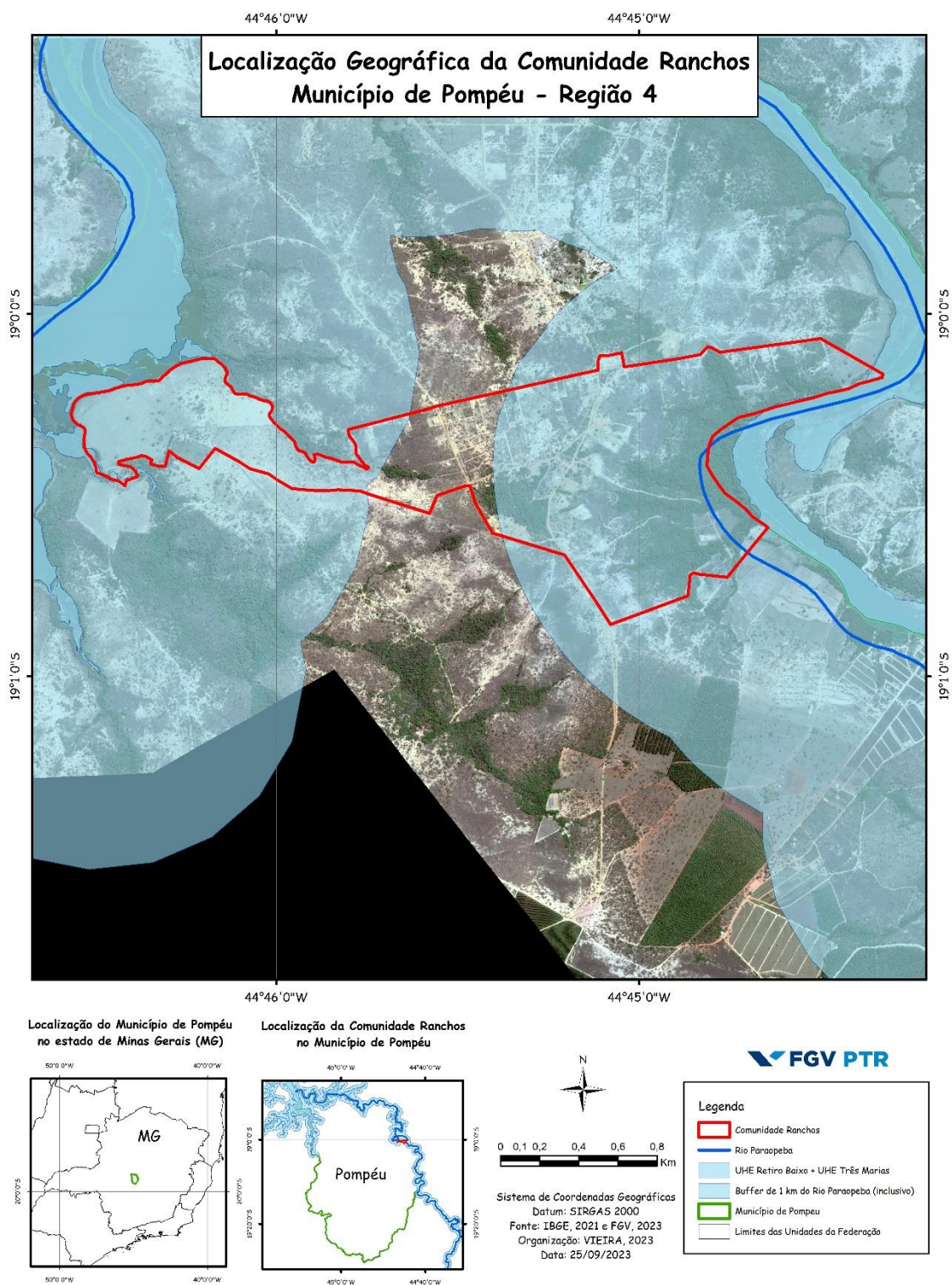
4.1 Ranchos

A FGV, utilizando dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais inéditas na Região 4, descrita no item 2, identificou a poligonal denominada Ranchos, inserida parcialmente no buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.

Esta poligonal **representa uma área de loteamento** e foi delimitada à oeste e à leste pelo Rio Paraopeba; à norte por estradas rurais não pavimentadas; e à sul por áreas de topo de morro (Figura 4.1.1).



Figura 4.1.1
Região 4 – Pompéu – Ranchos



Fonte: FGV.

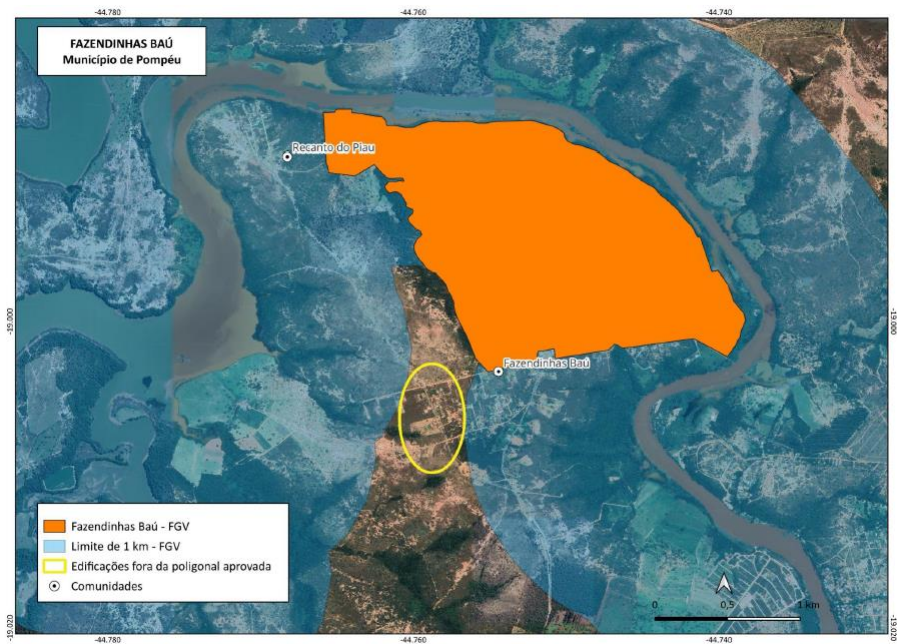
Assim, embora não relacionada na listagem inicial encaminhada à FGV, entendemos pela viabilidade de utilização da delimitação do polígono ora proposta, para fins de inclusão da comunidade no mapa das poligonais atendidas pelo PTR, por atender ao



requisito do Critério Território, disposto no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR.

A poligonal inédita ora apresentada contempla a pequena porção que o Guaicuy entendeu em seu estudo como parte da poligonal Fazendinhas Baú. Segundo o estudo apresentado pela ATI, a FGV não teria contemplado a totalidade da comunidade **Fazendinhas Baú**, conforme se infere na Nota Técnica elaborada pelo Guaicuy: “é possível observar uma pequena parte do território da comunidade que não está no limite de 1km **nem foi considerada para desenho da poligonal**”. Com a proposta da poligonal inédita de Ranchos, é possível perceber que a pequena parte referida pelo Guaicuy **não faz parte da poligonal da comunidade Fazendinhas Baú**, mas sim, de Ranchos, comunidade que não foi considerada nos estudos realizados pela ATI (Figura 4.1.2).

Figura 4.1.2
Questionamento Guaicuy - Comunidade Fazendinhas Baú



Fonte: Guaicuy.

Assim, a FGV entende que a porção mencionada pelo Guaicuy como parte da poligonal de Fazendinhas Baú pertence à poligonal da comunidade de Ranchos, poligonal inédita identificada e apresentada no presente estudo pela Fundação.



4.2 Resumo Pompéu

Na Tabela 4.2.1 apresentamos um resumo das informações referentes a delimitação da poligonal inédita de Pompéu nesse estudo:

Tabela 4.2.1
Resumo – Região 4 – Pompéu

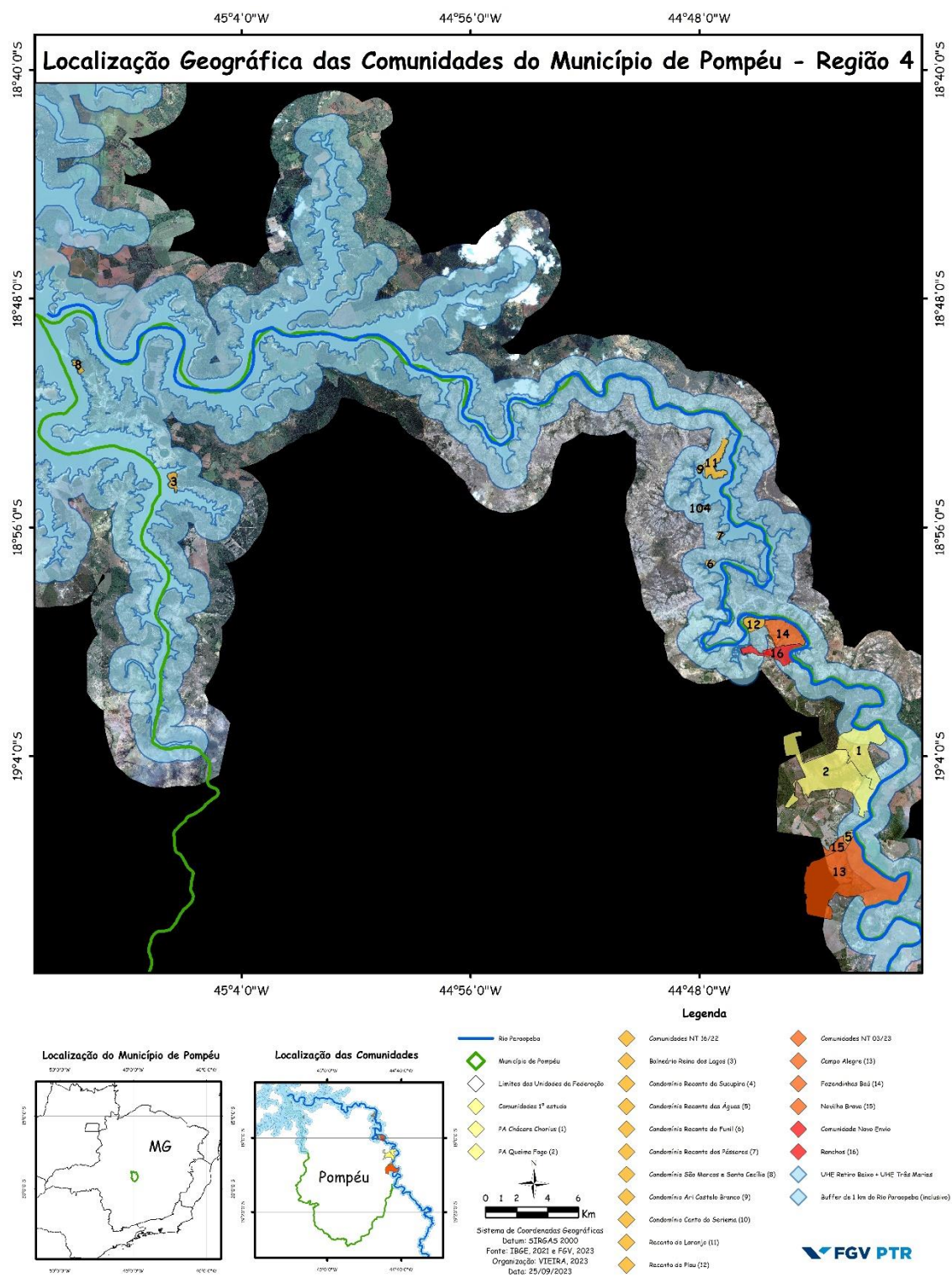
Comunidade identificada pela FGV	Fundamentação
Ranchos	Utilização do polígono proposto pela FGV, delimitado através das ortoimagens, por estar inserido parcialmente no buffer de 1 Km do Rio Paraopeba, atendendo ao disposto no item 2.1 do Edital de Chamamento Público do PTR.

Fonte: FGV.

Na Figura 4.2.1, apresentamos o mapa consolidando a análise elaborada:



Figura 4.2.1
Região 4 – Pompéu - Proposta FGV



Fonte: FGV.

FGV PTR Atendimento FRANCELINOS/JUATUBA 03/10Rua Nova Serrana, nº 73 9h às 11h30	FGV PTR Atendimento TRÊS BARRAS/FORTUNA DE MINAS 03/10Associação Comunitária de Três Barras Praça Nossa Senhora do Rosário 10h às 12h	FGV PTR Atendimento MÁRIO CAMPOS/SÃO GERALDO 04/10Sede do Conselho Particular São Geraldo Rua Manoel José Campo, nº 291, Centro 9h às 11h30
FGV PTR Atendimento SOLEDADE/PEQUI 04/10Grupo Escola, Rua do Ipê 10h30 às 14h30	FGV PTR Atendimento SANTA ANA/IGARAPÉ 05/10Casa da Lucimar, Rua 19, nº 520 9h às 11h30	FGV PTR Atendimento MUGUEM/PARÁ DE MINAS 05/10Casa do Sr. Geraldo Brochado 10h às 15h
FGV PTR Atendimento MONTE CRISTO/BRUMADINHO 06/10Salão da Igreja, Rua Um, nº 420 9h às 11h30	FGV PTR Atendimento CACHOEIRINHA/SÃO JOSÉ DA VARGINHA 06/10Salão da Igreja de Cachoeirinha 10h às 15h	FGV PTR Atendimento CACHOEIRA DO CHORO (CHÁCARAS)/CURVELO 06/10Mercaria da Juliana 9h às 11h30
FGV PTR Atendimento BARRA DO PARAQUEBA/FELIXLÂNDIA 06/10Bar do Reimundo 9h às 11h30	FGV PTR Atendimento LA POVEDA/FELIXLÂNDIA 06/10Casa do Sr. Manoel, chácara 33 13h30 às 16h	FGV PTR Atendimento CÓRREGO DO FEIJÃO/BRUMADINHO 07/10Associação de Moradores do Corrego do Feijão Rua Um, nº 320 9h às 11h30
FGV PTR Atendimento BETIM 07/10Galpão da Associação dos Trabalhadores Rurais Assentamento 2 de julho 9h às 11h30	FGV PTR Atendimento NOVILHA BRAVA/POMPEU 07/10Varanda da casa do Sr. Kleber 9h às 11h30	FGV PTR Atendimento TAQUARAS-RACHO/ESMERALDAS 07/10Sítio Cantinho do Céu (em frente ao Bar da Dona Cida) 10h às 15h
FGV PTR Atendimento ESTÂNCIA DAS GARCAS/FELIXLÂNDIA 07/10Casa da Kátia 9h às 11h30	FGV PTR Atendimento JUATUBA 10/10Ascotélite - Av. Bernardo Mascarenhas, nº 66 Bairro Cidade Satélite 9h às 16h	FGV PTR Atendimento BOA ESPERANÇA/SÃO JOAQUIM DE BICAS 11/10Bar do Edinho Rua Bom Sucesso, nº 25, Pedra Branca 2ª Seção 9h30 às 11h30
FGV PTR Atendimento BOA VISTA/MARAVILHAS 11/10Associação Comunitária de Boa Vista Sítio Campo Alegre 10h às 15h		





Atendimento

ANGUERETÁ/CURVELO

13/10

Associação de Moradores e Amigos de Angueretá
Rua Coronel Júlio Mascarenhas, nº 184
9h às 11h30



Atendimento

IGARAPE/BREJO

13/10

Comércio da Dona Eva
Rua São João da Luz, nº 72
9h30 às 11h30



Atendimento

NÁUTICO DO TUCUNARÉ/FELIXLÂNDIA

13/10

Avenida dos Tucunarés
Condomínio Náutico do Tucunaré
9h às 11h30



Atendimento

PIRES/BRUMADINHO

13/10

Casa da Suely
Rua Beira Linha, nº 15
9h30 às 11h30





Atendimento

PRAIA NOVA/FELIXLÂNDIA

13/10 *Bar do Dazio*
13h30 às 16h



Atendimento

SÃO CONRADO/BRUMADINHO

14/10 *Igreja Sagrado Coração de Jesus*
Rua Carlos Nogueira, nº 705
13h30 às 15h30



Atendimento

SÃO JOSÉ/ESMERALDAS

14/10 *Praça de São José*
9h30 às 11h30





Atendimento

POMPÉU

14/10

*Assentamento Queima Fogo
Casa da Simone, lote 8
9h às 11h30*



Atendimento

CÓRREGO DO BARRO/PARÁ DE MINAS

14/10

*Barraquinha da Igreja
Comunidade de Córrego do Barro
10h30 às 14h30*





Atendimento

LAGOA AZUL/FELIXLÂNDIA

14/10 *Condomínio Lagoa Azul*
13h30 às 16h



Atendimento

PARAÍSO/FELIXLÂNDIA

14/10 *Rancho do Zé Maria*
9h às 11h30





Atendimento

SANTO ANTÔNIO/BRUMADINHO

14/10

*Canto do Rio Futebol Clube
Rua República do Peru
9h às 11h30*



Atendimento

TRÊS BARRAS/FORTUNA DE MINAS

17/10

*Associação Comunitária de Três Barras
Praça Nossa Senhora do Rosário
10h às 15h*





Atendimento

FRANCELINOS/JUATUBA

17/10 *Rua Nova Serrana, nº 73*
9h às 11h30



Atendimento

LAGOINHA/PARAOPEBA

17/10 *Fazenda Lagoinha*
10h30 às 14h30



Atendimento

FLORESTAL

18/10 *Biblioteca da Escola Municipal Dercy Alves*
Rua Benedito Voladares, nº 688, Centro
10h às 15h



Atendimento

MÁRIO CAMPOS/ SÃO GERALDO

18/10 *Sede do Conselho Particular São Geraldo*
Rua Manoel José Campo 291, Centro
9h às 16h



Atendimento

MORADA DOS PEIXES/ SÃO GONÇALO DO ABAIÉ

18/10 *Portaria da Fazenda Morada dos Peixes*
Alameda Orla do Lago
9h às 16h





Atendimento

PAPAGAIOS

19/10

Bar do Preto, Fazenda Capão da Madeira
10h30 às 14h30



Atendimento

FELIXLÂNDIA /SÃO GERALDO DO SALTO

20/10

Escola Municipal Sebastião de Campos Valadares
13h30 às 15h30



Atendimento

FELIXLÂNDIA /SÃO JOSÉ DO BURITI

20/10

Subprefeitura de Felixlândia
Rua Isabel Almeida Fulgêncio, nº 531
9h às 11h30



Atendimento

PORTO NOVO/TRÊS MARIAS

20/10

Residência da Sra. Laura e do Sr. Carlos Eduardo
9h às 11h30





Atendimento

CASA BRANCA/BRUMADINHO

20/10 *Mercearia Vida Nova*
Av. Casa Branca, nº 873
13h30 às 15h30



Atendimento

ENCONTRO DAS ÁGUAS/CURVELO

20/10 *Mercearia da Edna*
9h às 11h30



Atendimento

PARQUE DA CACHOEIRA/BRUMADINHO

20/10 *Sala do PSF*
Rua Francisco Jorge Diniz, nº 883
9h às 11h





Atendimento

VISTA ALEGRE E FAZENDA DA PONTE/ESMERALDAS

21/10

Praça da Igreja Católica de Vista Alegre
9h às 11h30



Atendimento

BRUMADINHO

21/10

Salão Comunitário-Assentamento Pastorinhas
Estrada do Tojuco
9h às 11h30



Atendimento

CONDOMÍNIO WENCESLAU/FELIXLÂNDIA

21/10

Casa do Sr. Nicodemos
9h às 11h30





Atendimento

CÓRREGO FUNDO/BRUMADINHO

21/10

Espaço Família
Rua Antônio Marciano do Prado, nº 60
13h30 às 16h



Atendimento

FAZENDINHAS BAÚ/POMPÉU

21/10

Bar do Nilton
9h às 11h30





Atendimento

MARINHEIROS/SÃO JOSÉ DA VARGINHA

21/10

Casa do Sr. Joaquim e da Sra. Dizi
10h30 às 14h30



Atendimento

RIBEIRO MANSO/FELIXLÂNDIA

21/10

Mercearia do Valdir
Rua Beira Rio, nº77
13h30 às 16h



Atendimento

SATÉLITE/JUATUBA

24/10

Ascotélite - Avenida Bernardo Mascarenhas, nº 66
Bairro Cidade Satélite
9h às 16h





Atendimento

TRAÇADAL/MORADA NOVA DE MINAS

25/10

Em frente à Escola Municipal Dona Alzira Dayrell
9h às 11h30



Atendimento

VILA JATAÍ/ABAETÉ

25/10

Restaurante da Balsa
Próximo ao Porto São Vicente
9h às 11h30



Atendimento

SÃO JOAQUIM DE BICAS

25/10

Lanchonete da Associação Primavera
Rua Alameda Flamboyant Mirim nº 440
9h às 11h30





Atendimento

PADRE JOÃO/ESMERALDAS

25/10

*Escola Maria Quirina da Cruz
Comunidade Padre João
9h às 11h30*



Atendimento

VAU DAS FLORES/MORADA NOVA DE MINAS

26/10

*Igreja Assembleia de Deus
Praça João Francisco da Silva, nº 21
9h às 11h30*



Atendimento

CÓRREGO DE AREIA/FORTUNA DE MINAS

26/10

*Associação dos Moradores de Córrego de Areia
Rua Valdemar Cunha, nº 3
10h30 às 14h30*





Atendimento

POÇÕES/PAINEIRAS

26/10

*Igreja Assembleia de Deus
Rua Paulino Luiz Correia
9h às 11h30*



Atendimento

TEJUCO/BRUMADINHO

27/10

*Associação dos Moradores do Tejuco
Rua Antônio Silvério, nº 168
9h às 11h30*



Atendimento

CACHOEIRA DO CHORO/CURVELO

27/10

*Pousada da Ana
Baixo Rua Martinho Maria, nº 54
9h às 11h30*



Atendimento

ILHA DO MANGABAL/FELIXLÂNDIA

27/10

*Empório da Ilha
Av. Perimetral, nº 4409
9h às 11h30*



Atendimento

LAGO DOS CISNES/FELIXLÂNDIA

27/10

*Bar Amigos do Lago
Alameda dos Acácias
11h30 às 16h*



Atendimento

SEDE/MORADA NOVA DE MINAS

27/10

*Bar do Bahia
Av. Traçadal, 315, B. Varginha
9h às 16h*





Atendimento

PORTO MELANCIAS/MORADA NOVA DE MINAS

27/10 *Pousada Velho Chico*
9h às 11h30



Atendimento

SÃO MARCOS E SANTA CECÍLIA/POMPEU

28/10 *Casa da Rosana*
Rua Pioba, 53o Marcos/Diamante
9h às 11h30



Atendimento

SOARES/BRUMADINHO

28/10 *Salão dos Vicentinos*
Rua B, nº 170
13h30 às 16h



Atendimento

EIXO QUEBRADO/BRUMADINHO

28/10 *Igreja Nossa Senhora Aparecida*
Av. Um, nº 36 B
9h às 11h





Atendimento

FREI ORLANDO/MORADA NOVA DE MINAS

28/10 Igreja Assembleia de Deus
Rua João Pessoa, nº 10
9h às 11h30



Atendimento

SEDE/MORADA NOVA DE MINAS

28/10 Bar do Bahia
Av. Traipadal, 315, B. Varginha
9h às 12h



Atendimento

PINDAÍBAS/PEQUI

28/10 Barraquinha da Igreja de Pindaíbas
10h30 às 14h30



Atendimento

RECANTO DO LAGO/FELIXLÂNDIA

28/10 Casa da Sra. Cleusimar
Gleba 16, Recanto do Lago
9h às 11h30



Atendimento

RIACHÃO/FELIXLÂNDIA

28/10 Casa da Vanea
13h30 às 16h



17/11/2023 09:54

fgv-poligonais-saida-legendado-baixa

Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: fgv-poligonais-saida-legendado-baixa

Id: 10116031228

Data da assinatura: 17/11/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: video/mp4



Número do documento: 23111711244598700010112109247

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111711244598700010112109247>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 17/11/2023 11:24:46

Tipo de documento: Documento de Comprovação
Descrição do documento: fgv-ptr-final-legendado
Id: 10116042418
Data da assinatura: 17/11/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: video/mp4















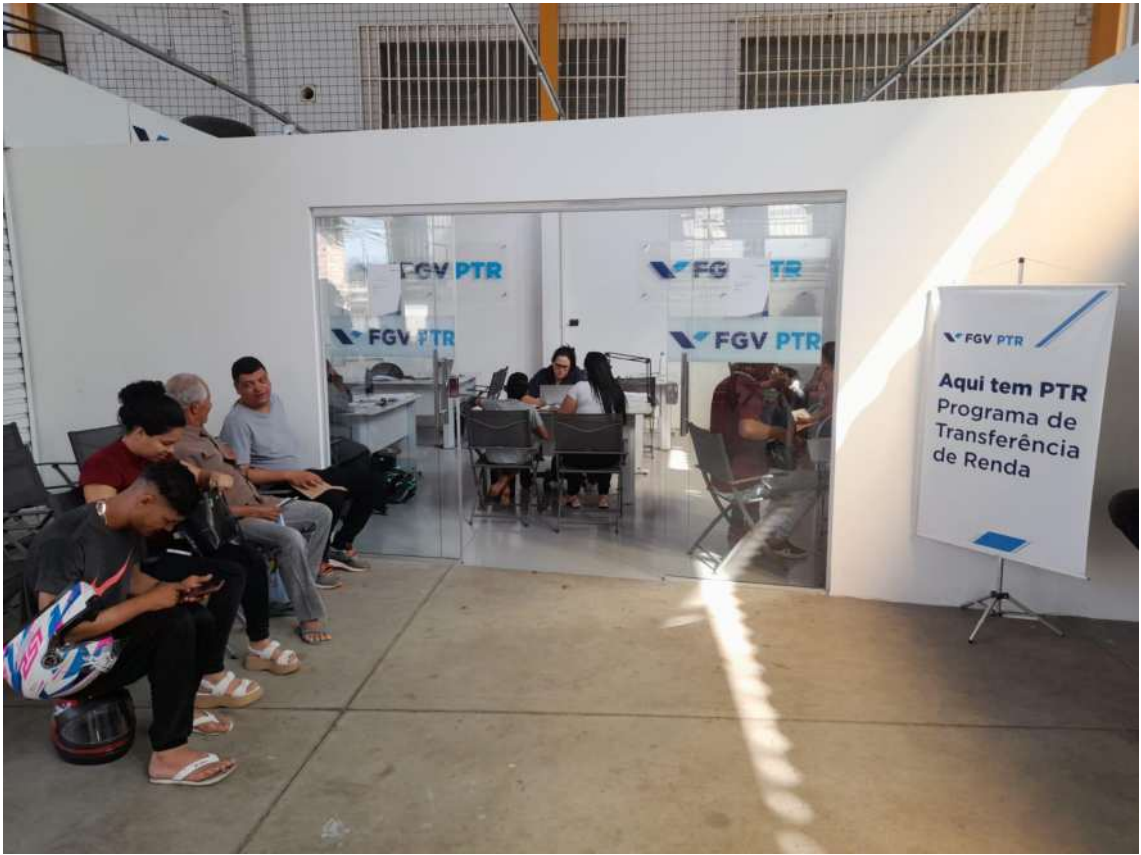




































Atendimento - Mário Campos
4/10/2023



Atendimento - Posto Fixo - Betim
4/10/2023



Atendimento - Muquém - Pará de Minas
5/10/2023



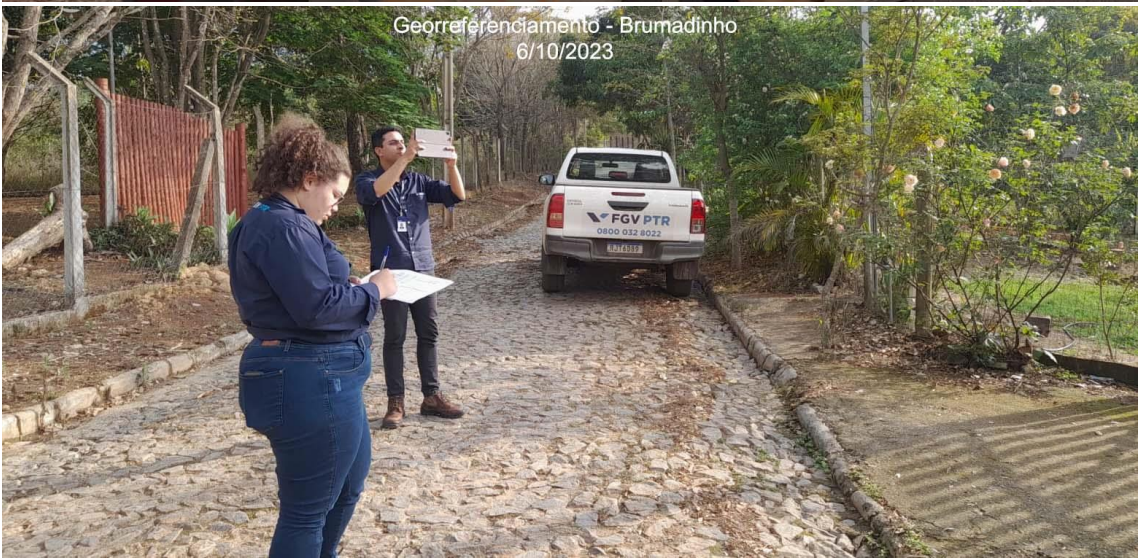


Atendimento - Santa Ana - Igarapé
5/10/2023



Atendimento - Posto Fixo - Felixlândia
6/10/2023









Atendimento - Barra do Paraopeba
Felixlândia - 6/10/2023









Atendimento - Posto Fixo - Esmeraldas
10/10/2023





Atendimento - Angueretá - Curvelo
13/10/2023









Atendimento - Três Barras - Fortuna de Minas
17/10/2023



Atendimento - Posto Fixo - Pompéu
17/10/2023



Atendimento - Morada dos Peixes - São Gonçalo do Abaeté
18/10/2023







Georreferenciamento - Felixlândia
20/10/2023



Atendimento - Fazendinhas Baú - Pompéu
21/10/2023





Atendimento - Traçadal - Morada Nova de Minas
25/10/2023



Atendimento - São Joaquim de Bicas

25/10/2023



Atendimento - Poções - Paineiras

26/10/2023





Atendimento - Eixo Quebrado - Brumadinho
28/10/2023



Atendimento - Sede - Morada Nova de Minas
28/10/2023



